Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4073

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 012, 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ PARA O BIÊNIO 2027/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, "h" do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.
CONSIDERANDO a realização da eleição da Mesa Diretora em sessão realizada no dia 23 de março de 2026, conforme Resolução previamente aprovada;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas regimentais relativas ao processo eleitoral, incluindo quórum, registro de candidaturas e votação;
CONSIDERANDO a proclamação do resultado pelo Presidente da sessão, nos termos regimentais;
Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;
Art. 1º. Fica proclamado o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã para o biênio 2027/2028, realizada em sessão plenária no dia 23 de março de 2026.
Art. 2º. A Mesa Diretora eleita para biênio 2027/2028 fica assim constituída:
Presidente: Flávia Nunes Batalha Uribe;
1º Vice-Presidente: Jane dos Santos Menezes;
2º Vice-Presidente: Ocindo do Nascimento Martins;
1ª Secretária: Enedida Gonçalves de Matos;
2ª Secretária: Glicia Cristina Nunes.

Art. 3º. Os Vereadores eleitos tomarão posse em sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2027, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anamã.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 25 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:10706A11

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 004/GP/2026

Institui e disciplina a rotina de trabalho para a atualização e inserção de dados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 36, incisos IV, XXXII e XXXIII**, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui funções administrativas restritas à sua organização interna e à regulamentação de seus serviços, conforme o **art. 4º** do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Presidente para disciplinar os servidores administrativos da Câmara e praticar os atos referentes à

administração de pessoal, nos termos do **art. 36, IV e XXXIII**, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de obedecer ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo permanente de trabalho para garantir a alimentação contínua e tempestiva do Portal da Transparência;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) nos autos do Processo nº 15036/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Rotina de Trabalho para a Atualização Contínua do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, na forma do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º Todos os setores e servidores desta Casa Legislativa ficam obrigados ao estrito cumprimento dos prazos e responsabilidades definidos na rotina de trabalho.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Portaria caberá ao Setor de Controle Interno, que deverá reportar mensalmente à Presidência a conformidade das publicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 25 de Março de 2026

VALDECI DA SILVA BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:5C7E0240

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2026-GPCMB

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE MARÇO DE 2026-GPCMB.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, CARLOS EDUARDO MARINHO GARCIA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO VERBAL Nº 001/2026-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

A Senhora **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I -**DESIGNAR**o senhor**CARLOS EDUARDO MARINHO GARCIA**, servidor Comissionada desta Câmara Municipal de Barreirinha/AM CPF nº 703.619.102-31, na função de Assessor de Imprensa – CC - 4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO VERBAL Nº 001/2026-CMB'**, oriundo da contratação direta por **PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2026-CMB,** entre a pessoa jurídica **J SOARES DA SILVA CONFECÇÕES,** inscrita no **CNPJ (MF)** sob o n.º **07.340.876/0001-26**, e a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.633/0002-53, cujo objeto é**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR, 01 (UMA) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL E 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, DESTINADOS A AUXILIAR AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, TANTO NAS MÍDIAS DIGITAIS OFICIAIS QUANTO NO RECINTO DO PLENÁRIO", EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, de acordo com o documento de Formalização de Demandas, o Termo de Referência e seus anexos.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 19 de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:38097032

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2026-GPCMB

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE MARÇO DE 2026-GPCMB.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DANIEL CANTO DA SILVA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO VERBAL Nº 002/2026-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

A Senhora **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I -**DESIGNAR**o senhor**DANIEL CANTO DA SILVA**, servidor Comissionada desta Câmara Municipal de Barreirinha/AM CPF nº 703.619.102-31, na função de Assessor de Comissão Especial – CC - 5, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO VERBAL Nº 002/2026-CMB'**, oriundo da contratação direta por **PRONTO PAGAMENTO Nº 002/2026-CMB,** entre a pessoa física **SERGIO MARCIO SILVA DO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF** sob o n.º **042.549.017-39**, e a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.633/0002-53, cujo objeto é**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CISTERNA COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS DE ÁGUA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, COM ITENS PARA QUE A ÁGUA POSSA SER UTILIZADA, COMO BOMBA PERIFÉRICA DE 1/5 HP, CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTOR E TUBOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE**

BARREIRINHA/AM", de acordo com o documento de Formalização de Demandas, o Termo de Referência e seus anexos.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 23 de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:966D5AFD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2026-GPCMB

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE MARÇO DE 2026-GPCMB.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DANIEL CANTO DA SILVA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO VERBAL Nº 003/2026-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

A Senhora **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercício, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I -**DESIGNAR**o senhor**DANIEL CANTO DA SILVA**, servidor Comissionada desta Câmara Municipal de Barreirinha/AM CPF nº 703.619.102-31, na função de Assessor de Comissão Especial – CC - 5, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO VERBAL Nº 003/2026-CMB'**, oriundo da contratação direta por **PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2026-CMB,** entre a pessoa física **SERGIO MARCIO SILVA DO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF** sob o n.º **042.549.017-39**, e a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.662.633/0002-53, cujo objeto é**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS (INSULFILME) EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, de acordo com o documento de Formalização de Demandas, o Termo de Referência e seus anexos.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 23 de março de 2026.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:4030F604

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA PARA CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS - AM**.
Empresa:	**A C PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - ME, inscrita no CNPJ nº** 49.324.573/0001-60
Prazo de Vigência:	09 (nove) meses;
Valor Total:	R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 23 de março de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:0523A8E9

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO – 001/2026

Onde se lê:

Contratada: MAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Leia-se:

Contratada: AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

BOA VISTA DO RAMOS - AM, 16 DE MARÇO DE 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:87AAB972

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO – 002/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026 – Carta Contrato 002/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS. Contratada: A C PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA PARA CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS - AM. Vigência: 09 (nove) meses. Valor: R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01.00. UNIDADE: 0101. FUNCIONAL: 20.01.031 – Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: RP. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

BOA VISTA DO RAMOS - AM, 23 DE MARÇO DE 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:A780F9FF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E DA SIMBOLOGIA SALARIAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por sua Presidente, Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO e demais membros, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 36, inciso XXXII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica alterada a remuneração e a Simbologia Salarial dos Cargos Comissionados do Procurador-Geral Chefe - CCPGC, Secretário Legislativo Chefe - CCSLC e Controlador-Geral-CCCG, da Câmara Municipal de Coari.
§ 1º A remuneração de que trata o artigo 1º. desta Lei, serão pagos mensalmente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional e somente poderá ser alterado por lei específica, assegurada a revisão anual, sempre na mesma data em que for feita a da remuneração dos servidores municipais e sem distinção de índices.
§ 2º A vedação a que se refere o caput do artigo 2º, não exclui o direito de recebimento pelo servidor público das vantagens pecuniárias constitucionais asseguradas ou previstas na legislação pertinente.
§ 3º Os cargos comissionados da Câmara Municipal de Coari, constantes do artigo 1º. obedecerão aos seguintes valores:

Cargo	Simbologia	Valor
Procurador-Geral Chefe	CCPGC	Valor: R$ 6.750,00
Secretário Legislativo Chefe	CCSLC	Valor: R$ 6.750,00
Controlador-Geral	CCCG	Valor: R$ 6.750,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
1º Vice-Presidente

MARILSO DE ASSIS MAIA
2º Vice-Presidente

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:3C4FE1B0

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DA VERBA DESTINADA AO PAGAMENTO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES NOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI"

CONSIDERANDO, que a receita realizada no exercício de 2025, pelo Poder Executivo, atendeu as previsões estabelecidas nas Lei Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO que o aumento da arrecadação e da receita prevista, para o exercício de 2025 se comportou de forma satisfatória, e que devido a essa evolução, os repasses destinados as Poder Legislativo, para sua manutenção, a partir de janeiro de 2026, possibilitará uma readequação nas verbas, destinadas ao pagamento de assessores nos gabinetes dos vereadores no presente exercício;
CONSIDERANDO ainda que o impacto na folha de pagamento conforme informação do setor de RH não sairá dos limites constitucionais conforme planilha anexa aos autos;
CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica; a iniciativa da presente propositura é exclusiva do Poder Legislativo, através de sua Mesa Diretora;
CONSIDERANDO ainda que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por seu Presidente, Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO e demais membros, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 36, inciso XXXII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica estabelecido que a verba de gabinete para atender, as despesas com o pessoal lotado, nos gabinetes dos vereadores será de **R$ 22.694,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, a partir de 01 de abril de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 24 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
1º Vice-Presidente

MARILSO DE ASSIS MAIA
2º Vice-Presidente

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:873BFF6A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 008/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa J A MARTINS DOS SANTOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 45.616.236/0001-95, situada na Rua João Pessoa, nº 1127, Centro, CEP: 69.450-000, Codajás/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de R$ 40.177,00 (Quarenta mil, cento e setenta e sete reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Codajás/Am, 25 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:8945C341

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Codajás/AM, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação dos sistemas de climatização, a eficiência energética e o prolongamento da vida útil dos aparelhos;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa J A MARTINS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 45.616.236/0001-95, situada na Rua João Pessoa, nº 1127, Centro, CEP: 69.450-000, Codajás/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de R$ 20.090,00 (Vinte mil, noventa reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Codajás/Am, 25 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:C582F8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, CNPJ Nº 04.953.485/0001-99;

Contratada: LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ N° 57.300.183/0001-88).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO DE 140 HP, INCLUINDO PILOTO DEVIDAMENTE HABILITADO FORNECIDO PELA CONTRATADA, EM REGIME DE DISPONIBILIDADE EXCLUSIVA, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO PARA NAVEGAÇÃO NOTURNA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS (BOIAS E COLETES SALVA-VIDAS), DESTINADA AO TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS.

Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

Codajás/Am, 25 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:CF4FA900

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, CNPJ Nº 04.953.485/0001-99;

Contratada: LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ N° 57.300.183/0001-88).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO 4X4, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, EM REGIME DE DISPONIBILIDADE EXCLUSIVA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Valor:R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:10 (dez) meses.

Codajás/Am, 25 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:E0CB857A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - CMI

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - CMI

A Câmara do Município de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais declara que na Publicação no Diário Oficial dos Municípios Edição 4067, do dia 18/03/2026:

1. Onde se lê: **VALOR GLOBAL: R$ 40.525,00 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais); sendo o valor mensal de R$ 3.377,00 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais)**

2. Leia – se: **VALOR GLOBAL: R$ 40.525,00 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais); sendo pago 11 (onze) parcelas no valor de R$ 3.377,00 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais) e 1 parcela no valor de R$ 3.378,00 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais)**

Itacoatiara-AM, 23 de março de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:2BE9666B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 033/2026 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANTÔNIA GERALDA DA CRUZ,** portador do CPF nº. 071.086.702-67 e Matricula nº. FC-205 no cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-3,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 012/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 25 de março de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:E75CC047

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2025 CPC – PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, CNPJ n°. 04.677.316/0001-73
CONTRATADO:J DE L AROUCA LTDA - CNPJ: 34.150.691/0001-21, Rua Janari Nunes, nº 221, Bairro: Santa Maria, Cep nº 69230-000, Nova Olinda do Norte/AM.

I - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, COBERTURA DE EVENTOS E LIVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 e art. 107 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais12 (doze) meses, a contar de19 de março de 2026 a 19 de março de 2027.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 84.620 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 19 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura:

Nova Olinda do Norte (AM), 19 de março de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:940A88F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 26/03/2026.

Abertura: 08/04/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:82B68F32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 26/03/2026.

Abertura: 08/04/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:9F682880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 005/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 26/03/2026.

Abertura: 09/04/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de março de 2026.

Agente de Contratação:
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:DFF59CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Em virtude de equívoco na publicação anterior, e do cumprimento do Art. 54, § 1º o certame terá nova data para abertura:

Edital disponível: a partir de 26/03/2026.

Abertura: 09/04/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de março de 2026.

ELCY SOUZA REIS
Agente de Contratação
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:186CCAE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 074/SF-CMP, 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 074/SF-CMP, 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES** a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins, bem como autorizar o pagamento de 03 (três) diárias integrais, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 26/03/2026, Comunidade El Shaday – Região do Uaicurapá; dia 27/03/2026, Comunidade Cajual – Região do Uaicurapá; e dia 28/03/2026, Comunidade Maranhão – Região do Uaicurapá.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de março de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8371DDB8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 038 DE 25 DE MARÇO DE 2026

ERRATA A PORTARIA Nº 031, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026**, **A CONTRATAÇÃO DE IMPRESA** NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O **TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026**, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 25 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:BC0EBDF5

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 039 DE 25 DE MARÇO DE 2026

ERRATA A PORTARIA Nº 032, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026**, **PARA CONTRATAÇÃO DE IMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** NO ÂMBITO

DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 25 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:6EB65D48

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 040 DE 25 DE MARÇO DE 2026

ERRATA A PORTARIA Nº 033, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O **TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026**, **PARA CONTRATAÇÃO DE IMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E HORTIFRUTI** NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O **TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E HORTIFRUTI** NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 25 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:C8DE113D

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora do Cargo Comissionado - CC-5 de ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Efetiva Sra. **LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA**, do Cargo Comissionado - CC-5 de ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, constante no Anexo II da Lei nº 258, de 14 de agosto de 2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo, a contar de **1 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o ato normativo nº 004 de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 25 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:FE0DBAA5

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 042, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora Efetiva na Função Gratificada de Chefe do Setor de Processos Legislativos, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo, e ainda, em conformidade com o Anexo III da Lei nº 258, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação, alteração e extinção de Funções e Cargos no Quadro Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, reajusta vencimentos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Efetiva Sra. **LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA**, na Função Gratificada – FG-1 de **Chefe do Setor de Processos Legislativos**, constante no Anexo III, da LEI Nº 258 DE 14 DE AGOSTO DE 2025, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo, a contar de **1 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 25 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:42ED3BAE

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 043, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor ITALO TAYSON DE OLIVEIRA SAMPAIO ao Cargo Comissionado - CC-5 de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo, e anda, em conformidade ao Anexo II da LEI Nº 258 DE 14 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a criação, alteração e extinção de Funções e Cargos no Quadro

Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, reajusta vencimentos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ITALO TAYSON DE OLIVEIRA SAMPAIO** ao Cargo Comissionado – CC-5 de **Assessor Parlamentar da Presidência** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo, a contar de **1 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 25 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:F10DB929

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 007/2026-CMT, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre alteração dos Anexos, I, III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** o Senhor **KEDSON DA SILVA MACHADO** – Cargo comissionado de **COORDENADOR LEGISLATIVO,** inscrito na Matricula nº 120-2**.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:CA03FF16

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 008/2026-CMT, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre alteração dos Anexos, I, III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** a Senhora **VITÓRIA LETICIA ARAÚJO DE OLIVEIRA** – Cargo comissionado de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** inscrito na Matricula nº 34-1**.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:856F2C08

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 009/2026-CMT, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 1.039/2026, de 13 de março de 2026, que dispõe sobre alteração dos Anexos, I, III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** a Senhora **VITÓRIA LETICIA ARAÚJO DE OLIVEIRA – CERIMONIALISTA,** de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunica-se, publique-se e cumpra-se.
PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:3C7170C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 010/2026-CMT, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 1.039/2026, de 13 de março de 2026, que dispõe sobre alteração dos Anexos, I, III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o Senhor **KEDSON DA SILVA MACHADO** – **GERENTE ADMINISTRATIVO,** de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunica-se, publique-se e cumpra-se.
PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:D52D707F

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 006/GP-CMT DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ANDRESON DA SILVA PEREIRA**, VEREADOR MUNICIPAL, Matricula nº 5-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de Março a 27 de Março de 2026, com o objetivo de atender o convite do deputado George Lins, para discutir assuntos relevantes para o município se Tabatinga/AM, fortalecendo as parcerias institucionais, em ações em benefício da população local e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:1376EFED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**
Empresa: **YHES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **15.441.826/0001-63,** estabelecida à Rua Parau, Nº 27, Bairro de Alvorada I, cidade de Manaus, CEP: 69.043-220;

ITEM	Descrição do produto	UND	QTD	VALOR
1	Despolpadeira de Açaí 20LT em inox 127V	UND	86	R$ 3.280,00
2	Forno em chapa de ferro:58P, medidas de diâmetro total de 1,50mts e 0,23 cm de altura .	UND	129	R$ 2.520,00
3	ROÇADEIRA LATERAL, Motor: movido à gasolina, Potência: mínima de 1,9 kW, Velocidade Máxima De Rotação: 12500 rpm ou superior, Características Adicionais: acompanhado de manuais técnicos e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	UND	160	R$ 2.180,25

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 05 de março de 2026

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:3D853F60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0283/2026-GP/PMA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de Professores para função Gratificada de Coordenador Escolar de

Escola Municipal – Código FG 02, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Seleção Pública para provimento da função de Diretor nas Escolas Municipais, devidamente homologado por meio do Decreto nº 0237/2025-GP/PMA, em conformidade com o Edital nº 001/2025 – Seleção Pública para Diretores Escolares;

CONSIDERANDO o Memorando n° 240/2026-SEMED

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado, para o exercício da Função Gratificada – Código FG 02, aos Professores relacionados abaixo, para atuar como Coordenadores de Escolas Municipais.

MAT.	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO
7718-1	JANETE FELIPE BENEDITO	ESCOLA M. INDÍGENA 21 DE ABRIL
6211-1	BRUNA DA SILVA COSTA	ESCOLA M. INDÍGENA VALDECI APARÍCIO
6757-2	EVANILDO BASILIO DOS SANTOS	ESCOLA M. INDÍGENA UTCHARA
6752-2	SAMUEL JOAQUIM SERGIO	ESCOLA M. INDÍGENA NOVA GALILEIA
6233-2	TACIANE RAMOS DA SILVA	ESCOLA M. PROFESSOR RAIMUNDO BONIFÁCIO
923-1	ROSMÉLIA ANDRADE RABELO	ESCOLA M. SILVIO PINTO RIBEIRO

Art. 2° - Os (a) servidores (a) nomeados (a) receberão os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº978/1993.

Art. 4° - O mandato do Diretor da Escola Municipal será de 2(dois) anos, sendo permitido a recondução, conforme o item 15 do Edital nº 001/2025 e nos termos do Decreto nº 0230/2025-GP/PMA.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:3527990D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0285/2026-GP/PMA, DE 18 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Sr.(a) FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA do cargo de Gestora da Escola Municipal Eudócia Andrade – e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 0122/2025-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1° - A Exoneração do (a) Sr (a). **FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA,** portador do RG 2182345-6, do cargo de Gestora da Escola Municipal Eudócia Andrade, código FG-1.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de março de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:3500D536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0286/2026-GP/PMA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Professora FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA para função Gratificada, de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR RAIMUNDO ANDRADE BONIFÁCIO - Código FG-1, e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 232/2026 – SEMED.

DECRETA:
Art. 1º - Designa a Servidora abaixo relacionado para a função de Gestor(a) da Escola Municipal, código FG-1.

I — **FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA** - Gestor (a) da Escola Municipal em Tempo Integral Professor Raimundo Andrade Bonifácio – Zona Urbana.

Art. 2º- A servidora nomeada receberá o vencimento estipulado para a Função, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá - AM, em 18 de março de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1102A2E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 217/2026 -GP/PMA, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Cria o Conselho Municipal de Cultura – CMC e o Fundo Municipal de Cultura – FMC do Município de Amaturá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, com composição paritária entre Poder Público e sociedade civil.
Art. 2º - Compete ao CMC:
deliberar sobre as políticas, programas e planos municipais de cultura;
acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura vigente e de suas revisões;
fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
propor e aprovar o Plano Anual de Aplicação do FMC;
aprovar editais e critérios de seleção de projetos culturais;
promover a participação e o controle social;
aprovar o regimento das Conferências Municipais de Cultura;
exercer outras competências correlatas.
Art. 3º - O CMC será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelas seguintes secretarias:
de Cultura;
de Educação;
de Assistência Social;
de Meio Ambiente;

4 (quatro) representantes da sociedade civil, eleitos em processo público convocado por edital.
§ 1º O Presidente nato do Conselho será o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa.
§ 2º O Vice-Presidente será escolhido entre os representantes da sociedade civil, por eleição do Plenário.
§ 3º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução.
§ 4º As funções de conselheiro constituem serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - O CMC reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros, deliberando por maioria simples.

Art. 5º - O CMC contará com:
plenário;
grupos de trabalho;
fóruns setoriais de cultura.

Art. 6º - É vedada a participação em deliberações de conselheiro que possua conflito de interesse, aplicando-se, no que couber, as regras de impedimento e suspeição previstas na legislação vigente.

Art. 7º - O CMC aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 8º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, com o objetivo de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações culturais no Município de Amaturá.

Art. 9º - Constituem receitas do FMC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA e créditos adicionais;
II – transferências e convênios com a União, o Estado e outros entes públicos;
III – contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – receitas provenientes de eventos, produtos, serviços e equipamentos culturais;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI – outras receitas legalmente incorporáveis.

Art. 10º - O FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – CMC, observadas as normas de direito financeiro e de contabilidade pública.

Art. 11 - O(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa será o Presidente do FMC, competindo-lhe propor planos de aplicação, autorizar a execução das despesas, expedir editais e deliberar sobre a destinação dos recursos, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 12 - O titular da Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa atuará como ordenador de despesas do FMC, sob a supervisão do Prefeito Municipal, ordenador primário do Poder Executivo, observadas as normas de controle interno e externo.

Art. 13 - Os recursos do FMC serão depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura – FMC", vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Art. 14 - O FMC apoiará projetos e ações culturais por meio de:
apoio não reembolsável, mediante editais públicos destinados a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;
outras modalidades de fomento cultural previstas em regulamento.
Art. 15 - Os custos de gestão do FMC não poderão exceder 10% (dez por cento) de suas receitas anuais, salvo autorização excepcional do Conselho Municipal de Cultura – CMC, limitada a 15% (quinze por cento), observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 16 - É vedada a utilização dos recursos do FMC para despesas permanentes de pessoal ativo ou inativo, encargos sociais e custeios administrativos regulares da Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, excetuados os custos de gestão previstos no artigo anterior.

Parágrafo Único. Não constitui despesa permanente de pessoal, para os fins deste artigo, a contratação temporária de serviços de assessoria técnica, consultoria especializada ou apoio operacional indispensáveis à execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações,

programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, desde que tais contratações sejam realizadas por prazo determinado, mediante justificativa técnica e observância da legislação vigente.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Cultura – CMC aprovará o Plano Anual de Aplicação do FMC e acompanhará a execução dos recursos, garantindo transparência e acesso público às informações.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, exclusivamente para disciplinar procedimentos técnicos, contábeis e operacionais necessários à sua execução, vedada a criação ou ampliação de estruturas administrativas, cargos ou competências.

Art. 19º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC será instalado e o Fundo Municipal de Cultura – FMC operacionalizado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 20º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta lei.

Art. 21º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Amaturá/Am, em 20 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E364835A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 218/2026-GP/PMA, DE 23 DE MARÇO 2026.

Institui o Sistema Municipal de Cultura de Amaturá – SMC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui e disciplina o Sistema Municipal de Cultura – SMC, com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social, econômico e sustentável do Município de Amaturá, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais como vetor de identidade, inclusão, inovação e geração de trabalho e renda, estabelecendo princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, financiamento e integração entre seus componentes, em conformidade com a Constituição da República.
Parágrafo único. O SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC, constituindo-se o principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

CAPÍTULO II – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura explicita direitos, deveres e pressupostos que fundamentam políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município, com participação da sociedade, garantindo acesso, fruição, produção, difusão e proteção dos bens e serviços culturais.

CAPÍTULO III – DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º. A cultura é direito fundamental do ser humano. Compete ao Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito de Amaturá.
Art. 4º. A cultura é o vetor estratégico do desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como área prioritária para o desenvolvimento sustentável e a promoção da paz no território municipal.
Art. 5º. Cabe ao Poder Público Municipal planejar e implementar políticas públicas para:
I – assegurar meios ao desenvolvimento da cultura como direito de todos, com liberdade de expressão e criação;
II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a cidadania cultural responsável;
IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais locais;
V – combater discriminação e preconceito de qualquer natureza;
VI – promover equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – democratizar processos decisórios, assegurando participação e controle social;
IX – estruturar e regulamentar, por esta Lei, a economia da cultura no âmbito local;
X – consolidar a cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar trocas, intercâmbios e diálogos interculturais
XII – promover a cultura da paz.
Art. 6º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com participação da sociedade, planejar e fomentar políticas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial, bem como estabelecer condições ao desenvolvimento da economia da cultura, com primazia do interesse público e respeito à diversidade cultural.
Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura o complementa a do setor privado, com o qual deverá, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade de ações, evitando superposições e desperdícios.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 8º. O Poder Público Municipal garantirá a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – direito à identidade e à diversidade cultural;
II – livre criação e expressão;
III – livre acesso;
IV – participação nas decisões de política cultural.

Art. 9º. A política cultural será transversal e articular-se-á com educação, comunicação social, meio ambiente, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 10º. Planos e projetos de desenvolvimento devem considerar fatores culturais e, na avaliação, critérios amplos como liberdades e oportunidades individuais, saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade e direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO V – DAS CONCEPÇÕES DA CULTURA

Art. 11º. O Poder Público adota a concepção tridimensional da cultura – dimensões simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal.

Seção I – Dimensão Simbólica

Art. 12º. A dimensão simbólica compreende os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural municipal, abrangendo modos de viver, fazer e criar dos diversos grupos formadores da sociedade local, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13º. Cabe ao Município promover e proteger as possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14º. A política cultural contemplará a diversidade de expressões do Município, abrangendo culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15º. O Município promoverá diálogos interculturais em níveis local, regional, nacional e internacional, considerando as distintas concepções de dignidade humana, como instrumento de construção da paz e da coesão social.

Seção II – Dimensão Cidadã

Art. 16º. Os direitos culturais integram os direitos humanos e sustentam as políticas culturais.
Art. 17º. O Município assegurará o pleno exercício dos direitos culturais, por meio do estímulo à criação, democratização das condições de produção, oferta de formação, expansão dos meios de difusão, ampliação da fruição e livre circulação de valores culturais.
Art. 18º. O direito à identidade e à diversidade cultural será assegurado por políticas de promoção e proteção do patrimônio cultural, das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras, e por iniciativas de reconhecimento e valorização de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19º. O direito à participação na vida cultural será assegurado com garantia de liberdade para criar, fruir e difundir cultura, sem ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20º. Pessoas com deficiência terão garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21º. O estímulo à participação social efetivar-se-á pela criação e articulação de conselhos paritários com representantes democraticamente eleitos, bem como por conferências, colegiados, comissões e fóruns.

Seção III – Dimensão Econômica

Art. 22º. O Município criará condições para a cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade e geração de trabalho e renda, fomentando sustentabilidade e desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão.
Art. 23º. O Poder Público fomentará a economia da cultura / economia criativa:
I – sistema de produção em cadeias produtivas (pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo);
II – elemento estratégico da economia contemporânea;
III – conjunto de valores e práticas referenciados na identidade e diversidade cultural, compatibilizando modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24º. As políticas de economia da cultura devem compreender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao valor mercantil.
Art. 25º. As políticas de fomento serão implementadas conforme as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26º. O objetivo do fomento municipal é estimular criação e desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos compartilháveis.
Art. 27º. O Município apoiará artistas e produtores culturais locais para assegurar direitos autorais de suas obras, conciliando-os com o direito de acesso à cultura pela sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. Fica instituído o **Sistema Municipal de Cultura – SMC**, como instrumento de articulação, gestão, formulação e promoção das políticas públicas de cultura no Município de Amaturá.
Parágrafo único. O SMC tem por essência a coordenação e a cooperação intergovernamental para o fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29º. São objetivos do SMC:
I – formular e implantar políticas públicas democráticas e permanentes de cultura;
II – assegurar participação social e controle público na gestão;
III – promover a integração com o Sistema Nacional de Cultura – SNC;
IV – fortalecer a gestão compartilhada entre o Poder Público e a sociedade civil;
V – garantir o acesso aos bens, serviços e espaços culturais;
VI – fomentar o desenvolvimento humano, social e econômico de forma sustentável.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA DO SISTEMA

Art. 30º. Integram o SMC:

I – a Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa;
II – o Conselho Municipal de Cultura – CMC;
III – o Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IV – as Conferências Municipais de Cultura;
V – o Plano Municipal de Cultura – PMC;
VI – o Sistema Municipal de Informações da Cultura – SMIC.
Parágrafo único. O Conselho e o Fundo referidos nos incisos II e III serão regulamentados em lei própria.

CAPÍTULO III – COORDENAÇÃO E GESTÃO

Art. 31º. A coordenação do SMC caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ARTES E ECONOMIA CRIATIVA, responsável pela formulação, implementação e integração das políticas públicas do setor.
Art. 32º. Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ARTES E ECONOMIA CRIATIVA:
I – planejar e fomentar atividades culturais;
II – garantir o funcionamento integrado do SMC;
III – articular-se com entes públicos e privados para cooperação;
IV – estruturar o calendário municipal de eventos culturais;
V – captar recursos junto a órgãos e programas federais e estaduais;
VI – promover intercâmbio cultural em nível local, regional e nacional;
VII – coordenar a realização das Conferências Municipais de Cultura;
VIII – supervisionar a elaboração e execução dos Planos Municipais de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PLANOS

Art. 33º. O Sistema Municipal de Cultura – SMC contará com o Plano Municipal de Cultura – PMC, instrumento de planejamento setorial de longo prazo, com vigência de 10 (dez) anos, articulado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
§ 1º O Plano Municipal de Cultura será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, com ampla participação da sociedade civil, e aprovado por lei específica, após deliberação do Conselho Municipal de Cultura – CMC.
§ 2º O Plano deverá conter diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, estratégias, prazos, recursos e indicadores de monitoramento e avaliação.
§ 3º O Plano Municipal de Cultura integrará o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município.
§ 4º O Conselho Municipal de Cultura – CMC acompanhará a execução do Plano e poderá propor revisões, observado o interesse público e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO V – DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 34º. As Conferências Municipais de Cultura constituem instância de participação social, convocadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ARTES E ECONOMIA CRIATIVA, para avaliar, propor e deliberar sobre políticas públicas setoriais.
§ 1º As Conferências ocorrerão ordinariamente a cada 3 (três) anos e, extraordinariamente, por deliberação do CMC.
§ 2º As Conferências produzirão relatórios finais que integrarão a elaboração e a revisão do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 35. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações e Indicadores de Cultura – SMIC, responsável pelo cadastro, mapeamento e monitoramento de agentes, equipamentos, serviços, eventos e políticas públicas, em articulação com o SNC.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias.
Art. 37º. O Conselho Municipal de Cultura – CMC e o Fundo Municipal de Cultura – FMC serão criados e disciplinados em lei específica, observando os princípios e diretrizes desta Lei.
Art. 38º. O Município de Amaturá integrará o SNC por termo de adesão voluntária, conforme regulamentação federal.
Art. 39º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Amaturá/AM, em 23 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F45B3119

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 219/2026-GP/PMA, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Amaturá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura do órgão da administração municipal responsável pela política de turismo, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.
Art. 2º. Compete ao COMTUR:
deliberar sobre as políticas, programas e planos municipais de turismo;
acompanhar a execução do Plano Municipal de Turismo vigente e de suas revisões;
fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
propor e aprovar o Plano Anual de Aplicação do FUMTUR;
aprovar editais e critérios de seleção de projetos turísticos;
promover a participação e o controle social;
aprovar o regimento e as diretrizes de funcionamento das Conferências Municipais de Turismo;
exercer outras competências correlatas..
Art. 3º. O COMTUR será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:
4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelas seguintes áreas:
de Turismo;
de Meio Ambiente;
de Cultura;
de Educação

4 (quatro) representantes da sociedade civil, eleitos em processo público convocado por edital, assegurada a representatividade do trade turístico local.

§ 1º O Presidente nato do Conselho será o titular do órgão da administração municipal responsável pela política de turismo.
§ 2º O Vice-Presidente será escolhido entre os representantes da sociedade civil, por eleição do Plenário.
§ 3º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução.
§ 4º As funções de conselheiro constituem serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º. O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros, deliberando por maioria simples.
Art. 5º O COMTUR contará com:
plenário;
grupos de trabalho;
fóruns setoriais de turismo.
Art. 6º. É vedada a participação em deliberações de conselheiro que possua conflito de interesse, aplicando-se, no que couber, as regras de impedimento e suspeição previstas na legislação vigente.
Art. 7º. O COMTUR aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão da administração municipal responsável pela política de turismo, com o objetivo de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações de turismo no Município de Amaturá.
Art. 9º. Constituem receitas do FUMTUR:
dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA e créditos adicionais;
transferências e convênios com a União, o Estado e outros entes públicos;
contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
receitas provenientes de eventos, produtos, serviços e equipamentos turísticos;
rendimentos de aplicações financeiras;
outras receitas legalmente incorporáveis.
Art. 10º. O FUMTUR será administrado pelo órgão municipal responsável pela política de turismo, sob fiscalização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, observadas as normas de direito financeiro e de contabilidade pública.
Art. 11º. O titular do órgão da administração municipal responsável pela política de turismo será o gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, competindo-lhe propor o Plano Anual de Aplicação, autorizar despesas e praticar os atos necessários à gestão financeira do Fundo.
Art. 12º. O titular do órgão da administração municipal responsável pela política de turismo atuará como ordenador de despesas do FUMTUR, observadas as normas de controle interno e externo.
Art. 13º. Os recursos do FUMTUR serão depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Art. 14º. O FUMTUR apoiará projetos e ações turísticas por meio de:
apoio não reembolsável, mediante editais públicos destinados a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;
outras modalidades de fomento ao turismo previstas em regulamento.
Art. 15º. Os custos de gestão do FUMTUR não poderão exceder 10% (dez por cento) de suas receitas anuais, salvo autorização excepcional do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, limitada a 15% (quinze por cento), observada a legislação orçamentária vigente.
Art. 16º. É vedada a utilização dos recursos do FUMTUR para despesas permanentes de pessoal ativo ou inativo, encargos sociais e custeios administrativos regulares do órgão da administração municipal responsável pela política de turismo, excetuados os custos de gestão previstos no artigo anterior.
Parágrafo Único. Não constitui despesa permanente de pessoal, para os fins deste artigo, a contratação temporária de serviços de assessoria técnica, consultoria especializada ou apoio operacional indispensáveis à execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações,

programas e projetos financiados pelo FUMTUR, desde que tais contratações sejam realizadas por prazo determinado, mediante justificativa técnica e observância da legislação vigente.
Art. 17º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR aprovará o Plano Anual de Aplicação do FUMTUR e acompanhará a execução dos recursos, garantindo transparência e acesso público às informações.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, exclusivamente para disciplinar procedimentos técnicos, contábeis e operacionais necessários à sua execução, vedada a criação ou ampliação de estruturas administrativas, cargos ou competências.
Art. 19º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será instalado e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR operacionalizado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 20º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta lei.
Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Amaturá/Am, em 23 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4214EE0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 220/2026-GP/PMA, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Cria o Conselho Municipal de Segurança e Ordem Social – COMSEG e o Fundo Municipal de Segurança e Ordem Social – FUMSEG, vinculados à Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança e Ordem Social – COMSEG e o Fundo Municipal de Segurança e Ordem Social – FUMSEG, vinculados à Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública, como instrumentos de planejamento, participação, controle social e financiamento das políticas públicas voltadas à preservação da ordem pública, à segurança da população e ao fortalecimento da cidadania.
Art. 2º. O Município de Amaturá atuará, por meio do COMSEG e do FUMSEG, em cooperação com os órgãos estaduais e federais de segurança pública, observadas as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM SOCIAL – COMSEG

Art. 3º. O COMSEG é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de controle social, de caráter permanente, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, destinado a acompanhar e avaliar as políticas públicas de segurança e ordem social no âmbito municipal.
Art. 4º. Compete ao COMSEG:
I – propor diretrizes para a Política Municipal de Segurança e Ordem Social;
II – acompanhar e avaliar programas e projetos municipais relacionados à segurança pública, defesa civil e prevenção da violência;
III – promover a integração entre o poder público, forças policiais, entidades da sociedade civil e comunidade;
IV – deliberar sobre o plano anual de aplicação dos recursos do FUMSEG;
V – acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
VI – apoiar campanhas educativas e de prevenção;
VII – propor a realização de conferências e audiências públicas sobre o tema;
VIII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Art. 5º. O COMSEG será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, designados por ato do Poder Executivo, sendo:
I – 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:
a) 1 da Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública;
b) 1 da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 1 da Secretaria Municipal de Saúde.
II – 4 (quatro) representantes da sociedade civil:
a) 1 representante de associações comunitárias;
b) 1 representante de entidades religiosas;
c) 1 representante do comércio local;
d) 1 representante de organizações da juventude.
§ 1º O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.
§ 2º O Presidente do COMSEG será o Secretário Executivo Especial de Segurança Pública.
§ 3º O Vice-Presidente será eleito entre os representantes da sociedade civil, para mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.
§ 4º O exercício das funções de conselheiro será considerado serviço público relevante e não remunerado.
§ 5º A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida por servidor designado pela Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM SOCIAL – FUMSEG

Art. 6º. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança e Ordem Social – FUMSEG, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública, com o objetivo de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações das políticas públicas de segurança e ordem social no Município de Amaturá.
Art. 7º. Constituem receitas do FUMSEG:
I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA e créditos adicionais;
II – transferências, convênios e repasses da União, do Estado e de outros entes públicos;
III – doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – receitas provenientes de campanhas, eventos e parcerias institucionais;
V – rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;
VI – saldos e retornos de recursos não aplicados;
VII – outras receitas legalmente incorporáveis.
Art. 8º. Os recursos do FUMSEG serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal de Segurança e Ordem Social – FUMSEG", vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Amaturá e gerida pela Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública, na forma desta Lei, observadas as normas de contabilidade pública.
Art. 9º. A gestão do FUMSEG observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro, orçamento e contabilidade pública aplicáveis à administração municipal.
Art. 10º. O FUMSEG articular-se-á com o Conselho Municipal de Segurança e Ordem Social – COMSEG, observando suas diretrizes e deliberações no âmbito de suas competências legais.
Art. 11º. O FUMSEG apoiará financeiramente programas, projetos e ações voltados a:

I – prevenção da violência, fortalecimento comunitário e capacitação de agentes públicos;
II – aquisição de equipamentos, veículos, materiais e tecnologias de apoio à segurança e à defesa social;
III – campanhas educativas e ações de conscientização da população;
IV – convênios, parcerias e cooperações com instituições públicas e privadas, voltadas à segurança e ordem social.
Art. 12º. O titular da Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública atuará como ordenador de despesas do FUMSEG, sob a supervisão do Prefeito Municipal, ordenador primário do Poder Executivo, respondendo pela gestão financeira e contábil dos recursos, em conformidade com a legislação vigente e com o controle interno e externo do Município.
Art. 13º. O COMSEG fiscalizará a execução orçamentária e financeira do FUMSEG, apreciando relatórios periódicos e o Plano Anual de Aplicação de recursos.
Art. 14º. Os saldos financeiros positivos do FUMSEG, apurados em balanço anual, serão reprogramados para o exercício seguinte, a crédito da mesma unidade orçamentária, vedada sua utilização para finalidade diversa.
Art. 15º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, exclusivamente para disciplinar procedimentos técnicos, contábeis e operacionais necessários à sua execução, vedada a criação de novas estruturas administrativas, cargos ou ampliação de competências, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Amaturá/Am, em 24 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7EF189E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 023/2026-SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Guarani, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **NICELI RODRIGUES RAMOS**, CPF: 830.901.772-34, para exercer a função de **Diretor (a) da Escola Municipal Guarani**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 004/2025/GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:ABC2FD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 024/2026-SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal São Raimundo, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **DUNGA MOREIRA FIGUEIREDO**, CPF: 033.274.372-11, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal São Raimundo**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 004/2025/GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7703565D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GS Nº 025/2026-SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação ao Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias, na Secretaria Municipal de Educação de Amaturá-AM".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - AM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF: 009.365.382-44, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal Duque de Caxias**, ficando responsável legal pela administração da referida Unidade Escolar, com seus efeitos a partir de **02 de março de 2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 004/2025/GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9F3EFD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0404/2026-GP/PMA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) ANA GLEICE JACAUNA FELIX e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o Memorando N°165/2026 SEMED, protocolado no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Ana Gleice Jacaúna Felix**, Matrícula nº 1876-1, no cargo de Efetivo (a) Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, iniciando o período de gozo no dia 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6F1E5D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0405/2026-GP/PMA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias ao servidor CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 111/2026 – SEMSA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor ocupante do cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 526.416.192-53, Conta Bradesco, Agência: 2164-4, Conta: 85260-0, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 18 e 22 de março de 2026, para participar do SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DE EQUIPE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), que ocorrerá na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA**, no valor de **R$ 983,65** (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias serão concedidas pelo período compreendido entre a data de saída do servidor do município de Amaturá e o seu retorno, correspondente aos dias 18 a 22 de março de 2026.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de março de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

CLAUBER ALVES DE OLIVEIRA
Enfermeiro
Matricula: 5921-1

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E6A83353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0406/2026-GP/PMA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária em favor do Vice-Prefeito, RODENEY RABELO TORRES e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhora **MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA**, Estado do Amazonas,

usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 029/2026 – GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Vice-Prefeito, **RODENEY RABELO TORRES**, portador do CPF 839.801.052-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0401560-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas nos dias 20 e 21 de março de 2026, onde participará da REUNIÃO COM UNIVERSITÁRIOS E REALIZARÁ A ENTREGA DA CASA UNIVERSITÁRIA AOS ESTUDANTES, na cidade de Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 2 (duas) diárias para o Vice-Prefeito **RODENEY RABELO TORRES**, no valor de **R$ 786,90** (setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Tabatinga/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino ao Município de Tabatinga/AM, até o retorno a cidade, nos dias 20 e 21 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de março de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

RODENEY RABELO TORRES
Vice-Prefeito de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 18 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:01E0A7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407 /2026-GP/PMA, 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE LOCALIDADE a servidores do magistério e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, embora residentes na área urbana do município, exercem suas funções docentes em unidades escolares situadas na zona rural, sendo necessário, por força do exercício profissional, manter residência na referida localidade;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 261/2025–SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Adicional de Localidade aos servidores do magistério municipal, conforme tabela a seguir:

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
ADRIANO CASTRO DE HOLANDA	6697			R$ 300,00
MARIA DAS DORES FIRMINO DA SILVA	7830	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO FRANCISCO DO CANIMARI		R$ 300,00
PEDRO VICTOR MARQUES DOS SANTOS	6787		COMUNIDADE CANIMARI	R$ 300,00
JHENIFFER HORANA ARAUJO GONÇALVES	6567			R$ 300,00
IGOR AUGUSTO RAMOS	6281			R$ 300,00
ARNALDO DO SANTOS	6221			R$ 300,00
LUCÉLIA ALMEIDA RIBEIRO	6232			R$ 300,00
SERVIDOR	**MAT**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**VALOR**
ANGELICE DE SOUZA REINA	1915			R$: 300,00
THAÍSE BENJAMIN DE SOUZA	7824			R$: 300,00
MARIA EDUARDA GONÇALVES SIMAO	6718			R$: 300,00
ROSANE FRANCO SILVA	6273			R$: 300,00
ALCIMARA MARQUES CURICO	7667		COMUNIDADE CANIMARI	R$: 300,00
FRANCISCO PINTO BARBOSA	6220	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS		R$: 300,00
JOSEIAS ROMAINE MARTINS	6223			R$: 300,00
DANIEL DA SILVA MOREIRA	6844			R$: 300,00
RANGEL RODRIGO BATISTA	6231			R$: 300,00
DIEGO RAMOS RODRIGUES	6882			R$: 300,00
ERIVELTO RAMIRES ATAIDE	6269			R$: 300,00
CARLOS RICHER BRAGA MAIA	6234			R$: 300,00
BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA	6877			R$: 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
ALILSON PISCO DA SILVA	4896	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	COMUNIDADE BOM SOSSEGO	R$ 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
CRISTIANE LOPES OLIVEIRA	6222			R$: 300,00
EDJAN DOS SANTOS GUIMARAES	7617			R$: 300,00
ALQUIMAR PAIVA SILVA	7799			R$: 300,00
TIAGO ARAUJO DA SILVA	7373			R$: 300,00
LEOTEIA ROMAINE SIMAO	6571		COMUNIDADE GUARANI	R$: 300,00
ZEQUIAS RIBEIRO GARCIA	6216	ESCOLA MUNICIPAL GUARANI		R$: 300,00
HELLEN BIANCA ROMAINE RAMIRES	5598			R$: 300,00
CRISTOVAO ATAIDE IZIDORO	6561			R$: 300,00
LUIS PATRICK PEREIRA CHAVES	6279			R$: 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
MATEUS DE SOUZA VARGAS	6878	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MAEPU	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	R$ 300,00
VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	6692			R$ 300,00
MARCEL FERMIN BACKSMANN	1920			R$ 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
LEONARDO FRANCO SIMAO	7857	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MISSIONEIRO JOSE FRANCISCO DA CRUZ	COMUNIDADE NOVA JESUANIA	R$ 300,00
ANDRESSON LUAN FRANCO SIMAO	7826			R$ 300,00
WALDSTEIN FRANCO BICHARRA	6891			R$ 300,00
MARGRED DE LIMA RAMOS	6573			R$ 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
MARLISSON DE LIMA AGOSTINO	7816			R$ 300,00
ABIMAEL MORAIS DOS SANTOS	6271			R$ 300,00
ANTONILDO RAMOS DE OLIVEIRA	6551			R$ 300,00
CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	6265	ESCOLA MUNICIPAL MUNANE	COMUNIDADE NOVA MANAQUIRI	R$ 300,00
MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA	7717			R$ 300,00
WANDERSON DA COSTA LUCASLEANDRO BATISTA SIMAO	6574			R$ 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
ALMENO JUNIOR COSTA DE MORAES	7797	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PALMEIRA DO NORTE	COMUNIDADE MANAQUIRI	R$ 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
NILSON HILARIO LOPES	6572			R$: 300,00
ALIUNE DA COSTA MAURICIO	5817			R$: 300,00
WADSON NASCIMENTO	7663			R$: 300,00
ANTONIO JANUARIO	7644			R$: 300,00
ARNALDO PEREIRA CHOTA	4297		COMUNIDADE UMARIRANA	R$: 300,00
WAGNER COSTA DE SOUZA	6570	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CRUZ		R$: 300,00
DALILA ARAUJO SILVA	6569			R$: 300,00
ANDERSON BATISTA SIMAO	6563			R$: 300,00
ALEXANDRE MONTALVAO ARAUJO	7638			R$: 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
GEFERSON COSTA INACIO	6288	ESCOLA INDIGENA SANTA CRUZ – ANEXO LARANJAL	COMUNIDADE LARANJAL	R$ 300,00
JOSE FRANCISCO RABELO	6788	ESCOLA MUNICIPAL – ANEXO SANTA CRUZ CATURIA III	COMUNIDADE CATURIA II	R$ 300,00
GILMAR PAULINO SILVA	7804	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SAO FRANCISCO – ANEXO CURVA BRILHANTE	COMUNIDADE CRUVA BRILHANTE	R$ 300,00
RENATA FOGASSA RUBEM	7820	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO – ANEXO NOVA JERUSALEM	COMUNIDADE MANACARI	R$ 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
NILZIVANIA DE SOUZA ORTEGA	7714			R$: 300,00
GEANE MARTINS DOS SANTOS	6565	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO		R$: 300,00
MARIO FILHO RAMIRES BERNARDO	6277		COMUNIDADE PORTO GAMA	R$: 300,00
LUSENEY ALMEIDA GASSA	6717			R$: 300,00
DUNGA MOREIRA FIGUEIREDO	6219			R$: 300,00

SERVIDOR	MAT	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
ELLEN BATALHA FIGUEIREDO	7715	ESCOLA MUNICIPAL NOVO BAHIA	COMUNIDADE DEUS PROVERA	R$ 300,00
MARCOS NASCIMENTO	5624			R$ 300,00
CARVALHO				

Art. 2º- O valor do adicional será aquele constante na Tabela Anexa VII da Lei Municipal nº 116/2015, em conformidade com a abrangência da localidade.

Art. 3° - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 23 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B460E709

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 005/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2026 celebrado em 25/03/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - DEMAIS,** CNPJ nº 19.469.604/0001-00.
3 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 980823/2025", para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 – DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 1.938.853,34 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 25/03/2026 à 24/03/2027, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).
Ficha: 703
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente).
Ficha: 180

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 25 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5A8A3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 260/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **GILDETE ALVES DE MORAIS,** matrícula nº 49, concursado no Cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DA32F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 261/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 55% do vencimento base, ao servidor **VALDETE LUIZ ANGELICO,** matrícula nº 463, concursado no Cargo de FISCAL SANITARISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM N° 076/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:29678280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 251/2026, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSELI RIBEIRO**, matrícula nº 207, do cargo comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO II**, na **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALTA UNIÃO**, Simbologia CCDUE II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2026.
Art. 2° - Retornando ao seu cargo efetivo de PROFESSOR 20H.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE MARÇO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3F66E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 252/2026, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSANA DA ROCHA SOUTO,** matrícula nº 273, cargo comissionado **de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO II,** na **ESCOLA MUNICIPAL VILMA LEMOS, Simbologia CCDUE II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2026.
Art. 2° - Retornando ao seu cargo efetivo de PROFESSOR 20H.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE MARÇO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C079BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 253/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO II,** simbologia **FGDUE II,** a servidora **ROSELI RIBEIRO**, matrícula 207-1, concursada no cargo de PROFESSOR 20H lotada na Secretaria Municipal de Educação na **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALTA UNIÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0830E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 254/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO II,** simbologia **FGDUE II,** a servidora **ROSANA DA ROCHA SOUTO,** matrícula 273-1, concursada no cargo de PROFESSOR 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação na **ESCOLA MUNICIPAL VILMA LEMOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:87EF9CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 255/2026, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARILENE DA ROSA GONÇALVES,** matrícula n° 1812, efetiva no cargo de **PROFESSOR 20H** admitida através do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Março de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 21 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE MARÇO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0F261A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 257/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** ao servidor **GILSEMAR SILVA MOTA,** concursado no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** matrícula nº 458, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Abril de 2026 a 29 de Junho de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2019.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Abril de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7C5DDC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 258/2026, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ELIZABETE AGUIAR DE LAIA,** matrícula n° 1853, efetiva no cargo de **PROFESSOR 20H** admitida através do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2026.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE MARÇO 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5E5FB587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 259/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Complementar 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a função gratificada de **SUPERVISOR II**, atribuída a servidora **GILDETE ALVES DE MORAIS,** matrícula 49, concursada no cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3EE26550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 262/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **SUELI DA ANUNCIAÇÃO,** concursada no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** matrícula nº 4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **23 de Abril de 2026 a 21 de Julho de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 01/11/2007 a 31/10/2012.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 23 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6CF662E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 811/2026 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026 – CML/PMATN**, com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO E CÁLCULOS DE VOLUME DE CORTE E ATERRO EM ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,** de outro lado, a **TOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.806.626/0001-77**, sede na Rua Sargento Oscar, Nº 04, Bairro Ibirapuera, CEP: 69.640-000, Tabatinga - Amazonas, para o Serviço, no valor de **R$ 49.590,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B9B4FEF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 064/2026 – PMATN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: TOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.806.626/0001-77**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO E CÁLCULOS DE VOLUME DE CORTE E

ATERRO EM ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM.

Valor global do Contrato: R$ 49.590,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Fundo Municipal de Obras e Serviço Públicos
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2029.0000 – Manutenção das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte: 1.500.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos Não se Aplica

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 064/2026 – PMATN tem validade de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 12 de Março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:81D93B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 039-A DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1426/2026**, de **12.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. ANDERSON JERRY SOUZA GÓES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Matrícula: **8742,** no Período de **21.03.2026 a 27.03.2026**, **Objetivo da viagem:** O servidor irá realizar agenda institucional junto a órgãos federais, com a finalidade de tratar de assuntos estratégicos da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo o acompanhamento de processos de habilitação e credenciamento de serviços de saúde, captação de recursos, além de articulação técnico-administrativa visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e demais ações e programas do Ministério da Saúde, na capital do país Brasília/DF, o período de 21/03/2026 a 24/03/2026.
CONCEDER PARA *CAPITAL DO PAÍS*, 03 (Três) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos reais).
CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 03 (Três) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.350,00** (Mil Trezentos e Cinquenta reais)

TOTALIZANDO: **06 (Seis) Diárias** no valor apurado de **R$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta reais).**
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 20 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C96D16C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026-AF/GP/PMATN-AM, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Processo nº 1445/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO ao Sr. **MANOEL ELIAS JUVENAL,** no valor de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)**, referente ao Mês de Março a Julho de 2026**,** conforme o Parecer Técnico Social Nº 001/2026/CRAS/SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL e Memorando Nº 084/2026-SEMAS/ATN.
Considerando a Lei Municipal Nº 203/2021-GP/PMATN, DE 15 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Âmbito do Município de Atalaia do Norte/AM e LEI MUNICIPAL Nº 264/GP/PMATN, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, **ALTERA O §2º, DO ART. 25, DA LEI MUNICIPAL Nº 203/2021-GP/PMATN, DE 15 ABRIL 2021.** Ressalta-se que a concessão do benefício está fundamentada em avaliação social, devidamente registrada em relatório Técnico (em anexo).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7189F62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GP-ATN, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 61/2026-SRH/PMATN e o PROCESSO Nº 1696/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ADA VANESSA MAYNAS RENGIFO,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12913-1**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9238A916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GP-ATN, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 61/2026-SRH/PMATN e o PROCESSO Nº 1696/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JANDERSON MORAIS DE SALES,** do cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **7097-3**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **03.03.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DFD0493D

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 042 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Designação de Passagens e Diárias. e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **25/03/2026. Edição 4072**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:713A4CC1.

QUE DISPÕE SOBRE: "DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. ANDERSON JERRY SOUZA GÓES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Matrícula: **8742,** Período de **24.03.2026 à 27.03.2026,** com o **Objetivo da Viagem**: Realizar agenda institucional junto aos órgãos estaduais, com a finalidade de tratar assuntos estratégicos da gestão do Sistema único de saúde (SUS), incluindo a regularização de pendências nos sistemas oficiais, acompanhamento de processo de habilitação e credenciamento de serviços de saúde, captação de recursos, além de articulação técnico-administrativa visando o fortalecimento da Atenção Primária á Saúde, na Cidade de Manaus/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 1.350,00 (Mil Trezentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B02EBFD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação do **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 24/03/2026. Edição 4071, Código Identificador: B3CB1252.

Autazes, 24 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:4589DA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os §§ 3º e 4º do Art. 32, do Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelecem que competirá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, atuar como órgão gerenciador de registro de preços exclusivamente para materiais e serviços específicos da área da saúde e que enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à homologação do resultado dos certames licitatórios, assinatura das Atas de Registro de Preços e todos os demais atos correlatos;
CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP,** para **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE AUTAZES/AM"**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.593.430/0001-50)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO

1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	Und	1	NORTHERN / ATLAS	100.000,00
6	Cardioversor	Und	1	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	21.000,00
11	Escada com 2 degraus	Und	4	LIFENOX / 02D	200,00
15	Mesa Cirúrgica Elétrica	Und	2	NOVAMEC / MED450	65.000,00
17	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	Und	1	VINNO X	88.000,00

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 71.256.283/0001-85)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
2	Aparelho de Raios X - Fixo Digital	Und	1	KONICA / AltusDR NS	260.000,00

MEGMED LTDA (CNPJ: 16.946.372/0001-45)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
5	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	Und	12	RENOVAR	4.760,00

LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 53.867.026/0001-06)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
8	Computador (Desktop-Avançado)	Und	1	TPLAN / #R7163A23	5.450,00
9	Computador (Desktop-Básico)	Und	2	TPLAN / #I383A19	2.850,00

BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 03.679.808/0002-16)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
10	Eletrocardiógrafo	Und	1	ZONCARE	9.900,00

V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 45.030.413/0001-57)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
12	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	UND	1	MEDLIGHT / FA APOLLO 4	28.900,00

CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA (CNPJ: 23.178.900/0001-29)

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO
16	Mesa Cirúrgica Mecânica	UND	1	KSS / VISION T3	41.700,00

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 23 de março de 2026.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2025 - GP

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F42522C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026 – GP/PMB, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e de movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO ser dever do Poder Executivo Municipal adotar mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no §6º do art. 167-A da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento dos limites de gastos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, mediante o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme disposto no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
CONSIDERANDO o Alerta nº 05/2023 – DICREA/SECEX – TCE/AM, publicado no Diário Oficial na edição nº 3108, página 10, datado de 25 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública do Município de Barcelos – AM, a partir desta data, enquanto perdurar a situação que enseja o presente ato, estabelece as seguintes medidas de contenção de despesas em todos os órgãos da administração direta e indireta do Município:
I – Fica vedada a concessão, a qualquer título, de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores, exceto aquelas decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas previstas neste Decreto;
II – Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III – Fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – Fica vedada a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e direção que não acarretem aumento de despesas;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias previstas no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
V – Fica vedada a realização de concurso público, exceto para reposições de vacâncias previstas no inciso anterior;
VI – Fica vedada a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de caráter indenizatório em favor dos servidores, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas previstas neste Decreto;
VII – fica vedada a criação de despesa obrigatória;
VIII – fica vedada a adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
IX – Fica vedada a criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação de despesas com subsídios e subvenções;
X – Fica vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos/AM, em 16 de março de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FD9BC80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2026-GP/PMB, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM, DO MUNICIPIO DE BARCELOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o Art. 3º, Item II, da Lei 559 de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. lº - NOMEAR o senhor**Cap QOPM EDUARDO VIEIRA REIS**, para o Cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal – GCM – Símbolo CC-2, do Municipio de Barcelos, a partir de 23 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:84FBD8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026-GP/PMB, 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de Nº 132/2026, de 20 de março de 2026, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item III, IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO,** a PORTARIA Nº 132/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24/03/2026, Edição 4071, Código Identificador: 36D4AED2, referente a Nomeação de:
- RODRIGO ROMULO DOS SANTOS ALVES – Assessor de Assuntos Especiais, Símbolo CC-2;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E61F1521

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**20891CF5**, edição nº 4072, do dia 25 de março de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, com a finalidade de atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a Unidade Hospitalar Coriolano Cidade Lindoso e a Unidade Básica de Saúde Fluvial, de acordo com as necessidades e demandas da prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.

Leia-se:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a Unidade Hospitalar Coriolano Cidade Lindoso e a Unidade Básica de Saúde Fluvial, de acordo com as necessidades e demandas da prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.

Barreirinha/AM, em 25 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

RDA FOODS LTDA
CNPJ Nº 24.900.273/0001-50

I T DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

C E MARTINS GLORIA
CNPJ Nº 35.960.290/0001-08

W G DE ANDRADE COMÉRCIO
CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

B D MARCIEL LOPES COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 40.076.132/0001-11

SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA
CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

G. VALENTE VASCONCELOS JUNIOR LTDA
CNPJ Nº 37.343.495/0001-61

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 10.212.168/0001-14

JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
CNPJ Nº 44.852.012/0001-10

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:59CA5478

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**79ECE831**, edição nº 4072, do dia 25 de março de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, com a finalidade de atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a Unidade Hospitalar Coriolano Cidade Lindoso e a Unidade Básica de Saúde Fluvial, de acordo com as necessidades e demandas da prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. **TIPO:** "Menor preço por item";

Leia-se:
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, a Unidade Hospitalar Coriolano Cidade Lindoso e a Unidade Básica de Saúde Fluvial, de acordo com as necessidades e demandas da prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. **TIPO:** "Menor preço por item";

Barreirinha/AM, em 25 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:46221D65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SAAE EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026–GSAAE

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021- GSAAE.
PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA**AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.749/0001-58.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ESPECIFICAMENTE NO ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E OPERACIONAL; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAS, BALANCETES E BALANÇO GERAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA RELAÇÃO ENTRE O PODER LEGISLATIVO/EXECUTIVO/TRIBUNAL DE CONTAS; ELABORAÇÃO DE PARECER, CONSULTAS E ORIENTAÇÕES CONTÁBEIS, QUANDO LHE FOR SOLICITADO; - ASSESSORIA NA INFORMATIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DAS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRO E PATRIMONIAL; - ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, ATÉ SEUS RESPECTIVOS JULGAMENTOS; - ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALUSIVOS ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTOS AO – TCE/AM; - ACOMPANHAMENTO NAS ANÁLISES CONTÁBEIS DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA – AM – SAAE.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO:de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Unidade: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Projeto/Atividade: 2057 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 0500-Recursos próprios.

AMPARO LEGAL: Art.107 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
FUNDAMENTO DO ATO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026-GSAAE
BARREIRINHA/AM, 23 de março de 2026.

PATRICIO MARINHO DA SILVA
Coordenador Administrativo

Publicado por:
Patrício Marinho da Silva
Código Identificador:20B3FE82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO_CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2026 – CMCP/PMBC**, tipo menor preço global, para a **REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT, CONFORME CONVÊNIO Nº 983809/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 061099/2025 - MAPA**.

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **JETAH CONSTRUCOES LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº **13.212.483/0001-30**, para o item: **01**, no valor total de **R$ 1.499.628,93 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)**, conforme ata circunstanciada nos autos.
II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21.

Benjamin Constant (AM), 25 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:FC448E72

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025 – CMCP/PMBC,** do tipo **menor preço por item,** destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, ARTESANATOS E TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES DAS FESTIVIDADES OCORRIDAS DURANTE O ANO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM;**
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que confere à autoridade competente o dever de exercer o controle de legalidade e de conveniência sobre os atos do procedimento licitatório, podendo revogá-lo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;
CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Geral do Município, que identificou inconsistências relevantes na fase de planejamento da contratação, especialmente quanto à estimativa dos quantitativos previstos no Termo de Referência, revelando-se potencialmente inadequados para atender à real demanda administrativa;
CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica, que, à luz das constatações do Controle Interno, opinou pela revogação do certame, destacando a necessidade de observância do adequado planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a falha identificada compromete a utilidade e a vantajosidade da futura contratação, podendo ensejar contratações insuficientes, fracionamento de despesas e prejuízo à eficiência administrativa;
CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública deve zelar pelos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;
RESOLVE:
I – REVOGAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025 – CMCP/PMBC,** com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na inadequação dos quantitativos estimados no Termo de Referência;
II – DETERMINAR o retorno dos autos à fase interna para revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos quantitativos estimados, promovendo as adequações necessárias ao correto planejamento da contratação;
III – DETERMINAR a posterior republicação de novo certame, após o saneamento das inconsistências identificadas, em observância à legislação vigente;
IV – PUBLIQUE-SE, para os fins legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:AC3A5BA0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a análise realizada pela Controladoria Geral do Município, que identificou vício material relevante no instrumento convocatório, consistente na insuficiência de especificação técnica dos itens que compõem o objeto licitado, comprometendo a adequada formulação das propostas, a competitividade e o julgamento objetivo do certame;
CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica, que, à luz da Lei nº 14.133/2021, concluiu que a referida inconsistência configura falha estrutural originada na fase interna do procedimento, com repercussão direta na validade dos atos subsequentes, recomendando a revogação do certame;
CONSIDERANDO que a adequada definição do objeto é requisito essencial para garantir a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
CONSIDERANDO que a manutenção do certame nas condições atuais pode acarretar prejuízos à Administração, inclusive quanto à qualidade dos produtos a serem adquiridos e à execução contratual;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente motivadas;
RESOLVE:
I – REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025 – CMCP/PMBC, cujo objeto é a aquisição de kits natalidade destinados ao atendimento dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por razões de interesse público devidamente comprovadas nos autos.
II – DETERMINAR retorno do processo à fase interna para revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do modelo de proposta, com o devido saneamento das inconsistências apontadas, para posterior republicação de novo certame, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e vantajosidade.
III – Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:212E1BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 001/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-A/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **EBMS GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 34.798.048/0001-09.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO, do TERMO DE CONTRATO nº 001-A/2025 – PMBC**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte: PAB no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)
Fonte: MAC no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:FF161F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 104/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.015/2026** - PMBC, datado em 06 de março de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **ARISON BRITO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Contrat., matrícula funcional nº 19.516-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:51B5FD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 106/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 006 /2025 – SEMED, datado em 21 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant datado em 22 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 14/2026 – PJM, favorável, da Procuradoria Jurídica do Município, datado em 03 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 013/2026 – CGM, favorável, da Controladoria Jurídica do Município, datado em 06 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Depacho nº 005/2026 -SEMAD, favorável, da Secretaria Municipal de Administração, datado em 16 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 10, da Lei Complementar n° 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR pelo período de **02.02.2026 a 01.02.2027** ao Servidor **IVAN FREITAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6ª ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº 2.755-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.
Art. 2º - Fica determinado que o Servidor deverá exercer cargo ou função, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EA578230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 107/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 008 /2025 – SEMED, datado em 21 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant datado em 22 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 15/2026 – PJM, favorável, da Procuradoria Jurídica do Município, datado em 03 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 015/2026 – CGM, favorável, da Controladoria Jurídica do Município, datado em 09 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Depacho nº 004/2026 -SEMAD, favorável, da Secretaria Municipal de Administração, datado em 16 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 10, da Lei Complementar n° 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR pelo período de **06.12.2025 a 05.12.2026** ao Servidor **OLIVALDO BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 2.626-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.
Art. 2º - Fica determinado que o Servidor deverá exercer cargo ou função, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:56D9F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 108/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 485 /2025 – PMBC, datado em 23 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant datado em 06 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 16/2026 – PJM, favorável, da Procuradoria Jurídica do Município, datado em 03 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 014/2026 – CGM, favorável, da Controladoria Jurídica do Município, datado em 09 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Depacho nº 003/2026 -SEMAD, favorável, da Secretaria Municipal de Administração, datado em 16 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 10, da Lei Complementar n° 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR pelo período de **06.02.2026 a 04.08.2026** ao Servidor **SEBASTIÃO HILDEMBERG CUESTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves Cat. B – B IV, matrícula funcional nº 2.692-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.
Art. 2º - Fica determinado que o Servidor deverá exercer cargo ou função, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DC8CD735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 109/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 485 /2025 – PMBC, datado em 23 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant datado em 06 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 22/2026 – PJM, favorável, da Procuradoria Jurídica do Município, datado em 03 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 019/2026 – CGM, favorável, da Controladoria Jurídica do Município, datado em 09 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Depacho nº 002/2026 -SEMAD, favorável, da Secretaria Municipal de Administração, datado em 16 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 10, da Lei Complementar n° 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR pelo período de **02.02.2026 a 02.08.2026** a Servidora **JUCYANNE DUMONT CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – NS-PF-ESP-II-C, matrícula funcional nº 11.737-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.
Art. 2º - Fica determinado que o Servidor deverá exercer cargo ou função, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:06E7C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 110/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 009/2026 – SEMED, datado em 05 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MARTA LEOPARDO FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira – A IV, matrícula funcional

nº 10.188-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **02.03.2026 a 31.03.2026.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:009C49FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 111/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 007/2026 - SEMED, datado em 12 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **CIS MARIA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo, contratado, matrícula funcional nº 21.547-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **08.03.2026 a 06.07.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D2920689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 78/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 712/2026 - PMBC, datado em 06 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **ELISSANDRO DANIEL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – B IV, matrícula funcional nº 2.658-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMJEL, 60 (SESSENTA) dias a partir de **10.02.2026 a 10.04.2026.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A04DE7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 80/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 27 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 004/2026 - SEMED, datado em 24 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **KELLE DIAS CAHUAZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 21.074-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **17.02.2026 a 16.06.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C2952922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 81/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 27 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 011/2026 - SEMED, datado em 05 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **ALCIRLANE DOS SANTOS CORREA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – B IV, matrícula funcional nº 2.590-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **03.02.2026 a 04.03.2026.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F1A1A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 83/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 03 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidor Comissionado do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 875/2026 - PMBC, datado em 02 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 95, alínea "b", da Lei Complementar 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, a Declaração de Óbito, datado em 01 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO do Servidor **FRANCISCO DE SOUZA LOPES,** ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional I – AO 5, matrícula funcional nº 21.819-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias a partir de **01.03.2026 a 08.03.2026**, por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E3545B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 84/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 04 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 790/2026 - PMBC, datado em 19 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **FRANCISCO MARINHO CAVAMARI,** ocupante do cargo efetivo de Vigia – B IV, matrícula funcional nº 2.649-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de **24.02.2026 a 10.03.2026.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de **11.03.2026 a 24.04.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5558FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 85/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 04 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 012/2026 - SEMED, datado em 11 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARTA LEOPARDO FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira – A IV, matrícula funcional nº 10.188-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **31.01.2026 a 14.02.2026.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **15.02.2026 a 01.03.2026.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B9E3BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 86/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – A III, OCUPADO PELO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ MARQUES RODRIGUES, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 838/2025- PMBC, datado em 27 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 19/2026 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 05 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 12/2026 da Controladoria Geral do Município, favoravél, datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – A III**, ocupado pelo Servidor efetivo **JOSÉ MARQUES RODRIGUES,** matrícula funcional nº 11.651-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **02.03.2026 a 31.12.2026**.
Art. 2º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C15CFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 87/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO RECEPCIONISTA TIC/PORT – A IV, OCUPADO PELO SERVIDOR EFETIVO NEBIAS RAMOS PERES, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 792/2025- PMBC, datado em 19 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 37, da Lei Complementar nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Lei Complementar nº 003/2014 (Estatuto dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 18/2026 da Procuradoria Jurídica do Município, favoravél, datado em 05 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 11/2026 da Controladoria Geral do Município, favoravél, datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a Vacância do Cargo público de **RECEPCIONISTA TIC/PORT – A IV**, ocupado pelo Servidor efetivo **NEBIAS RAMOS PERES,** matrícula funcional nº 10.336-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em razão de posse em outro cargo inacumulável a contar de **02.03.2026 a 31.12.2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:81FDA580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 88/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 10 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 023/2026 - SEMED, datado em 26 de fevereiro de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **IVENEI CHUNHA CAUAMARI,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira – B II, matrícula funcional nº 805-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 60 (SESSENTA) dias a partir de **02.03.2026 a 30.04.2026.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:69BB8114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 91/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 006/2026 - SEMED, datado em 11 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **DAISE MARA LOPES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.698-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **07.03.2026 a 04.07.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C68F1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 92/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 006/2026 - SEMED, datado em 11 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **DAISE MARA LOPES NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – NS-PF-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.368-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **07.03.2026 a 04.07.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D33A998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2026 - SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 93/2026 - SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 005/2026 - SEMED, datado em 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ELIANE NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional III – AO 7, matrícula funcional nº 21.790-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **06.03.2026 a 03.07.2026.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1B56A49F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – COMDETUR/BVR

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDETUR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, PARA O BIÊNIO 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDETUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 285, de 29 de abril de 2019, especialmente o disposto no Art. 9º, inciso XXI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a eleição para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR do Município de Boa Vista do Ramos/AM, realizada em reunião ordinária/extraordinária deste Conselho, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 2º Fica eleito como Presidente do COMDETUR, para o biênio 2026-2028, o Sr. **Jackson Trindade da Silva Júnior**, escolhido pelos membros do Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 285/2019.
Art. 3º O mandato do Presidente terá duração de 02 (dois) anos, iniciando-se na data de sua eleição, podendo ser reconduzido conforme previsão legal.
Art. 4º Compete ao Presidente eleito exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 285/2019 e no Regimento Interno do COMDETUR.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos/AM, 25 de março de 2026.

JONEY SOARES DIAS
Coordenador Municipal de Turismo
Portaria nº 519/2025-GPMBVR

JACKSON TRINDADE DA SILVA JÚNIOR
Presidente do COMDETUR Eleito

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CDE49F7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA: Nº 007/2025
CONTRATO: Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba/AM
CONTRATADA: W. M. Teixeira Ltda – CNPJ nº 56.691.076/0001-65
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e construção de infraestrutura do Centro de Eventos Padre Pedro Maria Gawilique, no Município de Borba/AM, localizado no Peixódromo, Distrito de Foz de Canumã, conforme especificações constantes no Projeto Básico e no Instrumento nº 950927/2023/MTRU/CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 497.002,22 (quatrocentos e noventa e sete mil, dois reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 Sec. - Sec. Mun. De obras, Transportes, e Serviços Urbanos Projeto/Atividade: 15.451.0091.1.010 – Realização de Obras de infraestrutura para o município Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 0700 – Outras transferências de convênios ou instrumento congêneres da união – Fonte de recursos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba/AM, 23 de Março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:4F5415E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 045/2026 - PMB, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BORBA/AM.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, Prefeito do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pestalozzi de Borba/AM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.888.791/0001-91, com sede na cidade de Borba/AM.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei fundamenta-se no relevante interesse social das atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente nas áreas de atendimento educacional especializado, assistência social e inclusão de pessoas com deficiência, de forma complementar às políticas públicas municipais.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública não implica, automaticamente, concessão de subvenções, auxílios financeiros, repasses de recursos públicos, benefícios fiscais ou tributários, nem gera obrigação de celebração de convênios ou parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 4º. A manutenção do título de Utilidade Pública Municipal fica condicionada à continuidade das atividades institucionais da entidade e à preservação de suas finalidades estatutárias.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, apurar o cumprimento das condições previstas nesta Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. O título concedido poderá ser revogado por meio de Lei específica, caso constatado desvio de finalidade, paralisação injustificada das atividades ou irregularidade grave.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:48C419CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 046/2026 - PMB, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES E DO FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, Prefeito do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Borba, os Conselhos Escolares, órgãos colegiados de natureza deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica, destinados a fortalecer a gestão democrática da educação pública.

Art. 2º - Fica instituído o Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, instância de articulação e integração entre os Conselhos Escolares das unidades educacionais do Município.

Art. 3º A organização e funcionamento dos Conselhos Escolares observarão os princípios da gestão democrática do ensino público, conforme previsto na Constituição Federal e o artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme a Redação dada pela Lei Federal nº 14.644, de 02 de agosto de 2023.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – Comunidade Escolar: o conjunto de estudantes regularmente matriculados, seus pais ou responsáveis legais, profissionais do magistério e demais servidores em exercício na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino;
II – Comunidade Local: o conjunto de pessoas que residem, trabalham ou possuem vínculo social com o entorno da unidade escolar, ainda que não integrem diretamente a comunidade escolar, mas que demonstrem interesse no desenvolvimento e na melhoria da educação pública.
Parágrafo único. A participação da comunidade local dar-se-á de forma complementar à comunidade escolar, respeitando os princípios da gestão democrática e da representatividade.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5° - Compete ao Conselho Escolar:
I - tornar conhecidas as diretrizes e prioridades da Política Educacional do país, do Estado, do município e da unidade escolar, discutindo, propondo e adequando-as à realidade do meio na qual está inserida;
II - colaborar com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela escola, quando devidamente consultado, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar, acompanhando o seu desenvolvimento;
III - contribuir e apoiar na elaboração de projetos de recuperação da aprendizagem, atendimento educacional especializado e outros, de acordo com as normas estabelecidas na legislação e nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Conselho Municipal de Educação - CME e Unidade Escolar;
IV - orientar e acompanhar o processo de matrícula com vistas a garantir o acesso, permanência e a melhor logística funcional da escola, levando em consideração as características do entorno e da clientela a ser atendida;
V - deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina individual e/ou coletiva, ou quaisquer outras anomalias;
VI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regimento escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;
VII - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição e aprovação do Projeto Político Pedagógico, sugerindo modificações, sempre que necessário;
VIII - fazer uso de estratégias eficazes quanto ao zelo e conservação do patrimônio público, prédio escolar, móveis, equipamentos e materiais;
IX - mobilizar a comunidade escolar quanto à importância da educação pública de qualidade, buscando conhecer e dar publicidade aos índices oficiais que aferem a qualidade do
estabelecimento de ensino;
X - tornar efetiva a participação dos pais ou responsáveis no processo educativo dos alunos, incentivando-os a ampliar o seu envolvimento sócio--pedagógico-escolar;
XI - participar, efetiva e proativamente, das atividades da escola, das reuniões do Conselho Escolar, do acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar e de sua prestação de contas;
XII - deliberar quanto ao plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências ou captadas pela escola, em consonância com a legislação vigente e o planejamento escolar;
XIII - garantir a transparência da execução das ações desenvolvidas na escola e pelo Conselho Escolar;
XIV - estabelecer relações de cooperação, autonomia e independência com as organizações que representam os segmentos que compõem a comunidade escolar, inclusive Grêmios Escolares;
XV - divulgar e promover o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME;
XVI - promover e auxiliar na atuação coordenada entre as entidades e organismos responsáveis pela Rede de Proteção às crianças e jovens, visando às condições psicossociais favoráveis para o melhor desempenho escolar do educando;
XVII - elaborar seu Regimento Interno e propor alterações sempre que necessário;
XVIII - exercer atividades correlatas às competências elencadas neste artigo.
Parágrafo único. As competências previstas nos incisos XI e XII deste artigo fundam-se no caráter de Unidade Executora - UEX, atribuído aos Conselhos Escolares.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) membros titulares, assegurada a paridade entre representantes da Administração Pública e da Comunidade Escolar e Local, vinculados à respectiva unidade escolar:
I - Diretor de escola;
II - representantes do quadro de Professores em cargo de provimento efetivo ou contratado;
III - representantes do Corpo Técnico e/ou demais Servidores em cargo de provimento efetivo ou contratado;
IV - representantes dos pais ou responsáveis pelos alunos;
V - representantes dos Alunos;

VI- representantes da sociedade civil organizada.
§1.º Para cada representante de segmento haverá um suplente, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou perda de representatividade do titular junto ao segmento respectivo.
§2.º O Conselho Escolar elegerá seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário entre seus membros titulares.
§3.º O segmento dos alunos, quando menores de 16 (dezesseis) anos, será efetivado via representação do responsável legal e, no caso daqueles maiores de 16 (dezesseis) anos, quando houver, sob o aval do responsável legal, os quais deverão estar devidamente matriculados na unidade escolar.
§4.º O segmento de pais ou responsáveis por aluno não poderá ser representado por professores da Rede Municipal de Ensino.
§5.º O cargo em vacância e que tenha esgotado a suplência, será indicado pelo respectivo segmento, a qualquer tempo, sem a necessidade de edital para este fim, bastando a solicitação oficial de indicação pelo próprio Conselho Escolar.
§6º O exercício da função de membro do Conselho Escolar será voluntário e não remunerado, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos.
§7° As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O processo eleitoral para composição do Conselho Escolar será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, eleita em assembleia geral convocada especificamente para este fim, observadas as disposições desta Lei e as normas complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED regulamentará, por ato normativo próprio, o processo eleitoral dos Conselhos Escolares, estabelecendo critérios, procedimentos, prazos e demais disposições necessárias à sua execução.

Art. 8º - O processo eleitoral observará os seguintes procedimentos:
I – convocação de assembleia geral da comunidade escolar;
II – constituição de Comissão Eleitoral com no mínimo 03 (três) membros;
III – publicação de edital contendo as normas do processo eleitoral;
IV – divulgação do cronograma eleitoral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§1º A eleição será realizada por voto direto e secreto, por segmento representado.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.
§3º O quórum para validade do processo de escolha será, por segmento, de 50% (cinquenta por cento) mais um em primeira chamada e, em segunda chamada, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer quórum de presentes.

Art. 9º - Terão direito a voto no processo de escolha dos membros do Conselho Escolar, no âmbito de cada unidade de ensino:
I – os professores, pedagogos e demais profissionais da educação em exercício na unidade escolar;
II – os servidores administrativos e demais funcionários em exercício na unidade escolar;
III – os pais ou responsáveis legais por estudantes regularmente matriculados e frequentando a unidade escolar;
IV – os estudantes, quando devidamente matriculados, observada a idade mínima definida em regulamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
V – representantes da comunidade local, quando houver previsão de participação no processo eleitoral, nos termos do regulamento.
§1º Cada eleitor terá direito a apenas 01 (um) voto por unidade escolar, independentemente do número de vínculos ou estudantes sob sua responsabilidade.
§2º O voto será pessoal, direto e secreto, sendo vedada a votação por procuração.
§3º Os critérios específicos de habilitação dos eleitores e organização do processo de votação serão definidos em regulamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 10 - Cada segmento elegerá seus representantes, sendo considerados eleitos:
I – o candidato mais votado como titular;
II – o segundo mais votado como suplente.

Art. 11 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e registrada em ata.

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 12 - O mandato dos membros do Conselho Escolar será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo de escolha pelo respectivo segmento representado.
Parágrafo único. O diretor é membro nato e permanente.

Art. 13 - A perda do mandato de membro do Conselho Escolar ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - por renúncia expressa;
II - pelo não comparecimento, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o ano;
III - pela perda do vínculo com o segmento que representa na unidade escolar;
IV - por conduta incompatível com a função, declarada por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo único. A vacância será preenchida pelo respectivo suplente, que completará o restante do mandato.

Art. 14 - A posse dos membros do Conselho Escolar dar-se-á mediante lavratura de ata e assinatura de termo de posse, os quais deverão ser arquivados na unidade escolar.
Parágrafo único. A posse será conduzida pelo Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha ou, nos casos subsequentes, pelo Presidente do Conselho Escolar cujo mandato se encerra.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 15 - O Conselho Escolar reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez a cada bimestre;
II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.
§1º As reuniões ocorrerão com a presença da maioria simples dos membros.
§2º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.
§3º. As atas das reuniões do Conselho Escolar serão públicas e deverão ser afixadas em local visível na unidade escolar e, sempre que possível, disponibilizadas por meios eletrônicos à comunidade escolar.

CAPÍTULO VII
DO FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 16 - Fica instituído na Rede Municipal o Fórum dos Conselhos Escolares, que se constitui como um colegiado, de caráter deliberativo, que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação, norteado pelos seguintes princípios:
I - democratização da gestão;
II - democratização do acesso e permanência;
III - qualidade social da educação.

Art. 17 - O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de:
I - 2 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares.
Parágrafo único. A composição do Fórum dos Conselhos Escolares deverá garantir a representatividade de todos os segmentos, que compõem os Conselhos Escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 18 - São objetivos do Fórum dos Conselhos Escolares:
I - discutir e adequar, no âmbito da rede municipal de Ensino, as diretrizes da política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e complementá-lá naquilo que as especificidades locais exigirem;
II - definir as diretrizes, prioridades e metas de ação dos Conselhos Escolares;
III - compartilhar experiências e ações da atuação dos Conselhos Escolares;
IV - analisar os indicadores educacionais da rede municipal e propor sugestões para sua melhoria;
V - avaliar as metas de atendimento e permanência escolar na rede municipal;
VI- deliberar sobre metas e ações visando o fortalecimento dos Conselhos Escolares e da gestão democrática.

Art. 19 - O Fórum dos Conselhos Escolares reunir-se-á:
I - ordinariamente, uma vez por semestre;
II - extraordinariamente, por convocação do Secretário Municipal de Educação ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.
Parágrafo único. O cronograma das reuniões ordinárias deve integrar o calendário escolar.

Art. 20 - Para a realização das reuniões do Fórum dos Conselhos Escolares devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - convocação, por escrito, dos membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, exceto no caso de reunião extraordinária, cujo prazo mínimo é de 12 (doze) horas; e
II - apresentação da pauta, anexa ao documento de convocação, com especificação do local, da data e do horário de realização da reunião.
§ 1º As decisões do Fórum dos Conselhos Escolares são tomadas pela maioria dos seus membros presentes.
§ 2º As decisões do Fórum dos Conselhos Escolares são registradas em ata que, após aprovada e assinada pelos membros presentes, deve ser divulgada à comunidade escolar, sendo de livre acesso a toda essa comunidade.
§3º Os membros das comunidades escolar e local que não integram o Fórum podem participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.
§4º No momento da votação devem permanecer no recinto da reunião somente o Presidente e os membros do Fórum com direito a voto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento dos Conselhos Escolares e dos Fóruns.

Art. 22 - Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação dos Conselhos Escolares e, quando necessário, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 23 - O funcionamento, organização interna e demais procedimentos dos Conselhos Escolares serão disciplinados por Regimento Interno, aprovado pelos respectivos Conselhos e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - Os Conselhos Escolares deverão ser instituídos e implantados em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED adotar as providências necessárias para a efetiva implantação dos Conselhos Escolares, inclusive a coordenação dos processos eleitorais, a orientação técnica e o acompanhamento das unidades escolares.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B28768FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 047/2026 - PMB, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Institui o "Mês Municipal de Valorização da Vida" no Município de Borba e dá outras providências.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, Prefeito do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Borba, o Mês Municipal de Valorização da Vida, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - O Mês Municipal de Valorização da Vida passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Borba.

Art. 3º - Durante o mês de setembro, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar e incentivar ações voltadas à valorização da vida e à prevenção do suicídio, tais como:
I – campanhas educativas e informativas;
II – palestras, rodas de conversa e seminários;
III – mobilizações sociais e comunitárias;
IV – divulgação de canais de apoio emocional e psicológico;
V – ações intersetoriais com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 4º - As ações poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições religiosas e profissionais da área da saúde mental.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E14BC659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública n.º 01/2026, Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio

de 2020, e pela Lei Federal n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.04.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. Atividade: 12.361.0065.2016 – Manutenção do Programa de Alimentação da Educação Especial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 80 – PNAE/MEC. Fonte: 10; Atividade: 12.361.0065.2017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30- – Material de Consumo. Fonte: 80 – PNAE/MEC. Fonte: 10. **VIGÊNCIA:** Será a partir da Publicação deste Extrato, até o final do Exercício Financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** PREF. MUN. DE CAAPIRANGA/AM., e JOÃO PAULO FERREIRA DE MATOS, CPF nº XXX.270.XXX-XX – CT 013/2026 - R$ 40.000,00; JULIO CESAR TAVARES DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.215.XXX-XX – CT 014/2026 - R$ 39.999,58; ROMÁRIO MATOS FERREIRA, CPF nº XXX.038.XX-XX – CT 015/2026 - R$ 39.999,98 e, ZACARIAS DE SOUZA BRAZ NETO, CPF nº XXX.930.XXX-XX CT 016/2026 - R$ 39.994,44, conforme ata e planilha apensa ao processo na forma da Lei.

Caapiranga/AM, 25 de março de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:7FC21024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – CPC/PMC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM., no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 11.947/2009; alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e a Lei nº 15.226/2025, art. 24, inciso I; o art. 27 e o art. 30 e seus parágrafos, da Resolução FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Resolução CD nº 03/2025, relativas ao PNAE.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e das Propostas de Preços Referente a **Chamada Pública Nº 01/2026 – CPC/PMC,** da Comissão Permanente de Contratação, e o que consta no presente Processo Administrativo n° 012/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.**
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR os objetos do processo licitatório modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026** aos licitantes produtores; **JOÃO PAULO FERREIRA DE MATOS – CPF Nº XXX.270.XXX-XX; JULIO CESAR TAVARES DO NASCIMENTO - CPF Nº XXX.215.XXX-XX; ROMÁRIO MATOS FERREIRA – CPF Nº XXX.038.XXX-XX, e, ZACARIAS DE SOUZA BRAZ NETO – CPF Nº XXX.930.XXX-XX**, com Valor Global Total de **R$ 159.994,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)**.
II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - CPC/PMC.**
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 25 de março de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:68419CD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 15 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR VIA AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a construção de uma Escola da rede Municipal para atendimento da população de modo geral na Comunidade São Jorge – Membeca, Zona Rural;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de um terreno, naquela Comunidade, para a construção em comento;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"; Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "... desapropriação por interesse social será decretada para promover ajusta distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...".

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 12, inciso XVIII, da Lei Orgânica de Caapiranga;

CONSIDERANDO, finalmente, a emissão de parecer jurídico pela legalidade do processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **Interesse Social, para fins de aquisição por Desapropriação amigável**, com a finalidade de viabilizar a Construção de uma Escola da Rede Municipal na Comunidade São Jorge – Membeca, Zona Rural, do Município de Caapiranga/AM, o seguinte imóvel: Parte de uma área de terras de cultura de matos da reserva com extensão de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), matrícula nº R-1/156, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Caapiranga/AM.

Art. 2º - Aos expropriados será efetuado o pagamento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 02 (duas) parcelas iguais e subsequentes, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, em que o mesmo transferir ao município, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - Ficam os servidores públicos municipais autorizados a adentrar no imóvel declarado de Interesse Social a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o Município autorizado a invocar o caráter de

urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 049, publicado em 02 de Dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caapiranga/AM, em 25 de Março de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:EF3AD4C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 17/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **017/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Obras, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OFF-GRID, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **DISPENSA** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATAÇÃO DIRETA nº 017/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OFF-GRID, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, em favor da empresa **E F N RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.185.646/0001-09**, por ter apresentado o menor preço, conforme demonstrado nas planilhas e Projeto básico, no valor de R$ 128.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
I – CONVOCAR a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

II – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 25 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:8DCC2E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **016/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Obras, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Inexigibilidade nº 016/2026**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em favor da empresa **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ nº **04.411.773/0025-99**, por ter apresentado o preço compatível com o mercado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
I – CONVOCAR a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

II – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 25 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A6676DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **018/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Combate a Fome, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E COMBATE A FOME.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Inexigibilidade nº 018/2026**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E COMBATE A FOME, em favor de SULENY VASCONCELOS CARNEIRO, inscrita no CPF nº **913.425.462-53**, por ter apresentado o preço compatível com o mercado R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, durante 12 meses, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

I – CONVOCAR a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

II – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 25 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E7681C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **019/2026** oriundo da Prefeitura Municipal de Carauari, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO INSTRUTOR CHEFE DIO TIRO DE GUERRA 12/014 DE CARAUARI, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E O TIRO DE GUERRA.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **INEXIGIBILIDADE** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Inexigibilidade nº 019/2026**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO INSTRUTOR CHEFE DIO TIRO DE GUERRA 12/014 DE CARAUARI, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E O TIRO DE GUERRA, em favor de MARIA JULIANA SILVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº **941.252.102-25**, por ter apresentado o preço compatível com o mercado R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, durante 12 meses, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
I – CONVOCAR a referida empresa para assinatura da **CONTRATO**;

II – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 25 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:359CCE2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1514/2025 – SEMED

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks para professores da Rede Municipal de Ensino, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas e educacionais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 14/04/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 14/04/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 14/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 25 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1F94D1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para nomear e exonerar os titulares de cargos de provimento em comissão, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), fundado na relação de confiança e alinhamento com as diretrizes da gestão; e
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e a necessidade de promover ajustes na equipe de governo para a contínua otimização dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora RAQUEL CHAVES DA SILVA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO, simbologia DS–1**,** da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo, a contar de 24 de março de 2026, nos termos do Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de março de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9D32631A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 – PMC

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 – PMC referente Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural do Município de Coari/AM, com nova vigência a partir de 26 de março de 2026 até 26 de março de 2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como renovação do saldo originalmente registrado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coari, por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**
FORNECEDORES:
HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 17.577.025/0001-55
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 84.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026
VIGÊNCIA: De 26/03/2026 até 26/03/2027.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preços nº 23/2025–PMC, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

Coari/AM, 25 de março de 2026

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:74F24B4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS PARA INSTITUIÇÃO, CONCESSÃO, PAGAMENTO E CONTROLE DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III, "o" da Lei Orgânica Municipal, LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais aplicáveis à criação, concessão, pagamento e controle de adicionais e gratificações aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Codajás, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 029/2025 (Estatuto do Servidor) e em harmonia com as diretrizes de valorização profissional estabelecidas nas seguintes normas:
I – Lei complementar nº 030/2025 (PCCR da Educação);
II – Lei complementar nº 031/2025 (PCCR da Saúde);
III – Lei complementar nº 032/2025 (PCCR da Assistência Social);
IV – Lei complementar nº 033/2025 (PCCR da Administração Geral).
Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:
I — Adicional: vantagem pecuniária vinculada a condição pessoal do servidor ou ao tempo de serviço;
II — Gratificação: vantagem pecuniária vinculada ao exercício de função, atividade, encargo ou desempenho específico;
III — Função gratificada: encargo de chefia, direção, assessoramento ou coordenação sem criação de cargo.
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E LIMITES
Art. 3º A concessão de adicionais e gratificações observará obrigatoriamente:
I — legalidade e interesse público;
II — efetiva contraprestação funcional;
III — caráter transitório quando vinculada a função ou atividade específica;
IV — vedação ao efeito cascata;
V — respeito ao teto remuneratório constitucional;
VI — disponibilidade orçamentária e financeira;
VII — compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - ato administrativo formal da autoridade competente.
Art. 4º É vedada a concessão de adicional e gratificação:
I — de forma genérica e indistinta a todos os servidores;
II — sem definição de atribuições específicas;
III — com natureza permanente de aumento salarial disfarçado;
IV — cumulativa quando houver identidade de fato gerador;
V — incorporável aos vencimentos, salvo previsão legal expressa;
VI - sem contraprestação funcional;
VII - em desacordo com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º O valor das gratificações e adicionais deverão observar:
I — proporcionalidade à complexidade do encargo;
II — compatibilidade com o vencimento-base do cargo;
III — limites definidos em lei específica ou nos respectivos PCCRs.
CAPÍTULO III – DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
Art. 6º O adicional de insalubridade será devido ao servidor que exerça atividades em condições prejudiciais à saúde, comprovadas por laudo técnico pericial.
§1º O adicional será calculado sobre o vencimento-base do servidor, nos seguintes percentuais:
I — grau mínimo: 10% (dez por cento);
II — grau médio: 20% (vinte por cento);
III — grau máximo: 40% (quarenta por cento).
§2º A caracterização e a classificação do grau de insalubridade dependerão de:
I — laudo técnico elaborado por profissional habilitado;
II — avaliação periódica das condições ambientais de trabalho;
III — observância das normas de saúde e segurança ocupacional.
§3º O adicional cessará automaticamente com a eliminação das condições insalubres.
Art. 7º O adicional de periculosidade será devido ao servidor que exerça atividades que impliquem risco acentuado à integridade física, nos seguintes percentuais:
I - Grau mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento-base do servidor;
II - Grau máximo 30% (trinta por cento) do vencimento-base do servidor.
§1º A caracterização da periculosidade dependerá de laudo técnico específico.
§2º É vedada a percepção cumulativa dos adicionais de insalubridade e periculosidade, devendo o servidor optar pelo mais vantajoso quando houver concomitância de fatores.
CAPÍTULO IV – DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
Art. 8º A Gratificação de Produtividade será concedida ao servidor que atingir metas de desempenho funcional estabelecidas pela Administração.
§1º A aferição será realizada mediante sistema de avaliação trimestral, regulamentado por decreto.
§2º A gratificação será calculada sobre o vencimento-base, conforme pontuação obtida:

I — de 95 a 100 pontos: 100% (cem por cento);
II — de 90 a 94 pontos: 75% (setenta e cinco por cento);
III — de 85 a 89 pontos: 70% (setenta por cento);
IV — de 80 a 84 pontos: 65% (sessenta e cinco por cento);
V — de 75 a 79 pontos: 60% (sessenta por cento);
VI — de 70 a 74 pontos: 55% (cinquenta e cinco por cento);
VII — de 65 a 69 pontos: 50% (cinquenta por cento);
VIII — de 60 a 64 pontos: 35% (trinta e cinco por cento);
IX — de 55 a 59 pontos: 30% (trinta por cento);
X — de 50 a 54 pontos: 20% (vinte por cento);
XI — de 45 a 49 pontos: 15% (quinze por cento).
XII — de 40 a 44 pontos: 10% (dez por cento).
§3º Não haverá pagamento quando a pontuação for inferior a 40 pontos.
§4º A gratificação de produtividade:
I — não possui caráter permanente;
II — não se incorpora à remuneração;
III — poderá variar a cada período de avaliação;
IV — cessará quando não atingidas as metas.

CAPÍTULO V - DA GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, DA GRATIFICAÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR E DA GRATIFICAÇÃO DE EQUIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 9º A Gratificação de Gestão Escolar e Gratificação de Secretaria Escolar será devida ao servidor designado para a função de:
I — Gestor(a) Escolar na zona urbana ou rural;
II — Secretário(a) Escolar na zona urbana ou rural.
§1º A gratificação pelo exercício da função de gestor(a) escolar observará o número de alunos das escolas e corresponderá a:
I – 75% do vencimento para as escolas que contêm de até 200 alunos;
II – 85% do vencimento para as escolas que contêm de 201 a 400 alunos;
III – 95% do vencimento para as escolas que contêm acima de 400 alunos.
§2º A gratificação pelo exercício da função de secretário (a) escolar será de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base do servidor.
§3º A gratificação de gestão escolar e secretaria escolar:
I — não se incorpora aos vencimentos;
II — cessará automaticamente com o término da designação;
III — depende de ato formal do Chefe do Poder Executivo.
Art. 10. Fica instituída a Gratificação de Equidade de Gestão Escolar, devida apenas ao professor efetivo que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:
I — possua apenas uma matrícula funcional de 20 (vinte) horas semanais no Município;
II — esteja formalmente designado para a função de Gestor Escolar;
III — exerça integralmente as atribuições de direção da unidade de ensino.
§1º. A Gratificação de Equidade de que trata este artigo é incompatível com o regime de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, não sendo devida ao servidor que, embora detentor de matrícula de 20 (vinte) horas neste Município, mantenha outro vínculo funcional, inclusive em regime de 20 (vinte) horas na esfera estadual.
§2º A gratificação corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento-base inicial do cargo efetivo.
§3º A concessão tem caráter compensatório, visando assegurar equilíbrio remuneratório em relação aos gestores com carga horária superior.
§4º A gratificação de equidade de gestão escolar:
I — não se incorpora à remuneração;
II — cessará automaticamente com o término da designação;
Iii – cessará automaticamente com a aquisição de segunda matrícula efetiva.

CAPÍTULO VI - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 11. Poderão ser instituídas ao servidor público efetivo municipal gratificações vinculadas ao exercício de:
I — função de direção, chefia ou assessoramento;
II — coordenação de programas, projetos ou unidades administrativas;
III — participação em comissões permanentes ou temporárias;
Art. 12. As Gratificações de Função para o servidor efetivo municipal são fixadas nos seguintes percentuais, incidentes sobre o seu vencimento base:
I – Função de Coordenador: 60% (sessenta por cento);
II – Função de Diretor de Departamento: 40% (quarenta por cento);
III – Função de Chefe de Setor e assessoramento: 30% (trinta por cento);
IV – Participação em comissões: 60% (sessenta por cento);
Art. 13. A designação para as funções gratificadas:
I - dependem de ato formal de designação pelo Chefe do Poder Executivo;
II - possuem natureza transitória e cessam automaticamente com o término da designação;
III — não se incorporam aos vencimentos, não gerando direito à estabilidade financeira;
IV — não constituem base de cálculo para outras vantagens, salvo previsão legal.
Art. 14. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida da Gratificação de Função prevista nesta Lei ou pelo subsídio integral do cargo em comissão, sendo vedada a acumulação de ambos.

CAPÍTULO VII - DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (HORAS EXTRAS)

Art. 15. Considera-se serviço extraordinário aquele prestado pelo servidor público efetivo além da jornada normal de trabalho fixada para o cargo, em caráter excepcional e temporário, mediante prévia e expressa autorização da autoridade competente.
§1º O serviço extraordinário somente será autorizado quando:
I — houver necessidade temporária de excepcional interesse público;
II — houver disponibilidade orçamentária e financeira;
III — não implicar violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2º É vedada a autorização genérica, permanente ou rotineira de horas extras.
Art. 16. A remuneração do serviço extraordinário será calculada com base no valor da hora normal de trabalho do servidor, acrescida dos seguintes percentuais:
I — 50% (cinquenta por cento), quando prestado em dias úteis;
II — 100% (cem por cento), quando prestado aos domingos, feriados ou em dias de repouso semanal remunerado.
§1º O valor da hora normal será obtido pela divisão do vencimento-base mensal pela carga horária mensal do cargo.
§2º O serviço extraordinário não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos.
§3º O pagamento de horas extras não servirá de base de cálculo para adicionais, gratificações ou quaisquer outras vantagens, vedado o efeito cascata.
Art. 17. O limite máximo de serviço extraordinário será de 2 (duas) horas diárias, não podendo ultrapassar:
I — 44 (quarenta e quatro) horas mensais;
II — 400 (quatrocentas) horas anuais;
Parágrafo único. Nas hipóteses de calamidade pública, emergência administrativa ou serviços essenciais, devidamente justificadas o limite indicado no caput pode ser ultrapassado.
Art. 18. O servidor poderá, a critério da Administração, optar pela compensação da jornada extraordinária mediante banco de horas, na forma de regulamento.
§1º A compensação deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses.
§2º Não ocorrendo a compensação no prazo estabelecido, as horas serão pagas como serviço extraordinário.
Art. 19. É vedado o pagamento de horas extras:
I — ao ocupante exclusivamente de cargo em comissão;
II — ao servidor que perceba gratificação de função cujo valor já remunere dedicação integral ou regime de tempo integral;
III — quando caracterizada habitualidade permanente.
Art. 20. A autorização e o controle do serviço extraordinário deverão:
I — ser formalizados por ato administrativo;
II — conter justificativa expressa da necessidade;
III — observar mecanismos de controle interno.

CAPÍTULO VIII - DA GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE

Art. 21. Será conferida Gratificação por Localidade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento-base exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Professor e Pedagogo que estejam regularmente lotados e em efetivo exercício nas escolas localizadas na Zona Rural do Município de Codajás.
§1º A Gratificação por Localidade:

I — cessará automaticamente com a alteração da lotação do servidor para unidade escolar situada na zona urbana;
II — não se incorpora aos vencimentos, não gerando direito à estabilidade financeira;
III — não constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens, salvo previsão legal expressa;
IV — será devida apenas enquanto perdurar o efetivo exercício na unidade escolar da zona rural.
§2º O pagamento da gratificação observará a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§3º A concessão dependerá de ato administrativo formal de lotação expedido pela autoridade competente.
§4º É vedada a cumulação da Gratificação por Localidade com:
I — Gratificação de Gestão Escolar;
II — Gratificação de Função prevista nesta Lei;
III — Gratificação por Tempo Integral.
§5º Na hipótese de o servidor preencher os requisitos para mais de uma das gratificações previstas no §4º, deverá optar formalmente por apenas uma delas, sendo vedada a percepção simultânea.
CAPÍTULO IX - DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL
Art. 22. Fica instituída a Gratificação por Tempo Integral, devida ao servidor público efetivo do Poder Executivo que, mediante designação formal, passe a exercer suas atribuições em regime de dedicação exclusiva ou jornada ampliada, superior à carga horária regular do cargo.
§1º A concessão dependerá de:
I — ato formal do Chefe do Poder Executivo;
II — justificativa expressa da necessidade do serviço;
III — disponibilidade orçamentária e financeira;
IV — compatibilidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2º A designação para regime de tempo integral terá caráter excepcional e temporário.
Art. 23. A Gratificação por Tempo Integral corresponderá até a 60% (sessenta por cento) do vencimento-base do cargo efetivo, observado:
I — a complexidade das atribuições;
II — a ampliação efetiva da jornada;
III — o interesse público envolvido.
§1º O percentual deverá guardar proporcionalidade com a carga horária efetivamente ampliada.
Art. 24. A Gratificação por Tempo Integral:
I — não se incorpora à remuneração para qualquer efeito;
II — não servirá de base de cálculo para outras vantagens;
III — cessará automaticamente com o término da designação;
IV — não gera direito adquirido à sua manutenção.
Art. 25. O servidor submetido ao regime de tempo integral:
I — ficará vedado ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente acumuláveis, desde que comprovada compatibilidade de horários;
II — não fará jus ao pagamento de serviço extraordinário (horas extras), sendo vedada a cumulação da Gratificação por Tempo Integral com qualquer forma de remuneração por jornada extraordinária;
III — deverá cumprir integralmente a jornada ampliada fixada no ato de designação.
Art. 26. É vedada a concessão da Gratificação por Tempo Integral:
I — de forma genérica ou indistinta;
II — com finalidade de aumento remuneratório disfarçado;
III — cumulativamente com função gratificada que já remunere dedicação exclusiva;
IV — em desacordo com os limites de despesa com pessoal.
CAPÍTULO X - DO ADICIONAL NOTURNO
Art. 27. O adicional noturno será devido ao servidor público efetivo que exercer suas atividades em horário noturno, assim considerado o trabalho prestado entre 22h (vinte e duas horas) de um dia e 5h (cinco horas) do dia seguinte.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores submetidos a regime de plantão ou escala, desde que haja prestação de serviço no período noturno.
Art. 28. O adicional noturno corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.
Art. 29. O adicional noturno:
I — não se incorpora à remuneração para qualquer efeito;
II — não servirá de base de cálculo para outras vantagens;
III — cessará automaticamente com a alteração do horário de trabalho.
Art. 30. É vedado o pagamento de adicional noturno:
I — de forma genérica ou sem comprovação de efetiva prestação de serviço no horário noturno;
II — ao servidor exclusivamente ocupante de cargo em comissão, salvo se também titular de cargo efetivo e em exercício das atribuições deste;
III — cumulativamente com gratificação que já remunere expressamente o trabalho noturno.
Art. 31. A concessão do adicional noturno observará:
I — disponibilidade orçamentária e financeira;
II — compatibilidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III — ato administrativo formal que estabeleça o regime de trabalho noturno.
CAPÍTULO XI - DA REGULAMENTAÇÃO
Art. 32. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto no que couber, especialmente quanto:
I — aos procedimentos de avaliação de produtividade;
II — aos modelos de laudos técnicos;
III — aos mecanismos de controle.
Parágrafo único. O decreto não poderá criar ou majorar vantagens pecuniárias.
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. As vantagens previstas nesta Lei não servirão de base de cálculo para quaisquer outras gratificações, evitando-se o efeito cascata.
Art. 34. As gratificações e adicionais não relacionadas na presente Lei, mas que estejam previstas no Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Remuneração permanecem regidas pela respectiva Lei Específica devendo, contudo, sua concessão observar também as normas gerais desta Lei Complementar.
Art. 35. O Poder Executivo poderá revisar as gratificações e adicionais existentes para adequação aos princípios desta Lei.
Art. 36. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026. Revogando o art. 17 da Lei Complementar n. 30 de 26 de março de 2025 e demais disposições contrárias. Revogando o §2º do Art. 74, da Lei complementar 29 de 26 de março de 2025..
Codajás/Am, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:A3B42833

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 25 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CODAJÁS A CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, O ESTADO DO AMAZONAS, OUTROS MUNICÍPIOS, CONSÓRCIOS PÚBLICOS, ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, BEM COMO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes, parcerias, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos congêneres com:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
II – órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
III – consórcios públicos;
IV – entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive organizações da sociedade civil.
Art. 2º Os instrumentos de que trata esta Lei poderão ter por objeto a execução de programas, projetos, ações e serviços de interesse público local, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, saneamento, meio ambiente, cultura, esporte, turismo, agricultura, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, segurança pública, defesa civil e outras de relevante interesse municipal.
Art. 3º A celebração dos instrumentos autorizados por esta Lei observará, obrigatoriamente a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aplicável, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no que couber, as normas de direito financeiro, orçamentário e de controle e a legislação municipal vigente.
Art. 4º A execução financeira dos convênios e instrumentos congêneres dependerá da existência de dotação orçamentária específica, observados os limites e condicionantes estabelecidos na legislação orçamentária anual, no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 5º Quando houver transferência de recursos financeiros, o instrumento deverá conter, no mínimo:
I – a identificação precisa do objeto;
II – as obrigações e responsabilidades das partes;
III – o plano de trabalho aprovado;
IV – os critérios de liberação e aplicação dos recursos;
V – as regras de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas;
VI – o prazo de vigência;
VII – as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento.
Art. 6º Compete ao órgão municipal responsável pelo acompanhamento do objeto conveniado fiscalizar a execução e exigir a regular prestação de contas, sem prejuízo da atuação do controle interno e dos órgãos de controle externo.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos normativos complementares necessários à fiel execução desta Lei.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Codajás/Am, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:8BDEFF14

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM

Dispõe sobre a autorização para incineração de documentos do Cadastro Único no âmbito do município de Codajás/AM e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Codajás/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS,
CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 13 de março de 2026, na sede do CREAS;
CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Coordenação do Cadastro Único, representada pela senhora Maria Auxiliadora Rodrigues Rita;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e racionalização do arquivo físico do Cadastro Único;
CONSIDERANDO que os documentos denominados "Folha Resumo", referentes aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, já cumpriram o prazo mínimo legal de guarda de 05 (cinco) anos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção de dados pessoais e o sigilo das informações dos usuários da assistência social;
CONSIDERANDO as normas vigentes relativas à gestão documental e eliminação de documentos públicos;
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a incineração dos documentos físicos do Cadastro Único denominados "Folha Resumo", referentes aos anos de2017, 2018, 2019 e 2020, no âmbito do município de Codajás/AM.

Art. 2º – A eliminação dos documentos deverá ser precedida de:
I – Conferência e seleção do material a ser descartado;
II – Registro em termo próprio de eliminação de documentos;
III – Garantia de que não há pendências administrativas, judiciais ou auditorias relacionadas aos referidos documentos.

Art. 3º – O procedimento de incineração deverá:
I – Ser realizado em local adequado;
II – Assegurar a total destruição das informações contidas nos documentos;
III – Garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários;
IV – Ser acompanhado por comissão ou responsáveis designados pela gestão municipal.

Art. 4º – Deverá ser lavrado termo de incineração, contendo:
I – Relação dos documentos eliminados;
II – Data e local da incineração;
III – Identificação e assinatura dos responsáveis pelo procedimento;
IV – Registro fotográfico ou outro meio de comprovação, quando possível.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenação do Cadastro Único responsáveis pelo cumprimento desta Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada e, quando necessário, publicada nos meios oficiais do município.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 13 de março de 2026.

FRANCIMARA PENHA FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Socia do Município de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:7B8874A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026, DL N. 001/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO **Nº 002/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/03/2026 - Nº 4071, Código Identificador: DC0F6204.

ENVIRA/AM, 25 de Março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2A282853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026, DL N. 001/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO **Nº 002/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/03/2026 - Nº 4056, Código Identificador: 49DFDC2B.

ENVIRA/AM, 25 de Março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6D14B359

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026

Contrato n° 018/2026.
Contratante: Município de Fonte Boa/AM.
Contratada: BOI BUMBÁ TIRA PROSA.
CNPJ N° 05.474.239/0001-17
Objeto: SHOW FOLCLÓRICO DO BOI BUMBÁ TIRA PROSA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do exercício de 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0071 2042 0000 Operacionalização das Ações de Promoção de Eventos Culturais; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:08A1553F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026

Contrato n° 019/2026.
Contratante: Município de Fonte Boa/AM.
Contratada: AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CORAJOSO.
CNPJ N° 05.421.021/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW FOLCLÓRICO DO BÓI BUMBÁ CORAJOSO DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0071 2042 0000 Operacionalização das Ações de Promoção de Eventos Culturais 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:B11C1599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2026

DECRETO DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS Nº15/2026-GPMFB

Decreto do executivo municipal Nº015 de 25 de março de 2026 institui o programa de vacinação nas escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Fonte Boa.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu Aprovo o Decreto do Executivo Municipal número 015/2026 de 23 de março de 2026;

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5353D736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE MAJORAMENTO DO CONTRATO Nº 82/2025 CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE MAJORAMENTO DO CONTRATO Nº 82/2025
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
CONTRATANTE: PREF. MUN. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12.
CONTRATADO: NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 07.799.868/0001-42.

Objeto: Replanilhamento orçamentário no valor de R$ 106.025,90 (Cento e seis mil e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme solicitação em anexo espedida pela referida empresa, que tem como objeto a "**Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Assistência Social e CRAS no Município de Guajará-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos"**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 03.01.08.244.05.1014.449051.661.3110
Órgão 03 – Fundos Municipais;
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 05 – Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais;
Projeto/Atividade: 1.014 – Implantação de Infraestrutura p/Assistência Social;
Elemento: 449051 – Obras e Instalações;
Recurso: 1.661.3110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Guajará/AM, 25 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0BA2D4D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA**"**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de Abril de 2026**.
Ipixuna/Am, 25 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:93BD5AB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE**"**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Saúde de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de Abril de 2026**.
Ipixuna/Am, 25 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:289614C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"****Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna****"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de abril de 2026**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS 2025.**

Ipixuna/AM, 25 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4F35301A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"****Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura, destinados a suprir as necessidades básicas dos alunos das escolas municipais do Município de Ipixuna****"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de abril de 2026**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS 2025.**

Ipixuna/AM, 25 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:92000724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026.
Objeto: Fornecimento de material de expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 10 de abril de 2026, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 25 de março de 2026.

IGOR MONTEIRO FARIAS
Subsecretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:53674F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios:
Concorrência Nº 002/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviço de reforma, adequação e ampliação da escola municipal Maria Marques: Data da entrega das Propostas de Preços: 14/04/2026 às 09:00 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com e www.ipixuna.am.gov.br.

Ipixuna/Am, 25 de março de 2026.

IGOR MONTEIRO FARIAS
Subsecretario de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:721B2D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026-GAB/PREF.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão das informações constantes no Balanço Consolidado do Exercício de 2025;
CONSIDERANDO a identificação de inconsistências/erros materiais na publicação anteriormente realizada;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Balanço Consolidado do Exercício Financeiro de 2025, divulgada na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2026, Edição 4072, de 24 de março de 2026.
Art. 2º Determinar que seja realizada a devida correção e posterior republicação do referido Balanço, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 25 de março de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:AEB63D77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP/CPL, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas:
- L.M.P RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.342.188/0001-24, com valor global de R$ 3.340.645,20 (três milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
- M.J.P RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.605.448/0001-90, com valor global de R$ 3.594.713,00 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e treze reais);
- F.FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ: 36.339.555/0001-00, com valor global de R$ 624.400,00 (seiscentos e vinte quatro mil e quatrocentos mil);
- E B GUEDES, inscrita no CNPJ: 43.737.358/0001-04, com valor global de R$ 1.096.550,00 (um milhão noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais));
- YHES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63, com valor global de R$ 2.361.980,00 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais);
- PORTO DE LENHA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.813.552/0001-99, com valor global de R$ 3.307.981,00 (três milhões trezentos e sete mil novecentos e oitenta e um reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:95EEFAB0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
PRAZO: 12 (DOZE)MESES
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A EMEPRESA: AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 025/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 05 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 05 de fevereiro de 2027, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NOEMI DOS SANTOS PEREIRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:125C3059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ALDERLICE MORES DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 889-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:05A052A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CRISTINA NICE FERREIRA, Professor (a), Matrícula nº 5.234-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL JOVINO COELHO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BD4C03A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MANOEL TAVARES FREITAS JUNIOR, Professor (a), Matrícula nº 7.193-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA SILVA DA COSTA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.

Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ABFD1595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ROSANA PEIXOTO DE LIMA, Professor (a), Matrícula nº 6.729-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:328D85C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ALEXANDRE DE LIRA, Professor (a), Matrícula nº 5.226-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARLETE CORIOLANO DE FREITAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3753D494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ADRIENE LUIZA ROCHA PANTOJA, Professor (a), Matrícula nº 6.715-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na U.M.EI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8ECF6BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 379/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LEICA NASCIMENTO DA CUNHA, Professor (a), Matrícula nº 1.448-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AE0F5EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 380/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) EDIVAN FROTA FERREIRA FILHO, Professor (a), Matrícula nº 5.268-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, com a carga horária de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias, a vaga surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3333D0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CELSO DOS SANTOS PEDROSA, Professor (a), matrícula nº 7.057-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2D596F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 382/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) AMANDA CASTELO PEREIRA MARINHO, Professor (a), matrícula nº 7.055-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GOMES MACEDO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:18097E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CLAUDIA NEIDE REIS FERREIRA, Professor (a), matrícula nº 1.349-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:679DC42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FERNANDA ENNE HAYDEN GONÇALVES DE SOUZA, Professor (a), matrícula nº 6.963-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:418C5CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 385/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO, Professor (a), matrícula nº 1.252-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A7F6B967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JORGINA FREITAS DOS SANTOS, Professor (a), matrícula nº 312-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1ADCBA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MAIRA ELIZABETH MACEDO TUESTA, Professor (a), Matrícula nº 5.263-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:99ABC8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LUCINEIDE ARAÚJO DA SILVA, Professor (a), matrícula nº 1.069-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SEGUNDO EBLING, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BD13F593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA, Professor (a), matrícula nº 1.407-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SEGUNDO EBLING, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7D809888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) GLEICILENE RODRIGUES BRAGA, Professor (a), matrícula nº 1.410-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA DILCE DAMIANA DE LIMA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A38B5B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) PEDRO JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 1.311-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROF. CÍCERO MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E289DAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FRANCELINA DA CONCEIÇÃO FREIRE QUEIROZ, Professor (a), Matrícula nº 1.384-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A3815B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA SALETE BRITO DE SOUZA, Professor (a), Matrícula nº 1.495-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:15899EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) EUNICE DA SILVA AMAZONAS, Professor (a), Matrícula nº 6.718-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BDFA1D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) SUANIA PATRÍCIA MARQUES DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 708-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A2679F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) DAIZE DA SILVA CASTRO, Professor (a), Matrícula nº 7.072-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, com a carga horária de 40 horas semanais, sendo 08 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando do serviço público e da ausência de professor efetivo para atendimento das turmas.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4F7368A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) PATRÍCIA DA SILVA PARÁ, Professor (a), Matrícula nº 5.256-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:58700C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) HEZHA CRISTIANE PEREIRA PINHEIRO, Professor (a), matrícula nº 6.721-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2E7CB4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELIANE TRINDADE DOS SANTOS, Professor (a), matrícula nº 7.192-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4D0BBB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ROZILENE ARAÚJO NASCIMENTO, Professor (a), matrícula nº 666-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E253B716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 401/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) HELIO GOMES DA COSTA, Professor (a), matrícula nº 260-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:84DAD2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 402/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) DIMAS MESQUITA GUIMARÃES, Professor (a), matrícula nº 6.951-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:65D2D09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JOSELMA DO LIVRAMENTO VALENTE VIEIRA, Professor (a), matrícula nº 6.944-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8299234E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 404/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) VALDENICE NUNES CARNEIRO, Professor (a), matrícula nº 6.732-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - BUJARU, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AEE5A285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 405/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) KEILA LUCIA DE JESUS MENDES, Professor (a), matrícula nº 1.621-8A, para integrar o Regime Complementar de Horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA DILCE DAMIANA DE LIMA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0F7F1740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 406/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CRISTINA LUCENA MACIEL NAVEGANTE, Professor (a), Matrícula nº 5.267-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL JOVINO COELHO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BC5A8130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 407/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CLAUDELANDIA DE SOUZA CARVALHO, Professor (a), Matrícula nº 1.347-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da

necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A32C7B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 408/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA, Professor (a), Matrícula nº 1.289-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:054B78C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA JOCICLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, Professor (a), Matrícula nº 1.490-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:91E5E083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FRANCIMARA MARQUES DE NAZARÉ, Professor (a), Matrícula nº 1.255-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B61CAB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) SANDRA SAMPAIO SANTAREM, Professor (a), Matrícula nº 7.184-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B0BADE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CLEONETE SOARES RIBEIRO, Professor (a), Matrícula nº 4.051-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A365AE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS DE FRANÇA, Professor (a), Matrícula nº 1.399-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F659FFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) EDIMILSON DA SILVA FERREIRA, Professor (a), Matrícula nº 1.364-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.

Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:35293B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARLY PINHEIRO CAVALCANTE, Professor (a), Matrícula nº 523-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA AUXILIADORA MESQUITA SIMAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AD51FB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JOSIEL DE OLIVEIRA PENHA, Professor (a), Matrícula nº 6.724-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROF. CÍCERO MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:713BC66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MONICA GUIMARÃES SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 7.171-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:46266C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JANDIRA DIAS DE FREITAS DE SOUZA, Professor (a), Matrícula nº 4.529-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROF. CÍCERO MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:422110AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA VANESSA DA SILVA MACIEL, Professor (a), Matrícula nº 7.084-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:90CE9114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 420/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELCIMA DE ALENCAR BARRETO TEIXEIRA, Professor (a), Matrícula nº 7.182-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8140373E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) SILVIA CRISTINA MARTINS MONTEIRO, Professor (a), Matrícula nº 7.060-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.

Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:71CD54DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) RAIMUNDA JULIA MONTEIRO ALVES, Professor (a), Matrícula nº 1.520-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F189996A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) GEAN GONÇALVES DE MATOS, Professor (a), Matrícula nº 1.404-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI SILVÂNIA SILVA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7C06218E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELIZIA AMORIM BRASIL, Professor (a), Matrícula nº 177-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA AUXILIADORA MESQUITA SIMAS, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E6200063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA HELENA OLIVEIRA MARQUES, Professor (a), Matrícula nº 1.624-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI - SILVÂNIA SILVA E SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1D73A951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) IVANA MARIA CARIPUNA DA MOTA, Professor (a), Matrícula nº 6.723-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C391B93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ANA RITA MATOS DE SENA LAURIANO, Professor (a), Matrícula nº 36-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI - MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turma.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E16D034E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARCIA OTERO DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 6.355-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI - MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:74EDC53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) KELLE CRISTINA ALBERTO DA CUNHA, Professor (a), Matrícula nº 344-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6BFE2858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) NERIGILSA ALVES MARINS, Professor (a), Matrícula nº 1.132-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5A522588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MARIA EULAIDE COELHO OLIVEIRA, Professor (a), Matrícula nº 3.484-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA DE CASTRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5DF12186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição

Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JOSINEIDE MORAES DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 327-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA DE CASTRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:024A3251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) BRENDA ESTEPHANY FERREIRA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 6.660-8A , para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na UMEI PROFESSORA ANA DOS SANTOS MONTEIRO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5F4E51AD

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO Nº 002/2026-GAB/PMI DA PORTARIA Nº 239/2026-GAB/PMI

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 239/2026-GAB/PMI, que dispõe sobre CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO 4058, CÓDIGO IDENTIFICADOR: DCE9376B

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C72651EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Contrato 011/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **CONTRATADA**: J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE JURUÁ. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Obras, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 19 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:49C62816

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa MP – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa MP – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 5**.3**.1**-9*, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 046/2025, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2025 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e, ainda, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26/03/2026 até 24/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 046/2025, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 25 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:52E00DA0

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Jutaí/AM – Prefeitura Municipal, por meio da Chefe do Poder Executivo, que ao final subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, motivada pelo erro material na publicidade do Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo, torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/01/2026. Edição 4035, Código Identificador: B046245D.

Jutaí - AM, em 02 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

Revisão de Publicação

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:D9CFD8AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – CPC/PML. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea. Disponibilidade do Edital: 25/03/2026 a 10/04/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 10/04/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 25/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 25 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:296D1BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 004/2026

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia referente a reforma da escola Francisca Mendes, para atender as demandas da secretaria municipal de educação, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa **S M SABOIA LTDA**, CNPJ nº 57.543.713/0001-19 no valor total de R$ 420.015,47 (quatrocentos e vinte mil quinze reais e quarenta e sete centavos).

Lábrea/AM, 25 de março de 2026.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:8EEDCBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 004/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 028/20256-PML, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2026-CPC/PML, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia referente a reforma da escola Francisca Mendes, para atender as demandas da secretaria municipal de educação, em favor da empresa S M SABOIA LTDA, CNPJ nº 57.543.713/0001-19, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R$ 420.015,47 (quatrocentos e vinte mil quinze reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 25 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:545E9AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 076/2026

Processo Administrativo 031/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 076/2026-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa M Paulino de Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.948.637/0001-06.

OBJETO: Aquisição de pescado destinados à doação gratuita durante o período da Semana Santa, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL:R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0206 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social.
Elemento de Despesa:	33.90.32.500 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - RP

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 24 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 25 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:9F459778

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO Nº 03/2026 DA PLENARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO Nº 03/2026 DA PLENARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, realizada na modalidade presencial aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 14h00, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua Doutor João Fábio, S/N – Centro, na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, convocada nos termos do Regimento Interno Vigente, sob a presidência da Sra. Eliane Inauhiny Maia, Presidente do Conselho. Após verificação de presença, constatou-se a existência de quórum regimental, estando presentes os seguintes conselheiros titulares e/ou suplentes em exercício: Elcimar B. Dias; Luana Ribeiro; João Maia da Silva; Neide Laurentino da Silva; Juciléia de Almeida Cosmo; Albelício Almeida de Lima; Anderson Paulino de Lima; Deuzivanda Alves de Araújo; Rosilene Carlos Arruda; Maria Inês Paes de Souza; e Raimundo Nonato O. dos Santos. Registrou-se a ausência justificada da conselheira: Zeina Duarte do Amaral. Havendo quórum, a Presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentando e agradeceu a presença de todos e ressaltando a importância do papel do Conselho no fortalecimento da política pública de Assistência Social, em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi apreciada, discutida e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade, a Presidente apresentou a pauta da presente reunião, previamente encaminhada aos conselheiros, contendo os seguintes pontos: (1) Informes gerais; (2) Emenda Parlamentar Impositiva nº 0011/2026, de autoria do Deputado Jorge Thiago Carvalho Abrahim, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (3) Emenda Parlamentar Individual nº 202639260003/2026, de autoria do Deputado Alberto Barros Cavalcante Neto - Partido Liberal, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); e (4) Emenda Parlamentar Individual nº 202634960005/2026, de autoria do Deputado Silas Câmara - Partido Republicanos, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Após apreciação, a pauta foi colocada em votação e aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 15h20. Para constar, eu, Paulo Alves da Silva Filho, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS

PAULO ALVES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo do CMAS

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DAEEC08B

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO N°013-2026-CMAS/LÁBREA

LÁBREA 24 DE MARÇO DE 2026

DELIBERAÇÃO Nº 013/2026 – CMAS/LÁBREA

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea (CMASL), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de março de 2026, no prédio do CREAS, localizado na Rua Doutor João Fábio, s/n, com início às 14h,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar Impositiva nº 0011/2026**, de autoria do Deputado Jorge Thiago Carvalho Abrahim, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.
Lábrea – AM, 24 de março de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS/Lábrea

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente Deliberação nº 013/2026/CMAS/Lábrea, nos termos da legislação vigente.

Lábrea - AM, 24 de março de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D9C63D2A

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 014/2026 – CMAS/LÁBREA

LÁBREA 24 DE MARÇO DE 2026

DELIBERAÇÃO Nº 014/2026 – CMAS/LÁBREA

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea (CMASL), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de março de 2026, no prédio do CREAS, localizado na Rua Doutor João Fábio, s/n, com início às 14h,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar Individual nº 202639260003/2026**, de autoria do Deputado Alberto Barros Cavalcante Neto - Partido Liberal, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.
Lábrea – AM, 24 de março de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS/Lábrea

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente Deliberação nº 014/2026/CMAS/Lábrea, nos termos da legislação vigente.

Lábrea - AM, 24 de março de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7BE774E9

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 015/2026 – CMAS/LÁBREA

LÁBREA 24 DE MARÇO DE 2026

DELIBERAÇÃO Nº 015/2026 – CMAS/LÁBREA

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea (CMASL), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de março de 2026, no prédio do CREAS, localizado na Rua Doutor João Fábio, s/n, com início às 14h,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar Individual nº 202634960005/2026**, de autoria do Deputado Silas Câmara - Partido Republicanos, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.
Lábrea – AM, 24 de março de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS/Lábrea

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente Deliberação nº 015/2026/CMAS/Lábrea, nos termos da legislação vigente.

Lábrea - AM, 24 de março de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C5496EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°159/2026-GPML

PORTARIA N.º 159/2026-GPML DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, PARA O BIENIO DE 2026 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO as atribuições do Prefeito constante na Lei Orgânica do Município de Lábrea, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da admnistração municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal N° 509/2025-GPML,** de 05 de maio de 2025.'Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal nº 342, de 24 de dezembro de 2010, Que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura de Lábrea, Seção XI "Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo."
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 515/2025 – GPML, 06 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo do município de Lábrea/AM, e dá outras providências
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da nomeação e composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)** do Município de Lábrea.
CONSIDERANDO, que os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR),** devem ser formados por pessoas idôneas e órgãos representativos de classe.
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do **Oficio nº 18/2026-SEMCTE**, datado de 20 de março de 2026, solicitando a homologação da **Portaria de Composição e Nomeação dos Membros** que integrarão o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para o biênio 2026 e 2028.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR OS TITULARES E SUPLENTES DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, PARA O BIENIO DE 2026 A 2028, constituído dos segmentos a saber:

ROSIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	**Presidente do Conselho Municipal de turismo**
ELLORE GARDÊNIA EUSÉBIO DE ANDRADE	**Vice – Presidente**
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	**1º Secretário**
JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA	**2º Secretária**

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
SEBASTIAO BARBOSA FARIAS	TITULAR
HINARIA RIBEIRO	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	
SHEILA MARIA GOMES DA SILVA	TITULAR
ELLORE GARDÊNIA EUSÉBIO DE ANDRADE	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
ROSIEDE TEIXEIRA DOS SANTOS	TITULAR
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

NAYARA MESQUITA ALVES	TITULAR
CLEANE SANTOS FALCÃO	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PALNEJAMENTO	
LUCIVALDO FERNANDES TAVARES	TITULAR
JOÃO MAIA DA SILVA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA	TITULAR
ISAQUE SANTOS DE SOUZA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	
JAQUELINE RAMOS CORRÊIA	TITULAR
FRANCISCO APOLONIA DOS SANTOS	SUPLENTE
REPRESENTANTE DA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	
MICHAEL DOUGLAS DA COSTA PAES	TITULAR
SANDRA DOS SANTOS MELO DE ANDRADE	SUPLENTE
REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	
ALVINA QUARESMA DOS SANTOS	TITULAR
JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO TECNICO OU SUPERIOR	
JUAN CARLOS QUINTÃO	TITULAR
CLEUDE DE SOUZA MAIA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DO TRANSPORTE PUBLICO	
EDNEI DA SILVA XAVIER	TITULAR
FRANCISCO VASCONCELOS DOS SANTOS	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS	
ELIZANA BATISTA DA SILVA	TITULAR
FELISBERTO RODRIGUES NASCIMENTO	SUPLENTE
REPRESENTANTE DE CLASSE COMERCIAL E HOTELEIRA	
MARIA RITA BEZERRA DUARTE	TITULAR
EDNA BANDEIRA LIMA	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 23 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:E65FB062

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**o Senhor, **MARCELO PACHECO MOTA**, a contar da presente data, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** do Instituto de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito do Município de Manacapuru – IMTRANS.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 25 (dois) de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8FCF72AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor, **MARCUS SAMPAIO DE OLIVEIRA**, a contar da presente data, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** do Instituto de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito do Município de Manacapuru – IMTRANS.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 25 (dois) de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7009FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **MARCUS SAMPAIO DE OLIVEIRA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** do Instituto de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito do Município de Manacapuru – IMTRANS.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 25 (dois) de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:12C74E47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 156, 157, 159, 160 e 161 da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025 de 16 de março de 2026, que cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e à ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, imparcialidade e regularidade na condução de procedimentos disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 2026/0000038640.01PROM_MNQ, que trata da solicitação de informação referente a apuração da **Notícia de Fato nº 170.2025.000078**, no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri – 01PROM_MNQ, que tem por finalidade a investigação de fatos supostamente praticados pelo Gestor Célio Roberto Araújo Gomes;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, no âmbito administrativo, diante da notícia formulada,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, específico, para apurar fatos supostamente praticados pelo servidor Célio Roberto Araújo Gomes, Gestor Educacional, por condutas tipificadas na Lei Municipal nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri, e na Lei Municipal nº 536 de 15 de outubro/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos profissionais do Magistério Público do Município de Manaquiri,complementa o art.83 da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e dá outras providências, estando tais condutas sujeitas às penalidades previstas nos citados diplomas legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo desta instituição, a seguir qualificados:

- JONAS MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 8150-1, que o Presidirá;
- NILTON CESAR DOS SANTOS SIMÃO, Matrícula nº 4702-1, designado Membro;
- JOSÉ RAIMUNDO BATISTA VIANA, Matrícula nº 8157-1, designado Membro.

§1º Os integrantes da CPAD atuarão com independência, imparcialidade e observância ao devido processo legal.

§2º Nos impedimentos ou suspeições de membros da comissão, poderá ser designado suplente mediante novo ato.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão do PAD será secretariado pela servidora ANDRÉIA CARVALHOS DOS SANTOS MADURO, auxiliar administrativo, matrícula nº 4620-1, designada para atuar como Secretária Geral da Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do PAD terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo requisitar apoio administrativo de outros servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Compete à Comissão do PAD:

I – promover a apuração de irregularidades administrativas com o devido processo legal;
II – realizar diligências, oitivas e coleta de provas;
III – assegurar ao investigado o contraditório e a ampla defesa;
IV – elaborar relatório final conclusivo sugerindo arquivamento ou aplicação de penalidade, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da lei.

Art. 6º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º. O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:DCDC0804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 156, 157, 159, 160 e 161 da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025 de 16 de março de 2026, que cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e à ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, imparcialidade e regularidade na condução de procedimentos disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 2026/0000038252.01PROM_MNQ, que trata da solicitação de informação referente a apuração da **Notícia de Fato nº 170.2026.000001**, no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri – 01PROM_MNQ, que tem por finalidade a investigação de fatos supostamente praticados pelo professor Valcimar da Silva Amorim;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, no âmbito administrativo, diante da notícia formulada,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, específico, para apurar fatos supostamente praticados pelo servidor VALCIMAR DA SILVA AMORIM, Professor da rede municipal de ensino, por condutas tipificadas na Lei Municipal nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri, e na Lei Municipal nº 536 de 15 de outubro/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos

profissionais do Magistério Público do Município de Manaquiri,complementa o art.83 da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e dá outras providências, estando tais condutas sujeitas às penalidades previstas nos citados diplomas legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo desta instituição, a seguir qualificados:

- JOSÉ RAIMUNDO BATISTA VIANA, Matrícula nº 8157-1, que o Presidirá;
- ADRIANA BEZERRA AGUIAR, Matrícula nº 2160-1, designada Membro;
- JONAS MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 8150-1, designado Membro.

§1º Os integrantes da CPAD atuarão com independência, imparcialidade e observância ao devido processo legal.
§2º Nos impedimentos ou suspeições de membros da comissão, poderá ser designado suplente mediante novo ato.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão do PAD será secretariado pela servidora ANDRÉIA CARVALHOS DOS SANTOS MADURO, auxiliar administrativo, matrícula nº 4620-1, designada para atuar como Secretária Geral da Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do PAD terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo requisitar apoio administrativo de outros servidores para o desenvolvimento dos trabalho**s.**

Art. 5º Compete à Comissão do PAD:

I – promover a apuração de irregularidades administrativas com o devido processo legal;
II – realizar diligências, oitivas e coleta de provas;
III – assegurar ao investigado o contraditório e a ampla defesa;
IV – elaborar relatório final conclusivo sugerindo arquivamento ou aplicação de penalidade, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da lei.

Art. 6º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º. O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:83CA6583

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A **Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no processo licitatório realizado por meio do **Pregão Presencial nº 004/2025**, para **registro de preços,** que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Empresa: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ № 23.502.409/0001-01 – Representante: Joelison Abreu de Carvalho, CPF № 008.039.542-20.
Empresa: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ № 42.980.537/0001-05 – Representante: Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, CPF № 357.757.932-34.
Empresa: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63 – Representante: Francisco Sivoney Lopes de Moura, CPF № 790.266.642-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 022/2024,** cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri**; em seus itens:

Item: 01 Unidade de medida: Und. Quantidade: 700 Descriminação do produto: ALMOFADA P/CARIMBO, ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03 186 Valor: R$ 6,49 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 02 Unidade de medida: Und. Quantidade: 767 Descriminação do produto: ALMOFADA P/CARIMBO, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03. Valor: R$ 6,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 03 Unidade de medida: Und. Quantidade: 2.106 Descriminação do produto: APAGADOR DE QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%) Valor: R$ 4,98, Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 04 Unidade de medida: Und. Quantidade: 4.628 Descriminação do produto: APONTADOR de láois, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual. Valor: R$ 1,34, Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 05 Unidade de medida: Und. Quantidade: 423 Descriminação do produto: APONTADOR de lápis p/ mesa, c/ manivela e fixador, tam. médio PR1 Valor: R$ 50,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 06 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 4.220 Descriminação do produto: BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades. Valor: R$ 17,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 07 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 1.440 Descriminação do produto: BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros. Valor: R$ 9,80 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 08 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 1.440 Descriminação do produto: BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros. Valor: R$ 7,98 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 09 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.587 Descriminação do produto: BASTÃO GROSSO, Refil para Pistola de Cola Quente grande, 11,2mm Valor: R$ 2,40 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.

Item: 10 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.658 Descriminação do produto: BASTÃO, Refil para Pistola de Cola Quente, tamanho: 10 cm Valor: R$ 2,10 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 11 Unidade de medida: Und. Quantidade: 379 Descriminação do produto: BLOCO DE RECIBO, amarelo com 50 folhas formato: 215mmx 158mm. Valor: R$ 5,20 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 12 Unidade de medida: Bloco Quantidade: 2.843 Descriminação do produto: BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas. Valor: R$ 8,19 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 13 Unidade de medida: Bloco Quantidade: 2.843 Descriminação do produto: BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor amarelo. Valor: R$ 7,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 14 Unidade de medida: Bloco Quantidade: 2.844 Descriminação do produto: BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor azul. Valor: R$ 7,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 15 Unidade de medida: Bloco Quantidade: 2.844 Descriminação do produto: BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor rosa. Valor: R$ 7,48, Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 16 Unidade de medida: Bloco Quantidade: 2.844 Descriminação do produto: BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor verde. Valor: R$ 7,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 17 Unidade de medida: Und. Quantidade: 490 Descriminação do produto: BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 125mm. Valor: R$ 14,80 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 18 Unidade de medida: Und. Quantidade: 490 Descriminação do produto: BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm. Valor: R$ 1,35 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Item: 19 Unidade de medida: Und. Quantidade: 490 Descriminação do produto: BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 75mm. Valor: R$ 6,80 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 20 Unidade de medida: Und. Quantidade: 5.395 Descriminação do produto: BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta. Valor: R$ 1,30 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 21 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.607 Descriminação do produto: CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto. Valor: R$ 7,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 22 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.616 Descriminação do produto: CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto. Valor: R$ 7,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 23 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.167 Descriminação do produto: CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto. Valor: R$ 7,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 24 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.096 Descriminação do produto: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA, estilo bandeja, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica Valor: R$ 64,59 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 25 Unidade de medida: Und. Quantidade: 439 Descriminação do produto: CALCULADORA DE MESA COM 12 dígitos grandes, botão lateral on / off, solar / pilha AA (1.5V) , visor inclinado. Valor: R$ 35,00, Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 26 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.299 Descriminação do produto: CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades. Valor: R$ 54,60 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 27 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.280 Descriminação do produto: CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades. Valor: R$ 54,60 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 28 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.269 Descriminação do produto: CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades. Valor: R$ 54,60 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 29 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.795 Descriminação do produto: CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarela, caixa c/ 12 unidades. Valor: R$ 24,90 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 30 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.795 Descriminação do produto: CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja, caixa c/ 12 unidades. Valor: R$ 24,50 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 31 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.795 Descriminação do produto: CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: lilás, caixa c/ 12 unidades. Valor: R$ 25,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 32 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.795 Descriminação do produto: CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, caixa c/ 12 unidades. Valor: R$ 25,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 33 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.795 Descriminação do produto: CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, caixa c/ 12 unidades Valor: R$ 25,00, Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 34 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 480 Descriminação do produto: CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: PVC, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, Embalagem com 50 Unidades. Valor: R$ 31,98 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 35 Unidade de medida: Und. Quantidade: 12 Descriminação do produto: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO sequencial com dígitos (corpo inteiramente em metal, alta qualidade resistência, rodas em liga especial moldada sob pressão, das quais são comutadas automaticamente) Valor: R$ 256,77 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Item: 36 Unidade de medida: Und. Quantidade: 36 Descriminação do produto: CARREGADOR DE PILHA, Tipo: recarregáveis AA e AAA de 2100 mAh, Apresentação: com 4(quatro) entradas para carregamento de pilhas simultaneamente, Alimentação: compatível com rede 127/220 V, 50-60 Hz (bivolt automático). Valor: R$ 160,00

Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 37 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.628 Descriminação do produto: CLIPS COLORIDOS, nº 1/0, caixa com 100 unidades. Valor: R$ 3,00 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 38 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.634 Descriminação do produto: CLIPS COLORIDOS, nº 2/0, caixa com 100 unidades. Valor: R$ 4,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 39 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.634 Descriminação do produto: CLIPS COLORIDOS, nº 4/0, caixa com 100 unidades. Valor: R$ 8,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 40 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.667 Descriminação do produto: CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. Valor: R$ 5,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 41 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.667 Descriminação do produto: CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. Valor: R$ 5,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 42 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.660 Descriminação do produto: CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades. Valor: R$ 5,46 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 43 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.660 Descriminação do produto: CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades. Valor: R$ 5,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 44 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.646 Descriminação do produto: CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 5/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades. Valor: R$ 7,64 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 45 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.660 Descriminação do produto: CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades. Valor: R$ 6,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 46 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 5.634 Descriminação do produto: CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades. Valor: R$ 6,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 47 Unidade de medida: Und. Quantidade: 2.698 Descriminação do produto: COLA BASTÃO, Aplicações: Cola papeis, fotos, tecidos. A base de água, embalagem com 10g. Valor: R$ 2,73 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 48 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 2.325 Descriminação do produto: COLA DE CONTATO MULTIUSO, Aplicações: Colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha, madeira, EVA, tecido, fibra, laminado decorativo e outros, embalagem com 90 g. Valor: R$ 13,10 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 49 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 5.440 Descriminação do produto: COLA GLITER; 23g, cor Azul com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante. Valor: R$ 4,37 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 50 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 5.440 Descriminação do produto: COLA GLITER; 23g, cor Cristal com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante. Valor: R$ 4,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 51 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 5.440 Descriminação do produto: COLA GLITER; 23g, cor dourada com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante. Valor: R$ 4,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 52 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 5.440 Descriminação do produto: COLA GLITER; 23g, cor prateada com 80% de validade. Composição: resina de P.V.A, gritter e conservante Valor: R$ 4,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 53 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 5.440 Descriminação do produto: COLA GLITER; 23g, cor verde com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante. Valor: R$ 4,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 54 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 5.440 Descriminação do produto: COLA GLITER; 23g, cor vermelha com 80% de validade, composição: resina de P.V.A, gritter e conservante. Valor: R$ 3,99 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 55 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 5.640 Descriminação do produto: COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g. Valor: R$ 5,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 56 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 7.467 Descriminação do produto: COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g. Valor: R$ 3,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 57 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 2.951 Descriminação do produto: COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades. Valor: R$ 9,00 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 58 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 3.041 Descriminação do produto: COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades. Valor: R$ 10,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 59 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 2.861 Descriminação do produto: COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades. Valor: R$ 17,47 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 60 Unidade de medida: UND Quantidade: 2.861 Descriminação do produto: COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades. Valor: R$ 7,00 Empresa vencedora:L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 61 Unidade de medida: Und. Quantidade:1.448 Descriminação do produto: CORRETIVO LÍQUIDO, composição: A Base de água, Lavável, não toxico, Embagem com18 ml. Valor: R$ 3,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 62 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.301 Descriminação do produto: CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml. Valor: R$ 6,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 63 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 6.225 Descriminação do produto: ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA 200x280mm, Cor: ouro, pacote com 50 unidades Valor: R$ 25,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 64 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 6.225 Descriminação do produto: ENVELOPE, 24x34mm, ouro, pacote com 50 unidades Valor: R$ 34,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 65 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 6.225 Descriminação do produto: ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões (AxL): 114x229mm; Cor: ouro; Tipo: Ofício,

Pacote com 50 unidades. Valor: R$ 15,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 66 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 1.265 Descriminação do produto: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 14 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas. Valor: R$ 41,25 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 67 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 1.266 Descriminação do produto: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 17 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas. Valor: R$ 49,14 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 68 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 1.265 Descriminação do produto: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 7 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas. Valor: R$ 20,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 69 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 1.265 Descriminação do produto: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico, Diâmetro: 9 mm, Transmitância: transparente, Pacote com 100 Folhas. Valor: R$ 27,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 70 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.072 Descriminação do produto: ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita. Valor: R$ 3,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 71 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.070 Descriminação do produto: ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga. Valor: R$ 4,80 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 72 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.282 Descriminação do produto: EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Valor: R$ 4,84 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 73 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.234 Descriminação do produto: EXTRATOR DE GRAMPO, material metal, tipo garra, tratamento superficial niquelado, características adicionais cabo plástico. Valor: R$ 8,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 74 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 2.575 Descriminação do produto: FIDEPLA 15mmx50m, cores variadas, conforme solicitação, com 1,5 cm. Valor: R$ 14,24 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 75 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 4.970 Descriminação do produto: FITA ADESIVA CREPE - 12 mm X 40 m. Valor: R$ 4,80 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 76 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 5.141 Descriminação do produto: FITA ADESIVA CREPE KRAFT - alta resistência cor palha - 45mmX50mm. Valor: R$ 19,66 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 77 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 4.466 Descriminação do produto: FITA ADESIVA CREPE, 20mm X 50m. Valor: R$ 8,74 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 78 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 4.531 Descriminação do produto: FITA ADESIVA dupla face, para fixação permanente de materiais leves, Tamanho25mmx20m. Valor: R$ 9,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 79 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 4.962 Descriminação do produto: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48mm X 50m. Valor: R$ 5,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 80 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 4.295 Descriminação do produto: FITA CORRETIVA 5mmx 6m caixa com 12 unidade Valor: R$ 8,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 81 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 5.037 Descriminação do produto: FITA DUPLA FACE 19 mm X 50 M. composição: papel liso branco, adesivo a base de borracha e resina, e line de papel siliconado, com 80% de validade. Valor: R$ 10,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 82 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 5.295 Descriminação do produto: FITA DUREX, 19MMX50M, Transparente Valor: R$ 3,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 83 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 5.306 Descriminação do produto: FITA DUREX, 25MMX50M. Transparente, Valor: R$ 4,37 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 84 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 5.306 Descriminação do produto: FITA GOMADA MATERIAL: 50MM X 50M. Valor: R$ 8,74 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 85 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 3.367 Descriminação do produto: FITILHO Nylon, rolo c/ 1 kg. Valor: R$ 24,75 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 86 Unidade de medida: Folha Quantidade: 4.094 Descriminação do produto: FOLHA DE PAPEL laminado cor amarelo. Valor: R$ 2,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 87 Unidade de medida: Folha Quantidade: 2.450 Descriminação do produto: FOLHA DE PAPEL laminado cor azul. Valor: R$ 2,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 88 Unidade de medida: Folha Quantidade: 2.450 Descriminação do produto: FOLHA DE PAPEL laminado cor cinza. Valor: R$ 2,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 89 Unidade de medida: Folha Quantidade: 2.450 Descriminação do produto: FOLHA DE PAPEL laminado cor prata. Valor: R$ 2,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 90 Unidade de medida: Folha Quantidade: 2.450 Descriminação do produto: FOLHA DE PAPEL laminado cor rosa. Valor: R$ 2,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 91 Unidade de medida: Folha Quantidade: 2.649 Descriminação do produto: FOLHAS DE ISOPOR de 50 x 100 x 10mm. Valor: R$ 5,70 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 92 Unidade de medida: Folha Quantidade: 2.578 Descriminação do produto: FOLHAS DE ISOPOR de 50 x 100 x 15mm. Valor: R$ 5,74 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 93 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 627 Descriminação do produto: GRAFITE Nº 05, caixa C/12 unidades. Valor: R$ 38,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 94 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 561 Descriminação do produto: GRAFITE Nº 07, caixa C/12 unidades. Valor: R$ 38,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 95 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.338 Descriminação do produto: GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 24/6 e 26/6, Grampeia 20 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal. Valor: R$ 18,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 96 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.066 Descriminação do produto: GRAMPEADOR de mesa, Utiliza grampos 26/6, Grampeia 40 folhas, Design moderno Cor: prata com preto, Base e corpo em Metal. Valor: R$ 21,49 Empresa vencedora:YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Item: 97 Unidade de medida: Und. Quantidade: 826 Descriminação do produto: GRAMPEADOR modelo pistola de pressão. Valor: R$ 56,89 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63.
Item: 98 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.905 Descriminação do produto: GRAMPO GALVANIZADO Nº 106/6, Caixa com 2500 Unidades Valor: R$ 9,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 99 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.945 Descriminação do produto: GRAMPO GALVANIZADO PARA PISTOLA, 106/8,

caixa com 2500 Unidades Valor: R$ 14,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 100 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 2.086 Descriminação do produto: GRAMPOS GALVANIZADOS, 24/6. Caixa com 500 unidades Valor: R$ 8,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 101 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 2.920 Descriminação do produto: GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/6. Caixa com 500 unidades Valor: R$ 7,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 102 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.944 Descriminação do produto: LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades. Valor: R$ 4,94 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 103 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.944 Descriminação do produto: LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades. Valor: R$ 6,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 104 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 1.540 Descriminação do produto: LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/ 24 unidades. Valor: R$ 43,20 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 105 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 610 Descriminação do produto: LIGA LÁTEX, pacote com 110 Unidades, Embalagem com 50g. Valor: R$ 5,49 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 106 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.390 Descriminação do produto: LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%). Valor: R$ 13,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 107 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.430 Descriminação do produto: LIVRO PROTOCOLO de correspondência, Capa: papelão revestido em papel OFF-Set 120 GR/m2 plastificado, Formato 215 x 157 mm; com 100 fls. Cor azul. Valor: R$ 12,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 108 Unidade de medida: Und. Quantidade: 2.630 Descriminação do produto: MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem. Valor: R$ 4,90 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 109 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.727 Descriminação do produto: MOLHA-DEDOS, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha Valor: R$ 4,35 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 110 Unidade de medida: Und. Quantidade: 621 Descriminação do produto: ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS para escritório com 3 bandejas tipo gaveta deslisante em metal aramado. Escaninho / Caixa correspondência. Muito útil para organizar papéis, folhas, documentos e revistas sobre a mesa, escrivaninha ou baia no seu dia a dia. Dimensões totais: Altura: 26,5 cm Largura: 29,5 cm Comprimento: 34,5 cm Valor: R$ 80,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 111 Unidade de medida: Und. Quantidade: 563 Descriminação do produto: ORGANIZADOR de Documentos Vertical, Cor Cristal, Material Plástico, Dimensões12 x 24 x 33.5 centímetros, C x L x A, Valor: R$ 60,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 112 Unidade de medida: Resma Quantidade: 4.014 Descriminação do produto: PAPEL A3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2 Valor: R$ 58,00 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 113 Unidade de medida: Und. Quantidade: 4.311 Descriminação do produto: PAPEL A4, couchê Resma com 50 folhas, A4 210x297mm Valor: R$ 25,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 114 Unidade de medida: Resma Quantidade: 9.197 Descriminação do produto: PAPEL A4, medindo 210x297 m, 75 gm, branco, alcalino para utilização em maquina copiadora e impressora laser jato de tinta, resma com 500 folhas. Valor: R$ 25,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 115 Unidade de medida: Resma Quantidade: 350 Descriminação do produto: PAPEL Carbono com 100 folhas Cor Azul, dimensões do 30 x 21 x 0.5 c, C x L x A, Valor: R$ 49,99 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 116 Unidade de medida: Resma Quantidade: 2.650 Descriminação do produto: PAPEL Carbono com 100 folhas Cor Preto, dimensões do 30 x 21 x 0.5 c, C x L x A Valor: R$ 39,99 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 117 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.375 Descriminação do produto: PAPEL Cartão , Cores Diversas, 48 x 66 cm Valor: R$ 2,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 118 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.078 Descriminação do produto: PAPEL cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cores variadas. Valor: R$ 1,09 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 119 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.415 Descriminação do produto: PAPEL Casca de Ovo A4, resma com 50 folhas Valor: R$ 25,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 120 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.415 Descriminação do produto: PAPEL color set 110 g, cores variadas Valor: R$ 1,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 121 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 1.140 Descriminação do produto: PAPEL fotográfico 180 Gramas, A4 210x297mm, pacote com 20 unidades. Valor: R$ 17,99 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 122 Unidade de medida: Pct. Quantidade: 1.140 Descriminação do produto: PAPEL fotográfico auto adesivo, glossy A4 210x297mm, pacote com 20 unidades. Valor: R$ 18,49 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 123 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.270 Descriminação do produto: PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento. Valor: R$ 19,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 124 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.270 Descriminação do produto: PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento. Valor: R$ 19,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 125 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.209 Descriminação do produto: PASTA EM L, para formatos A4, Cor: transparente, 220 mm x 305 mm. Valor: R$ 1,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item:126 Unidade de medida: Und. Quantidade: 7.703 Descriminação do produto: PASTA PLÁSTICA, Transparente, com aba e elástico, 335 mm x 235 mm. Valor: R$ 3,19 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 127 Unidade de medida: Und. Quantidade: 3.467 Descriminação do produto: PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m². Valor: R$ 3,72 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 128 Unidade de medida: Und. Quantidade: 2.500 Descriminação do produto: PASTAS Plástica sem elástico, 233 X 348mm. Valor: R$ 2,74 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 129 Unidade de medida: Cx. Quantidade: 257 Descriminação do produto: PERCEVEJO, 4, aço, caixa Com 100 Unidades. Valor: R$ 5,08 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63

Item: 130 Unidade de medida: Und. Quantidade: 570 Descriminação do produto: PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfura 20 folhas, tipo mesa, quantidade furos 02. Valor: R$ 21,74 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 131 Unidade de medida: Und. Quantidade: 459 Descriminação do produto: PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02. Valor: R$ 299,99 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 132 Unidade de medida: Und. Quantidade: 2.330 Descriminação do produto: PILHA Alcalina palito AAA. Valor: R$ 5,24 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 133 Unidade de medida: Und. Quantidade: 2.330 Descriminação do produto: PILHA Alcalina, pequena AA. Valor: R$ 5,13 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 134 Unidade de medida: Und. Quantidade: 307 Descriminação do produto: PILHA Comum AA grande. Valor: R$ 10,92 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 135 Unidade de medida: Und. Quantidade: 290 Descriminação do produto: PILHA Recarregável, Aplicação: microfone sem fio. Valor: R$ 32,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 136 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.520 Descriminação do produto: PINCEL ATOMICO para acabamento bico fino. Valor: R$ 3,10 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 137 Unidade de medida: Und. Quantidade: 5.120 Descriminação do produto: PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Tamanho: 10 cm, Cor: varida confoeme solicitação, Tipo Ponta: redonda. Valor: R$ 3,20 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 138 Unidade de medida: Und. Quantidade: 342 Descriminação do produto: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Azul. Valor: R$ 3,49 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 139 Unidade de medida: Und. Quantidade: 342 Descriminação do produto: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Preto. Valor: R$ 3,49 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 140 Unidade de medida: Und. Quantidade: 342 Descriminação do produto: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Recarregável, Cor: Vermelho. Valor: R$ 3,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 141 Unidade de medida: Und. Quantidade: 219 Descriminação do produto: PISTOLA DE GRAMPO, pistola 23, tamanho M Valor: R$ 49,35 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 142 Unidade de medida: Und. Quantidade: 325 Descriminação do produto: PISTOLA PARA COLA QUENTE, Potência: 100w, Aplicação: bastão grosso (11-12 mm x 300 mm). Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Voltagem: Bivolt 127V/220V. Valor: R$ 30,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 143 Unidade de medida: Und. Quantidade: 410 Descriminação do produto: PISTOLA PARA COLA QUENTE, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 10w, Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm). Valor: R$ 20,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 144 Unidade de medida: Und. Quantidade: 752 Descriminação do produto: PORTA CANETAS duplo, Material: acrílico, cor fumê. Valor: R$ 16,94 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 145 Unidade de medida: Und. Quantidade: 531 Descriminação do produto: PORTA CARIMBO, acrílico, 8 unidades, Cor: fumê. Valor: R$ 15,00 Empresa vencedora:L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 146 Unidade de medida: Und. Quantidade: 686 Descriminação do produto: PORTA CLIPS, c/dispensador, Design Moderno, Ergológica. Criado por ergonomistas profissionais, de forma a permitir uma utilização instintiva, Cor: preta, Capacidade + 100 clips, Código da, Maped: 375211. Valor: R$ 23,85 Empresa vencedora: YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63
Item: 147 Unidade de medida: Und. Quantidade: 1.152 Descriminação do produto: PRANCHETA OFICIO, duratex, 300mmx200mm. Valor: R$ 10,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 148 Unidade de medida: Und. Quantidade: 204 Descriminação do produto: REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco na cor azul. Valor: R$ 6,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 149 Unidade de medida: Und. Quantidade: 204 Descriminação do produto: REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco na cor preta. Valor: R$ 6,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 150 Unidade de medida: Und. Quantidade: 204 Descriminação do produto: REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco na cor vermelho. Valor: R$ 6,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 151 Unidade de medida: Und. Quantidade: 135 Descriminação do produto: RECARGA PARA GRAFITE: Nº 5. Valor: R$ 3,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 152 Unidadede medida: Und. Quantidade: 112 Descriminação do produto: RECARGA PARA GRAFITE: Nº 7. Valor: R$ 3,48 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 153 Unidade de medida: Und. Quantidade: 720 Descriminação do produto: RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm. Valor: R$ 1,71Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01
Item: 154 Unidade de medida: Und. Quantidade: 439 Descriminação do produto: RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm. Valor: R$ 4,50 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05
Item: 155 Unidade de medida: Und. Quantidade: 837 Descriminação do produto: TESOURA, Aplicação: para picotar tecidos leves e papel, Material: aço inoxidável, com cabo plástico, tamanho 25cm. Valor: R$ 10,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 156, Unidade de medida: Und. Quantidade: 854 Descriminação do produto: TESOURA, Aplicação: uso geral; tamanho: 22cm; material: aço inoxidavél, com cabo plástico. Valor:R$ 8,00Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.
Item: 157 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 662 Descriminação do produto: TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unide de Fornecimento: tubo c/ 42 ml. Valor:R$ 6,22 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 158 Unidade de medida: Tubo Quantidade: 632 Descriminação do produto: TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 42 ml. Valor: R$ 6,22 Empresa vencedora: JK SERVIÇO E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 23.502.409/0001-01.
Item: 159 Unidade de medida: Rolo Quantidade: 371 Descriminação do produto: TNT, gramatura: 40g,m2, largura: 1,40M, cores variadas, Rolo de 50 metros. Valor: R$ 95,00 Empresa vencedora: L R. A. DA MATA – LTDA, CNPJ nº 42.980.537/0001-05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **30/03/2026 à 30/03/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, bem como eventual readequação dos preços, poderá ocorrer nos termos dos itens 8 e 21.7.1 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS
3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2025 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores detentores da Ata (SRP).
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.
6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025,** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 25 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:21F4C590

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Triciclo Cargo 0 km destinado atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Amazonas, 23 de Março de 2026 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas ANO XVII | Nº 4070

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

Acrescenta-se:
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20 DE MARÇO DE 2026

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 005 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:7945A7AB

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1416/2026
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios de motor marítimos destinados a atender as Ambulanchas Francisca Soares, Mestre Moreira e Glorinha, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: **MARINER NAUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.279.697/0001-44**, pelo valor global de R$ 54.830,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 25 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:119973FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 006/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO ATININGA, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **R2S DESIGNER E CONSTRUCOES LTDA -** Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 26.747.597/0001-26 - Endereço: R Diamante - CEP: 69053700-UF: AM-Município: Telefone: (92) 98165-8222**,** com o valor global de: R$ 1.823.701,43 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 25 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8F5B08B4

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 006/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 006/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO ATININGA, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa:
R2S DESIGNER E CONSTRUCOES LTDA - Tipo: EPP/SS-LC123: Sim - Documento 26.747.597/0001-26-Endereço: R Diamante - CEP: 69053700-UF: AM - Município: Telefone: (92) 98165-8222**,** com o valor global de: R$ 1.823.701,43 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 25 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:50F35CFF

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 004/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 004/2026 – CPC/PMM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 004/2026, pelo menor preço global, para a Contratação de serviço de Locação de veículo automotor de passageiros, tipo automóvel, categoria particular, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa: **GILSON DA COSTA MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.882.561/0001-02, para o item 1.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 25 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5E5CD269

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 005/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 005/2026 – CPC/PMM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 005/2026, pelo menor preço global, para a Contratação de serviços especializados de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional para a Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa: **GCB CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.253.834/0001-72, para o item 1.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 25 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:75F50DE4

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Construção De Uma Escola Municipal De Alvenaria Com 4 Salas De Aula Na Comunidade São José Do Atininga, Município De Manicoré/Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2026

PARTICIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA: **R2S DESIGNER E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.747.597/0001-26.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA**

MUNICIPAL DE ALVENARIA COM 4 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO ATININGA, MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.823.701,43 (Um Milhão Oitocentos E Vinte e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal
Órgão: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação Urbana
Unidade: 62 – Qualidade de Ensino Fundamental
Proj/Ativ: 1.049 – Construção de Escolas na Zona Rural e Urbana do Município.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 500, 1001, 540 e 569.

Manicoré/AM, 25 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BA3FE820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026 – SEMED PORTARIA DE CONVOCAÇÃO ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PSS Nº 001/2026 NUTRICIONISTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EMENTA: TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À LISTA DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ), CONVOCA CANDIDATAS PARA A ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ**, Sra. Maria José Bezerra Teixeira Bagatello, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 004/2026, que divulgou o resultado final e homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;
CONSIDERANDO a realização do procedimento de heteroidentificação, etapa obrigatória prevista no item 3.2.3 do Edital nº 001/2026 para os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPIQ);
CONSIDERANDO a autotutela da Administração Pública, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);
CONSIDERANDO a necessidade de sanar o vício e garantir a lisura, a isonomia e a legalidade de todas as fases do certame antes de proceder a qualquer convocação para as vagas reservadas,
RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER PARCIALMENTE os efeitos da Portaria nº 004/2026, de 25 de março de 2026, especificamente no que tange à HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (LOTE 02), mantendo-se válidos e inalterados todos os demais termos da referida portaria, incluindo a homologação do resultado da Ampla Concorrência e do Lote 01.
Art. 2º CONVOCAR as candidatas classificadas na lista de vagas reservadas a PPIQ para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por comissão específica, conforme previsto no item 3.2.3 do Edital.
Candidatas Convocadas:

• MARIA ELIZABETH ARAUJO PASSOS
• JOEDINA BARBOSA MARQUES

Data: 27 de março de 2026 (sexta-feira);
Horário: 14h (horário local);
Local: SEDE DA SEMED, UNIDADE 01: Travessa 7 de setembro, 574 – CENTRO, Manicoré/AM. CEP. 69280-000.
Art. 3º O não comparecimento da candidata na data, hora e local estipulados no artigo anterior implicará em sua eliminação da lista de vagas reservadas (PPIQ), permanecendo apenas na lista de ampla concorrência, caso possua pontuação para tanto.
Art. 4º Após a realização da etapa de heteroidentificação e a análise de eventuais recursos, será publicado um novo edital com o resultado final e a respectiva homologação da lista de vagas reservadas a PPIQ.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Atenciosamente,

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:444B98D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a remarcação da abertura da licitação, da Concorrência Eletrônica nº 90.003/2026 com nova abertura de sessão prevista para o dia 09 de abril de 2026 às 09h00min, mantendo-se inalteradas as demais disposições. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 25 de março de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:384EC339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.003/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) C. A. ALBUQUERQUE CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.909.335/0001-20, estabelecida à Rua Uirapuru, nº 05, Qd 11, bairro Senador José Esteves 2 – CEP: 69.190-486, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1 a 5 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.236.435,00 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50, estabelecida à Rua das Américas, nº 429, Estado do Amazonas, o item 6 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 368.692,50 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
III – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) PETALA COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.763.743/0001-16, estabelecida à Rua Campo Bravos, nº 449 B, bairro Redenção – CEP: 69.047-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 7 a 12 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 1.907.326,00 (Um milhão, novecentos e sete mil, trezentos e vinte e seis mil reais).
IV – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) R F PENA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95, estabelecida à Rua 11, Qd 22, nº 15, bairro Senador José Esteves – CEP: 69.190-, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 13 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil).
V – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual confecção de uniforme escolar personalizado, destinado a distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VI – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
VII – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
VIII – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IX – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 23 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:18A7E611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.013/2026

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) JOAO FARIAS DA GAMA NETO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.935.876/0001-43, estabelecida à Margem esquerda do Rio Maués Açu, nº S/N, bairro Beira Rio – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 8, 11, 12, 16, 19, 23 e 24 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 154.889,65 (Cento cinquenta quatro mil reais, oitocentos oito nove reais e sessenta cinco centavos).
II – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) RB VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 13.435.775/0001-31, estabelecida à Avenida Major Gabriel, nº 703, casa "B", bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 2, 4, 5, 9, 10, 13, 15 e 21 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 623.112,00 (Seiscentos e vinte e três mil, cento e doze reais).
III – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) V W LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.374.736/0001-53, estabelecida à Rua Dom Bosco, nº 1330, bairro Coroado II – CEP: 69.080-370, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1, 3, 6, 7, 14, 17, 18, 20, 22 e 25 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 632.655,62 (Seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
IV – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de óleos, graxas e lubrificantes automotivos destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
V – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
VI – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera, tão somente, uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués/AM a discricionariedade do ato de contratação.
VII – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VIII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EE3DD6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.014/2026

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4071, veiculada no dia 24/03/2026, sob o Código Identificador: C8DFE6D1.

ONDE SE LÊ:
"A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.014/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 09 de abril de 2026 às 09h00min"

LEIA-SE:
"A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.014/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 07 de abril de 2026 às 09h00min"

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:1297DFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual confecção de uniforme escolar personalizado, destinado a distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
11	CAMISETA ESCOLAR, Aplicação: para educação física; Modelo: regata unissex, gola redonda, sem manga; Tamanho: 02 a 06 anos; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4510	R$ 40,87
12	BERMUDA/SHORT, Aplicação: para educação física; Tamanho: 02 a 06 anos; Especificações mínimas: confeccionado em tecido helanca (88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida), com gramatura de 260g/m² bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo, nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas 02 duas faixas, com largura de 1 cm, cada uma, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4510	R$ 40,88

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:66779D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R F P DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual confecção de uniforme escolar personalizado, destinado a distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
23	MOCHILA, Tipo: Escolar; Tamanho: Pequena; Especificações mínimas: confeccionada em nylon ou poliéster resistente, bolso frontal, bolsos laterais em tela tipo colmeia, alça de mão em fita poliéster de 30mm, alças costais com 22cm, fechamento com zíper nº 06 e dois cursor níquel; Dimensões aprox.: 30x25x10cm, bolso frontal de 15x25cm; Cores e personalização: a ser definida pelo órgão demandante; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	5.000	R$ 109,00

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

R F P DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:6779FBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOAO FARIAS DA GAMA NETO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.935.876/0001-43.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de óleos, graxas e lubrificantes automotivos destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 4 Tempos Flex, a gasolina, etanol e GNV; Nível de Desempenho: API SN; Grau de Viscosidade: 10W30; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	288	R$ 52,30
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores a diesel; Nível de Desempenho: API CF-4; Grau de Viscosidade: SAE 15W40; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	150	R$ 50,30
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 4 Tempos Flex, à gasolina, etanol e GNV; Nível de Desempenho: API SF; Grau de Viscosidade: SAE 20W40; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	75	R$ 64,35
16	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 140 API GL-4; Aplicação: Motores 2 Tempos; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	613	R$ 47,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 85W140 API GL-5; Aplicação: Motores 4 Tempos; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	200	R$ 71,20
23	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau Viscosidade: SAE 90 API GL-4; Aplicação: Motores com transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens; antiespumante, antiferrugem e anticorrosivo; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	75	R$ 899,90
24	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau Viscosidade: SAE 90 API GL-4; Aplicação: Motores com transmissões manuais automotivas, juntas	Unidade	375	R$ 45,10

	universais e engrenagens; antiespumante, antiferrugem e anticorrosivo; Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro.			

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

JOAO FARIAS DA GAMA NETO
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BACB76F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, define os órgão da Administração direta e indireta, reajusta o valor da Função Gratificada dos servidores efetivos, os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e e dá outras providências,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIEGLER COIMBRA DE MATOS**, no Cargo de **Secretário Executivo – SE-C,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 02/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:41DD1A69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, com base no artigo 17 inciso VII combinado com o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA o resultado no dia 13/03/2026 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE ANA VITÓRIA RIBEIRO DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, a ser financiada por meio do convênio Federal nº 0000749-91.2011.5.11.010, conforme quantitativos estimados nas planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos e memoriais descritos, projetos básicos, cronogramas físicos-financeiros e demais documentos que compõem as especificações do Projeto Básico, e em conformidade com a proposta apresentada pela licitante vencedora, referente ao item objeto da licitação. ADJUDICAR E HOMOLOGAR, em favor da empresa PAN CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.407.775/0001-04, vencedora do certame no valor total de R$ 1.705.751,54.

Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, 13 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:6560F040

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 001/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM; EMPRESA PAN CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR CONTRATADO: 1.705.751,54 (um milhão setecentos e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 0000749-91.2011.5.11.0101

Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, 13 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal/Contratante

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:8A427A32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: DIOCESE DE PARINTINS

CPF: 04.594.537/0015-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL A SER UTILIZADO COMO CENTRO DO IDOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NHAMUNDÁ/AM

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Inclusão Social
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
Recursos: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Nhamundá (AM), 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:14DED7DA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2026

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **RATIFICA E HOMOLOGA,** o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2026 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO COMO CENTRO DO IDOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NHAMUNDÁ/AM.**
A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o Artigo 74, §º, II e III da Lei 14.133/2021, tendo em vista a avaliação prévia e comprovada a singularidade do imóvel.
Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a locação do imóvel situado na Rua Jonatas Pedrosa, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, pertencente à Diocese de Parintins, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.537/0015-83, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 02 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:C1A4C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIZA BITENCOURT DE ALFAIA***, CPF nº 444.774.812-68, matricula 334, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "F"*** da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 3.007,20*** (Três mil e sete reais e vinte centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portarias nº 367 e 374/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.733,82
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 273,38
			R$: 3.007,20

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:792C7414

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 – PMNON-REP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 – CMC/PMNON

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE EM MANAUS/AM.

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 26/03/2026 à 30/03/2026 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 25 de março de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:598ED8C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 025 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JUCIDENE CARDOSO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **JUCIDENE CARDOSO DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 24 de março de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CE6DAEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 003/2026 – CPC/PMNA

Objeto: Credenciamento de empresas para Fornecimento de Refeições (Café da manhã, Almoço, Jantar e Lanches), destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de abril de 2026. **Hora:** 08:00

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 004/2026 - CPC/PMNA

Objeto: Credenciamento de empresas para Hotéis e Pousadas, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de abril de 2026. **Hora:** 14:00

Regência legal: Art. 79, Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024;

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 25 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A7E05CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, *considerando que* a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026 – CPC/SRP** cujo OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobílias para Saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência, está publicada com sessão prevista para o dia 30/03/2026 às 08:00 h na sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Considerando que houve alteração no objeto primário.

Torna público que resolve **suspender** a sessão da licitação.

Sendo sanadas todas as questões pendentes, a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados a este edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/21.

Novo Aripuanã (AM), 25 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:80086F7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 55/2024

Contratada: J C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.708.317/0001-94. Concorrência Presencial nº 11/2024. Objeto da licitação: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DO MOCAMBO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: Alterar o valor do contrato primitivo fixado na Cláusula Terceira – Valor Do Contrato, e aditar o acréscimo do valor em R$ 121.104,27 com fundamento no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21. Valor do contrato primitivo: R$ 1.420.468,80. Valor do contrato primitivo com acréscimo: R$ R$ 1.541.573,07. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 27.812.0173.1024.0000- Construção de quadra poliesportiva e Mini Vila Olímpica; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10 - Recursos Próprios (Exerc.Corrente).
Parintins (AM), 19 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:52DC7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50. Tomada de Preços Nº 7/2023. Objeto da licitação: Construção de um complexo de lazer cidade da criança na Vila Amazônia no município de Parintins/AM. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 26/03/2026.
Parintins (AM), 02 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:951DBA33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
REVOGAM-SE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 036/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada os efeitos da Portaria 036/2026 de 17 de março de 2026, que designou o servidor **ALEXNDRE DA COSTA MAMED,** para exercer a função de membro suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, como representante do segmento Conselho Municipal de Educação – CME no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:FEC06E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, E DÁ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, em razão do desligamento de membro anteriormente nomeado;
CONSIDERANDO a indicação realizada pelo segmento representativo, conforme as normas vigentes;
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, a Sra. **ELLEN CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer a função de membro suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, como representante do segmento Conselho Municipal de Educação - CME.
Art. 2º O conselheiro ora nomeado cumprirá mandato conforme o período estabelecido na legislação vigente e/ou no regimento interno do Conselho.
Art. 3º A atuação no CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:727A867A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 248, de 14 de julho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Pauini para o decênio 2015–2025.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o monitoramento sistemático, a avaliação contínua e a transparência na execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da institucionalização de mecanismos permanentes de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais, em consonância com o princípio da gestão democrática;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Pauiní/AM, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (2015–2025), bem como, subsidiar a elaboração de relatórios técnicos e propor medidas de aperfeiçoamento das políticas educacionais.
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

Coordenação:

COORDENADOR(A): ANTONIO BRIGIDO DA SILVA
VICE-COORDENADOR (A): SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA

ASSESSORES TÉCNICOS: JEOGLECIA FELIX SALVADOR
JOSÉ LUCAS CÂNDIDO VIEIRA

PEDAGOGOS: LAYARA BOONE DE BARBE
IZABEL NAIR BERNARDO

COORDENADORES PEDAGÓGICOS: DIONEY BERNETTE
ELLEN SOUZA GOMES

RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS EDUCACIONAIS:
JOSYMAIRY FELIX SALVADOR
ELLEN CRISTINA

RESPONSÁVEIS PELO ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO:
ANA GABRIELE REIS DE GOIS
GABRIEL SOUZA

RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA:
JOÃO BATISTA APURINÃ
AUGUSTO NETO APURINÃ

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:
I – Acompanhar a execução das metas e estratégias do PME;
II – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento;
III – Subsidiar a Comissão Gestora e o Fórum Municipal de Educação;
IV – Propor ajustes e recomendações para o aperfeiçoamento das políticas educacionais;
V – Assegurar transparência e publicidade dos resultados do monitoramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:92B45E44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 -CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-CC - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no **https://licitanet.com.br,** objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Prazo para envio das propostas: de 27/03/2026 a 31/03/2026, até às 23h59min (HORÁRIO LOCAL), por meio do e-mail: **dispensa@pmpf.am.gov.br.**

Data e Horário da Sessão: 01/04/2026 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL)

Presidente Figueiredo/AM, 25 de março de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3715 de 10/07/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:1DA0775A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.015/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, da Servidora **Joelma Andrade Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **JOELMA ANDRADE SILVA**, matrícula n° 1569, **Professor de Nível 2-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B77B5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 566 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.238/2025, datado de 05 de dezembro de 2025, do Servidor **Félix Miranda de Brito**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **FÉLIX MIRANDA DE BRITO**, matrícula n° 1388, **Auxiliar de Serviços Gerais C-6**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9B9D9EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **FRANCISCO FRANCINELIO SABINO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CE383EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 577 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2618/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.740/2026, datado de 23 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, que solicita substituição de Fiscal do Contrato da Portaria nº 3342/2025, de 26 de novembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 051/2025, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – SRP/CML - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INSFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
FISCAL	ANTONIO MICHARD DOS SANTOS LIMA

Art. 2º - Caberá ao servidor designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2026

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:526FD1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Geiciane Ribeiro dos Santos**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.599/2026, datado em 11 de fevereiro de 2026, da Servidora **Geiciane Ribeiro dos Santos**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **GEICIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, da função de **Professor de Educação Infantil**, Matrícula n° 26601-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC92BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 579 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Maria Lúcelia Lopes da Silva**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.696/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da servidora **Maria Lúcelia Lopes da Silva**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora**, **MARIA LUCELIA LOPES DA SILVA**, da função de **Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula n° 389-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7408A7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 584 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 767 de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Promulgada nº 829 de 12 de junho de 2019, que "Dispõem sobre a regulamentação do subsídio ao transporte escolar de estudantes técnicos e universitários do Município de Presidente Figueiredo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, disciplinar e fiscalizar o transporte intermunicipal destinado ao transporte escolar de estudantes técnicos e universitários do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e da participação de diferentes setores da administração pública e da sociedade civil no ordenamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo n° 0.803/2026, datado em 26 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicitando, a "Constituição da Comissão Provisória de Gestão de Transporte Universitário", em atendimento aos Art. 5° e 6º da Lei acima considerada.

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR E NOMEAR PROVISORIAMENTE nos termos do Art. 5º e 6º da Lei Municipal nº 767 de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Promulgada nº 829 de 12 de junho de 2019 os Membros da Comissão de Gestão de Transporte Universitário do município de Presidente Figueiredo/AM, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELOS TRANSPORTES

Tiago Reis da Silva	Representante

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Maronilson Costa de Fontes	Representante

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ismael Elias do Nascimento	Representante
Fabrício Tavares da Silva	Suplente

Art. 2º Fica designado o senhor **Maronilson Costa de Fontes** para exercer a função de Presidente da Comissão Provisória de Gestão de Transporte Universitário.

Art. 3º A Comissão Provisória terá prazo de atuação de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, período no qual deverão ser adotadas as providências necessárias para a constituição da Comissão Definitiva, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3BCCA704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 587 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece a Lei Municipal nº 685 de 20 de maio de 2013, Art. 51, parágrafo 2º, alterada pela Lei 1.004 de 31 de março de 2023, bem como a resolução do CONANDA, n° 231 de 28 de dezembro de 2022, combinado com o Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2023 – CMDCA, de 31 de março de 2023, para Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares 2024/2028;

CONSIDERANDO - que a Conselheira Tutelar, **TAYNAR MOURA EVANGELISTA**, que estará usufruindo férias no período de 01 a 30 de março de 2026.

CONSIDERANDO – ainda o teor do Processo nº 0.774/2026, datado em 25 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR Interinamente, nos termos da Lei Municipal n° 685, de 20.05.13, a senhora **BLANDINA RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Município de Presidente Figueiredo, no período de 01 a 30 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8026BC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 588 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.622/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.773/2026, datado em 25 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ADY SOUZA TOLENTINO
FISCAL	OZIANE GOMES DE FREITAS

Art. 2º Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EF36F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 0.767/2026, datado em 25 de fevereiro de 2026, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **WASLLEY AVAN CRUZ FRANÇA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:17723585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o Termo de Cooperação Técnica n° 16/2025-TJAM, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Presidente Figueiredo/AM.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 0.767/2026, datado em 25 de fevereiro de 2026, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GABRIELEM MIRANDA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FF4B385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 593 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.880/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Credenciamento n.ºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 , 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, tendo como objeto – **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (CLÍNICO GERAL) E MÉDICOS ESPECIALISTAS**, através da modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	ERIKA THAMARA NEVES TRINDADE
FISCAL	OZAIR JACAÚNA NETO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E1A92ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 594 DE 02 DE MARÇO DE 2026

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026 - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui um novo regime geral de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.828/2026, datado em 27/02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão de Recebimento e Análise da Documentação do Chamamento Público nº 006/2026, que tem por objeto o credenciamento para aquisição de peixe in natura para a Semana Santa.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica Constituída e Nomeada, conforme abaixo:

TÍTULO	NOME	CARGO
Presidente	ANGELA FRANQUILINO DE SOUZA	Agente de Administração I-10
Membro	ANA CAROLINA NASCIMENTO VILELA	Assessora de Coordenadoria
Membro	SHEYLA BRASILEIRO VIEIRA	Assessora de Políticas Municipais

Art. 3º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
* Receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados.
* Verificar a conformidade da documentação com os requisitos estabelecidos no edital.
* Elaborar parecer técnico conclusivo sobre a habilitação dos interessados.
* Acompanhar a execução do contrato, se necessário.
* Resolver dúvidas e questionamentos dos interessados.
* Elaborar atas e relatórios das reuniões e atividades realizadas.
* Cumprir os prazos estabelecidos no edital do Chamamento Público.
* Manter a confidencialidade das informações recebidas.
* Garantir a transparência e a imparcialidade do processo.
* Outras atribuições correlatas.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Presidente Figueiredo, 02 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:96C597C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 595 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.643/2026, datado em 13 de janeiro de 2026, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a disposição do Servidor **SAMUEL ASSUNÇÃO DA SILVA**, Agente de Administração G-2, Matrícula nº 2215-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, concedido através da Portaria nº 009/2026, de 02 de janeiro de 2026, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A7FEBC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 596 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 0.643/2026, datado em 13 de janeiro de 2026, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER,** afastamento para servir a outro órgão ou entidade, ao Servidor **SAMUEL ASSUNÇÃO DA SILVA,** Agente de Administração G-2, Matrícula nº 2215-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com ônus para esta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A89EEA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 609 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.418/2026, datado de 30 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **BEATRIZ MIRANDA CAMPOS**, no Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:472D1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.823/2026, datado em 27/02/2026, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **SANDRONEY OYAMA DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AA6E9778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 611 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.870/2026, datado em 03/03/2026, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JOELMA BARBOSA ESTEVAO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BD2532D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 612 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.870/2026, datado em 03/03/2026, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **VANESA FELIPE PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0B9FB331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 613 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.816/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MATHEUS DE FIGUEIREDO NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E34AAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RUBENS JORGE LIMA SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Atendimento e Orientação ao Público, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:69133DE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 214, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0166/2026-GS/SEMECD/RPE**, **de 23.03.2026, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionada:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **SEMECD**, abaixo relacionada:

Nº ORD.	NOME	CARGO	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	HAIARA ALFAIA MAIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR	23/03/2026	Desistiu do PSS para assumir concurso público em Manaus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 23 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 24 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:93A55B8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 063/2026

ERRATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 063/2026, considerando erro de digitação da portaria na Auto publicação Nº 4072., de 24 de março de 2026, retifica-se a referida portaria nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de 07 (sete) diárias, compreendidos nos dias 24 a 30 de março de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Leia-se:

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 24 de março a 02 de abril de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 25 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2C39E5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 064/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ANTONIO CARLOS DA MOTA FILHO, no exercício da função de SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ANTONIO CARLOS DA MOTA FILHO, SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 25 a 29 de março de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 25 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:2FBE7D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 065/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO BOSCO LOPES MAIA JUNIOR, no exercício da função de PROCURADOR, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOÃO BOSCO LOPES MAIA JÚNIOR, PROCURADOR,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 25 a 29 de março de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 25 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E6E819DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 170 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Içá – Am (mandato 2025/2028).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0171 de 26 de março de 2007, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, A função de membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizado em 27 de novembro de 2025, lavrada sob a ata de no 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santo Antônio do Içá – Am, (mandato 2025/2028);

Art. 2o - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

Representantes Governamentais			
Nº Ordem	**Representação**	**Membro Titular/CPF**	**Membro Suplente/CPF**
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	FABRÍCIO JÚNIOR FLORES FELIPE CPF: 928.404.772-20	ELIDA CASTELO GARCIA CPF: 983.577.352-15
02	Secretaria Municipal de Saúde	LUÍSA MAGALHÃES RUBEM CPF: 038.381.732-36	ALCICLEI DA SILVA SOUZA CPF: 025.917.912-44
03	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	HELLEN POLIANA LEITE DA SILVEIRA CPF: 869.293.132-20	VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA CPF: 918.946.202-59
04	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	MARIA SÔNIA QUEIROZ DE SOUZA CPF: 938.535.802-20	PAULO ROGÉRIO LEMOS MOTA CPF: 407.832.942-04
05	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	ROSILENE COELHO ASSIPAL CPF: 002.868.172-09	RIDREY DOS SANTOS RAMOS CPF: 027.442.352-96
06	Secretaria Municipal de Administração	CLARICE CAMARGO DE MORAES CPF: 313.108.342-53	MARCELO DA CRUZ ALVES CPF: 023.651.852-66
07	Secretaria Municipal de Cultura	RELISANDRA CARNEIRO RUBIM CPF: 912.530.392-91	VALERI VASCONCELOS ACRIZ CPF: 628.469.732-53
Representantes da Sociedade Civil			
Nº Ordem	**Representação**	**Membro Titular/CPF**	**Membro Suplente/CPF**
01	Representante PASTORAL da criança	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 633.091.812-00	SAMIA CATIQUE AZEVEDO CPF: 718.305.702-00
02	Representante de associações de bairros	JOSÉ PACÍFICO DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 027.434.812-85	DELFINA DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 909.668.992-53
03	Sindicato mototaxistas	MARCOS GOUVÊA DOS SANTOS CPF: 455.944.742-04	FÁBIO FABA ARAÚJO CPF: 032.260.052-94
04	Representante da associação dos agricultores	NEUZA SOARES DOS SANTOS CPF: 857.768.402-44	FABIANA MARTINS TURIBE CPF: 027.423.422-06
05	Representantes de comunidades indígenas	ESTER COUTO SEABRA CPF: 051.878.802-41	RANNIELLA OLIMPICO DA SILVA CPF: 000.626.392-50
06	Representantes das igrejas	BRUNA DE LIMA ACRIZ CPF: 017.414.522-52	CINTIA DA ROCHA RUBENS CPF: 058.662.572-03
07	Representante da juventude	DANIELI CAMARGO CAJAZEIRAS CPF: 000.630.892-97	ELEM DOS REIS CPF: 032.961.892-03

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2025 – 2028, terá vigência até 27/12/2028.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, em
27 de novembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:908B7DEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004-A/2026/CC
INEXIGIBILIDADE N° 012-A/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-A/2026/SEMEF

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 004-A/2026/CC, celebrado em 09/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica EWERTON ALMEIDA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL

DE ADVOCACIA; CNPJ: nº 23.275.444/0001-35; Ewerton Almeida Ferreira; RG: n° 1259957-3 SSP/AM, CPF: N° 605.278.032-00, OAB/AM: Nº 6.839, contratada.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AJUIZAMENTO DE AÇÕES OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO CAUC, CADIN E SIAFI - SEMEF.

4 - VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (-dez mil reais-) valor global da Carta Contrato, efetivando o pagamento em parcela única.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.03 - Secretaria Municipal de Finanças; **Funcional/Programa:** 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.123.0011.2010.000 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Ficha:** 077; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 004-A/2026/CC.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nas conformidades ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:492A5604

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-A/2026/SEMEF MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012-A/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012-A/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 066-A/2026/SEMEF.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AJUIZAMENTO DE AÇÕES OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO CAUC, CADIN E SIAFI - SEMEF.
FAVORECIDO: EWERTON ALMEIDA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: nº 23.275.444/0001-35; Ewerton Almeida Ferreira; RG: n° 1259957-3 SSP/AM, CPF: N° 605.278.032-00, OAB/AM: Nº 6.839.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 10.000,00 (-dez mil reais-) valor global da Carta Contrato, efetivando o pagamento em parcela única.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 066-A/2026/SEMEF.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 - Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.03 - Secretaria Municipal de Finanças; **Funcional/Programa:** 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.123.0011.2010.000 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Ficha:** 077; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C5106D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO, A PEDIDO DE SERVIDOR, EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **EXMA. SRA. ANA MARIA FERMIN DE MELO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei e de acordo com o inciso IV do Art. 153 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR a **PEDIDO,** o servidor em cargo de provimento temporário, abaixo qualificado, lotado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Artigo 179, inciso II, alínea "*a*" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, §2º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Complementar nº 01/2002.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	DESLIGAMENTO
01	Cristóvão Maurício de Andrade	013.514.572-41	Vigia	04/03/2026

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 04 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

Atesto para os fins e efeitos legais que essa **PORTARIA** foi publicada no Mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o **Art. 177 da Lei Orgânica Municipal**, de São Paulo de Olivença.

S. P. Olivença: 04/03/2026.

ALDAIR NERY FERMIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:06958F4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para o seguinte objeto: contratação de serviços de assessoria na área da agricultura familiar, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.
Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 31/03/2026 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 25 de março de 2026

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:5482DEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026**, para **Cessão de uso do sistema de licitação para lançamento de dados e exportação de remessa do e-Contas 2026.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, junto a **ROBERVAL BENJOINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.360.480/0001-20 no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 20 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:3CAB3CD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 471/2026

LEI Nº 471, de 25 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Silves, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - A EJA, modalidade da educação básica, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, e tem como princípios:

I - A garantia do direito à educação ao longo da vida;
II - A oferta de uma educação com qualidade socialmente referenciada;
III - A valorização do conhecimento prévio dos estudantes;
IV - A promoção da autonomia e da participação cidadã;
V - A flexibilidade dos percursos formativos;
VI - A articulação com o mundo do trabalho e as demandas sociais.

Art. 3º - São objetivos da EJA no Sistema Municipal de Ensino:

I - Oferecer e expandir a oferta de vagas para o ensino fundamental na modalidade EJA;
II - Erradicar o analfabetismo no município;
III - Promover a elevação da escolaridade da população jovem, adulta e idosa;
IV - Desenvolver competências e habilidades que possibilitem a inserção produtiva e o exercício pleno da cidadania;
V - Integrar a EJA a educação profissional, visando a inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho;
VI - Adaptar currículos, metodologias e materiais didáticos às especificidades dos jovens, adultos e idosos.
Art. 4º - A EJA será oferecida nas etapas de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e, se aplicável, em parceria com o Estado, para o Ensino Médio, observando as seguintes disposições:

I - Oferta em escolas da rede municipal, preferencialmente em horários compatíveis com a rotina dos estudantes;
II - Regime presencial, com acompanhamento pedagógico adequado e em conformidade com a legislação vigente;
III - Adequação do calendário escolar às necessidades dos estudantes, considerando períodos de trabalho e outras atividades;
IV - Articulação com programas e projetos de qualificação profissional, visando à integração entre educação e trabalho.
Art. 5º - O currículo da EJA será flexível e contextualizado, considerando as experiências de vida, os saberes prévios e os interesses dos estudantes, e deverá:

I - Considerar a Base Nacional Comum Curricular como referência, respeitadas as especificidades da modalidade EJA;
II - Incluir conteúdos que promovam a educação para o trabalho, a saúde, a sustentabilidade e a cidadania;
III - Contemplar metodologias ativas e participativas, que favoreçam a construção do conhecimento e o desenvolvimento da autonomia;
IV - Prever a avaliação do processo de ensino-aprendizagem de forma contínua e formativa, valorizando o percurso do estudante.

Art. 6º - A matrícula na EJA é facultada a todos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, observando-se:

I - Idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental;
II - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, quando ofertado pelo município ou em parceria.

Parágrafo Único - O município deverá desenvolver campanhas de busca ativa e estratégias de sensibilização para garantir a matrícula e a permanência dos estudantes na EJA.

Art. 7º - O município deverá adotar políticas e ações que visem à permanência e ao sucesso dos estudantes na EJA, incluindo:
I - Oferta de programas de apoio pedagógico e social, como alimentação escolar, transporte e material didático;
II - Acompanhamento individualizado do processo de aprendizagem;
III - Flexibilização de horários e atendimento às necessidades específicas dos estudantes;
IV - Promoção de um ambiente escolar acolhedor e motivador.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal deverá assegurar a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na EJA, abrangendo aspectos pedagógicos, didáticos e de relacionamento com o público-alvo.

Parágrafo único - A formação a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar a especificidade da EJA, as metodologias de ensino para jovens e adultos e o uso de tecnologias educacionais.

Art. 9º - As unidades escolares que ofertam a EJA deverão contar com infraestrutura adequada, acessibilidade e materiais didáticos específicos para a modalidade, compatíveis com as necessidades dos estudantes.

Art. 10 - Os recursos para a manutenção e desenvolvimento da EJA no Sistema Municipal de Ensino provirão de dotações orçamentárias próprias do município, bem como de transferências constitucionais e voluntárias da União e do Estado, inclusive recursos de programas federais específicos da EJA.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será o órgão responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação das ações referentes à EJA, em articulação com outras secretarias, e em diálogo com a sociedade civil.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:9B09D45F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 470/2026

LEI Nº 470, de 25 de março de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial no valor de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Silves, Crédito Especial no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), vinculado ao Projeto de Lei abaixo discriminado:

02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
16.482.0091.1.031- PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SILVES
4490.51.1.700- OBRAS E INSTALAÇÕES- MINIST.DA CIDADE R$ 308.000,00
4490.51.1.500- OBRAS E INSTALAÇÕES - RO R$ 20.000,00
TOTAL R$ 328.000,00
Artigo 2º - O Credito de que trata o artigo anterior, será do recurso decorrente do Termo de Compromisso nº 992353/Ministério das Cidades/CEF no valor de R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais) e o restante no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com recursos do Superávit Financeiro, ocorrido no Balanço Geral de 2025 – Recursos Próprios.

Art. 3º - O projeto criado conforme art. 1° fica incluído na LDO e PPA em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na da de sua publicação.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:E876D7CA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, informa a concessão de novo prazo para os convocados no **EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** para entrega de documentos:
1. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo I, na sede da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **nos dias 25, 26, 27 e 30 de março de 2026, das 8h às 12h e 13h às 17h;**
2. Cada um dos documentos originais apresentados, deverá ser acompanhados de 02 (duas) cópias.

Silves, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I

1	Documento de Identificação dentro do prazo de validade: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **atualizado** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo noBanco Bradesco ou NEXT(extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto doBankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pelaPrefeitura Municipal de Silves;
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) edemais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
15	Certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
16	Certidão **Criminal** de que **nada consta** na **Justiça Eleitoral**;https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Federal**, disponível em:https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, emitida, no máximo, 30 dias antes da

	apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Federal**, disponível em:https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail:certidaocriminal.dptc@gmail.com; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Estadual**, disponível em:https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:8E8E5667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 944/2022, que institui o Fundo Municipal para Políticas Penais e estabelece a composição de seu Conselho Gestor;
CONSIDERANDO o teor do MEMO GSEMAS Nº 199/2026, que encaminha as indicações dos órgãos e instituições competentes;
CONSIDERANDO a justificativa de inexistência formal de Conselho de Direitos Humanos no Município, fundamentada nos princípios da razoabilidade e da continuidade do serviço público para a implementação de política pública essencial;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR nos termos da legislação vigente, os membros titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIS**, conforme discriminado:

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Prefeito	Plínio Souza da Cruz	Edvaldo Paulo da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Roseane Pereira da Silva	Monique Helen Nascimento de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde	Emanuelly da Silva Maia	Sander Junior Arevalo Peres
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jocineide Monteiro de Souza	Cirley Pereira Cruz
Secretaria Municipal de Educação	Flávia Silvana Carlos Obando	José Luiz Costa Rodrigues
Assessoria Jurídica	Carlos Eduardo Teixeira de Lima	Jardel Mota Magalhães
Câmara de Vereadores	Tiago da Silva Ramos	Enilson de Jesus Silva
Defensoria Pública	Kleber Luiz Miyasato	Murilo Rodrigues Breda
Organizações da Sociedade Civil	Aldenora dos Santos Magalhães	Marcy Pinheiro
Organizações da Sociedade Civil	Walmir Barbosa dos Santos	Padre Alejandro Gollaz Mares
Conselho de Direitos Humanos	Órgão Inexistente no município	Órgão Inexistente no município
Instituição de Ensino e Pesquisa	Pedro Henrique Coelho Rapozo	Fabio Alves Gomes
Conselho da Comunidade	Laurenis dos Santos Grandes	Vitor Pinto da Silva

Art. 2º A ausência de representante do Conselho de Direitos Humanos, ante sua inexistência no município, não impede o funcionamento do órgão colegiado, sem prejuízo de futura adequação caso tal entidade venha a ser instituída.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:045D98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1026/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e estabelece sua estrutura e funcionamento;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação do Poder Público e da Sociedade Civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO o processo de indicação das representantes governamentais e o processo de eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o referido Conselho;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR, as representantes titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM do Município de Tabatinga/AM, com mandato correspondente ao biênio 2026/2028, conforme discriminado:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Meuri Vieira Rodrigues**
Suplente: **Sieile Castro Sandoval**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Syssi Helen Albuquerque do Nascimento**
Suplente: **Rafael da Silva Marcelo**

Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Maria do Perpetuo Socorro Elizio da Silva Gomes**
Suplente: **Flaviana Fagundes da Costa**

Secretaria Municipal de Segurança/Políticas Públicas ou equivalente
Titular: Alessandra Domingos Arévalo
Suplente: Cristiane Mesquita de Souza

Procuradoria Jurídica do Município
Titular: **Tamires dos Anjos Hadad Obando**
Suplente: **Ana Gabriela Nascimento Barbosa**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Entidade: Associação Mulheres Perolas de Tabatinga-Mais Amor
Titular: **Aldenora Santos Magalhaes**
Suplente: **Marcy Pinheiro**

Entidade: Instituto Mulheres Águias
Titular: **Paula Simone Cruz Ferreira de Souza**
Suplente: **Fabiola Chaves Silva**

Entidade: Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Tabatinga - ACCMRTBT
Titular: **Melita Auanares Arcentales**
Suplente: **Sherli Solange Aimbo**

Entidade: Associação de Gays, Lésbicas e Travestis da Tríplice Fronteira-AGLTTF
Titular: **Suellem Dessana Rodrigues**
Suplente: **Nome social: Isabelly Loureto (Leandro Loreto)**

Entidade: Casa Mãe Gestante-Maria Macedo
Titular: **Maria Dinete Garcia Magalhães**
Suplente: **Gislane Alencar Perêa**

Presidente: **Meuri Vieira Rodrigues**
Vice Presidente: **Aldenora Santos Magalhaes**
Art. 2º. O mandato das conselheiras nomeadas será de três (03) anos, permitida recondução, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º. A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de março de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:600715D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 168/GP-PMT DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 021/2026 - GAB-PREF/PMT, de 18 de março 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, **PREFEITO MUNICIPAL**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, no período de 18 a 21 de março de 2026, para participar de Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE MARÇO 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:44CBA45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 169/GP-PMT DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 007/2026 – SALA DO EMPREENDEDOR, de 12 de março 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WELBESTER DE CASTRO JEAN**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, no período de 24 a 27 de março de 2026, para participar da CAPACITAÇÃO DE CRÉDITO AFEAM e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE MARÇO 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C3BDCD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170/GP-PMT DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 164/2026 – GSEMAS, de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS as Servidoras Públicas abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO POGRAMA NACIONAL DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS,** no dia 31 de março de 2026 e da **REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL TABATINGA** no dia 01 de abril de 2026 e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	**Sunerly Costa Da Silva**	03 (três) Diárias	30/03/2026 a 02/04/2026	R$ 350,00	R$ 1.050,00
02	**Jocileida Dos Santos Saldanha De Menezes**	03 (três) Diárias	30/03/2026 a 02/04/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 1.800,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2173BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 171/GP-PMT DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 152/2026 – PMT/SEMPG, de 16 de março 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA AREVALO**, Secretária Executiva de Planejamento e Modernização da Gestão, **08 (oito) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, no período de 27 de março a 06 de abril de 2026, para participar do curso **A FASE DE PLANEJAMENTO, DFD, ETP E TR COM O SUPORTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE MARÇO 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:38059D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/GP-PMT DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0336/2026 – SEMED, de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS as Servidoras Públicas abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, para participar do **1° ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA),** na cidade de Brasília - Distrito Federal, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2026 e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Brasília-DF.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	05 (cinco) Diárias	12/04/2026 a 17/04/2026	R$ 500,00	R$ 2.500,00
02	TÂNIA MARA OBANDO DE QUADROS	05 (cinco) Diárias	12/04/2026 a 17/04/2026	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Total					**R$ 5.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3CFB9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 173/GP-PMT DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 19/2026 – CMTBT, de 17 de março 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DAMASCINCLYTO GOMES DE MENEZES**, Auditor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 500 (Quinhentos reais)**, no período de 15 a 17 de abril de 2026, o qual irá para participar do curso de **TREINAMENTO DE AVALIADORES PARA O PNTP – GRUPO 6,** nos dias 16 e 17 de abril de 2026 e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE MARÇO 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:733A43EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 178/GP-PMT DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0349/2026 – SEMED, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, os quais irão participar dos seguintes eventos: 6° FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-AMAZONAS nos dias 07 e 08 de abril na cidade de Manaus/AM, ENCONTRO NACIONAL DE MUNÍCIPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) nos dias 13, 14 e 15 de abril, e do ENCONTRO NACIONAL DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, na cidade de Brasília-DF, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM e Brasília/DF.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Waldeclace Batista Dos Santos	06 a 19 de abril de 2026	05 (cinco) Diárias BSB	R$ 700,00	R$ 4.550,00
			03 (três) Diárias MAO	R$ 350,00	
02	Isac Moreira Rogrigues	06 a 19 de abril de 2026	05 (cinco) Diárias BSB	R$ 500,00	R$ 3.250,00
			03 (três) Diárias MAO	R$ 250,00	
03	Itaciara Souza Nascimento	13 a 19 de abril de 2026	03 (três) Diárias BSB	R$ 500,00	R$ 3.000,00
			02 (duas) Diárias MAO	R$ 250,00	
Total					**R$ 10.800,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F6CF791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA**,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP–nº 036-2025-CEC/PMTBT, do tipo Menor Preço por ITEM, destinados a "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, INCLUINDO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO USO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa ATANAEL PERES OSPINA LTDA, sob o CNPJ nº 17.885.532/0001-56, situada na Pr. Eliziario, S/N, Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga/Am, vencedora do item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 11 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:A1D626F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 034/2025 cujo objeto contempla: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL DENTRE OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DO "TBT TECNOFEST" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa **A B DE OLIVEIRA HOTEIS LTDA,** sob o CNPJ nº **01.482.727/0001-15**, situada Rua Osvaldo Cruz nº 970 – bairro Centro – Tabatinga/Am, **vencedora do lote: 01.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM) 31 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:4D43F77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 035/2025 cujo objeto contempla: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM, PODENDO SER ESTENDIDO ÀS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa ALEXANDRE RODRIGUES TANANTA**,** sob o CNPJ nº **27.473.641/0001-10**, situada Rua Jerusalém nº 136 – bairro Nova Esperança – Tabatinga/Am, **vencedorar dos itens: 01,02,03,04 e 05.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM) 05 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:9690362A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 037/2025 cujo objeto contempla: "**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**" considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
1ª) A empresa **A. I. G COMERCIAL LTDA,** sob o **CNPJ nº 02.532.283/0001-48**, situada na Avenida Ramos Ferreira, –Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 02, 10, 11, 114, 116, 122 e 124.**

2ª) A empresa **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,** sob o **CNPJ sob o nº 56.944.865/0001-60,** sediada na Avenida 21 de Abril, –Centro –Município de Benjamin Constant/Am, **vencedora do item: 22, 45, 54, 58, 62, 63, 69, 76, 79, 81, 100, 101, 102, 103, 105, 111, 112, 113, 115, 117, 120, 123, 126, 130, 143, 145, 148 e 152.**

3ª) A empresa **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA -ME,** sob o **CNPJ nº 18.055.275/0001-98**, sediada na Rua Monsehor Coutinho – Centro –Manaus/Am, **vencedora do item: 04, 16, 27, 28, 47, 66, 68, 70, 71, 82, 84, 97, 98, 99, 119, 125, 128, 129 e 138.**

4ª) A empresa **J. C. G. DA COSTA,** sob o **CNPJ nº 05.481.242/0001-68**, sediada na Rua Santos Dumont –Bairro Comunicações –Município de Tabatinga-Am, **vencedora dos itens: 01, 15, 75, 91, 127, 135, 146.**

5ª) A empresa **KAPITALI LTDA,** sob o **CNPJ nº 37.375.415/0001-50**, sediada na Rua Alberto Graciano –Bairro Colonia Sto Antonio – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 20, 43, 44, 59 e 144.**

6ª) A empresa **LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA,** sob o **CNPJ nº 10.638.365/0001-08**, sediada na Rua Duarte Coelho – Bairro Portobras –Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens: 05, 07, 08, 09, 12, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 42, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 61, 64, 65, 67, 80, 83, 85, 88, 89, 90, 106, 107, 108, 109, 110, 133, 141 e 142.**

7ª) A empresa **R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA A,** sob o **CNPJ nº 32.969.749/0001-38**, sediada na Avenida Raul Amorim Antony –Bairro Taruma –Manaus/Am, **vencedora dos itens: 06, 21, 60, 73, 92, 93, 94, 149 e 150.**

8ª) A empresa **S. C. B. NETO,** sob o **CNPJ nº 55.995.928/0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias –Bairro Comunicações –Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens: 34, 36, 40, 41, 56, 121, 131 e 139.**

9ª) A empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,** sob o **CNPJ nº 12.096.451/0001-53**, sediada na Avenida Andre Araujo –Bairro Aleixo –Manaus/Am, **vencedora dos itens: 03, 13, 24, 33, 46, 51, 72, 77, 78, 86, 96, 104, 132, 134, 136, 137 e 147.**

10ª) A empresa **V NASCIMENTO CARVALHO,** sob o **CNPJ nº 22.901.822/0001-86,** sediada na Rua Coronel Berg, –Bairro Comunicações –Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 140.**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 01 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:714A310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 039/2025 cujo objeto contempla: "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COLETORES DE LIXO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM" considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
1ª) A empresa **A. I. G COMERCIAL LTDA,** sob o **CNPJ nº 02.532.283/0001-48**, situada na Avenida Ramos Ferreira, – Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 03, 06, 07, 27, 28, 29 e 42.**

2ª) A empresa **ADSON SOUZA DOS SANTOS,** sob o **CNPJ nº 12.076.969/0001-25**, situada na Rua Jaci Costa – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 20.**

3ª) A empresa **BRUNA VITOR DAVILA,** sob o **CNPJ nº 32.492.773/0001-29**, situada na Rua Pedro Teixeira – Centro – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 69, 72 e 73.**

4ª) A empresa **J. R. VITOR LTDA,** sob o **CNPJ nº 58.175.962/0001-61**, situada na Rua Tiradentes, – Bairro Tancredo Neves – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens: 23, 32, 36, 37, 53, 70, 71 e 84.**

5ª) A empresa **LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** sob o **CNPJ nº 11.755.157/0001-43**, situada na Rua Castro Alves, – Bairro Tancredo Neves – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens: 18, 35, 44, 45, 48, 50, 51, 65, 86 e 91.**

6ª) A empresa **P. A. VILAÇA - ME,** sob o **CNPJ nº 02.704.436/0001-97**, situada na Rua Monsenhor Coutinho – Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 17, 43, 47, 64, 66, 87 e 88.**

7ª) A empresa **KAPITALI LTDA,** sob o **CNPJ nº 37.375.415/0001-50**, situada na Rua Alberto Graciano – Bairro Colonia Sto Antonio – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 19, 26, 54, 55, 79, 82, 83, 85 e 90.**

8ª) A empresa **S. C. B. NETO,** sob o **CNPJ nº 55.995.928/0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens: 14, 24, 38, 39, 41, 46, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 74, 77, 78 e 89.**

9ª) A empresa **TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** sob o **CNPJ nº 84.498.179/0001-49**, situada na Avenida Joaquim Nabuco, – Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 02, 09, 11, 12, 13, 15, 22, 40, 49, 80, 81, 92 e 93.**

10ª) A empresa **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA,** sob o **CNPJ nº 33.442.649/0001-11**, situada na Avenida Urucara – Bairro Cachoeirinha – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 33, 34, 68, 75 e 76.**

11ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o **CNPJ nº 05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco - Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 01, 04, 05, 08, 10, 16, 21, 52, 61, 63, 67 e 94.**

12ª) A empresa **R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA,** sob o **CNPJ nº 32.969.749/0001-38**, situada na Avenida Raul Amorim Antony – Manaus/Am, **vencedora do item: 25, 30 e 31.**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 12 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:52FFDD25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026/PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 03/2026/PMT;
CONSIDERANDO que o procedimento transcorreu de forma regular, em estrita observância à legislação vigente, não sendo verificado vício capaz de macular sua validade;
CONSIDERANDO que a licitante vencedora apresentou proposta válida e atendeu integralmente às exigências editalícias, especialmente quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes;
CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico e do controle interno favoráveis à regularidade do certame;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 03/2026/PMT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO ABIAL NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM – 1ª ETAPA**;
II – DECLARAR vencedora a empresa PRIME CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.719.824/0001-23, pelo valor global de R$ 971.794,57 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
III – DETERMINAR o encaminhamento dos autos para as providências cabíveis à contratação;
IV – PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, 24 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:4582E179

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -CC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O município de Tonantins/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 , Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica, visando à elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Projeto Político-Pedagógico Indígena (PPPI) de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tonantins/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, que estarão disponível na integra no Portal da Transparência de Tonantins, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 30/03/2026 as 17:00 endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação cpl.contratostonantins@gmail.com.

Tonantins/AM, 25 de Março de 2026.

ROMÁRIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:77C615C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 049/2026 - GP-PMTNT, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do senhor ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA do Cargo de Assessor da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

DECRETA:

Art. 1° - **EXONERAR,** a partir desta data 16 de março de 2026, o senhor ISLAN DE OLIVEIRA DA COSTA do Cargo Comissionado de Assessor da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 146/2025/PMTNT, de 03 de outubro de 2025, e as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 17 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A60750EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 050/2026 - GP-PMTNT, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da senhora ALIANA GARCIA GONDIM DA SILVA para o Cargo de Assessor da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ALIANA GARCIA GONDIM DA SILVA,** para o cargo de **ASSESSOR** da Prefeitura Municipal de Tonantins**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao Cargo, fixado em lei.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 20 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:DEE27516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 051/2026 - GP-PMTNT, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tonantins/AM, referente ao período de 2015 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS NO ESTADO DO AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor Francisco Sales de Oliveira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, quanto aos princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDOO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação de 2014;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;
CONSIDERANDO as definições do Plano Municipal de Educação – PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME;
CONSIDERANDO a Portaria nº 577/2017 do Ministério da Educação (MEC) de 27 de abril de 2017 que dispôs sobre a composição e funcionamento do Fórum Nacional de Educação (FNE);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 239/2024, de 04 de novembro de 2024 que institui o Fórum Municipal de Educação- FME, do município de Tonantins- Amazonas e em seu artigo 5º;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tonantins-AM, correspondente ao período avaliativo de 2015 a 2025, elaborado pelas comissões Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tonantins-AM – PME 2015/2025 (Decreto nº 171/2025-GP-PMTNT) e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tonantins-AM – PME 2015/2025 (Decreto nº 172/2025-GP-PMTNT);
CONSIDERANDO, a aprovação por unanimidade dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Tonantins, Amazonas – FME/TNT, do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tonantins-AM, correspondente ao período avaliativo de 2015 a 2025, ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2026;
CONSIDERANDO, a necessidade de apresentar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tonantins-AM, correspondente ao período avaliativo de 2015 a 2025, a todos os munícipes de Tonantins-AM, visando à participação democrática;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência da gestão pública e o controle social das políticas educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da sociedade civil no debate das políticas públicas educacionais, bem como de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação dos diversos segmentos sociais no planejamento educacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Tonantins-AM, correspondente ao período de 2015 a 2025, a ser realizada no dia 1 de abril de 2026, na quadra da Escola Municipal em Tempo Integral Santo Expedito, a partir das 19h, sendo organizada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação de Tonantins-AM.
Art. 2º São objetivos da Audiência Pública:
I – Apresentar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao período de 2015 a 2025;
II – Promover a difusão e o debate acerca das metas alcançadas e não alcançadas no âmbito do PME;
III – Apresentar à sociedade os dados do período avaliativo;
IV – Possibilitar a discussão dos resultados apresentados;
V – Propor estratégias e novos diagnósticos para o cumprimento das metas educacionais no próximo decênio.
Art. 3º Para a realização da Audiência Pública, serão mobilizadas as comissões já existentes no âmbito do Fórum Municipal de Educação de Tonantins-AM, com as seguintes atribuições:
I – Comissão de Coordenação Geral, Mobilização e Divulgação:
a) Planejar e acompanhar a logística de realização da audiência;
b) Providenciar suporte técnico necessário;
c) Divulgar o evento junto aos diversos segmentos da sociedade.
II – Comissão de Monitoramento e Sistematização:
a) Elaborar os documentos comprobatórios da realização da audiência;
b) Executar a metodologia da audiência e da apresentação do relatório;
c) Elaborar e controlar a lista de presença;
d) Sistematizar as discussões realizadas;
e) Elaborar a ata da Audiência Pública.
Art. 4º A metodologia da Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:
I – Composição da mesa e fala das autoridades presentes;
II – Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME;
III – Abertura para debate, mediante inscrição dos participantes;
IV – Encerramento da audiência.
Art. 5º A Audiência Pública contará com a participação de representantes do poder público, sociedade civil organizada, instituições religiosas, entidades eclesiásticas, forças de segurança, profissionais da educação, conselhos, movimentos sociais, lideranças comunitárias e população em geral.
Art. 6º As despesas decorrentes da realização desta Audiência Pública correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 20 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 073/2025-GP-PMTNT

ROBSON BARBOSA MARTINS
Coordenador Geral do Fórum Municipal de Educação do Município de Tonantins-AM
Decreto Nº168/2025-GP-PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:822AF6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA AO DECRETO Nº 034-2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4062 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6C3C884A.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, torna pública a seguinte **ERRATA:**
Na Ementa do Decreto.
Onde se lê:
"Dispõe sobre a designação da Gestora Escolar da Escola Municipal Benedito Rodrigues, no Bairro Missionário, e dá outras providências".
Leia-se:
"Dispõe sobre a designação da Gestora Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Benedito Rodrigues, no Bairro Missionário, e dá outras providências".
No corpo do Art. 1º do Decreto.
Onde se lê
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal Benedito Rodrigues, no Bairro Missionário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13105701	Escola Municipal Benedito Rodrigues	Marileia Araújo da Silva	685.418.302-25	FGGE - II

Leia-se:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal em Tempo Integral Benedito Rodrigues, no Bairro Missionário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13105701	Escola Municipal em Tempo Integral Benedito Rodrigues	Marileia Araújo da Silva	685.418.302-25	FGGE - II

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:451916C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/GPMU DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora, **JOELLE SILVA DE SOUZA,** inscrita no **CPF n° ***.590.972-****, do cargo em comissão de **OUVIDORA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotada na Secretaria Municipal de Segurança – SSP, do Município de Urucurituba-Am, a viger a nesta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 23 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:BE7DEFDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/GPMU DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, a senhora, **JOELLE SILVA DE SOUZA,** inscrito no **CPF n° ***.590.972-****, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTEMENTO JURÍDICO,** da Procuradoria Geral do Município - PGM, a viger desta data.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba - Am, 23 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:AEE1C61B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/GPMU DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Urucurituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ambientes escolares seguros, inclusivos e promotores de aprendizagem;
CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os órgãos públicos para prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência no ambiente escolar;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO a urgência na estruturação de mecanismos institucionais permanentes de prevenção, resposta e reconstrução em contextos de violência escolar;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas com a finalidade de articular, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas da rede pública de ensino.
Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino:
Titular: Eliza Cardoso de Oliveira
Cargo: Assistente Social
Titular: Karen Lorena Libório Gama
Cargo: Psicóloga

II - **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Raquel Pantoja Pimentel
Cargo: Enfermeira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mirlane Serrão Pinto Silva
Cargo: Psicóloga

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Gessica da Conceição Silva
Cargo: Agente Administrativo

Tutelar e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Amanda Batista de Castro
Cargo: Conselheira
Titular: Josilene Gama de Oliveira
Cargo: Conselheira
Titular: Marta Helena Leite Pinto
Titular: Patrícia dos Santos Silva Furtado
Cargo: Conselheira
Titula: Francisco Eriton Calheiros dos Santos

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Propor e acompanhar a implementação do Plano Territorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas;
II – Definir protocolos intersetoriais de prevenção e resposta;
III – Monitorar dados sobre violências nas escolas;
IV – Promover ações formativas conjuntas;
V – Articular fluxos de atendimento e apoio às comunidades escolares em situação de violência extrema.
Art. 4º A Secretaria de Educação exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 25 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba - Am, 25 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E10EDD62

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas no dia **05/12/2025. Edição 3998**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CONTRATO N° 277/2025

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CONTRATO N° 275/2025

Urucurituba, 25 de março de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:77C20804

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **09/12/2025. Edição 3999**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CONTRATO N° 276/2025

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
CONTRATO N° 278/2025

Urucurituba, 25 de março de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8155EC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/GPMU DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o desligamento de servidora da folha de pagamento na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferido pelo Art.77, Inciso I, II e III da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito N° 004846 01 55 2026 4 00013 104 0001968 71, datada em 25 de março de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Retirar da Folha de Pagamento a partir do dia **22 DE MARÇO DE 2026**, a servidora Sra. **ROSIVALDA PEREIRA DE CASTRO**, Mat. 7216, funcionária do quadro desta Prefeitura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - A decisão tomada trata-se ao fato do Falecimento da servidora ocorrido no dia 22/03/2026, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registros Civil e Tabelionato de Urucurituba-Am.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 25 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0A3390A6

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 034/2025 – SISPREV, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte o companheiro da servidora, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º, da CF/88;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da Pensão por Morte, conforme parecer expedido pelo SISPREV, resolve:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 103/2019, ao **MÁRIO JORGE DIAS CARNEIRO** na condição de companheiro da ex-servidora **FÁTIMA FERREIRA DE BARROS**, falecida em 19.06.2024, no cargo de Professor (a), Classe "C", Nível "IX", matrícula n° 514, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo de Previdência Municipal, e ser vitalício.

Parágrafo Único. Os proventos a que se refere esse artigo serão integrais, compostos do vencimento base no valor de **R$ 4.245,23** (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n° 1039/2024, de 19 de março de 2024, totalizando seus proventos no valor de **R$ 4.245,23** (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), mensal.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walder André Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:80457668

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, no uso de suas atribuições

legais e regimentais que lhe outorga o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 040/2025 – SISPREV, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão Por Morte a cônjuge do servidor, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º, da C.F/88;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da Pensão Por Morte, conforme parecer expedido pelo SISPREV, resolve:

I – CONCEDER pensão por morte, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC n° EC 103/2019, a **CLEONICE ROSÁRIO DE SOUZA REIS** na condição de cônjuge do ex-servidor **RAIMUNDO MARQUES DOS REIS**, falecido em 21.11.2025, no cargo de Marinheiro Fluvial, matrícula n° 255, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo de Previdência Municipal, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de **R$ 2.266,11** (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), com base na Lei Municipal n° 564/2002.

VENCIMENTO BASE **R$ 1.743,16** (hum mil e setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) sob os princípios da Lei Municipal n° 965/2020.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento), no valor de **R$ 522,95** (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme os artigos 161, inciso VI, c/c art. 167, § 2º, da Lei Municipal n° 150 de 06 de maio de 1975.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walder André Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:356AB963

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CM BC 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**6.630.225,53**	**5.082.698,50**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		6.630.225,53	5.082.698,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.631.697,60**	**4.727.463,34**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**754.642,06**	**48.089,94**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.631.697,60	4.727.463,34	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		708.944,00	48.089,94
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		34.707,78	27.088,41
REPASSE RECEBIDO		6.631.697,60	4.727.463,34	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		301.940,14	0,00
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		308.988,61	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**754.418,20**	**403.325,10**	PENSAO ALIMENTICIA		23.527,62	19.015,53
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	2.500,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.660,99	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.500,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		20.118,86	1.986,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		711.207,54	400.751,06	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		45.698,06	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		34.707,78	31.787,64	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		34.587,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		301.642,58	197.032,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		11.110,66	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		310.549,71	151.080,03				
PENSAO ALIMENTICIA		23.527,62	19.051,92	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.248,21**	**0,00**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.660,99	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.248,21	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		21.118,86	1.799,33	CONTA ÚNICA		1.248,21	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		43.210,66	74,04	**TOTAL**		**7.386.115,80**	**5.130.788,44**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		32.100,00	74,04				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		11.110,66	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		**7.386.115,80**	**5.130.788,44**				

LUCAS DA SILVA FELIX	***SEBASTIANA ALVES RODRIGUES***	***SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA***
Presidente	Secretária De Finanças	Contadora
768.310.942-87	005.503.342-38	CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:80570001

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CM BC 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**38.418,57**	**28.682,96**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**575.653,24**	**573.389,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.248,21**	**0,00**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**575.653,24**	**573.389,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.248,21**	**0,00**	**PRAZO**			
CONTA ÚNICA	F	1.248,21	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**575.653,24**	**573.389,70**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**31.170,36**	**28.682,96**	CONSIGNAÇÕES	F	575.653,24	573.389,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**31.170,36**	**28.682,96**	**TOTAL PASSIVO**		**575.653,24**	**573.389,70**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	29.170,36	26.682,96	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	2.000,00	2.000,00				
FAMÍLIA PAGO				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**6.000,00**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**624.723,10**	**661.543,46**
ALMOXARIFADO		**6.000,00**	**0,00**				
MATERIAL DE CONSUMO	P	6.000,00	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**624.723,10**	**661.543,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.161.957,77**	**1.206.250,20**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**624.723,10**	**661.543,46**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-36.820,36	-350.600,42
IMOBILIZADO		**1.161.957,77**	**1.206.250,20**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		661.543,46	1.012.143,88
BENS MOVEIS		**743.393,06**	**696.025,06**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**624.723,10**	**661.543,46**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	38.931,85	38.931,85				
BENS DE INFORMÁTICA	P	94.554,74	58.084,74	**TOTAL**		**1.200.376,34**	**1.234.933,16**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	362.558,37	351.660,37				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	52.783,30	52.783,30				
COMUNICAÇÃO							
VEÍCULOS	P	164.239,80	164.239,80				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	30.325,00	30.325,00				
BENS IMÓVEIS		**782.775,22**	**782.775,22**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	717.998,22	717.998,22				
INSTALAÇÕES	P	64.777,00	64.777,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-364.210,51**	**-272.550,08**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-364.210,51	-272.550,08				
TOTAL		**1.200.376,34**	**1.234.933,16**				

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		32.418,57	28.682,96	PASSIVO FINANCEIRO (575.653,24)+RP não Proc.(0,00)		575.653,24	575.889,70
ATIVO PERMANENTE		1.167.957,77	1.206.250,20	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		624.723,10	659.043,46

LUCAS DA SILVA FELIX	*SEBASTIANA ALVES RODRIGUES*	*SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA*
Presidente	Secretária De Finanças	Contadora
768.310.942-87	005.503.342-38	CRC/AM 009773/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**429.123,99**	**31.636,02**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		429.123,99	31.636,02
				TOTAL		**429.123,99**	**31.636,02**

LUCAS DA SILVA FELIX	*SEBASTIANA ALVES RODRIGUES*	*SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA*
Presidente	Secretária De Finanças	Contadora
768.310.942-87	005.503.342-38	CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F31C50BB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CM BC 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**6.631.697,60**	**4.727.463,34**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**3.919.165,66**	**2.218.959,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.631.697,60	4.727.463,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.502.290,28	2.183.684,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.631.697,60**	**4.727.463,34**	ENCARGOS PATRONAIS		412.815,76	35.274,85
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**36.820,36**	**350.600,42**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.059,62	0,00
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.991.835,56**	**2.859.104,62**

TOTAL		**6.668.517,96**	**5.078.063,76**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		261.684,62	497.584,36
				SERVIÇOS		1.638.490,51	2.298.878,00
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		91.660,43	62.642,26
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**757.516,74**	**0,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		757.516,74	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.668.517,96**	**5.078.063,76**
				TOTAL		**6.668.517,96**	**5.078.063,76**

LUCAS DA SILVA FELIX	*SEBASTIANA ALVES RODRIGUES*	*SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA*
Presidente	Secretária De Finanças	Contadora
768.310.942-87	005.503.342-38	CRC/AM 009773/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**47.368,00**	**64.777,00**
INVESTIMENTOS		47.368,00	64.777,00

LUCAS DA SILVA FELIX	*SEBASTIANA ALVES RODRIGUES*	*SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA*
Presidente	Secretária De Finanças	Contadora
768.310.942-87	005.503.342-38	CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:C3DC6F08

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
LEI Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre reajuste aos vencimentos dos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo, funções gratificadas, ativos e aposentados da Câmara Municipal de Coari e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por sua Presidente e demais membros, no uso de suas atribuições legais constitucionais, prevista no art. 32, inciso III, 42 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 35, I, 36, XXVII do Regimento Interno.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica Reajustado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo, funções gratificadas, ativos e aposentados da Câmara Municipal de Coari dos cargos abaixo relacionados nos anexos I, II, III e IV da Lei nº 003/2011-CMC, 10 de maio de 2011; anexo I, da Lei N. 004/2011, de 27 de setembro de 2011, constantes da Lei 02/2005-CMC, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 2º As Despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento deste Poder.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º. Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º. Secretário

ANEXO I						
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
CARGOS	**CLASSE**	**REFERÊNCIA SALARIAL**				
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**
Servente / Zeladora	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Segurança / Vigia	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Motorista	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38

	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Office-Boy	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Copeira / Aux. Serv. Gerais	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Arquivista	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Ass. de Manut. e Servicos	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Recepcionista	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Auxiliar de Contabilidade	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Assistente de Plenario / Agente Administrativo	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TECNICO

CARGOS	**CLASSE**	**REFERÊNCIA SALARIAL**				
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**
Digitador	**A**	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31
	B	R$ 2.437,50	R$ 2.554,69	R$ 2.679,69	R$ 2.812,50	R$ 2.953,13
	C	R$ 3.101,56	R$ 3.562,50	R$ 4.093,75	R$ 4.710,94	R$ 5.414,06
Assistente Administrativo	**A**	R$ 2.054,69	R$ 2.156,25	R$ 2.265,63	R$ 2.375,00	R$ 2.492,19
	B	R$ 2.617,19	R$ 2.750,00	R$ 2.882,81	R$ 3.023,44	R$ 3.171,88
	C	R$ 3.328,13	R$ 3.984,38	R$ 4.554,69	R$ 5.234,38	R$ 6.015,63
Técnico Contábil	**A**	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	B	R$ 2.820,31	R$ 2.960,94	R$ 3.101,56	R$ 3.257,81	R$ 3.421,88
	C	R$ 3.585,94	R$ 4.125,00	R$ 4.742,19	R$ 5.453,13	R$ 6.273,44
Datilógrafo/Telefonista	**A**	R$ 1.734,38	R$ 1.820,31	R$ 1.914,06	R$ 2.007,81	R$ 2.109,38
	B	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	C	R$ 2.820,31	R$ 3.242,19	R$ 3.726,56	R$ 4.281,25	R$ 4.921,88
Assistente Social	**A**	R$ 4.687,50	R$ 4.775,00	R$ 4.868,75	R$ 4.968,75	R$ 5.075,00
	B	R$ 5.187,50	R$ 5.306,25	R$ 5.431,25	R$ 5.562,50	R$ 5.700,00
	C	R$ 5.843,75	R$ 5.993,75	R$ 6.150,00	R$ 6.312,50	R$ 6.481,25
Procurador Juridico	**A**	R$ 7.031,25	R$ 7.118,75	R$ 7.212,50	R$ 7.312,50	R$ 7.418,75
	B	R$ 7.531,25	R$ 7.650,00	R$ 7.775,00	R$ 7.906,25	R$ 8.043,75
	C	R$ 8.187,50	R$ 8.337,50	R$ 8.493,75	R$ 8.656,25	R$ 8.825,00
Assistente Legislativo	**A**	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	B	R$ 2.820,31	R$ 2.960,94	R$ 3.101,56	R$ 3.257,81	R$ 3.421,88
	C	R$ 3.585,94	R$ 4.125,00	R$ 4.742,19	R$ 5.453,13	R$ 6.273,44
Técnico em Informatica	**A**	R$ 2.210,94	R$ 2.320,31	R$ 2.437,50	R$ 2.562,50	R$ 2.687,50
	B	R$ 2.820,31	R$ 2.960,94	R$ 3.101,56	R$ 3.257,81	R$ 3.421,88
	C	R$ 3.585,94	R$ 4.125,00	R$ 4.742,19	R$ 5.453,13	R$ 6.273,44

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS	**CLASSE**	**REFERÊNCIA SALARIAL**				
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**
Auxiliar de Contabilidade	**Única**	R$ 1.875,00	R$ 2.250,00	R$ 2.695,31	R$ 3.234,38	R$ 3.882,81

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	**Cargo**	**Simbologia**	**Vencimento**
6	Chefe de Setor	FG-1	R$ 2.343,75
6	Chefe de Serviço	FG-2	R$ 2.109,38

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º. Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º. Secretário

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:723B6ED2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2º SEMESTRE DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2º SEMESTRE DE 2025 DAPREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ — AMAZONAS
Às **09:00 (nove horas)** do dia **26 (vinte e seis)** de **fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis**), no Plenário da Câmara Municipal de Juruá, foi realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS do 2º SEMESTRE DE 2025**, em atendimento ao dispositivo do artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e Constituição Federal, presentes na audiência os Vereadores: **Eldo Pereira da Silva, Abel Ferreira Soares, Elieto Ferreira de Souza, Elino Ferreira da Silva e Jucinelde Pereira da Silva**. Representando a Prefeitura Municipal esteve presente o Controlador Geral do Município de Juruá, Sr. **Jorge Lucas Lima dos Santos**, Sra. **Cristiane Lima do Nascimento** - Secretária de Assistência Social, acompanhada do corpo técnico da SEMAS; Sr. **Darlisson Lima da Costa**, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sr. **Pedro Cavalcante Damasceno** - representando a Secretaria Municipal de Educação.
Iniciando o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Eldo Pereira da Silva deu como aberta a Sessão agradecendo a presença de todos os presentes e informando do objetivo da presente reunião. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Sr. Jorge Lucas - Controlador da Prefeitura Municipal, que passou a conduzir os trabalhos da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MESTAS FISCAIS"** da Prefeitura Municipal de Juruá no seu 2º Semestre de 2025, destacando inicialmente que a atual Administração busca justamente a promoção cada vez maior da transparência e da publicidade das suas ações, em consequente cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, explicitada no seu artigo 9º, Parágrafo 4º, igualmente em consonância com o artigo 5º, Inciso II da Resolução nº 24 de 11 de Setembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado. O Controlador Municipal passou a apresentar os seguintes dados do **2º SEMETRE DO EXERCÍCIO DE 2025.**
O controlador passou a apresentar os seguintes dados apurados do período de **JULHO** a
DEZEMBRO:

1 - RECEITAS CORRENTES	**R$**	**64.123.951,74**
1.1 - Receita Tributária	R$	1.083.087,46
1.2 - Receita de Contribuições	R$	157.103,78
1.3 - Receita Patrimonial	R$	2.035.963,78
1.4 - Receita de Serviços	R$	-
1.5 - Transferências Correntes	R$	60.795.407,44
1.6 - Outras Receitas Correntes	R$	52.389,28
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.796.913,40**
2.1 - Transferências de Capital	R$	2.796.913,40
3 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-)	**R$**	**4.004.067,38**
3.1 - Transferências Correntes (-)	R$	4.004.067,38
4 - TOTAL (1 + 2 - 3)	**R$**	**62.916.797,76**

A partir do Exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Liquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar ri° 101/2000 que estabelece normas de Finanças Públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal. A Receita Corrente Liquida, base para o cálculo de todos

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2º SEMESTRE DE 2025 DAPREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ — AMAZONAS
os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, inciso I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de **R$ 106.828.034,09 (cento e seis milhões oitocentos e vinte e oito mil trinta e quatro reais e nove centavos)**, ao fim do **2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2025.**
O controlador informou o fechamento dos limites constitucionais obrigatórios da seguinte forma: A composição dos gastos na **SAÚDE** atingiu **R$ 9.093.536,24 (nove milhões noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos),** o que representa o índice de **20,58%** da arrecadação de impostos previstos no artigo 156, 158 e 159, Inciso 1, Alínea "b" e Parágrafo 3º da Constituição Federal,
As despesas com **EDUCAÇÃO** atingiram o valor de **R$ 12.025.771,44 (doze milhões vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, o que representou o índice de **25,32%** das receitas de impostos e transferências constitucionais.
As despesas com **PESSOAL** alcançaram o valor de **R$ 44.446.638,13 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos)**, atingindo um percentual de **44,68%** da Receita Corrente Liquida apurada nos dois períodos. Sendo que **43,13%** referem-se aos gastos do Poder Executivo e **1,56%** do Poder Legislativo.
Finalizando a dita Audiência, o Sr. Jorge Lucas e demais representantes da Prefeitura Municipal de Juruá ficaram à disposição dos Senhores Vereadores e dos demais presentes para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de tudo aquilo que foi explanado. Diversas perguntas e questionamentos foram feitos e respectivamente respondidos pelos Senhores Secretários. Alguns questionamentos foram realizados em relação as áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, que foram registrados pelo Controlador Municipal.
Nada mais havendo a relatar, o Sr. Jorge Lucas deu por encerrada a sua apresentação, devolvendo a condução dos trabalhos ao Presidente da Casa, Vereador Eldo Pereira da Silva, que por sua vez agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por finalizada a presente reunião.

JURUÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JORGE LUCAS LIMA DOS SANTOS
Controlador Interno

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2º SEMESTRE DE 2025 DAPREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ — AMAZONAS
LISTA DE PRESENÇA

01.
02.
03.
04.
05.
06.
07.
08.
09.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:53730B9F

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**12.493.825,00**	**10.723.713,95**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**3.798.697,79**	**3.814.759,90**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**1.072.324,18**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**3.278.397,10**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**9.651.389,77**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**536.362,80**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**3.229.835,31**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	48.801,98	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.229.835,31	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**9.651.389,77**	**9.651.389,77**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**536.362,80**	**536.362,80**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	12.445.023,02	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	568.862,48	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**5.544.508,64**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**14.213.284,99**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	5.544.508,64	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	14.213.284,99	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**401.890,55**	**635.039,24**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**917.645,87**	**1.976.920,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	40.869,00	46.929,35	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	45.599,31	38.942,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	6.018,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	361.021,55	588.109,89	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	356.014,92	1.931.960,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	516.031,64	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**536.343,76**	**33.597.750,87**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**46.939,30**	**39.164.823,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	33.597.750,87	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	39.164.823,82
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	536.343,21	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	46.939,30	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,55	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**18.976.567,95**	**44.956.504,06**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**18.976.567,95**	**44.956.504,06**
Nota(s) Explicativa(s):					

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:79CE569F

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11574","descricao":"FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA"}]; Mês: 12; Assinatura:	

{"valor":"18528","descricao":"FAPESB - BALANÇO, BALANCETES E ANEXOS / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.740.974,64	6.740.974,64	12.493.825,00	5.752.850,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.129.340,77	5.129.340,77	5.631.886,47	502.545,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.611.633,87	1.611.633,87	6.861.938,53	5.250.304,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**5.752.850,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**5.752.850,36**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**5.752.850,36**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.391.974,64	6.391.974,64	3.798.697,79	3.757.828,79	3.757.828,79	2.593.276,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.798.543,18	5.703.453,46	3.593.540,98	3.593.540,98	3.593.540,98	2.109.912,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.431,46	688.521,18	205.156,81	164.287,81	164.287,81	483.364,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
INVESTIMENTOS	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**3.798.697,79**	**3.757.828,79**	**3.757.828,79**	**2.942.276,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**3.798.697,79**	**3.757.828,79**	**3.757.828,79**	**2.942.276,85**
Superávit (XIV)	-	-	8.695.127,21	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**3.757.828,79**	**3.757.828,79**	**2.942.276,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	46.929,35	45.599,31	45.599,31	1.330,00	0,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.929,35	45.599,31	45.599,31	1.330,00	0,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**46.929,35**	**45.599,31**	**45.599,31**	**1.330,00**	**0,04**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***

Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:43A643E1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	271.393.514,18	119.339.809,25
ATIVO CIRCULANTE	61.496.060,26	48.152.714,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.939,30	536.343,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.939,30	536.343,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	46.939,30	536.343,21
CONTA ÚNICA RPPS	46.939,30	536.343,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	46.281,32	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	657,98	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	0,00	0,55
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	0,55
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,55
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	0,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.151.864,00	8.987.890,31
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	575,24	574,69
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	575,24	574,69
IRRF A COMPENSAR	575,24	574,69
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	14.145.206,22	8.981.233,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.603.278,88	1.586.085,79
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	2.603.278,88	1.586.085,79
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	2.603.278,88	1.586.085,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	11.541.927,34	7.395.147,29
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	11.541.927,34	7.395.147,29
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	11.538.750,84	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	3.176,50	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	6.082,54	6.082,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.082,54	6.082,54
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.442,07	1.442,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	51,27	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	51,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	4.589,20	4.589,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	47.297.256,96	38.628.480,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	47.297.256,96	38.628.480,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	47.297.256,96	38.628.480,61
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	43.693.895,68	35.965.198,27
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	43.693.895,68	35.965.198,27
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.603.361,28	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	3.603.361,28	2.663.282,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	209.897.453,92	71.187.094,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	209.896.487,63	71.182.694,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	209.896.487,63	71.182.694,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	209.896.487,63	71.182.694,16
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	38.615.254,12	6.637.582,09
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	2.614.952,35	849.529,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	25.013.525,97	5.788.052,55
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E	4.542.097,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM	6.444.678,80	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	171.281.233,51	64.545.112,07
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO	171.281.233,51	64.545.112,07
IMOBILIZADO	966,29	4.400,41
BENS MOVEIS	42.386,00	42.386,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	42.386,00	42.386,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.510,00	5.399,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.510,00	5.399,00
BENS DE INFORMÁTICA	33.937,00	31.730,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	31.730,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.937,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.939,00	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.939,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	5.257,00
OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	5.257,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-41.419,71	-37.985,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-41.419,71	-37.985,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-41.419,71	-37.985,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-5.456,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-33.937,00	-31.773,78
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-2.026,71	-6.211,81
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	271.393.514,18	119.339.809,25
PASSIVO CIRCULANTE	25.086,48	20.079,85
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.086,48	20.079,85
VALORES RESTITUÍVEIS	25.086,48	20.079,85
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	25.086,48	20.079,85
CONSIGNAÇÕES	20.838,07	15.831,44
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.803,70	0,00

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.323,99	3.050,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.097,71	724,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	271,67
ISS	316,73	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	1.000,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.617,64	1.617,64
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.188,22	4.677,66
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.490,08	4.490,08
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	4.248,41	4.248,41
OUTROS DEPOSITOS	4.248,41	4.248,41
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	209.909.714,13	92.835.321,07
PROVISÕES A LONGO PRAZO	209.909.714,13	92.835.321,07
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	209.909.714,13	92.835.321,07
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	209.909.714,13	92.835.321,07
RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	23.713.207,47
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	26.723.148,15
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-983.256,33
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-2.026.684,35
RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00	69.122.113,60
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	97.238.582,20
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-7.442.134,92
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM	0,00	-13.375.344,55
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-7.298.989,13
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	29.075.816,11	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.571.747,55	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.565.862,07	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	-301.481,99	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.628.587,38	0,00
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	180.833.898,02	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	279.526.128,40	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-26.011.468,85	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O	-58.704.455,11	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-13.976.306,42	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	61.458.713,57	26.484.408,33
RESULTADOS ACUMULADOS	61.458.713,57	26.484.408,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	61.458.713,57	26.484.408,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.572.691,87	-124.971,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.697.663,38	1.823.722,38
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-124.971,51	-1.948.693,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	50.900.434,02	26.623.792,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	24.276.641,86	12.755.840,55
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.623.792,16	13.867.951,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-3.801,52	-3.801,52
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.801,52	-3.801,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-10.610,80	-10.610,80
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.610,80	-10.610,80
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	263.149.719,61	119.339.809,25
ATIVO FINANCEIRO	47.350.854,04	39.171.481,60
ATIVO PERMANENTE	215.798.865,57	80.168.327,65
PASSIVO (II)	209.975.669,65	92.902.330,27
PASSIVO FINANCEIRO	65.955,52	67.009,20
PASSIVO PERMANENTE	209.909.714,13	92.835.321,07
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	53.174.049,96	26.437.478,98
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	18.000,00	18.000,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	18.000,00	18.000,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	54.815,13	54.815,13
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	54.815,13	54.815,13
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**47.284.898,52**	**39.104.472,40**
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	35.762.452,38	0,00
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.522.446,14	7.251.146,71
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA. Emissão: 16/03/2026, às 10:45:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		
RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	
Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7	

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:9F72F590

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM	Exercício de 2025
FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA	

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**49.635.470,17**	**19.703.535,46**
CONTRIBUIÇÕES	29.968.716,36	15.496.783,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.968.716,36	15.496.783,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	19.666.753,81	4.205.475,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.804.815,28	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.861.938,53	4.205.475,25
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.276,29
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.276,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**14.661.164,93**	**5.123.972,53**
PESSOAL E ENCARGOS	357.113,09	321.781,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	314.565,25	273.812,21
ENCARGOS PATRONAIS	42.547,84	47.968,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.172.858,10	3.278.397,10
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.277.587,74	2.560.751,66
PENSÕES	895.270,36	717.645,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	213.208,38	214.879,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.310,24	7.593,54
SERVIÇOS	205.464,02	201.449,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.434,12	5.836,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	330,43	8,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	330,43	8,27
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	516.031,09	1.308.906,51
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	516.031,09	1.308.906,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.401.623,84	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.401.623,84	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**34.974.305,24**	**14.579.562,93**
BARREIRINHA, 16/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA. Emissão: 16/03/2026, às 10:45:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	*LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE*
654.472.632-04	464.335.542-53
Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:E2504E7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO
Cotação de preço para Eventual Aquisição de Produtos para Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anori-AM.

Descrição do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND	PACOTE	960
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LTS	UNID	700
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	500
4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UNID	60
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UNID	100
6	APARELHO PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UNID	100
7	APARELHO PARA GLICEMIA G. TECH FREE.	UNID	100
8	APARELHO PRESSÃO ANALÓGICO ADULTO VELCRO	UNID	120
9	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,80 M	UND	8.000
10	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80 M	UND	2.800
11	CAMPO OPERATÓRIO 23cm x 25cm PCT COM 50 UNIDADES	PCT	150
12	CAMPO OPERATÓRIO 45cm x 50cm PCT COM 50 UNIDADES	PCT	150
13	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 18 C/50	CAIXA	150
14	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 20 C/50	CAIXA	150
15	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 24 C/50	CAIXA	150
16	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 26 C/50	CAIXA	100
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM * 15CM X 30 CM (8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 10 UNIDADES) ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENVELOPE	56.000
18	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILA 15CM X 30 CM (7,5X7,5 13 FIOS) PCT COM 500 UNID	PACOTE	1.000
19	ELETRODOS AUTOADESIVO 5X5 CM PARA TENS E FES NEURODYN II MARCA IBRAMED	UNID	250
20	ELETRODOS CX COM 50 UND	CX	250
21	ENHANCE KIT ACABAMENTO / POLIMENTO P RESINA	KIT	100
22	EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO HEMABIO III - BIOTECNICA	UNID	1
23	EQUIPAMENTO PARA HOMOGENIZAÇÃO DE SANGUE 42 TUBOS	UNID	1
24	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO SMART 200 + (BIOTECNICA)	UNID	1
25	EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE MICROGOTAS	UNID	8.000
26	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED	UNID	2.000
27	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550T2 CRISTAL (TRANSPARENTE) MODELO EG 0421 0000	UNID	2.000
28	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550T2 ENTERAL (LILÁS) MODELO EG 0323 0000	UNID	2.000
29	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550T2 FOTOPROTETOR (LARANJA) MODELO EG 0422 0000	UNID	2.000
30	EQUIPO BURETA MACROGOTAS	UND	1.200
31	EQUIPO BURETA MICROGOTAS	UND	1.200
32	EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE MACROGOTAS	UNID	8.000

33	EQUIPO DE MULTIVIAS 02 VIAS COM CLAMP PEDIÁTRICA	PACOTE	500
34	EQUIPO DE MULTIVIAS COM CLAMP ADULTO	PACOTE	2.500
35	EQUIPO DE NUTRIÇÃO AZUL	UND	1.200
36	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL, MODELO LIFEMED 2001 FOTO (LARANJA)	UND	800
37	ESCAVADOR DE DENTINA Nº. 17	UNID	100
38	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAR VIDRARIA (TUBOS DE HEMOLISE E TUBO CÔNICO) Q POSSUEM CERPILHOS TORCIDOS EM ARAME GALVANIZADOS OU INOX E CERDAS ORGÃNICAS OU PLÁSTICAS (ATÓXICAS). TAM PEQUENO E MÉDIO.	UNID	50
39	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% (ESCOVINHA CIRURGICA)	UND	1.440
40	ESCOVA DE ROBINSON	UNID	1.200
41	ESCULPIDOR LECRON	UNID	20
42	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA AEROSSOL	UND	24
43	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	ROLO	1.000
44	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CMX50M	UND	500
45	ESPATULA 7 INOX	UNID	30
46	ESPÁTULA DE RESINA Nº. 1	UNID	50
47	ESPÁTULA Nº. 24	UNID	80
48	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº. 1	UNID	80
49	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº. 1/2	UNID	80
50	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº05	UNID	800
51	ESPONJA DE FIBRINA CARTELA COM 10UNID	CARTELA	300
52	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL DE GELATINA 125MMX80MM10MM	UND	240
53	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID	120
54	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO SECAGEM 44,5 X 45 X 42,5	UNID	3
55	EUGENOL (RESTAURADOR PROVISÓRIO)	FRASCO	75
56	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTO INFANTIL	CAIXA	12
57	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTO ADULTO	CAIXA	12
58	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	UND	12
59	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER "0" C/ AGULHA 24 ENVELOPE	CAIXA	84
60	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER "0" SEM AGULHA 24 ENVELOPE	CAIXA	84
61	FIO CATGUT CROMADO 0 AG 4MR CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
62	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 4MR CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
63	FIO CATGUT CROMADO 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
64	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CX 24ENVELOPE	CAIXA	84
65	FIO CATGUT CROMADO 4.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
66	FIO CATGUT CROMADO Nº 0	CAIXA	150
67	FIO CATGUT CROMADO Nº 1	CAIXA	150
68	FIO CATGUT CROMADO Nº 2	CAIXA	150
69	FIO CATGUT CROMADO Nº 3	CAIXA	150
70	FIO CATGUT SIMPLES 0 CX 24 UND	CX	36
71	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
72	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 CX 24ENVELOPE	CX	84
73	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
74	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
75	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
76	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2	CAIXA	150
77	FIO CATGUTO SIMPLES Nº 3	CAIXA	150
78	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0	CAIXA	150
79	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1	CAIXA	150
80	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	CAIXA	150
81	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	CAIXA	150
82	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	CAIXA	150
83	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5	CAIXA	150
84	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGICO 3.0	CAIXA	250
85	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGICO 4.0	CAIXA	250
86	FIO DENTAL 500M	ROLO	100
87	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	24
88	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	24
89	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL	UND	24
90	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	30
91	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 1.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	30
92	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	30
93	FIO POLIPROPILENO 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	50
94	FIO POLIPROPILENO 3.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	50
95	FIO SEDA 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	50
96	FIO VICRYL Nº 0	CAIXA	30
97	FIO VICRYL Nº 2	CAIXA	30
98	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	UNID	60
99	FITA MÉTRICA	UNID	200
100	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE (URI-COLOR CHEECK) WAMA FR COM 100 TIRAS	CAIXA	60
101	FITAS DE PH VAGINAL	UNID	300
102	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	FRASCO	240
103	FIXADOR PARA RAIO-X 475ML	FRASCO	30
104	FLÚOR 200ML	FRASCO	375
105	FOCEPS INFANTIL Nº. 02	UNID	60
106	FOCEPS INFANTIL Nº. 03	UNID	60
107	FOCEPS INFANTIL Nº. 04	UNID	60
108	FOCEPS INFANTIL Nº. 05	UNID	60
109	FOCEPS INFANTIL Nº. 06	UNID	60
110	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID	60
111	FÓRCEPS ADULTO Nº. 1	UNID	60
112	FÓRCEPS ADULTO Nº. 150	UNID	60
113	FÓRCEPS ADULTO Nº. 151	UNID	60
114	FÓRCEPS ADULTO Nº. 16 PONTA LONGA	UNID	60
115	FÓRCEPS ADULTO Nº. 17	UNID	60
116	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18 L	UNID	60
117	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18 R	UNID	60
118	FÓRCEPS ADULTO Nº. 44	UNID	60
119	FÓRCEPS ADULTO Nº. 65	UNID	60

120	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UNID	60
121	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 1	UNID	60
122	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 150	UNID	60
123	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 151	UNID	60
124	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 16 PONTA LONGA	UNID	60
125	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 17	UNID	60
126	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18 L	UNID	60
127	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18 R	UNID	60
128	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 44	UNID	60
129	FORMALDEÍDO 10% 1L	UND	60
130	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	30
131	FOTÔMETRO SEMI – AUTOMÁTICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, HUMALYZER PRIMUS. TESTES DA IN VITRO DIAGNÓSTICA/ HUMAN JÁ PROGRAMADOS	UNID	1
132	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UNID	15
133	FRALDA ADULTO DESC. (EG) PCT C 26	PACOTE	300
134	FRALDA ADULTO DESC. (G) PCT C 30	PACOTE	300
135	FRALDA ADULTO DESC.(M) PCT C 30	PACOTE	300
136	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO P	PACOTE	250
137	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RN P	PACOTE	250
138	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	PACOTE	300
139	FRALDA INFANTIL (G) PCT 9	PACOTE	60
140	FRALDA INFANTIL (M) PCT 9	PACOTE	60
141	FRALDA INFANTIL (P) PCT 9	PACOTE	120
142	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	720
143	FRASCO PARA DRENO TORÁXICO 600 ML	UND	15
144	FRASCO PARA DRENO TORÁXICO 2.000 ML	UND	15
145	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML	UND	120
146	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	UNID	8
147	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM PRESILHA	UNID	240
148	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM 5 LITROS	BALDE	36
149	GEL LUBRIFICANTE 100 SACHÊS DE 5g	CX	240
150	HCB - REAGENTE DILUENTE (LINHA HUMACOUNT 80 TS) GALÃO 20 LITROS	GALAO	60
151	HCB - REAGENTE DILUENTE HEMABIO III (LINHA BIOTECNICA) DE 10 LITROS	LT	24
152	HCB - REAGENTE DILUENTE HEMABIO III (LINHA BIOTECNICA) DE 20 LITROS	GALÃO	40
153	HCB- REAGENTE LIMPEZA (LINHA HUMACOUNT 80 TS) 1 LITRO	LT	20
154	HCB- REAGENTE LISE (LINHA HUMACOUNT 80 TS) 1 LITRO	LT	20
155	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (10 ML)	VIDRO	60
156	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (P.A)	UNID	200
157	HIDROXIDO DE POTÁSSIO A 10% (K04 10%)	FRASCO	100
158	IMOBILIZADOR LATERAL IMPERMEÁVEL DE CABEÇÃO PARA RESGATE (HEAD BLACK) ADULTO	UND	24
159	IMOBILIZADOR LATERAL IMPERMEÁVEL DE CABEÇÃO PARA RESGATE (HEAD BLACK) INFANTIL	UND	24
160	IODOPOVIDONA ANTISSÉTICO TÓPICO PVPI 1L	UNID	100
161	IODOPOVIDONA DEGERMANTE TÓPICO PVPI 1L	UNID	100
162	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR AUTOPOLIMERIZAVEL	KIT	150
163	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	150
164	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL	KIT	150
165	JOGO DE CURETA GRACEY 11/12	UNID	30
166	JOGO DE CURETA GRACEY 13/14	UNID	30
167	JOGO DE CURETA GRACEY 5/6	UNID	30
168	JOGO DE CURETA GRACEY 7/8	UNID	30
169	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO M	KIT	3.000
170	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO P	UNID	3.000
171	KIT REAGENTE LIPASE (LINHA HUMALYZER SEMI AUTOMÁTICO PARA 40 TESTES)	KIT	30
172	KIT ACADÊMICO APARELHO DE PRESSÃO+ESTETO ADULTO SIMPLES	UNID	80
173	KIT CATETERISMO 20Ga - 13CM	UND	12
174	KIT CATETERISMO 22Ga - 10CM	UND	12
175	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL	PCT	150
176	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	100
177	KIT EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL + FRASCO 300ML	KIT	1.000
178	KIT ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL (ADULTO)	UNID	600
179	KIT ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL (INFANTIL)	UNID	600
180	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO G	KIT	800
181	KIT REAGENTE FOSFATASE ALCALINA (LINHA HUMALYSER PRIMUS, FOTÔMETRO SEMI - AUTOMÁTICO) PARA 100 TESTES.	KIT	30
182	KIT REAGENTE H PILORI (TESTES RAPIDOS) COM 25 TESTES.	KIT	15
183	KIT REAGENTE POTÁSSIO (LINHA HUMALYSER PRIMUS, FOTÔMETRO SEMI -AUTOMÁTICO) PARA 100 TESTES.	KIT	15
184	KIT REAGENTE TROPONINA I (TESTE RÁPIDO) 20 TESTES	KIT	30
185	KIT REAGENTE UREASE (TESTE RAPIDO) 20 TESTES	KIT	30
186	KIT TOXOPLASMOSE (TIPO TESTE RÁPIDO)	caixa	15
187	KIT´S REAGENTE PESQ. SANGUE OCULTO FEZES (SEMI- QUALITATIVO) CX 100 TESTE	CAIXA	60
188	KIT´S PROTEÍNA TOTAL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) COM 500 TESTES	CAIXA	45
189	KIT´S REAGENTE PSA (TESTE RÁPIDO) CX COM 25 TESTES	CAIXA	150
190	KIT´S TGO (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	60
191	KIT´S TGP (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	60
192	KIT´S ÁCIDO ÚRICO (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 250 TESTES	CAIXA	30
193	KIT´S AMILASE (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 60 TESTES	CAIXA	30
194	KIT´S BETA HCG FITA PARA TESTE GRAVIDEZ SANGUE/URINA CX COM 50 TIRAS	CAIXA	30
195	KIT´S BILIRRUBINA DIRETA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	50
196	KIT´S BILIRRUBINA TOTAL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	50
197	KIT´S CREATININA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 250 TESTES	CAIXA	50
198	KIT´S FEBRE TIFÓIDE (TIPO TESTE RÁPIDO) IGM	CAIXA	18
199	KIT´S GAMA GT (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTE	CAIXA	60
200	KIT´S GLICOSE (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 500 TESTES	CAIXA	60
201	KIT´S HDL COLESTEROL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	60

202	KIT´S LÁTEX ASLO 100 TESTES	CAIXA	50
203	KIT´S LÁTEX FR (FUNÇÃO REUMÁTICA) 100 TESTES	CAIXA	60
204	KIT´S LÁTEX PCR 100 TESTES	CAIXA	150
205	KIT´S REAGENTE COLESTEROL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 500 TESTES	CAIXA	60
206	KIT´S RUBEOLA 100 TESTES	CAIXA	15
207	KIT´S SARAMPO 100 TESTES	CAIXA	15
208	KIT´S TRIGLICERÍDEOS (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 200 TESTES	CAIXA	60
209	KIT´S UREIA ENZIMÁTICA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 200 TESTES	CAIXA	60
210	KIT´S V. D.R.L FR COM 5ML OU KIT PARA 676 TESTES (CX /6 FRASCOS)	CAIXA	150
211	KIT'S DENGUE (TIPO TESTE RÁPIDO) COM 25 TESTES	caixa	15
212	KITS ALBUMINA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA INVITRO) 500 TESTES	CAIXA	30
213	KITS PARA TAP/ TP/ TEMPO DE PROTOMBINA (TÉCNICA MANUAL)	CAIXA	30
214	KIT'S REAGENTE ROTA VIRUS (TESTE RÁPIDO) 20 TESTE	CAIXA	30
215	LÂMINA BISTURI N 11	CX	150
216	LÂMINA BISTURI N 21	CX	150
217	LÂMINA BISTURI N 15	CX	150
218	LÂMINA BISTURI N 20	CX	150
219	LÂMINA BISTURI N 22	CX	150
220	LÂMINA BISTURI N 23	CX	150
221	LÂMINA BISTURU N 24	CX	150
222	LÂMINAS LISA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA 26X76MM, ESPESSURA 1,0 - 1,2 MM CX COM 50 UNID	CAIXA	150
223	LAMÍNULAS VIDRO TRANSLÚCIDO PARA MICROSCOPIA 24X24	CAIXA	150
224	LATA 18X08X05 AÇO INOX	UNID	50
225	LATA 32X16X08 AÇO INOX	UNID	20
226	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50MX70CM	ROLO	600
227	LIMA TIPO K SÉRIE ESPECIAL NÚMERO 8,31MM	UNID	100
228	LIXA APARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/150	CAIXA/PCT	150
229	LUVA PROCEDIMENTO " G " (CX COM 100 LUVAS)	CX	240
230	LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	2.400
231	LUVA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	2.400
232	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	2.400
233	LUVA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	2.400
234	LUVA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	2.400
235	LUVA PROCEDIMENTO " M " (CX COM 100 LUVAS)	CX	500
236	LUVA PROCEDIMENTO " P " (CX COM 100 LUVAS)	CX	500
237	LUVA PROCEDIMENTO " PP " (CX COM 100 LUVAS)		500
238	MANDRIL DE LIXA	UNID	300
239	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UND	24
240	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	150
241	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UND	150
242	MÁSCARA DE POCKET PARA RCP COM VÁLVULA, FILTRO E ESTOJO - ADULTO	UND	20
243	MÁSCARA DE POCKET PARA RCP COM VÁLVULA, FILTRO E ESTOJO - INFANTIL	UND	20
244	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL - NEONATAL Nº 1	UND	60
245	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL NEONATAL Nº 0	UND	60
246	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL NEONATAL Nº 2	UND	60
247	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL NEONATAL Nº 3	UND	60
248	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	UND	60
249	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	60
250	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 1- PESO PACIENTE < 5Kg	UND	30
251	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 1,5 - PESO PACIENTE 5 - 10 Kg	UND	30
252	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 2- PESO PACIENTE 10 - 20 Kg	UND	30
253	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 2,5- PESO PACIENTE 20 - 30 Kg	UND	30
254	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 3- PESO PACIENTE 30 -50 Kg	UND	30
255	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 4- PESO PACIENTE 50 -70 Kg	UND	30
256	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 5- PESO PACIENTE 70 - 100 Kg	UND	30
257	MÁSCARA N95	UNID	5.000
258	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	CAIXA	800
259	MATRIZ DE AÇO 5MM	ROLO	300
260	MATRIZ DE AÇO 7MM	ROLO	360
261	MICRO ASPIRADOR CIRURGICO	UNID	2
262	MICROSCÓPIO BINOCULAR LED ECO-K112L	KIT	3
263	MULTIVIA ADULTO	UND	5.000
264	MULTIVIA INFANTIL	UND	3.000
265	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU SEGURANÇA	UND	200
266	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	50
267	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	50
268	ÓXIDO DE ZINCO - RESTAURADOR ROVISÓRIO 50G	FRASCO	75
269	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	UNID	80
270	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	UNID	225
271	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	100
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	ROLOS	100
273	PAPEL GRAU CIRURGICO 450X100	ROLO	80
274	PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO	BISNAGA	150
275	PASTA LISANDA PARA MOLDAGEM PROTESE	CAIXA	60
276	PASTA PROFILÁTICA 90G TUTTI FRUTTI	BISNAGA	300
277	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	UNID	10
278	PEDRA POMES 100G	FRASCO	30
279	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	80
280	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 100 MICROLITROS	UNID	5
281	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 10 MICROLITROS	UNID	5
282	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 1000 MICROLITROS	UNID	5
283	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 250 MICROLITROS	UNID	5
284	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 500 MICROLITROS	UNID	5
285	PIPETA DESCARTÁVEL PARA TESTE DE VHS PCT COM 25 UNID	PACOTE	100
286	PLACA DE VIDRO LISA	UNID	40
287	PONTAS DE ULTRASON (MODELO – PROFI DABI ATLANTE OU SIMILAR)	UNID	10

288	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA UNIVERSAL, 10 - 200 MICROLITROS	PACOTE	20
289	PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETA UNIVERSAL, 250 -1000 MICROLITROS	PACOTE	20
290	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 CM Curvo PARA SUTURA AÇO INOX	UNID	30
291	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 cm Reto PARA SUTURA AÇO INOX	UNID	30
292	PORTA AGULHA DE MAYOI HEGAR 12CM RETO PARA SUTURA COM VIDEA	UNID	50
293	PORTA ALGODÃO 10X0,8CM AÇO INOX	UNID	15
294	POTE DAPPEN	UNID	60
295	PRANCHA DE RESGATE COM CINTO (187 CM COMPRIMENTO X 47 CM LARGURA X 45 CM DE ALTURA)	UND	8
296	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO OU CAMISINHA (CX 144 UND)	CX	60
297	PRO-PÉ PCT COM 100 UND	PCT	600
298	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL	UNID	1
299	REAGENTE ANTI - A 200 TESTES	FRASCO	30
300	REAGENTE ANTI - B PARA 200 TESTES	FRASCO	30
301	REAGENTE ANTI - D IGG E IGM 200 TESTES	FRASCO	30
302	REAGENTE CONTROLE ANTI – D 200 TESTES	FRASCO	30
303	RESINA C2 Z100	UNID	150
304	RESINA MASTER FILL 4G COR A1	BISNAGA	100
305	RESINA MASTER FILL 4G COR A3,5	BISNAGA	150
306	RESINA MASTER FLOW 2G COR A2	BISNAGA	150
307	RESINA MASTER FLOW 2G COR A3	BISNAGA	150
308	RESINA NATURAL FLOW 2G COR B2	BISNAGA	150
309	RESINA Z100 4G COR A1	BISNAGA	200
310	RESINA Z100 4G COR A2	BISNAGA	200
311	RESINA Z100 4G COR A3	BISNAGA	200
312	RESINA Z100 4G COR A3,5	BISNAGA	200
313	RESTAURADOR PROVISÓRIO 20G (COLTOSOL)	FRASCO	250
314	REVELADOR PARA RAIO-X 475ML	FRASCO	30
315	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO KODAK	UNID	12
316	ROMPEDOR OU ANMIÓTOMO DE BOLSA ESTÉRIL	UND	144
317	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 19 CX COM 100 UND	CX	150
318	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 21 CX COM 100 UND	CX	200
319	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 23 CX COM 100 UND	CX	500
320	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 25 CX COM 100 UND	CX	500
321	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 27 CX COM 100 UND	CX	500
322	SELADORA AUTOMÁTICA	UNID	10
323	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	150
324	SELANTE RESINA	UNID	150
325	SENSOR DE GLICOSE STYLE LIBRE TIPO II	CAIXA	48
326	SERINGA CARPULE	UNID	60
327	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 1 ML	UNID	35.000
328	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 10 ML	UNID	35.000
329	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 20 ML	UNID	35.000
330	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 3 ML	UNID	25.000
331	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 5 ML	UNID	25.000
332	Seringa P/ Insulina Curta Ultrafina 1ml 6mm X 0,25mm 100ui	UND	15.000
333	SERINGA SEM AGULHA 60 ml	UND	5.000
334	SINDESMOTOMO	UNID	80
335	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 (INFANTIL)	UNID	360
336	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 (INFANTIL)	UNID	360
337	SONDA URETRAL N 04	UND	500
338	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	500
339	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	500
340	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 18	UND	500
341	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 20	UND	500
342	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 4	UND	500
343	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 6	UND	500
344	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 8	UND	500
345	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	500
346	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID	800
347	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNID	800
348	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UNID	800
349	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UNID	800
350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 (INFANTIL)	UNID	800
351	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNID	800
352	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nª 10	UNID	800
353	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nª 12	UNID	800
354	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nª 14	UNID	800
355	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nª 16	UNID	800
356	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nª 18	UNID	800
357	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nª 20	UNID	800
358	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nª 24	UNID	800
359	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNID	800
360	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 22	UNID	800
361	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nª 16	UND	500
362	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nª 18	UNID	800
363	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nª 20	UNID	800
364	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nª 22	UNID	800
365	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nª 24	UNID	800
366	SONDA EXPLORADA Nº. 05	UNID	100
367	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UND	800
368	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UND	800
369	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UND	800
370	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	800
371	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	800
372	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	800
373	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	800
374	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA E CURTA Nº 22	UNID	800
375	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA E CURTA Nº 24	UNID	800
376	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04	UND	500

377	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06	UND	500
378	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	UND	500
379	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UND	500
380	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	500
381	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	500
382	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UND	500
383	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	500
384	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	500
385	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 06	UND	250
386	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 08	UND	250
387	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 10	UND	250
388	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12	UND	250
389	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 15	UND	250
390	SONDA URETRAL N 06	UND	500
391	SONDA URETRAL N 08	UND	500
392	SONDA URETRAL N 10	UND	500
393	SONDA URETRAL N 12	UND	500
394	SONDA URETRAL N 14	UND	500
395	SONDA URETRAL N 16	UND	500
396	SONDA URETRAL N 18	UND	500
397	SONDA URETRAL N 20	UND	500
398	SONDA URETRAL N 22	UND	500
399	SONDA URETRAL Nº 04	UNID	360
400	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	360
401	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	360
402	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	360
403	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	360
404	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	360
405	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	360
406	SONDA URETRAL Nº 18	UNID	360
407	SONDA URETRAL Nº 20	UNID	360
408	SONDA URETRAL Nº 22	UNID	360
409	SONDA URETRAL Nº 24	UNID	360
410	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL PACOTE COM 40 UNID	PACOTE	200
411	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/20 UNID	PACOTE	1.000
412	TAÇA PARA PROFILÁXIA	UNID	300
413	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 12mm X 250 mm PCT COM 12 UND	UND	100
414	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 16mm X 250 mm PCT COM 12 UND	UND	100
415	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 19mm X 250 mm PCT COM 12 UND	UND	100
416	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM. 30X08CM	UND	100
417	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM. 63X09CM	UND	100
418	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM. 86,5X09CM	UND	100
419	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM.53X08CM	UND	100
420	TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA 10 x 15cm	UND	100
421	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID	150
422	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	Unidade	20
423	TESOURA CURVA 11,5CM	UNID	50
424	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	UNID	50
425	TESOURA METZEMBAUM RETA	UNID	50
426	TIRA DE AÇO 6MM PCT COM 12 UNID	PACOTE	150
427	TIRA DE LIXA DE AÇO PCT C/12	PACOTE	150
428	TIRA DE LIXA P RESINA (PROXIMAL) C/ 50 TIRAS	CAIXA	150
429	TIRA DE POLIÉSTER PCT C/50	PACOTE	200
430	TIRA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS II (FRASCO COM 50 UND)	FRASCO	200
431	TIRAS PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	POTE	300
432	TIRAS PARA GLICEMIA G. TECH FREE.	POTE	300
433	TORNEIRNHA 3 VIAS	UND	3.000
434	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT C 100UND	PCT	120
435	TRICRESOL	UNID	30
436	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA LILÁS C/ EDTA 4ML PCT COM 100 UNID	PACOTE	250
437	TUBO CÔNICO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15ML (PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	50
438	TUBO DE HEMOLISE 12 X 75 VIDRO S/ TAMPA 4 ML (CX C/ 250)	CAIXA	50
439	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO N 6.0	UND	250
440	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 2.0	UND	250
441	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 2.5	UND	250
442	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 3.0	UND	250
443	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4.0	UND	250
444	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4.5	UND	250
445	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5.0	UND	250
446	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5.5	UND	250
447	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6.5	UND	250
448	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7.0	UND	250
449	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7.5	UND	250
450	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8.0	UND	250
451	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8.5	UND	250
452	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃON 9.0	UND	250
453	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0	UNID	500
454	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	UNID	500
455	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	UNID	500
456	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5	UNID	500
457	TUBO OU SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 3.5	UND	250
458	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA LILÁS C/ EDTA 500UL (PEDIÁTRICO) PCT COM 50 UNID	PACOTE	50
459	TUBO REFERENCIAL / BORRACHA DE ASPIRAÇÃO	METRO	24
460	TUBOS PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA	PACOTE	250
461	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	FRASCO	200

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **23/03/2026**

Até **30/03/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:5F9BC573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO
Cotação de preço para aquisição de materiais de borracharia e peças de reposição de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Anori-AM.

Descrição do objeto:

MATERIAL DE BORRACHARIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS			
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO AGRALE 8500D SERIE 10 MOTOR MWM ANO 2013			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	INGNIÇÃO	UND	1
2	CHAVE DE LUZ	UND	1
3	CORREIA AB	UND	2
4	BOMBA DA ÁGUA	UND	1
5	BICO INJETOR	UND	4
6	TURBINA	UND	1
7	CUBO DIANTEIRO	UND	2
8	CUBO TRASEIRO	UND	2
9	RELÉ AUXILIAR 40 AP	UND	6
10	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	UND	1
11	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	2
12	RADIADOR	UND	1
13	VENTUINHA DO RADIADOR	UND	1
14	PASTILHA DE FREIO	UND	1
15	CUICA DE FREIO	UND	4
16	SAPATAS	UND	2
17	MOLAS DA CUICA	UND	4
18	BATERIA 150AH	UND	1
19	COLETOR DE ESCAPE	UND	1
20	ALTERNADOR	UND	1
21	LAMPADAS	UND	10
22	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
23	PNEU	UND	6
24	SETOR DE DIREÇAO	UND	1
25	PONTEIRAS	UND	2
26	BRAÇOS AUXILIARES	UND	2
27	AMORTECEDORES	UND	4
28	ROLAMENTO TRAS INT	UND	2
29	ROLAMENTO TRAS EXT	UND	2
30	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
31	CRUZETA CARDAN	UND	1
32	ROLAMENTO DIANT	UND	1
33	ROLAMENTO TRAS	UND	1
34	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
35	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	UND	1
36	CABO ACELERADOR	UND	1
37	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	1
38	FILTRO AR PRIMARIO	UND	1
39	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
40	FILTRO COMB. SEP.	UND	1
41	VALVULA COMPLETA	UND	1
42	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1
43	ANEL	UND	1
44	BOMBA	UND	1
45	JUNTA	UND	4
46	COMPRESSOR	UND	1
47	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
48	COIFA	UND	2
49	CRUZETA CARDAN	UND	1
50	PARAFUSO	UND	8
51	ABRACADEIRA	UND	10
52	COXIM	UND	6
53	RETENTOR	UND	6
54	ANEL TEFLON	UND	4
55	MANGUEIRA	UND	4
56	ROLAMENTO	UND	2
57	ANEL VITON	UND	6
58	MANGUEIRA	UND	2
59	DISCO FREIO	UND	2
60	PLACA FREIO	UND	2
61	REPARO FREIO	KIT	2
62	ROLAMENTO	UND	2

63	CRUZETA TR	UND	6
64	CALÇO	UND	4
65	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4
66	ÓLEO HIDRAULICO	UND	4
67	OLEO LUBRIFICANTE	UND	1
68	OLEO 90 DIFERENCIAL	UND	1
69	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	1
70	TUBO DE SILICONE	UND	1
71	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	UND	1
72	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	UND	1
73	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	1
74	BUZINA	UND	2
75	CAMARA	UND	6
76	PROTETOR	UND	6
77	CIILINDRO	UND	2
78	CIL EMBREAGEM	UND	2
79	COROA PIAO	UND	1
80	VALVULA	UND	2
81	CATRACA	UND	1
82	CUICA DE FREIO	UND	2
83	ESTICADOR	UND	2
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 13150 SERIE 10 MWM ANO 1998			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
84	SAPATAS	UND	4
85	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1
86	ANEL	UND	2
87	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
88	PARAFUSO	UND	10
89	ABRACADEIRA	UND	8
90	COXIM	UND	2
91	RETENTOR	UND	4
92	MANGUEIRA	UND	2
93	INGNIÇÃO	UND	1
94	CHAVE DE LUZ	UND	1
95	CORREIA AB	UND	2
96	BOMBA DA AGUA	UND	2
97	BICO INJETOR	UND	4
98	CUBO DIANTEIRO	UND	2
99	CUBO TRASEIRO	UND	2
100	RELÉ AUXILIAR 40 AP	UND	6
101	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	UND	1
102	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	2
103	RADIADOR	UND	1
104	VENTUINHA DO RADIADOR	UND	1
105	PASTILHA DE FREIO	JG	1
106	CUICA DE FREIO	UND	2
107	MOLAS DA CUICA	UND	2
108	BATERIA 150AH	UND	1
109	COLETOR DE ESCAPE	UND	1
110	ALTERNADOR	UND	1
111	LAMPADAS	UND	10
112	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
113	CILINDRO MESTRE	UND	2
114	SETOR DE DIREÇAO	UND	1
115	PONTEIRAS	UND	4
116	BRAÇOS AUXILIARES	UND	4
117	AMORTECEDORES	UND	4
118	ROLAMENTO INT	UND	4
119	ROLAMENTO EXT	UND	4
120	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
121	CRUZETA CARDAN	UND	1
122	ROLAMENTO DIANT	UND	1
123	ROLAMENTO TRAS	UND	1
124	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
125	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	UND	1
126	CABO ACELERADOR	UND	1
127	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	1
128	FILTRO AR PRIMARIO	UND	1
129	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
130	FILTRO COMB. SEP.	UND	1
131	VALVULA COMPLETA	UND	1
132	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2
133	ÓLEO HIDRAULICO	UND	4
134	OLEO LUBRIFICANTE	UND	1
135	OLEO 90 DIFERENCIAL	UND	1
136	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	1
137	TUBO DE SILICONE	UND	1
138	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	UND	4
139	PNEU	UND	6
140	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	1
141	BUZINA	UND	2
142	CRUZETA	UND	6
143	CAMARA	UND	6
144	PROTETOR	UND	6
145	RETENTOR	UND	2
146	TURBINA	UND	1
147	COXIM	UND	2
148	CILINDRO	UND	2
149	COROA PIAO	UND	1

150	VALVULA PEDAL	UND	1
151	FREIO DE MAO	UND	1
152	ESTICADOR	UND	2
153	REPARO BOMBA	KIT	1
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MITSUBISHI L200 PLACA 55311 ANO 2005			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
154	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
155	CUBO DIANTEIRO	UND	2
156	CUBO TRASEIRO	UND	2
157	FECHO DE MOLA TRASEIRO	UND	2
158	BOMBA DE ÁGUA	UND	1
159	RADIADOR	UND	1
160	VENTUINHA DO RADIADOR	UND	1
161	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
162	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2
163	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2
164	BATERIA	UND	1
165	CHAVE DE IGNIÇÃO	UND	1
166	AUTOMÁTICO 12V	UND	1
167	INDUZIDO 12V	UND	1
168	ROLAMENTO DE ESFERA DO ALTERNADOR	UND	2
169	MANCAL TRASEIRO	UND	1
170	MANCAL DIANTEIRO	UND	1
171	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
172	ALTERNADOR	UND	1
173	PIVÔ INFERIOR	UND	4
174	PIVÔ SUPERIOR	UND	4
175	TERMINAL INTERNO	UND	4
176	TERMINAL EXTERNO	UND	4
177	BARRA DIREÇÃO	UND	2
178	BRAÇO PITMAN	UND	1
179	BRAÇO AUXILIAR	UND	1
180	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE E COXIN)	UND	4
181	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO (COIFA, BATENTE E COXIN)	UND	4
182	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
183	ROLAMENTO DE DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
184	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	JG	1
185	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	JG	1
186	ROLAMENTO DA RODAS DIANTERIAS	UND	12
187	BANDEJAS	UND	4
188	BIELETA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (C/ 04 BUCHAS)	UND	2
189	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	8
190	PNEU	UND	5
191	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	UND	1
192	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	2
193	LAMPADAS 1POLO	UND	2
194	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
195	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	1
196	CORREIA DENTADA	UND	1
197	CORREIA POLI (V)	UND	1
198	KIT DE EMBREAGEM	UND	1
199	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1
200	CILINDRO AUXILIAR PARA EMBREAGEM	UND	1
201	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1
202	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1
203	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1
204	DISCOS DE FREIO	UND	1
205	PASTILHAS DE FREIO	JG	1
206	JOGOS DE SAPATA DE FREIO	JG	1
207	POLIA DO MOTOR	UND	1
208	ROLAMENTO DA POLIA	UND	1
209	RELÉ AUXILIAR	UND	1
210	RELÉ DO PISCA	UND	1
211	CUBO DA RODA DIANTEIRA COMPLETA	UND	1
212	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	1
213	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1
214	FILTRO DO AR	UND	3
215	LÂMPADAS DE 1 POLO	CX	1
216	LÂMPADAS DO FAROL	UND	1
217	CAIXA DE FUSÍVEL 10 A	CX	1
218	CAIXA DE FUSÍVEL 15 A	CX	1
219	FLEXIVEL	UND	2
220	HIDROVACUO	UND	2
221	CIL MESTRE	UND	2
222	PALHETA	UND	2
223	TPA RADIADOR	UND	2
224	CORREIA PEQ	UND	2
225	CORREIA ALT	UND	4
226	CORRE HID	UND	2
227	CORREIA AR	UND	2
228	TENSOR	UND	2
229	TENSOR CORREIA	UND	2
230	BOMBA D' ÁGUA	UND	1
231	FILTRO LUBRIF	UND	3
232	FILTRO DIESEL	UND	3
233	BOMBA MANUAL	UND	2
234	MANGOTE	UND	4
235	MANGUEIRA	UND	2
236	BICO INJETOR	UND	4

237	REPARO BBA	KIT	1
238	RELÉ	UND	4
239	RELÉ PARTIDA	UND	4
240	BUZINA	UND	2
241	LIMPADOR	UND	4
242	TAMBOR FREIO	UND	2
243	FEIXE DE MOLA	UND	2
244	BUCHAS	UND	12
245	CABO DE FREIO	UND	2
246	ROLAMENTO CARD	UND	2
247	CARDAN TRASEIRO	UND	1
248	CRUZETA CAR	UND	8
249	COXIM	UND	2
250	COXIM CX	UND	2
251	REP COMPLETO CX MARCHA	JG	1
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VOLKSBUS ÔNIBUS MODELO 15190 ANO 2011			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
252	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2
253	CUICA DE FREIO	UND	4
254	SAPATAS	UND	4
255	MOLAS DA CUICA	UND	4
256	BATERIA 150AH	UND	2
257	ALTERNADOR	UND	2
258	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
259	PNEU	UND	6
260	PONTEIRAS	UND	4
261	BRAÇOS AUXILIARES	UND	4
262	AMORTECEDORES	UND	4
263	ROLAMENTO INT	UND	4
264	ROLAMENTO EXT	UND	4
265	CRUZETA CARDAN	UND	4
266	ROLAMENTO DIANT	UND	2
267	ROLAMENTO TRAS	UND	2
268	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	UND	2
269	PORCAS DAS RODAS	UND	10
270	CABO ACELERADOR	UND	1
271	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	2
272	FILTRO AR PRIMARIO	UND	2
273	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3
274	VALVULA COMPLETA	UND	1
275	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1
276	ANEL	UND	2
277	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
278	PARAFUSO	UND	10
279	ABRACADEIRA	UND	8
280	COXIM	UND	2
281	RETENTOR	UND	4
282	MANGUEIRA	UND	2
283	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	CAIXA	2
284	RETROVISOR	UND	2
285	PAINEL	UND	1
286	INGNIÇÃO	UND	1
287	CHAVE DE LUZ	UND	1
288	CORREIA AB	UND	2
289	BOMBA DA AGUÁ	UND	2
290	BICO INJETOR	UND	4
291	TURBINA DO MOTOR	UND	1
292	CUBO DIANTEIRO	UND	2
293	CUBO TRASEIRO	UND	2
294	RELÉ AUXILIAR 40 AP	UND	6
295	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	UND	1
296	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	2
297	RADIADOR	UND	1
298	VENTUINHA DO RADIADOR	UND	1
299	PINO DE CENTRO 12X12	UND	3
300	RETENTOR DIANTEIRO RODA DIANTEIRA	UND	3
301	ALTERNADOR 35A 24 VOLTS	UND	1
302	PINO DE MOLA DIANTEIRO 156MM	UND	3
303	PINO DE CENTRO 12X6 CB	UND	3
304	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	3
305	PINO DE MOLA TRASEIRO 170MM	UND	3
306	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	3
307	TURBINA DO MOTOR	UND	1
308	SUPORTE DO 1º CARDAN	UND	4
309	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4
310	SUPORTE DO 1º CARDAN	UND	2
311	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3
312	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRAS	UND	4
313	SUPORTE DO 2º CARDAN	UND	6
314	CRUZETA DO CARDAM	UND	8
315	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	3
316	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	3
317	MOLA TRASEIRA TENSORA	UND	3
318	PORCA SEXTAVADA 12MM MB 8.8	UND	3
319	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UND	2
320	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UND	2
321	MOLA PRINCIPAL COM EIXO DIANT	UND	7
322	CUICA DE FREIO	UND	2
323	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3

324	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2
325	LUVA DO CARDAN	UND	4
326	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3
327	ROLAMENTO DA RODA EXT TRASEIRO	UND	2
328	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	3
329	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
330	DIAFRAGMA DA CUICA 30X30	UND	3
331	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UND	2
332	FEIXE DE MOLA	UND	2
333	MANGUEIRA	UND	2
334	ANEL	UND	2
335	ROLAMENTO	UND	2
336	ROLAMENTO	UND	2
337	VALVULA	UND	1
338	ANEL	UND	4
339	CALÇO	UND	4
340	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2
341	ÓLEO HIDRAULICO	UND	4
342	OLEO LUBRIFICANTE	UND	1
343	OLEO 90 DIFERENCIAL	UND	1
344	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	1
345	TUBO DE SILICONE	UND	1
346	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	UND	1
347	PNEU	UND	6
348	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	UND	1
349	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	1
350	BOMBA	UND	2
351	CAMARA	UND	8
352	PROTETOR	UND	8
353	BUZINA 24V	UND	2
354	COXIM CX	UND	2
355	CILINDRO	UND	2
356	CORREIA	UND	1
357	REP BOMBA ÁGUA COMPL	UND	1
358	VALVULA PEDAL	UND	2
359	CATRACA FREIO	UND	2
360	VALVULA	UND	1
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PATROL MOTONIVELADORA MODELO 120K ANO 2014			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
361	KIT MANGUEIRAS DO ESCARIFICADOR	KIT	1
362	KIT MANGUEIRAS DA LÂMINA	KIT	1
363	KIT MANGUEIRAS DA DIREÇÃO	KIT	1
364	KIT CILINDRO DO ESCARIFICADOR	KIT	1
365	KIT CILINDRO DA LÂMINA	KIT	1
366	KIT CILINDRO DA DIREÇÃO	KIT	1
367	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UND	1
368	BOMBA DE ÁGUA	UND	1
369	INGNIÇÃO	UND	1
370	CUBO TRASEIRO	UND	4
371	CUBO DIANTERIO	UND	2
372	CORRENTE TRASEIRA	UND	1
373	COMPRESSOR DE AR FREIO	UND	1
374	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	1
375	CILINDRO	UND	1
376	BUCHA EIXO DIANT	UND	4
377	PINO	UND	4
378	BUCHA	UND	4
379	BATERIA 150AH	UND	2
380	ALTERNADOR	UND	1
381	LAMPADAS	UND	10
382	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
383	PASTILHA DE FREIO	UND	1
384	CUICA DE FREIO	UND	4
385	VEDANTE	UND	4
386	PINO	UND	2
387	ROLAMENTO TRAS INT	UND	2
388	ROLAMENTO TRAS EXT	UND	2
389	ROLAMENTO DIANT	UND	2
390	ROLAMENTO TRAS	UND	2
391	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
392	PORCAS DAS RODAS	UND	40
393	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	1
394	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	UND	1
395	FILTRO COMB. SEP.	UND	1
396	FILTRO	UND	1
397	VALVULA COMPLETA	UND	1
398	FILTRO AR PRIMARIO	UND	1
399	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
400	ABRACADEIRA	UND	10
401	COXIM	UND	6
402	RETENTOR	UND	6
403	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1
404	JUNTA	UND	4
405	ANEL	UND	4
406	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
407	COIFA	UND	2
408	PORCA	UND	2
409	PARAFUSO	UND	8
410	REPARO FREIO	KIT	2

411	ROLAMENTO	UND	2
412	CONTRA PINO	UND	2
413	MANGUEIRA	UND	4
414	RETENTOR	UND	2
415	BUCHA	UND	2
416	ANEL VITON	UND	6
417	MANGUEIRA	UND	2
418	ARRUELA	UND	10
419	JUNTA ESFERICA	UND	3
420	VEDANTE	UND	2
421	OLEO LUBRIFICANTE	UND	1
422	OLEO 90 DIFERENCIAL	UND	1
423	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	1
424	TUBO DE SILICONE	UND	12
425	LÂMINAS	UND	2
426	PARAFUSOS	UND	30
427	PORCA	UND	30
428	PNEUS	UND	4
429	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	UND	1
430	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	1
431	TURBINA	UND	1
432	CORREIA	UND	4
433	BOMBA AUXILIAR HIDRAULICA	UND	1
434	BOMBA HODRAULICA	UND	1
435	JG ESCARIFICADOR E UNAS	UND	2
436	EIXO HIDRAULICO LÂMINAS	UND	2
437	RELÉ AUX	UND	2
438	CHAVE GERAL	UND	3
439	BARRA DESG	UND	2
440	GUIA BRONZE	UND	8
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580 ANO 2013			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
441	DENTES DA CONCHA TRASEIRA	UND	6
442	PARAFUSOS CONCHA TRAS	UND	12
443	PORCAS CONCHAS TRAS	UND	12
444	CILINDRO ELEVACAO	UND	1
445	JG DE JUNTA	KIT	1
446	CONCHA	UND	1
447	KIT MANGUEIRA DA PÁ	KIT	1
448	KIT MANGUEIRA DA CONCHA	KIT	1
449	KIT MANGUEIRA BRAÇO ARTICULADO	KIT	1
450	KIT CILINDRO DA PA	KIT	1
451	KIT CILINDRO DA CONCHA	KIT	1
452	KIT CILINDRO DA SAPATA	KIT	1
453	KIT CILINDRO BRAÇO ARTICULADO	KIT	1
454	KIT MANGUEIRAS COMANDO TRASEIRO	KIT	1
455	KIT MANGUEIRAS DA SAPATA	KIT	1
456	BOMBA DE ÁGUA	UND	1
457	CUBO DIANTERIO	UND	2
458	CUBO TRASEIRO	UND	2
459	BOMBA HIDRAULICA	UND	1
460	INGNIÇÃO	UND	1
461	ALTERNADOR	UND	1
462	CHAVE DE LUZ	UND	1
463	CRUZETA DO CARDAN DIANTERIO	UND	2
464	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO	UND	2
465	CABO ACELERADOR COMPLETO	UND	1
466	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	1
467	FILTRO AR PRIMARIO	UND	1
468	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
469	FILTRO COMB. SEP.	UND	1
470	FILTRO	UND	4
471	VALVULA COMPLETA	UND	1
472	ANEL	UND	1
473	BOMBA TORQUE	UND	1
474	JUNTA	UND	1
475	BATERIA 150AMP	UND	1
476	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
477	COIFA	UND	8
478	CRUZETA CARDAN	UND	4
479	PARAFUSO	UND	2
480	ABRACADEIRA	UND	1
481	COXIM	UND	2
482	RETENTOR	UND	4
483	ROLAMENTO	UND	2
484	PNEU	UND	2
485	ANEL TEFLON	UND	4
486	VALVULA	UND	1
487	CALÇO	UND	4
488	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	1
489	ÓLEO HIDRAULICO	UND	1
490	OLEO LUBRIFICANTE	UND	1
491	OLEO 90 DIFERENCIAL	UND	1
492	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	1
493	TUBO DE SILICONE	UND	1
494	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	UND	4
495	MOTOR DE PARTIDA	UND	2
496	SAPATA ESTABILIZADOR	UND	2
497	TURBINA	UND	1

498	LÂMINAS	UND	3
499	DENTES	UND	13
500	PARAFUSOS	UND	21
501	PORCAS	UND	21
502	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	UND	1
503	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	1
504	PNEUS	UND	2
505	BOMBA	UND	2
506	CORREIA PLANA	UND	2
507	VENTUINA MOTOR	UND	1
508	BUCHA EIXO	UND	4
509	MOLA	UND	4
510	BUCHA MU	UND	4
511	BUCHA MUNHAO	UND	4
512	PINO	UND	4
513	CRUZETA	UND	4
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PAC MODELO VW 26280 ANO 2014			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
514	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2
515	CUICA DE FREIO	UND	4
516	SAPATAS	UND	4
517	MOLAS DA CUICA	UND	4
518	BATERIA 150AH	UND	2
519	ALTERNADOR	UND	2
520	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
521	PNEU	UND	4
522	PONTEIRAS	UND	4
523	BRAÇOS AUXILIARES	UND	4
524	AMORTECEDORES	UND	4
525	ROLAMENTO INT	UND	2
526	ROLAMENTO EXT	UND	2
527	CRUZETA CARDAN	UND	4
528	ROLAMENTO DIANT	UND	2
529	ROLAMENTO TRAS	UND	2
530	CABO ACELERADOR	UND	1
531	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	2
532	FILTRO AR PRIMARIO	UND	2
533	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	3
534	VALVULA COMPLETA	UND	1
535	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1
536	ANEL	JOGO	2
537	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
538	PARAFUSO	UND	10
539	ABRACADEIRA	UND	8
540	COXIM	UND	2
541	RETENTOR	UND	4
542	MANGUEIRA	UND	2
543	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	CAIXA	2
544	INGNIÇÃO	UND	1
545	CHAVE DE LUZ	UND	1
546	CORREIA AB	UND	2
547	BOMBA DA AGUÁ	UND	1
548	TURBINA	UND	1
549	CUBO DIANTEIRO	UND	2
550	CUBO TRASEIRO	UND	4
551	RELÉ AUXILIAR 40 AP	UND	6
552	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	UND	1
553	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	2
554	RADIADOR	UND	1
555	VENTUINHA DO RADIADOR	UND	1
556	KIT MANGUEIRA DE AR	KIT	1
557	KIT CELENOIDE	KIT	1
558	KIT CILINDRO DO MACACO	KIT	1
559	KIT MANGUEIRA DO MACACO	KIT	1
560	BUZINA	UND	2
561	CRUZETA	UND	4
562	CAMARA	UND	4
563	PROTETOR	UND	4
564	BOMBA	UND	1
565	BICO	UND	6
566	BOMBA OLEO	UND	1
567	CILINDRO COMPLETO	UND	2
568	COROA E PIAO	UND	1
569	TERMINAL	UND	4
570	FEIXE COMPLETO	UND	2
571	COMPRESSOR AR	UND	1
572	VALVULA	UND	1
573	VALVULA FREIO	UND	1
574	CORREIA	UND	2
575	CILINDRO	UND	1
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS FORD 1519 ANO 2013			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
576	SAPATAS	UND	4
577	MOLAS DA CUICA	UND	4
578	BATERIA 150AH	UND	2
579	PONTEIRAS	UND	4
580	BRAÇOS AUXILIARES	UND	4
581	AMORTECEDORES	UND	4
582	ROLAMENTO TRAS INT	UND	4

583	ROLAMENTO TRAS EXT	UND	4
584	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
585	PARAFUSO	UND	10
586	MANGUEIRA	UND	2
587	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	CAIXA	2
588	PAINEL	UND	1
589	INGNIÇÃO	UND	1
590	CHAVE DE LUZ	UND	1
591	CORREIA AB	UND	2
592	BOMBA DA AGUA	UND	1
593	CUBO DIANTEIRO	UND	2
594	CUBO TRASEIRO	UND	2
595	RELÉ AUXILIAR 40 AP	UND	6
596	COMPRESSOR DE AR DE FREIO	UND	1
597	FECHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	UND	2
598	RADIADOR	UND	1
599	VENTUINHA DO RADIADOR	UND	1
600	KIT MANGUEIRA DE AR	KIT	1
601	KIT CELENOIDE	KIT	1
602	KIT MAGUEIRAS DA PRENÇA	KIT	1
603	KIT CILINDROS DA PRENÇA	KIT	1
604	BOMBA ARLA	UND	1
605	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
606	ALTERNADOR	UND	1
607	CRUZETA CARDAN	UND	1
608	PASTILHAS DE FREIO	UND	1
609	CUICAS DE FREIO	UND	2
610	MOTOR PARTIDA	UND	1
611	ROLAMENTO DIANT INT	UND	2
612	PINO FEIXE DE MOLA	UND	6
613	CABO ACELERADOR	UND	1
614	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	1
615	FILTRO AR PRIMARIO	UND	1
616	CALÇO	UND	4
617	CILINDRO MESTRE	UND	1
618	ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	2
619	ÓLEO HIDRAULICO	UND	4
620	OLEO LUBRIFICANTE	UND	4
621	OLEO 90 DIFERENCIAL	UND	4
622	ROLAMENTO TRAS INT	UND	2
623	ROLAMENTO TRAS EXT	UND	2
624	LAMPADAS	UND	10
625	ROLAMENTO CENTRAL COM BORRACHA	UND	4
626	JUNTA	UND	4
627	ANEL	UND	8
628	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
629	COIFA	UND	1
630	ANEL TEFLON	UND	4
631	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
632	FILTRO COMB. SEP.	UND	1
633	FILTRO	UND	1
634	VALVULA COMPLETA	UND	2
635	BOMBA TORQUE	UND	1
636	PARAFUSO	UND	22
637	ABRACADEIRA	UND	4
638	COXIM	UND	4
639	RETENTOR	UND	2
640	ROLAMENTO	UND	1
641	PNEU	UND	4
642	ANEL VITON	UND	2
643	DISCO FREIO	UND	2
644	PLACA FREIO	UND	2
645	REPARO FREIO	UND	2
646	ROLAMENTO	UND	1
647	VALVULA PEDAL	UND	1
648	ANEL	UND	1
649	CALÇO	UND	4
650	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	4
651	TUBO DE SILICONE	UND	1
652	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	UND	1
653	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	UND	1
654	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	1
655	CILINDRO	UND	1
656	CAMARA DE AR	UND	4
657	PROTETOR	UND	4
658	BOMBA OLEO	UND	2
659	BOMBA	UND	2
660	BICO INJETOR	UND	6
661	TERMINAL DIRECAO	UND	4
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO F12000 FORD MOTOR MWM 1997			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
662	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 16X12MM	UND	1
663	PINO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	1
664	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
665	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1
666	LÂMPADA 69-12 V	UND	2
667	TERMINAL DO CARDAN YOKE	UND	2
668	ABRAÇADEIRA TIPO CRUZETA	UND	2
669	PARAFUSO DO FLANGE 3/4X6MM	UND	2

670	PARAFUSO DA CRUZETA 3/4X6MM	UND	2
671	BATERIA - 150 AMPERES	UND	1
672	LÂMPADA DE FAROL H1 12 V	UND	2
673	LÂMPADA DE FAROL H3 -12 V	UND	2
674	LÂMPADA DE FAROL H1-24 V	UND	2
675	LÂMPADA 69 -24 V	UND	2
676	LÂMPADA DE FAROL H3-24 V	UND	2
677	BUZINA	UND	2
678	ROLAMENTO CARD	UND	2
679	CRUZETA EIXO	UND	6
680	FILTRO RAC	UND	3
681	FILTRO AR	UND	3
682	FILTRO DIESEL	UND	3
683	FULTRO LUB	UND	3
684	PNEU	UND	6
685	CAMARA	UND	6
686	PROTETOR	UND	6
687	BATERIA - 150 AMPERES	UND	2
688	RETENTOR PIAO	UND	2
689	BOMBA OLEO	UND	1
690	BOMBA ÁGUA	UND	1
691	BICO INJETOR COMPLETO	UND	6
692	CILINDRO AUX	UND	2
693	AMORTECEDOR DIANT	UND	2
694	AMORTECEDOR TRAS	UND	2
695	RETENTOR RODA	UND	2
696	ROLAMENTOTO ROODA	UND	2
697	ROLAMENTO EXTERNO	UND	2
698	ROLAMENTO TRAS	UND	4
699	TERMINAL LD	UND	2
700	TERMINAL LE	UND	2
701	COROA E PIAO	UND	1
702	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2
703	COMPRESSOR AR	UND	1
704	VALVULA	UND	1
705	VALVULA FREIO	UND	1
706	CATRACA	UND	1
707	CUICA FREIO	UND	2
708	PALHETA	UND	2
709	CORREIA	UND	2
710	CILINDRO EMB	UND	1
711	ALTERNADOR	UND	1
712	SAPATA FREIO	UND	2
713	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO F14000 FORD MOTOR CUMMINS ANO 1997			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
714	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	1
715	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UND	1
716	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
717	PORCA SEXTAVADA	UND	2
718	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1
719	LÂMPADA 69-12 V	UND	2
720	ABRAÇADEIRA TIPO CRUZETA	UND	2
721	PARAFUSO DO FLANGE	UND	2
722	PARAFUSO DA CRUZETA	UND	2
723	BATERIA - 150 AMPERES	UND	1
724	LÂMPADA DE FAROL H1 12 V	UND	2
725	LÂMPADA DE FAROL H3 -12 V	UND	2
726	TERMINAL YOKE DO CARDAN	UND	1
727	LÂMPADA DE FAROL H1-24 V	UND	2
728	LÂMPADA 69 -24 V	UND	2
729	LÂMPADA DE FAROL H3-24 V	UND	2
730	BUZINA	UND	2
731	ROLAMENTO CARD	UND	2
732	CRUZETA EIXO	UND	6
733	FILTRO RAC	UND	3
734	FILTRO AR	UND	3
735	FILTRO DIESEL	UND	3
736	FULTRO LUB	UND	3
737	PNEU	UND	6
738	CAMARA	UND	6
739	PROTETOR	UND	6
740	BATERIA - 150 AMPERES	UND	2
741	RETENTOR PIAO	UND	2
742	BOMBA OLEO	UND	1
743	BOMBA ÁGUA	UND	1
744	TURBINA COMPLETA	UND	1
745	BICO INJETOR COMPLETO	UND	6
746	CILINDRO AUX	UND	2
747	AMORTECEDOR DIANT	UND	2
748	AMORTECEDOR TRAS	UND	2
749	RETENTOR RODA	UND	2
750	ROLAMENTOTO RODA	UND	2
751	ROLAMENTO EXTERNO	UND	2
752	ROLAMENTO TRAS	UND	4
753	TERMINAL LD	UND	2
754	TERMINAL LE	UND	2
755	COROA E PIAO	UND	1
756	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2

757	COMPRESSOR AR	UND	1
758	VALVULA	UND	1
759	VALVULA FREIO	UND	1
760	CATRACA	UND	1
761	CUICA FREIO	UND	2
762	PALHETA	UND	2
763	CORREIA	UND	2
764	CILINDRO EMB	UND	1
765	ALTERNADOR	UND	1
766	SAPATA FREIO	JG	2
767	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
768	REPARO BBA INJET	UND	1
769	JG JUNTA DO MOTOR	JG	1
770	KIT CAMISA ANEL PISTAO	JG	1
771	JG BRONZINA BIELA	JG	1
772	JG BRONZINA MANCAL	JG	1
773	JG ARRUELA ENCOSTO	JG	1
PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO W130			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
774	VALVULA SOLENOIDE	UND	1
775	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1
776	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1
777	CONJ. FREIO	JG	1
778	ABRACADEIRA	UND	2
779	BATERIA 150AMP	UND	2
780	PARAFUSO	UND	2
781	CORREIA ALTERNADOR	UND	1
782	RETENTOR	UND	3
783	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	1
784	TUBO DE SILICONE	UND	1
785	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	UND	4
786	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
787	CILINDRO HIDRAULICO	UND	1
788	CABO ACELERADOR	UND	1
789	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	1
790	FILTRO AR PRIMARIO	UND	1
791	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1
792	FILTRO COMB. SEP.	UND	1
793	FILTRO	UND	1
794	VALVULA COMPLETA	UND	1
795	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1
796	ANEL	UND	1
797	BOMBA TORQUE	UND	1
798	JUNTA	UND	4
799	CORREIA	UND	1
800	COIFA	UND	2
801	CRUZETA CARDAN	UND	4
802	PARAFUSO	UND	8
803	ABRACADEIRA	UND	10
804	COXIM	UND	6
805	ROLAMENTO	UND	2
806	ANEL TEFLON	UND	4
807	MANGUEIRA	UND	4
808	RETENTOR	UND	2
809	DISCO FREIO	UND	2
810	PLACA FREIO	UND	2
811	REPARO FREIO	UND	2
812	CALÇO	UND	4
813	ÓLEO LUBRIFICANTE 40	UND	2
814	ÓLEO HIDRAULICO 68	UND	4
815	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	UND	1
816	OLEO 90 DIFERENCIAL	UND	1
817	TUBO TRAVA ROSCOL	UND	1
818	TUBO DE SILICONE	UND	1
819	LITRO DE SOLVENTE P LIMPEZA	UND	1
820	LÂMINA BICO	UND	1
821	PNEU	UND	4
822	CAIXA DE FUSÍVEL 20 A	CX	1
823	LÂMPADAS DE 2 POLOS	UND	1
824	JG ESCARIFICADOR	UND	1
825	VENTUINA RADIADOR	UND	1
826	CREMALHEIRA MOTOR	UND	1
827	ANEL CREMALHEIRA	UND	1
828	PARAFUSO	UND	16
829	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	4
830	BOMBA	UND	2
831	COXIM MOT	UND	2
832	ALTERNADOR	UND	1
833	BICO INJETOR	UND	6
834	JG ANEIS E PISTAO	UND	1
835	JG JUNTA	UND	1
836	PASTILHAS TRANSMISSAO	JG	1
837	BOMBA OLEO	UND	1
838	BRONZINA BIELA	JG	1
839	BRONZINA MANCAL	JG	1
840	PONTA LÂMINA	UND	1
841	BOMBA AUX	UND	1
842	PROTETOR	UND	4
843	CAMARA	UND	4

MATERIAL DE BORRACHARIA, MECÂNICA E ELÉTRICA – AUTOMOTIVO			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
844	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL ½ POLEGADA 750 W 110 VT	UND	1
845	LIXADEIRA 110 VT	UND	1
846	ARRIBITADEIRA INDUSTRIAL	UND	1
847	MORSA TORNO DE BANCADA 8 POL. COM BADE GIRATORIA	UND	2
848	MÁQUINA DE SOLDA 450 AP TRIFASICA	UND	1
849	CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 110 W	UND	1
850	KIT DE CHAVE DE BOCA GEDORE DO N° 8 AO N° 38	UND	1
851	JOGO DE CHAVE DE CAIXA GEDORE	UND	1
852	CHAVE GRIFI N° 28	UND	1
853	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UND	1
854	JOGO DE CHAVE PHILLIPS	UND	1
855	JOGO DE CHAVE TORKI MACHO	UND	1
856	JOGO DE CHAVE TORKI FEMÊA	UND	1
857	JOGO DE CHAVE ALEN N° 06 AO N° 18	UND	1
858	JOGO DE CHAVE MULTIDENTADA	UND	1
859	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 ½ POL. 720 W 220 VT.	UND	2
860	PARAFUSADEIRA	UND	1
861	CHAVE DE IMPACTO REVERSIVELCOM ENCAIXE DE ½ POL. 710 W 110 VT.	UND	1
862	PRENSA HIDRAULICA PARA 15 TONELADAS.	UND	1
863	BICO ACOPLADOR HIDRAULICO FINO	UND	5
864	BICO HIDRAULICO UNIVERSAL COM VALVULA	UND	5
865	GRAXEIRO MANUAL DE 7 KG	UND	2
866	AUXULIAR DE PARTIDA 350 AP 12 VT COM COMPRESSOR E COM LUZ DE EMERGÊNCIA	UND	1
867	TESTE DE BATERIA	UND	1
868	MULTIMETRO	UND	1
869	PAQUIMETRO DE PRECISÃO	UND	1
870	COLA QUENTE	LT	5
871	REMENDO QUENTE	RL	5
872	REMENDO FRIO	CX	5
873	COLA FRIA	LT	5
874	REMENDO TIREBOR TM 03	CX	3
875	REMENDO TIREBOR TM 05	CX	3
876	ESPATULA GRANDE (TIRA PNEU)	UND	2
877	JOGO DE AGULHA PARA REMENDO FRIO	UND	2
878	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	MT	30
879	BICO P/ ENCHER CAMARA	UND	5
880	CALIBRADOR DE AR	UND	2
881	MÁQUINA DE REMENDAR CAMARA	UND	2
882	MACACO HIDRAULICO	UND	3
883	KIT DE REPARO DE PNEU SEM CAMARA	UND	4

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **26/03/2026**
Até **01/04/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:E2D06A7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 100/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 867/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.220-1	**Francisco Bruno da Costa Pontes**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:11E54175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 101/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 658/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.424-1	**Hugo da Silva Lima**	01.01.2025 31.12.2025	Procurador Adjunto – DS 2 - Comissionado	**06.04.2026** **05.05.2026**	**Procuradoria Jurídica do Município - PJM**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0F798928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 102/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 901/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.093/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	327-1	**Linda Fidelis de Lira**	28.08.2024 27.08.2025	Merendeira – C II	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
02	32-1	**Silvio Costa da Silva**	03.11.2024 02.11.2025	Aux. Serv. Gerais – C III	**01.04.2026** **30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CE9830C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 103/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 907/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.006/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 898/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 919/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.695-1	**Lucineia Marcelice Gomes**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor de Gabinete AS 7 – Comissionado	**15.04.2026 14.05.2026**	**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**
02	19.537-1	**Wagner Coelho Pereira**	01.01.2025 31.12.2025	Auxiliar Administrativo – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
03	20.087-1	**Geibson Castro Souza**	01.01.2025 31.12.2025	Vigia – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
04	19.534-1	**Raimunda Santos Vieira**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**21.04.2026 20.05.2026**	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7614BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 105/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 913/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 862/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	101-1	**Josenir Barbosa Machado**	01.10.2024 30.09.2025	Vigia – C III	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**
02	90-1	**Elizeu Rodrigues Lima**	01.03.2025 28.02.2026	Pedreiro – C V	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FF7CF701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 112/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.060/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.064/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.049/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.050/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.031/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026

Considerando o que consta no **processo Nº 1.035/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.036/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.037/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.070/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.027/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.063/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.042/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.043/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.030/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.025/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.041/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.045/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.046/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.048/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.072/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.040/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.075/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.061/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.052/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.053/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.058/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.032/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.034/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.069/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.028/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.074/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.062/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.038/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.065/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.066/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.067/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.056/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.071/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.054/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.055/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.057/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.068/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.033/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.073/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.044/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.047/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.051/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.076/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.026/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.059/2026 - PMBC,** datado em 09 de março de 2026

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.818-1	**Francisco Gomes Barbosa**	02.01.2025 01.01.2026	Aux. Serv. Gerais – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
02	19.741-1	**Jucelia Silva dos Santos**	02.01.2025 01.01.2026	Assessor Executivo II – AS 6 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
03	19.987-1	**Sirlene Leandro de Almeida**	02.01.2025 01.01.2026	Cozinheiro – Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
04	19.526-1	**Lidenilson Santos de Almeida**	02.01.2025 01.01.2026	Auxiliar Administrativo – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
05	19.812-1	**Antônia Pinheiro Amarante**	02.01.2025 01.01.2026	Recepcionista – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
06	19.795-1	**Abner Tiago de Oliveira Assis**	02.01.2025 01.01.2026	Médico Clínico Geral – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
07	19.794-1	**Abner Tiago de Oliveira Assis**	02.01.2025 01.01.2026	Médico Clínico Geral – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
08	21.574-1	**Laci Cenepa do Carmo**	04.04.2025 03.04.2026	Cozinheiro – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
09	20.260-1	**Elisangela Nunes Torres**	05.02.2025 04.02.2026	Assistente Social ASC – Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
10	20.343-1	**Yago Chapiama Franco**	05.02.2025 04.02.2026	Assessor Executivo II AS 6 - Comissionado	**02.04.2026 01.05.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
11	19.977-1	**Rosa Eulogia Ojanama Zambrano**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
12	19.755-1	**Gerson Clay da Silva Lopes**	02.01.2025 01.01.2026	Coordenador de Vigilância Epidemiológica – AS 3 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**SEMSA**
13	19.462-1	**Marcelino Ramos Bisneto**	01.01.2025 31.12.2025	Diretor de Enfermagem – DS 4 - Comissionado	**20.04.2026 19.05.2026**	**SEMSA**
14	19.950-1	**Nisvaldo Mora Graça**	02.01.2025 01.01.2026	Auxiliar Administrativo – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**SEMSA**
15	19.752-1	**Ryan Mateus Rodriguez Abreu**	02.01.2025 01.01.2026	Coordenador Tuberculose AS 3 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**SEMSA**
16	19.979-1	**Rosemary dos Santos de Paula**	02.01.2025	Digitador – Contratado	**13.04.2026**	**SEMSA**

			01.01.2026		**12.05.2026**	
17	19.862-1	**Francisco Eulen Haiden de Souza**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS ACS Dona Dalila**
18	19.864-1	**Gabriel dos Santos Rivera**	02.01.2025 01.01.2026	Motorista Fluvial – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS ACS Dona Dalila**
19	19.931-1	**Maria de Lourdes Gomes Aparício**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 – Contratado	**05.04.2026 04.05.2026**	**UBS ACS Dona Dalila**
20	19.944-1	**Merci Silva Zavaleta**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS ACS Dona Dalila**
21	19.897-1	**Josimar Rangel Bintecourt**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 – Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS ACS Dona Dalila**
22	19.994-1	**Vando de Lima Rodrigues**	02.01.2025 01.01.2026	Motorista Fluvial SAMU - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**SAMU**
23	19.879-1	**Inês de Souza Sales**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem – SAMU - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**SAMU**
24	19.760-1	**Poliana Maira Gama da Silva**	02.01.2025 01.01.2026	Gestor de UBS – AS 3 - Comissionado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
25	20.290-1	**Grace Keyla Guimarães da Costa**	05.02.2025 04.02.2026	Agente de Combate de Endemias – ACE - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
26	19.913-1	**Liz Marcela Tapudima Rios**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
27	21.306-1	**Alcimara Oliveira de Souza**	06.03.2025 05.03.2026	Técnico em Higiene Bucal - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
28	19.971-1	**Renata Gregório Moraes**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
29	19.801-1	**Alcione Cavalcante Bindá**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem – ESF - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
30	19.884-1	**Jaiane Mesquita Tenazor**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem – ESF - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
31	19.976-1	**Roniclei dos Santos Guerreiro**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
32	19.854-1	**Fabiola Santos da Silva**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Dr. Robinson Moss**
33	19.877-1	**Hiram Mozambite Oliveira**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento de Souza**
34	20.001-1	**Manoel Lobato da Silva Filho**	02.01.2025 01.01.2026	Vigia - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento de Souza**
35	19.887-1	**Jandermar Perea de Oliveira**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem – ESF - Contratado	**02.04.2026 01.05.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
36	20.303-1	**Paula Andrea Luzia Perea de Oliveira**	05.02.2025 04.02.2026	Microscopista - Contratado	**02.04.2026 01.05.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
37	19.907-1	**Lauciana Abreu de Souza**	02.01.2025 01.01.2026	Assistente Social – ASC - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
38	19.805-1	**Alessandra Forte Salvador**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
39	19.743-1	**Emna Ribeiro de Oliveira**	02.01.2025 01.01.2026	Coordenador da Saúde da Criança – AS 3 – Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Enfª. Leontina Lima da Silva**
40	19.819-1	**Carla Vanessa Barros Guerreiro**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Alcino Castelo Branco**
41	19.839-1	**Dyane Gracy Rios Negreiros**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem - Contratado	**02.04.2026 01.05.2026**	**UBS Alcino Castelo Branco**
42	20.284-1	**Ezequiel Pereira de Souza**	05.02.2025 04.02.2026	Agente de Combate a Endemias – ACE - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Alcino Castelo Branco**
43	19.847-1	**Elizangela Rodrigues Castilho**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem – ESF - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Alcino Castelo Branco**
44	19.809-1	**Andson Almeida Tapudima**	02.01.2025 01.01.2026	Digitador - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
45	19.999-1	**Wyllyam Charles Ângulo Pevas**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
46	19.998-1	**Wilany Vasque Augusto**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem - Contratado	**02.04.2026 01.05.2026**	**UBS Prim Assis**
47	19.881-1	**Isac da Silva Chunha**	02.01.2025 01.01.2026	Digitador - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**UBS Prim Assis**
48	19.825-1	**Charlene dos Santos Silva**	02.01.2025 01.01.2026	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Prim Assis**
49	19.829-1	**Cristiane Moraes dos Santos**	02.01.2025 01.01.2026	ACS – ACS 40 - Contratado	**06.04.2026 05.05.2026**	**UBS Prim Assis**
50	21.300-1	**Rubem Daniel Sampaio de Castro Alves**	06.03.2025 05.03.2026	Educador Físico - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Centro de Reabilitação da Saúde Dona Izabel Cury**
51	19.873-1	**Gilciany Obando da Silva**	02.01.2025 01.01.2026	Técnico de Enfermagem - Contratado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Centro de Reabilitação da Saúde Dona Izabel Cury**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. p

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AA2B2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 76/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 18 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 559/2026 - PMBC,** datado em 03 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 611/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.603-1	**Kássia Bruna Graça Cavalcante**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Social – ASC – Contratado	**10.03.2026 08.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
02	19.606-1	**Roselande da Silva Nascimento**	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário Social – PSB – ASSPSB - Contratado	**04.03.2026 02.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C9ABEF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 77/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 594/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 645/2026 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 619/2026 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.657-1	**João dos Santos Hayden Filho**	02.08.2024 01.08.2025	Vigia - B IV	**05.03.2026 03.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
02	10.349-1	**Arnoldo Júnior da Silva Fermin**	24.02.2024 23.02.2025	Agente Comunitário Social – A IV	**13.03.2026 11.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
03	10.121-1	**Marcons Luis Pereira**	22.02.2019 21.02.2020	Assistente Social – A I	**06.03.2026 04.04.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A96CB735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 96/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 983/2026 - PMBC,** datado em 05 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.644-1	**Carlos Alberto Chagas de Andrade**	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo II – AS 6 - Comissionado	**05.04.2026 04.05.2026**	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – Almoxarifado Muncipal**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:97C98DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 97/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 873/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.068-1	**Veimar Maciel Souza**	07.07.2023 06.07.2024	Educador Físico – A III	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMJEL**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B57AF3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 98/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 17 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 959/2026 - PMBC,** datado em 04 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 923/2026 - PMBC,** datado em 03 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.641-1	**Beatriz Guerra da Costa**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional II – AO 6 - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMJEL**
02	21.357-1	**Edmundo Bruno Graça Cavalcante**	01.04.2025 31.03.2026	Coordenador de Esporte - Comissionado	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMJEL**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BE47E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 99/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 868/2026 - PMBC,** datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.150-1	**Edmar Leandro Marques Júnior**	22.02.2025 21.02.2026	Gari – A IV	**01.04.2026 30.04.2026**	**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CD22C6C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 041 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CODAJÁS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III, "o" da Lei Orgânica Municipal, LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Administrativo, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 30 de março de 2017, mediante aplicação de um percentual fixo como política de valorização do servidor do órgão.
Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior corresponderá ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).
§1º O percentual previsto no caput será aplicado de forma linear sobre os vencimentos-base constantes nos Anexos V-A e V-B da Lei Complementar 011/2017 e suas alterações, passando a vigorar nos termos do anexo I desta Lei.
§2º O reajuste ora concedido alcança todos os servidores ativos, bem como inativos e pensionistas cujos proventos estejam vinculados à remuneração do cargo efetivo.
Art. 3º O reajuste de que trata esta Lei Complementar possui natureza de valorização funcional.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir primeiro dia do mês subsequente, revogando disposições em contrário.
Codajás/Am, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Codajás

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão de Vencimento	Nível	Referência				
		A	B	C	D	E
CE1	I	2.817,85	2.874,20	2.931,68	2.990,33	3.050,13
	II	3.355,14	3.422,23	3.490,68	3.560,49	3.631,70
	III	3.994,89	4.074,77	4.156,27	4.239,41	4.324,19
CE2	I	2.012,75	2.053,00	2.094,06	2.135,94	2.178,67
	II	2.396,54	2.444,46	2.493,37	2.543,21	2.594,08
	III	2.853,49	2.910,56	2.968,77	3.028,16	3.088,70
CE3	I	1.771,21	1.806,64	1.842,77	1.879,62	1.917,21
	II	2.108,93	2.151,11	2.194,14	2.238,02	2.282,78
	III	2.511,06	2.561,28	2.612,51	2.664,75	2.718,05
CE4	I	1.610,20	1.642,41	1.675,25	1.708,77	1.742,94
	II	1.917,25	1.955,58	1.994,69	2.034,58	2.075,27
	III	2.282,80	2.328,46	2.375,03	2.422,54	2.470,99
CE5	I	1.594,10	1.625,99	1.658,51	1.691,68	1.725,51
	II	1.898,06	1.936,02	1.974,75	2.014,23	2.054,52
	III	2.259,98	2.305,18	2.351,27	2.398,29	2.446,27
CE6	I	1.577,99	1.609,55	1.641,74	1.674,57	1.708,06
	II	1.878,87	1.916,46	1.954,78	1.993,88	2.033,75
	III	2.237,13	2.281,87	2.327,51	2.374,05	2.421,54

B- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão de Vencimento	Valor
CC.1	5.635,67
CC.2	1.932,23
CC.3	1.610,19

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:946F63A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	101.268,60	101.268,60	370.382,37	269.113,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.768,60	90.768,60	0,00	-90.768,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.500,00	10.500,00	370.382,37	359.882,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.268,60	101.268,60	370.382,37	269.113,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	101.268,60	101.268,60	370.382,37	269.113,77
Déficit (VI)	-	-	1.753.112,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	101.268,60	101.268,60	2.123.494,44	2.022.225,84
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.016.530,00	2.016.530,00	1.612.666,39	1.508.409,49	1.508.409,49	403.863,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	943.530,00	948.510,61	886.800,66	886.800,66	886.800,66	61.709,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.071.000,00	1.066.019,39	725.865,73	621.608,83	621.608,83	340.153,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	810.000,00	810.000,00	510.828,05	510.828,05	510.828,05	299.171,95
INVESTIMENTOS	800.000,00	800.000,00	510.828,05	510.828,05	510.828,05	289.171,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.826.530,00	2.826.530,00	2.123.494,44	2.019.237,54	2.019.237,54	703.035,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.826.530,00	2.826.530,00	2.123.494,44	2.019.237,54	2.019.237,54	703.035,56
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.826.530,00	2.826.530,00	2.123.494,44	2.019.237,54	2.019.237,54	703.035,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do				

	(a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	26.982,14	8.841,14	8.785,46	8.785,46	0,00	27.037,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.982,14	8.841,14	8.785,46	8.785,46	0,00	27.037,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.982,14	8.841,14	8.785,46	8.785,46	0,00	27.037,82

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.036,28	4.513,42	8.549,70	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.036,28	4.513,42	8.549,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.036,28	4.513,42	8.549,70	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):					

MARCONDES AQUINO DA COSTA	*ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE*
Diretor Presidente - IMTT	Contadora CRC T AM 004407-O RO

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E94C074F

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	370.382,37	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	2.123.494,44	1.084.644,54
Recursos Não Vinculados	370.382,37	0,00	Recursos Não Vinculados	2.123.494,44	1.084.644,54
Outros Recursos não Vinculados	370.382,37	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	2.123.494,44	1.084.644,54
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.900.054,26	2.902.207,27	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.900.054,26	2.902.207,27	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	226.563,71	110.818,55	Pagamentos Extraorçamentários (X)	125.464,95	110.424,91
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	104.256,90	8.841,14	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.785,46	28.001,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	4.513,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.549,70	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.727,97	84.826,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.203,75	76.772,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	17.578,84	12.537,03	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.926,04	5.651,14
Saldo do Exercício Anterior (V)	3.085.505,82	1.267.549,45	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	4.333.546,77	3.085.505,82
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.085.505,82	1.267.549,45	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.333.546,77	3.085.505,82
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	6.582.506,16	4.280.575,27	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	6.582.506,16	4.280.575,27
Nota(s) Explicativa(s):					

MARCONDES AQUINO DA COSTA	*ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA*
Diretor Presidente - IMTT	Contadora CRC T AM 004407-O

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:714F446E

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM		Exercício de 2025
INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	5.270.485,03	3.548.113,61
ATIVO CIRCULANTE	4.506.020,56	3.249.914,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.333.546,77	3.085.505,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.333.546,77	3.085.505,82

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.333.546,77	3.085.505,82
CONTA ÚNICA	26.558,34	3.085.505,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	4.306.988,43	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	172.473,79	164.408,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	32.139,80	24.139,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	32.139,80	24.139,80
SUPRIMENTO DE FUNDOS	840,88	840,88
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	31.298,92	23.298,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	140.333,99	140.268,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	140.333,99	140.268,99
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	126.143,88	126.143,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	9.633,56	9.568,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.556,55	4.556,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	764.464,47	298.199,00
IMOBILIZADO	764.464,47	298.199,00
BENS MOVEIS	1.181.190,88	670.362,83
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.181.190,88	670.362,83
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	315.507,98	290.887,26
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	355,00	355,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.490,00	1.490,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	130.080,00	130.080,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	32.937,72	235,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	150.645,26	158.727,26
BENS DE INFORMÁTICA	74.891,98	69.077,03
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	9.502,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	74.891,98	59.575,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.187,92	35.818,92
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.249,07	15.880,07
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	116,00	116,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	19.822,85	19.822,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.883,00	3.883,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.883,00	3.883,00
VEÍCULOS	749.820,00	250.220,00
VEÍCULOS EM GERAL	499.600,00	250.220,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	250.220,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.900,00	20.476,62
OUTROS BENS MÓVEIS	8.900,00	20.476,62
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-416.726,41	-372.163,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-416.726,41	-372.163,83
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-416.726,41	-372.163,83
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-260.635,96	-229.507,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-58.548,67	-69.334,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-18.355,11	-22.905,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-3.843,00	-3.783,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-66.443,67	-37.258,33
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-8.900,00	-9.375,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.270.485,03	3.548.113,61
PASSIVO CIRCULANTE	53.260,03	55.285,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.621,83	6.621,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	59,82	59,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	59,82	59,82
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	59,82	59,82
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.562,01	6.562,01
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	3.842,22	3.842,22
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.842,22	3.842,22
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.842,22	3.842,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.516,54	11.066,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.516,54	11.066,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.516,54	11.066,24
FORNECEDORES NACIONAIS	2.516,54	11.066,24
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	8.549,70
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.516,54	2.516,54
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	44.121,66	37.597,44
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	1.492,10	1.492,10
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	1.492,10	1.492,10
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	1.492,10	1.492,10
VALORES RESTITUÍVEIS	42.629,56	36.105,34
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	42.629,56	36.105,34
CONSIGNAÇÕES	42.629,56	36.105,34
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.846,06	15.875,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.021,56	3.578,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.284,35	7.456,74
ISS	210,00	210,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	-282,40
OUTROS CONSIGNATARIOS	9.267,59	9.267,59
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	11,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	11,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	11,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	11,53
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	11,53
PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.217.225,00	3.492.816,57
RESULTADOS ACUMULADOS	5.217.225,00	3.492.816,57
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.217.225,00	3.492.816,57
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-5.556.676,32	-4.535.261,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.021.414,53	-967.043,02
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.535.261,79	-3.568.218,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-439.291,07	-346.677,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-92.613,93	-40.997,15
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-346.677,14	-305.679,99

SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	1.246.043,86	1.246.043,86
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.246.043,86	1.246.043,86
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	5.270.485,03	3.548.113,61
ATIVO FINANCEIRO	4.472.991,78	3.225.774,81
ATIVO PERMANENTE	797.493,25	322.338,80
PASSIVO (II)	181.834,96	88.400,53
PASSIVO FINANCEIRO	173.924,28	86.559,92
PASSIVO PERMANENTE	7.910,68	1.840,61
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	5.088.650,07	3.459.713,08
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	61.847,38	2.839,18
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	61.847,38	2.839,18
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	4.296.347,71	3.144.614,09
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.935.219,01	2.533.163,55
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	370.382,37	18.246,28
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-9.253,67	593.204,26
Nota(s) Explicativa(s):		
MARCONDES AQUINO DA COSTA	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***	
Diretor Presidente - IMTT	Contadora CRC T AM 004407-O RO	

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B5879E90

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM	Exercício de 2025	
INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): INST. MUN. TRANSITO TRANSPORTE ITACOATIARA - IMTT		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.321.644,26	2.905.027,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	370.382,37	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	370.382,37	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	370.382,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.900.054,26	2.902.207,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.900.054,26	2.902.207,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.900.054,26	2.902.207,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.207,63	270,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.207,63	270,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.207,63	270,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.549,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.549,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	2.549,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.597.235,83	1.065.469,64
PESSOAL E ENCARGOS	886.800,66	806.399,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	769.679,16	685.907,39
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	340.348,81	186.290,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	429.330,35	499.616,90
ENCARGOS PATRONAIS	111.035,20	95.606,54
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	61.617,37	54.609,39
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	49.417,83	40.997,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.086,30	24.885,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.086,30	24.885,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	358,92	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	358,92	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	358,92	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	658.597,95	206.737,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	424.191,10	61.816,35
CONSUMO DE MATERIAL	424.191,10	61.816,35
SERVIÇOS	189.844,27	108.497,51
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	189.844,27	108.497,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.562,58	36.423,31
DEPRECIAÇÃO	44.562,58	36.423,31
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	43.478,30	2.239,38
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	43.196,10	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	43.196,10	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	282,20	2.239,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	282,20	2.239,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.000,00	50.093,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.000,00	50.093,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	8.000,00	50.093,23
Resultado Patrimonial do Período	1.724.408,43	1.839.557,71
Nota(s) Explicativa(s):		

MARCONDES AQUINO DA COSTA	*ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA*
Diretor Presidente - IMTT	Contadora CRC T AM 004407-O RO

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0A104CD6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.115.161,72	5.115.161,72	5.011.479,37	-103.682,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.377,85	81.377,85	15.132,57	-66.245,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.033.783,87	5.033.783,87	4.996.346,80	-37.437,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**5.115.161,72**	**5.115.161,72**	**5.011.479,37**	**-103.682,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**5.115.161,72**	**5.115.161,72**	**5.011.479,37**	**-103.682,35**
Déficit (VI)	-	-	100.979,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**5.115.161,72**	**5.115.161,72**	**5.112.458,68**	**-2.703,04**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDODA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.232.270,63	4.902.923,07	4.902.922,98	4.862.094,99	4.862.034,09	0,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.746.952,02	1.685.267,60	1.685.267,60	1.685.267,60	1.685.267,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.465.318,61	3.217.655,47	3.217.655,38	3.176.827,39	3.176.766,49	0,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	882.891,09	212.238,65	209.535,70	209.535,70	209.535,70	2.702,95
INVESTIMENTOS	832.891,09	212.238,65	209.535,70	209.535,70	209.535,70	2.702,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**5.115.161,72**	**5.115.161,72**	**5.112.458,68**	**5.071.630,69**	**5.071.569,79**	**2.703,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**5.115.161,72**	**5.115.161,72**	**5.112.458,68**	**5.071.630,69**	**5.071.569,79**	**2.703,04**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.115.161,72**	**5.115.161,72**	**5.112.458,68**	**5.071.630,69**	**5.071.569,79**	**2.703,04**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.571,22	16.202,16	16.202,16	0,00	369,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.571,22	16.202,16	16.202,16	0,00	369,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**16.571,22**	**16.202,16**	**16.202,16**	**0,00**	**369,06**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**			

	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.800,00**	**0,00**	**0,00**	**2.800,00**

ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE	*MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA*
Contadora CRC T AM 004407-O RO	Diretora-Presidente Do SAAE
	Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3F72F9CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS				Exercício de 2025	
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA				Período de: Janeiro à Dezembro	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Despesa: Empenhada	
ENTIDADE(S): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5.011.479,37	4.924.839,09	Despesa Orçamentária (VII)	5.112.458,68	4.922.066,68
Recursos Não Vinculados	5.011.479,37	4.924.839,09	Recursos Não Vinculados	5.112.458,68	4.922.066,68
Outros Recursos não Vinculados	5.011.479,37	4.924.839,09	Outros Recursos não Vinculados	5.112.458,68	4.922.066,68
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	1.221,36	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	1.221,36	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	1.221,36	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	1.221,36	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	391.397,82	352.333,39	Pagamentos Extraorçamentários (X)	361.516,03	458.522,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	40.827,99	16.571,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	16.202,16	19.208,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	60,90	2.800,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	104.936,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.339,51	325.780,50	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.596,38	322.858,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.169,42	7.181,67	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.717,49	11.518,99
Saldo do Exercício Anterior (V)	114.958,03	218.374,54	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	43.860,51	114.958,03
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	114.958,03	218.374,54	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	43.860,51	114.958,03
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	5.519.056,58	5.495.547,02	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	5.519.056,58	5.495.547,02

ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE	*MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA*
Contadora CRC T AM 004407-O RO	Diretora-Presidente Do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7108DB54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM		Exercício de 2025
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	20.849.765,19	17.385.272,97
ATIVO CIRCULANTE	1.912.302,33	273.442,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.860,51	114.958,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	43.860,51	114.958,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	43.860,51	114.958,03
CONTA ÚNICA	27.765,22	30.191,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	16.095,29	84.766,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.709.632,28	0,00
CLIENTES	1.696.076,63	0,00
CLIENTES - INTRA OFSS	1.696.076,63	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	1.696.076,63	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	13.555,65	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	13.555,65	0,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	13.555,65	0,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS CONTRATUAIS	13.555,65	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	158.809,54	158.484,54
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	115,97	115,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	115,97	115,97
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	0,00	-25.236,92

13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	25.236,92
SUPRIMENTO DE FUNDOS	115,97	115,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	158.693,57	158.368,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	158.693,57	158.368,57
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	135.826,68	135.826,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	22.866,89	22.541,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.937.462,86	17.111.830,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.597.446,13	14.593.485,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	16.597.446,13	14.593.485,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.597.446,13	14.593.485,23
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	16.597.446,13	14.593.485,23
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	16.597.446,13	14.593.485,23
IMOBILIZADO	2.340.016,73	2.518.345,17
BENS MOVEIS	2.829.616,71	2.620.081,01
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.829.616,71	2.620.081,01
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.466.819,96	2.315.141,47
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	60.057,12	60.057,12
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.231,47	7.231,47
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,	9.800,00	9.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40.506,02	40.506,02
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	130,00	130,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.114.882,49	1.937.668,20
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	234.212,86	259.748,66
BENS DE INFORMÁTICA	159.314,15	126.992,74
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	159.314,15	126.992,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.046,47	29.046,47
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.352,66	7.352,66
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	3.002,86	3.002,86
MOBILIÁRIO EM GERAL	18.690,95	18.690,95
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	158,66	158,66
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	158,66	158,66
VEÍCULOS	25.115,99	-419,81
VEÍCULOS EM GERAL	1.754,19	1.754,19
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	23.361,80	23.361,80
AERONAVES	0,00	-25.535,80
DEMAIS BENS MÓVEIS	149.161,48	149.161,48
OUTROS BENS MÓVEIS	149.161,48	149.161,48
BENS IMÓVEIS	1.453.902,36	1.453.902,36
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.453.902,36	1.453.902,36
BENS DE USO COMUM DO POVO	847.400,03	847.400,03
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	847.400,03	847.400,03
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	494.209,28	494.209,28
OBRAS EM ANDAMENTO	494.209,28	494.209,28
INSTALAÇÕES	112.293,05	112.293,05
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.943.502,34	-1.555.638,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-1.943.502,34	-1.555.638,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-1.821.300,09	-1.471.666,99
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-1.502.766,85	-1.160.409,53
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-115.295,76	-97.204,76
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-28.801,35	-27.727,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-158,66	-158,66
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-25.115,99	-25.115,99
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-149.161,48	-161.050,34
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-122.202,25	-83.971,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-122.202,25	-38.231,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	-45.740,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.849.765,19	17.385.272,97
PASSIVO CIRCULANTE	35.084,79	28.280,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-5.794,39	-5.855,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-5.794,39	-5.855,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-5.794,39	-5.855,29
FORNECEDORES NACIONAIS	-5.794,39	-5.855,29
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-5.794,39	-35.501,63
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	29.646,34
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.879,18	34.136,05
VALORES RESTITUÍVEIS	40.879,18	34.136,05
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	40.879,18	34.136,05
CONSIGNAÇÕES	40.879,18	34.136,05
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	7.683,17	7.149,53
CONTRIBUIÇÃOAO RGPS	13.009,79	10.406,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.285,07	3.671,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.805,61	1.814,93
ISS	76,50	76,50
PENSAO ALIMENTICIA	1.470,73	1.470,73
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2,91	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,02	0,01
OUTROS CONSIGNATARIOS	9.545,38	9.545,40
PATRIMÔNIO LIQUIDO	20.814.680,40	17.356.992,21
RESULTADOS ACUMULADOS	20.814.680,40	17.356.992,21
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	20.814.680,40	17.356.992,21
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.155.749,72	18.508.819,58
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.646.930,14	4.775.212,71
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.508.819,58	13.733.606,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-883.655,76	-694.413,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-189.241,95	-167.411,89
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-694.413,81	-527.001,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-457.413,56	-457.413,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-62.626,85
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-457.413,56	-394.786,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	20.849.765,19	17.385.272,97
ATIVO FINANCEIRO	66.727,40	-1.621.639,90
ATIVO PERMANENTE	20.783.037,79	19.006.912,87
PASSIVO (II)	76.281,84	44.851,98
PASSIVO FINANCEIRO	76.281,84	44.851,98
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	20.773.483,35	17.340.420,99
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.249.417,39	7.998.230,02
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.249.417,39	7.998.230,02
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**126.272,24**	**219.819,33**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	163.293,74	270.224,20
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-37.021,50	-367.628,72
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	317.223,85
Nota(s) Explicativa(s):		

ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.	***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA***
Contadora CRC T AM 004407-O RO	Diretora-Presidente DO SAAE
	Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7586529D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM	Exercício de 2025	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.725.072,55**	**9.489.868,20**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.980.267,65	9.319.319,40
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.980.267,65	9.319.319,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	199.614,39	60.336,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	184.481,82	50.636,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.132,57	9.699,94
VALORIZAÇÃOE GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	110.212,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	110.212,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.545.190,51	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.545.190,51	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.267.384,36**	**4.944.694,23**
PESSOAL E ENCARGOS	1.815.012,17	1.731.632,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.420.093,87	1.334.454,41
ENCARGOS PATRONAIS	232.915,04	230.038,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL	162.003,26	150.909,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.230,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.418.890,43	3.017.547,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.909.653,82	1.553.086,98
SERVIÇOS	1.121.372,47	1.148.130,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	387.864,14	316.330,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	33,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	33,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.223,07	1.731,66
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.222,97	1.731,66
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,10	0,00
TRIBUTÁRIAS	32.258,69	0,00
CONTRIBUIÇÕES	32.258,69	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	193.748,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	193.748,92
Resultado Patrimonial do Período	**3.457.688,19**	**4.545.173,97**

ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.	***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA***
Contadora CRC T AM 004407-O RO	Diretora-Presidente Do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5FCE67D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I) Nota 4.1	29.506.983,00	29.506.983,00	42.972.835,89	13.465.852,89
RECEITA PATRIMONIAL	54.104,00	54.104,00	397.266,65	343.162,65
Valores Mobiliários	54.104,00	54.104,00	397.266,65	343.162,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.452.879,00	29.452.879,00	42.575.569,24	13.122.690,24
Transferências da União e de suas Entidades	14.618.971,00	14.618.971,00	21.630.919,46	7.011.948,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.833.908,00	14.833.908,00	20.944.649,78	6.110.741,78
RECEITAS DE CAPITAL (II) Nota 4.2	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.506.983,00	29.506.983,00	42.972.835,89	13.465.852,89
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) Nota 4.3	29.506.983,00	29.506.983,00	42.972.835,89	13.465.852,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	53.924,23	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.506.983,00	29.506.983,00	43.026.760,12	13.465.852,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) Nota 4.4	26.284.943,00	37.965.342,06	37.880.599,19	36.863.853,15	36.162.788,95	84.742,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.725.888,10	29.645.295,75	29.560.552,88	28.605.968,44	27.904.904,24	84.742,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.559.054,90	8.320.046,31	8.320.046,31	8.257.884,71	8.257.884,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX) Nota 4.5	3.222.040,00	5.146.219,00	5.146.160,93	4.741.069,18	4.347.069,18	58,07
INVESTIMENTOS	3.222.040,00	5.146.219,00	5.146.160,93	4.741.069,18	4.347.069,18	58,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) Nota 4.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	29.506.983,00	43.111.561,06	43.026.760,12	41.604.922,33	40.509.858,13	84.800,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) Nota 4.7	29.506.983,00	43.111.561,06	43.026.760,12	41.604.922,33	40.509.858,13	84.800,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	29.506.983,00	43.111.561,06	43.026.760,12	41.604.922,33	40.509.858,13	84.800,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	198.372,51	1.016.746,04	198.372,41	198.372,41	0,10	1.016.746,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.426,57	954.584,44	170.426,57	170.426,57	0,00	954.584,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.945,94	62.161,60	27.945,84	27.945,84	0,10	62.161,60
DESPESAS DE CAPITAL	9,00	405.091,75	0,00	0,00	9,00	405.091,75
INVESTIMENTOS	9,00	405.091,75	0,00	0,00	9,00	405.091,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Nota 4.9	198.381,51	1.421.837,79	198.372,41	198.372,41	9,10	1.421.837,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	79.056,56	701.064,20	76.022,00	0,00	704.098,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.034,36	701.064,20	0,00	0,00	704.098,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.022,20	0,00	76.022,00	0,00	0,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL Nota 4.10	79.056,56	1.095.064,20	76.022,00	0,00	1.098.098,76

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ – AM

NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO DE 2025

1. Informações Gerais
1.1. Nome do órgão: Secretaria Municipal de Educação de Japurá - AM
1.2. CNPJ: 31.049.138/0001-09.
1.3. Natureza jurídica do órgão: Administração pública em geral.
1.4. Domicílio do órgão: Av. Amâncio Barbosa, S/N, Centro – Japurá/AM – Cep: 69.495-000.
1.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão: A natureza jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Japurá perante a Receita Federal do Brasil, está classificada sob o código 84.11-6-00 – "Administração pública em geral". Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, ente dotado de autonomia e integrante da República Federativa do Brasil, previsto nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal e no inciso III do art. 41 da Lei nº 10.406, de 07/01/2002 (Código Civil). Desenvolve atividade típica de Estado, prática atos administrativos típicos e atípicos, celebra contratos administrativos, se sujeita a licitação no desempenho de suas funções. Suas principais atividades e atribuições exercidas pela administração direta e indireta são a administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo: a administração tributária, a arrecadação de impostos e taxas sobre serviços e a investigação de sonegação, a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública, o levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso, a administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico.
1.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 2.016 de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição. Todos seus registros contábeis atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
1.7. Consolidação das demonstrações contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da: Secretaria Municipal de Educação de Japurá – AM.

2. Resumos das Políticas Contábeis Significativas
2.1. Base de mensuração utilizadas: foi utilizado o regime misto nas operações orçamentárias, conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e NBCASP, sendo o regime de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas.
2.2. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos.
2.3. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: as políticas seguem os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/1964 e a estrutura das demonstrações contábeis obedeceram às regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, bem como na NBC TSP 16, que trata sobre Demonstrações Contábeis Separadas. Porém não há julgamentos pela aplicação destas políticas.

3. Outras informações relevantes
3.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não há informações desta natureza.
3.2. Divulgações não financeiras: Não há informações desta natureza.
3.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há informações desta natureza.

3.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há informações desta natureza.
3.5. Informações adicionais sobre estrutura e apresentação das demonstrações contábeis: O balanço orçamentário, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, é composto por quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar não processado e quadro da execução dos restos a pagar processados. Este balanço evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. O balanço demonstra, em caso de desequilíbrio orçamentário, o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais. O Balanço Orçamentário apresenta ainda consistência entre as contas analíticas e sintéticas dos grupos de contas.
3.6. Outras informações relevantes: durante o exercício de 2025, a execução orçamentária e financeira foi realizada com fulcro na Lei Municipal 129 de 29 de outubro de 2024 – LOA/2025.

4. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis com referências cruzadas no Balanço Orçamentário, denominados como "Nota"
4.1. Receita Corrente: Foi previsto para o exercício de 2025 uma arrecadação de receitas correntes no valor de R$ 29.506.983,00. Durante o exercício, o valor arrecadado foi de R$ 42.972.835,89, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R$ 13.465.852,89.
4.2. Receita de Capital: Não houve previsão e arrecadação sobre receitas de capital durante o exercício de 2025.

4.3. Total das Receitas: A previsão total das receitas para o exercício de 2025 foi de R$ 29.506.983,00, onde foi arrecadado o montante de R$ 42.972.835,89, gerando um superávit de arrecadação de R$ 13.465.852,89. Não houve refinanciamento, tais como operações de crédito interno ou externo.
4.4. Despesas Correntes: Foram fixadas para o exercício de 2025 despesas correntes no valor de R$ 26.284.943,00, onde, atualizadas pelos créditos adicionais, totalizaram R$ 37.965.342,06, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 37.880.599,19. As liquidações totalizaram R$ 36.863.853,15 e os pagamentos somaram a importância de R$ 36.162.788,95, restando o saldo orçamentário corrente de R$ 84.742,87.
4.5. Despesa de Capital: Foram fixadas para o exercício de 2025 despesas de capital no valor de R$ 3.222.040,00, onde, atualizadas pelos créditos adicionais, totalizaram R$ 5.146.219,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 5.146.160,93. As liquidações totalizaram R$ 4.741.069,18 e os pagamentos somaram a importância de R$ 4.347.069,18, restando o saldo orçamentário capital de R$ 58,07.
4.6. Reserva de Contingência: Não houve valores fixados e execução durante o exercício de 2025.
4.7. Total das Despesas: A fixação total das despesas em 2025 foi de R$ 29.506.983,00, os créditos adicionais foram de R$ 43.111.561,06. O valor total empenhado foi de R$ 43.026.760,12, o montante liquidado totalizou R$ 41.604.922,33 e o total pago foi de R$ 40.509.858,13. A economia orçamentária foi de R$ 84.800,94. Não houve refinanciamento, tais como amortização da dívida ou outras dívidas.
4.8. Resultado Orçamentário: Ao compararmos o total das receitas arrecadadas R$ 29.506.983,00 menos as despesas empenhadas R$ 43.026.760,12, houve um déficit de execução orçamentária no montante de
-R$ 13.519.777,12.
4.9. Restos a pagar não processados: Foram inscritos, em exercícios anteriores, restos a pagar não processados no montante de R$ 198.381,51 e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R$ 1.421.837,79. Deste montante foram liquidados R$ 198.372,41 e pagos R$ 198.372,41. Do montante foi cancelado R$ 9,10, restando de saldo a pagar não processado o montante de R$ 1.421.837,79.
4.10. Restos a pagar processados: Foram inscritos, em exercícios anteriores, restos a pagar processados no montante de R$ 79.056,56 e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R$ 1.095.064,20. Deste montante foram pagos R$ 76.022,00 e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar o montante de R$ 1.098.098,76.

5. Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA:
Não houve registros desta natureza no exercício de 2025.

6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme preceitua o MCASP.

7. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	R$ 61.321.133,34
Desembolsos	R$ 54.453.629,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**R$ 6.867.503,48**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	R$ 0,00
Desembolsos	R$ 4.347.069,18
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	**R$ -4.347.069,18**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	**R$ 2.520.434,30**
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	R$ 328.630,44
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	R$ 2.849.064,74

8. Superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS: Não se aplica a demonstrativos isolados. Está demonstrado na Nota Explicativa do Balanço Orçamentário consolidado.
9. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Receita Orçamentária	Remuneração de Depósitos Bancários	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído
Despesa Orçamentária	Classificação das Transf. e Delegações de Execução Orçamentária	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP1				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Demais créditos a receber, inclusive respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.2**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Provisões por competência.	Reconhecimento	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	**3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Ativos e passivos contingentes em contas	Evidenciação de ativos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído

1 Alguns procedimentos contábeis patrimoniais tiveram seus prazos prorrogados e seguirão os padrões do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, normatizado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.
2 As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária.

de controle e em notas explicativas.	Evidenciação de passivos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Ativo imobilizado	Reconhecimento	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Depreciação, amortização e exaustão	Setor de Patrimônio	31/12/2015	Concluído
	Baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Reavaliação e redução ao valor recuperável	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Obrigações com fornecedores por competência.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Demais obrigações por competência.	A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.			
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres	Reconhecimento	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público	Lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados	Setor contábil	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP	Balanço orçamentário	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço financeiro	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das variações patrimoniais	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço patrimonial	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração dos fluxos de caixa	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das mutações no patrimônio líquido	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Consolidação das demonstrações contábeis	Setor contábil	Imediato	Concluído

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO
Secretário De Educação
CPF: 661.031.422-53

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Contabilista: CRC/AM 010905/O-7
CPF: 239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:08D92F2C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I) Nota 4.1	5.736.820,00	5.736.820,00	22.266.402,99	16.529.582,99
RECEITA PATRIMONIAL	38.000,00	38.000,00	166.594,36	128.594,36
Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	166.594,36	128.594,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.698.820,00	5.698.820,00	22.099.808,63	16.400.988,63
Transferências da União e de suas Entidades	5.698.820,00	5.698.820,00	21.116.237,35	15.417.417,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	983.571,28	983.571,28
RECEITAS DE CAPITAL (II) Nota 4.2	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.736.820,00	5.736.820,00	22.290.402,99	16.553.582,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) Nota 4.3	5.736.820,00	5.736.820,00	22.290.402,99	16.553.582,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.736.820,00	5.736.820,00	22.290.402,99	16.553.582,99

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	969.720,91	969.720,91	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	969.720,91	969.720,91	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) Nota 4.4	5.586.820,00	18.354.167,52	17.487.064,65	17.487.064,65	17.312.675,40	867.102,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.004.020,00	5.282.910,14	4.415.807,27	4.415.807,27	4.415.807,27	867.102,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.582.800,00	13.071.257,38	13.071.257,38	13.071.257,38	12.896.868,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX) Nota 4.5	150.000,00	106.931,00	106.931,00	106.931,00	106.931,00	0,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	106.931,00	106.931,00	106.931,00	106.931,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) Nota 4.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.736.820,00	18.461.098,52	17.593.995,65	17.593.995,65	17.419.606,40	867.102,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) Nota4.7	5.736.820,00	18.461.098,52	17.593.995,65	17.593.995,65	17.419.606,40	867.102,87
SUPERAVIT (XIV) Nota 4.8	0,00	0,00	4.696.407,34	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.736.820,00	18.461.098,52	22.290.402,99	17.593.995,65	17.419.606,40	867.102,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	71,50	0,00	0,00	0,00	71,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71,50	0,00	0,00	0,00	71,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Nota 4.9	71,50	0,00	0,00	0,00	71,50	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	120.097,28	174.389,25	120.097,28	0,00	174.389,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.097,28	174.389,25	120.097,28	0,00	174.389,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Nota 4.10	120.097,28	174.389,25	120.097,28	0,00	174.389,25

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*ELIAZAR MACHADO MUNIZ*	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO*
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ - AM
NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO DE 2025

1. Informações Gerais

1.1. Nome do órgão: Fundo Municipal de Saúde de Japurá - AM

1.2. CNPJ: 12.245.586/0001-33

1.3. Natureza jurídica do órgão: Fundo Público da Administração Direta Municipal

1.4. Domicílio do órgão: Av. Juscelino Kubstechek, S/N, Centro – Japurá/AM - Cep: 69.495-000.

1.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão: A natureza jurídica do Fundo Municipal de Saúde perante a Receita Federal do Brasil, está classificada sob o código 133-3 – "Fundo Público da Administração Direta Municipal". Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, ente dotado de autonomia e integrante da República Federativa do Brasil, previsto nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal e no inciso III do art. 41 da Lei nº 10.406, de 07/01/2002 (Código Civil). Desenvolve atividade típica de Estado, pratica atos administrativos típicos e atípicos, celebra

contratos administrativos, se sujeita a licitação no desempenho de suas funções. Suas principais atividades e atribuições exercidas pela administração direta e indireta são a administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo: a administração tributária, a arrecadação de impostos e taxas sobre serviços e a investigação de sonegação, a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública, o levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso, a administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico.

1.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 2.016 de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição. Todos seus registros contábeis atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.

1.7. Consolidação das demonstrações contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do: Fundo Municipal de Saúde de Japurá – AM.

2. Resumos das Políticas Contábeis Significativas

2.1. Base de mensuração utilizadas: foi utilizado o regime misto nas operações orçamentárias, conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e NBCASP, sendo o regime de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas.

2.2. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos.

2.3. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: as políticas seguem os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/1964 e a estrutura das demonstrações contábeis obedeceram às regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, bem como na NBC TSP 16, que trata sobre Demonstrações Contábeis Separadas. Porém não há julgamentos pela aplicação destas políticas.

3. Outras informações relevantes

3.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não há informações desta natureza.

3.2. Divulgações não financeiras: Não há informações desta natureza.

3.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há informações desta natureza.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ - AM
NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO DE 2025

3.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há informações desta natureza.

3.5. Informações adicionais sobre estrutura e apresentação das demonstrações contábeis: O balanço orçamentário, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, é composto por quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar não processado e quadro da execução dos restos a pagar processados. Este balanço evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. O balanço demonstra, em caso de desequilíbrio orçamentário, o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais. O Balanço Orçamentário apresenta ainda consistência entre as contas analíticas e sintéticas dos grupos de contas.

3.6. Outras informações relevantes: durante o exercício de 2025, a execução orçamentária e financeira foi realizada com fulcro na Lei Municipal 129 de 29 de outubro de 2024 – LOA/2025.

4. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis com referências cruzadas no Balanço Orçamentário, denominados como "Nota".

4.1. Receita Corrente: Foi previsto para o exercício de 2025 uma arrecadação de receitas correntes no valor de R$ 5.736.820,00. Durante o exercício, o valor arrecadado foi de R$ 22.266.402,99, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R$ 16.529.582,99.

4.2. Receita de Capital: Não houve previsão para o exercício de 2025 sobre Receitas de Capital. Entretanto, durante a execução do exercício, houve um valor arrecadado de R$ 24.000,00, o que representa um superávit de arrecadação de capital de R$ 24.000,00.

4.3. Total das Receitas: A previsão total das receitas para o exercício de 2025 foi de R$ 5.736.820,00, onde foi arrecadado o montante de R$ 22.290.402,99, gerando um superávit de arrecadação de R$ 16.553.582,99. Não houve refinanciamento, tais como operações de crédito interno ou externo.

4.4. Despesas Correntes: Foram fixadas para o exercício de 2025 despesas correntes no valor de R$ 5.586.820,00, onde, atualizadas pelos créditos adicionais, totalizaram R$ 18.354.167,52, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 17.487.064,65. As liquidações totalizaram R$ 17.487.064,65 e os pagamentos somaram a importância de R$ 17.312.675,40, restando o saldo orçamentário corrente de R$ 867.102,87.

4.5. Despesa de Capital: Foram fixadas para o exercício de 2025 despesas de capital no valor de R$ 150.000,00, onde, atualizadas pelos créditos adicionais, totalizaram R$ 106.931,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R$ 106.931,00. As liquidações totalizaram R$ 106.931,00 e os pagamentos somaram a importância de R$ 106.931,00, restando o saldo orçamentário capital de R$ 0,00.

4.6. Reserva de Contingência: Não houve valores fixados e execução durante o exercício de 2025.

4.7. Total das Despesas: A fixação total das despesas em 2025 foi de R$ 5.736.820,00, os créditos adicionais foram de R$ 18.461.098,52. O valor total empenhado foi de R$ 17.593.995,65, o montante liquidado totalizou R 17.593.995,65 e o total pago foi de R$ 17.419.606,40. A economia orçamentária foi de R$ 867.102,87. Não houve refinanciamento, tais como amortização da dívida ou outras dívidas.

4.8. Resultado Orçamentário: Ao compararmos o total das receitas arrecadadas R$ 22.290.402,99 menos as despesas empenhadas R$ 17.593.995,65, houve um superávit de execução orçamentária no montante de R$ 4.696.407,34.
4.9. Restos a pagar não processados: Foram inscritos, em exercícios anteriores, restos a pagar não processados no montante de R$ 71,50 e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R$ 0,00. Deste montante foram liquidados R$ 0,00 e pagos R0,00. Do montante foi cancelado R$ 71,50, restando de saldo a pagar não processado o montante de R$ 0,00.
4.10. Restos a pagar processados: Foram inscritos, em exercícios anteriores, restos a pagar processados no montante de R$ 120.097,28 e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R$ 174.389,25. Deste montante foram pagos R$ 120.097,28 e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar o montante de R$ 174.389,25.
5. Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA:
Não houve registros desta natureza no exercício de 2025.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ - AM
NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO DE 2025

6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme preceitua o MCASP.
7. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	R$ 27.089.786,80
Desembolsos	R$ 23.078.277,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**R$ 4.011.508,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	R$ 0,00
Desembolsos	R$ 106.931,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	**R$ - 106.931,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	**R$ 3.904.577,81**
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	R$ 1.441.485,66
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	R$ 5.346.063,47

8. Superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS: Não se aplica a demonstrativos isolados. Está demonstrado na Nota Explicativa do Balanço Orçamentário consolidado.
9. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	**Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Receita Orçamentária	Remuneração de Depósitos Bancários	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído
Despesa Orçamentária	Classificação das Transf. e Delegações de Execução Orçamentária	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP1				
Ação	**1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Demais créditos a receber, inclusive respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	**2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.2**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Provisões por competência.	Reconhecimento	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	**3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas	Evidenciação de ativos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação de passivos	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído

1 Alguns procedimentos contábeis patrimoniais tiveram seus prazos prorrogados e seguirão os padrões do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, normatizado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.
2As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ - AM
NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Orçamentário
EXERCÍCIO DE 2025

explicativas.	contingentes			
Ação	**4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.**			

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ativo imobilizado	Reconhecimento	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Depreciação, amortização e exaustão	Setor de Patrimônio	31/12/2015	Concluído
	Baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Reavaliação e redução ao valor recuperável	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Ação	**5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	**6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Obrigações com fornecedores por competência.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
Ação	**7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Demais obrigações por competência.	A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.			
Ação	**8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres	Reconhecimento	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público	Lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados	Setor contábil	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP	Balanço orçamentário	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço financeiro	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das variações patrimoniais	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço patrimonial	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração dos fluxos de caixa	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das mutações no patrimônio líquido	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Consolidação das demonstrações contábeis	Setor contábil	Imediato	Concluído

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	*TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO*
Secretário De Saúde	Contabilista: CRC/AM 010905/O-7
CPF: 846.860.302-34	CPF: 239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F8A64AC5

GABINETE DO PREFEITO
FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 6.1		61.321.133,34	59.345.877,44
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		397.266,65	98.858,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		397.266,65	98.858,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	42.575.569,24	31.091.600,90
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		18.348.297,45	28.155.418,16
Ingressos Extraorçamentários		3.563.672,00	3.266.603,04
Transferências Financeiras Recebidas		14.784.625,45	24.888.815,12
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) Nota 6.2		54.453.629,86	57.979.857,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	36.437.183,36	29.809.569,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		18.016.446,50	28.170.288,38
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.091.683,80	3.172.808,92
Transferências Financeiras Concedidas		15.924.762,70	24.997.479,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) Nota 6.3		6.867.503,48	1.366.019,85
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS Nota 6.4		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS Nota 6.5		4.347.069,18	3.110.366,03
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.347.069,18	3.110.366,03
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) Nota 6.6		-4.347.069,18	-3.110.366,03
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 6.7		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS Nota 6.8		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) Nota 6.9		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota 6.10	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		328.630,44	2.072.976,62

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.520.434,30	-1.744.346,18
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.849.064,74	328.630,44

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		42.575.569,24	31.091.600,90
Intergovernamentais		21.630.919,46	14.803.824,73
da União		21.630.919,46	14.803.824,73
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		20.944.649,78	16.287.776,17
Total das Transferências Recebidas Nota 6.11		**42.575.569,24**	**31.091.600,90**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas Nota 6.12		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		36.437.183,36	29.809.569,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Nota 6.13		**36.437.183,36**	**29.809.569,21**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida Nota 6.14		**0,00**	**0,00**

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA DERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Educação	Secretário De Finanças	Contabilista-Crc/Am 010905/O-7
661.031.422-53	614.132.832-68	239.830.352-72

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ – AM

NOTAS EXPLICATIVAS

Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa

EXERCÍCIO DE 2025

1. Informações Gerais
1.1. Nome do órgão: Secretaria Municipal de Educação de Japurá - AM
1.2. CNPJ: 31.049.138/0001-09.
1.3. Natureza jurídica do órgão: Administração pública em geral.
1.4. Domicílio do órgão: Av. Amâncio Barbosa, S/N, Centro – Japurá/AM – Cep: 69.495-000.
1.5. Natureza das operações e principais atividades: A natureza jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Japurá perante a Receita Federal do Brasil, está classificada sob o código 84.11-6-00 – "Administração pública em geral". Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, ente dotado de autonomia e integrante da República Federativa do Brasil, previsto nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal e no inciso III do art. 41 da Lei nº 10.406, de 07/01/2002 (Código Civil). Desenvolve atividade típica de Estado, prática atos administrativos típicos e atípicos, celebra contratos administrativos, se sujeita a licitação no desempenho de suas funções. Suas principais atividades e atribuições exercidas pela administração direta e indireta são a administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo: a administração tributária, a arrecadação de impostos e taxas sobre serviços e a investigação de sonegação, a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública, o levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso, a administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico.
1.6. Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 2.016 de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Manual de Contabilidade
Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição. Todos seus registros contábeis atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº
11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
1.7. Consolidação das demonstrações contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do: Secretaria Municipal de Educação de Japurá – AM.
2. RESUMOS DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS
2.1. Base de mensuração utilizadas: foi utilizado o regime misto nas operações orçamentárias, conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e NBCASP, sendo o regime de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas.
2.2. Novas normas e políticas contábeis alteradas: não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos.
2.3. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: as políticas seguem os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/1964 e a estrutura das demonstrações contábeis obedeceram às regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, bem como na NBC TSP 16, que trata sobre Demonstrações Contábeis Separadas. Porém não há julgamentos pela aplicação destas políticas.
3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
3.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: não há registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.
3.2. Divulgações não financeiras: não há registro desta natureza.
3.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro de operações desta entidade.
3.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: não há ajustes desta natureza.
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JAPURÁ - AM
NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa
EXERCÍCIO DE 2025
3.5. Informações adicionais sobre estrutura e apresentação das demonstrações contábeis: A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Além disso, também pode ser analisada a parcela dos recursos utilizada para pagamento de dívidas e investimentos, se comparado com o resultado do período e com o passivo. A DFC, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, é composta por: Quadro Principal; Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e Quadro de Juros e Encargos da Dívida. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta consistência entre as contas analíticas e sintéticas dos grupos de contas. 3.6. Outras informações relevantes: durante o exercício de 2025, a execução orçamentária e financeira foi realizada com fulcro na Lei Municipal nº 129 de 29 de outubro de 2024 – LOA/2025. 4. Transações de Investimentos e Financiamentos que não envolvem caixa: Não houve operações de investimentos e financiamentos que modificaram o caixa das entidades do município. 5. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações: As retenções são consideradas como retidas no momento da liquidação dos empenhos, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. 6. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis com referências cruzadas no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, denominados como "Nota" 6.1. Ingressos das Atividades Operacionais: No exercício de 2025, o valor total de ingressos das atividades operacionais foi de R$ 61.321.133,34. 6.2. Desembolsos das Atividades Operacionais: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 54.453.629,86. Este valor também inclui pagamentos de Restos a pagar. 6.3. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos decorrentes das atividades operacionais menos os desembolsos decorrentes das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de R$ 6.867.503,48. 6.4. Ingressos das Atividades de Investimento: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ R$ 0,00.
6.5. Desembolsos das Atividades de Investimento: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ R$ 4.347.069,18. 6.6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos: O fluxo de caixa líquido obtido apresentou um déficit de -R$ 4.347.069,18 6.7. Ingressos das Atividades de Financiamento: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. 6.8. Desembolsos das Atividades de Financiamento: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00. 6.9. Fluxo de Caixa Líquido das

Atividades de Financiamento: O fluxo de caixa líquido obtido foi de R$ 0,00. 6.10.Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2025 foi de R$ 2.520.434,30, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 328.630,44 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R$ 2.849.064,74. 6.11.Transferências Correntes Recebidas: As transferências correntes recebidas totalizaram no exercício de 2025 R$ 42.575.569,24. 6.12.Transferências Concedidas: As transferências concedidas totalizaram R$ 0,00 durante 2025. 6.13.Desembolsos de pessoal e demais despesas por função: O quadro dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função apresentou uma soma de R$ 36.437.183,36. 6.14.Juros e encargos da dívida: o quadro de juros e encargos da dívida totalizaram ao final do exercício de 2025, R$ 0,00. 7. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP	
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários.

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA				
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JAPURÁ - AM				
NOTAS EXPLICATIVAS				
Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa				
EXERCÍCIO DE 2025				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Receita Orçamentária	Remuneração de Depósitos Bancários	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído
Despesa Orçamentária	Classificação das Transf. e Delegações de Execução Orçamentária	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP1				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demais créditos a receber, inclusive respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.2			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Provisões por competência.	Reconhecimento	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Evidenciação de ativos contingentes Evidenciação de passivos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
		Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ativo imobilizado	Reconhecimento	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Depreciação, amortização e exaustão	Setor de Patrimônio	31/12/2015	Concluído
	Baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Reavaliação e redução ao valor recuperável	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Obrigações com fornecedores por competência.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demais obrigações por competência.	A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.			
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres	Reconhecimento	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
1 Alguns procedimentos contábeis patrimoniais tiveram seus prazos prorrogados e seguirão os padrões do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, normatizado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.				
2 As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária.				

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA				
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JAPURÁ - AM				
NOTAS EXPLICATIVAS				
Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa				
EXERCÍCIO DE 2025				
	Evidenciação	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público	Lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados	Setor contábil	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações	Contábeis Aplicadas ao Setor	Público	
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP	Balanço orçamentário	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço financeiro	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das variações patrimoniais	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço patrimonial	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração dos fluxos de caixa	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das mutações no patrimônio líquido	Setor contábil	Imediato	Concluído

	Consolidação das demonstrações contábeis	Setor contábil	Imediato	Concluído

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO***
Secretário De Educação	Contabilista: CRC/AM 010905/O-7
CPF: 661.031.422-53	CPF: 239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6543F971

GABINETE DO PREFEITO
FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 6.1		27.089.786,80	21.802.065,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		166.594,36	164.390,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		166.594,36	164.390,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	22.123.808,63	16.628.563,55
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.799.383,81	5.009.111,65
Ingressos Extraorçamentários		609.824,57	307.161,77
Transferências Financeiras Recebidas		4.189.559,24	4.701.949,88
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) Nota 6.2		23.078.277,99	21.718.545,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	17.432.772,68	16.251.202,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.645.505,31	5.467.342,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		383.576,54	127.377,44
Transferências Financeiras Concedidas		5.261.928,77	5.339.965,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) Nota 6.3		4.011.508,81	83.520,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 6.4		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS Nota 6.5		106.931,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		106.931,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) Nota 6.6		-106.931,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 6.7		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS Nota 6.8		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) Nota 6.9		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota 6.10	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.441.485,66	1.357.965,57

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.904.577,81	83.520,09
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.346.063,47	1.441.485,66
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		22.123.808,63	16.628.563,55
Intergovernamentais		22.123.808,63	16.628.563,55
da União		21.140.237,35	13.817.831,54
de Estados e Distrito Federal		983.571,28	2.810.732,01
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas Nota 6.11		**22.123.808,63**	**16.628.563,55**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00

a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas Nota 6.12		**0,00**	**0,00**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		17.432.772,68	16.251.202,64
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Nota 6.13		**17.432.772,68**	**16.251.202,64**

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida Nota 6.14		**0,00**	**0,00**

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***
Secretário De Saúde	Secretário De Finanças	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7
846.860.302-34	614.132.832-68	239.830.352-72

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ - AM
NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa
EXERCÍCIO DE 2025
1. Informações Gerais
1.1. Nome do órgão: Fundo Municipal de Saúde de Japurá - AM
1.2. CNPJ: 12.245.586/0001-33
1.3. Natureza jurídica do órgão: Fundo Público da Administração Direta Municipal
1.4. Domicílio do órgão: Av. Juscelino Kubstechek, S/N, Centro – Japurá/AM - Cep: 69.495-000.
1.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A natureza jurídica do Fundo Municipal de Saúde perante a Receita Federal do Brasil, está classificada sob o código 133-3 – "Fundo Público da Administração Direta Municipal". Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, ente dotado de autonomia e integrante da República Federativa do Brasil, previsto nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal e no inciso III do art. 41 da Lei nº 10.406, de 07/01/2002 (Código Civil). Desenvolve atividade típica de Estado, pratica atos administrativos típicos e atípicos, celebra contratos administrativos, se sujeita a licitação no desempenho de suas funções. Suas principais atividades e atribuições exercidas pela administração direta e indireta são a administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo: a administração tributária, a arrecadação de impostos e taxas sobre serviços e a investigação de sonegação, a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública, o levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso, a administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico.
1.6. Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 2.016 de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição. Todos seus registros contábeis atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº
11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
1.7. Consolidação das demonstrações contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do: Fundo Municipal de Saúde de Japurá – AM.
2. RESUMOS DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS
2.1. Base de mensuração utilizadas: foi utilizado o regime misto nas operações orçamentárias, conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e NBCASP, sendo o regime de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas.
2.2. Novas normas e políticas contábeis alteradas: não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos.
2.3. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: as políticas seguem os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/1964 e a estrutura das demonstrações contábeis obedeceram às regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
11ª Edição, bem como na NBC TSP 16, que trata sobre Demonstrações Contábeis Separadas. Porém não há julgamentos pela aplicação destas políticas.
3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
3.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: não há registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.
3.2. Divulgações não financeiras: não há registro desta natureza.
3.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro de operações desta entidade.

3.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: não há ajustes desta natureza.
3.5. Informações adicionais sobre estrutura e apresentação das demonstrações contábeis: A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Além disso, também pode ser analisada a parcela dos recursos utilizada para pagamento de dívidas e investimentos, se comparado com o resultado do período e com o passivo.
A DFC, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, é composta por: Quadro Principal; Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e Quadro de Juros e Encargos da Dívida. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta consistência entre as contas analíticas e sintéticas dos grupos de contas.
3.6. Outras informações relevantes: durante o exercício de 2025, a execução orçamentária e financeira foi realizada com fulcro na Lei Municipal nº 129 de 29 de outubro de 2024 – LOA/2025.
4. Transações de Investimentos e Financiamentos que não envolvem caixa: Não houve operações de investimentos e financiamentos que modificaram o caixa das entidades do município.
5. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações: As retenções são consideradas como retidas no momento da liquidação dos empenhos, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
6. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis com referências cruzadas no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, denominados como "Nota"
6.1. Ingressos das Atividades Operacionais: No exercício de 2025, o valor total de ingressos das atividades operacionais foi de R$ 27.089.786,80.
6.2. Desembolsos das Atividades Operacionais: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 23.078.277,99. Este valor também inclui pagamentos de Restos a pagar.
6.3. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos decorrentes das atividades operacionais menos os desembolsos decorrentes das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de R$ 4.011.508,81.
6.4. Ingressos das Atividades de Investimento: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ R$ 0,00.
6.5. Desembolsos das Atividades de Investimento: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ R$ 106.931,00.
6.6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos: O fluxo de caixa líquido obtido apresentou um déficit de R$ -106.931,00.
6.7. Ingressos das Atividades de Financiamento: O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.
6.8. Desembolsos das Atividades de Financiamento: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.
6.9. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: O fluxo de caixa líquido obtido foi de R$ 0,00.
6.10.Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2025 foi de R$ 3.904.577,81, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 1.441.485,66 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R$ 5.346.063,47.
6.11.Transferências Correntes Recebidas: As transferências correntes recebidas totalizaram no exercício de 2025 R$ 22.123.808,63.
6.12.Transferências Concedidas: As transferências concedidas totalizaram R$ 0,00 durante 2025.
6.13.Desembolsos de pessoal e demais despesas por função: O quadro dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função apresentou uma soma de R$ 17.432.772,68.
6.14.Juros e encargos da dívida: o quadro de juros e encargos da dívida totalizaram ao final do exercício de 2025, R$ 0,00.
7. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Receita Orçamentária	Remuneração de Depósitos Bancários	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído
Despesa Orçamentária	Classificação das Transf. e Delegações de Execução Orçamentária	Setor Contábil	31/12/2014	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP1				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demais créditos a receber, inclusive respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.2			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Provisões por competência.	Reconhecimento	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Evidenciação de ativos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação de passivos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ativo imobilizado	Reconhecimento	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Depreciação, amortização e exaustão	Setor de Patrimônio	31/12/2015	Concluído
	Baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Reavaliação e redução ao valor recuperável	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Obrigações com fornecedores por competência.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demais obrigações por competência.	A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.			

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres	Reconhecimento	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil e de	31/12/2020	Concluído

1 Alguns procedimentos contábeis patrimoniais tiveram seus prazos prorrogados e seguirão os padrões do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, normatizado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.
2 As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária.

		Informática		
	Evidenciação	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
	Amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	Setores Contábil e de Informática	31/12/2020	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público	Lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados	Setor contábil	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP	Balanço orçamentário	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço financeiro	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das variações patrimoniais	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Balanço patrimonial	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração dos fluxos de caixa	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Demonstração das mutações no patrimônio líquido	Setor contábil	Imediato	Concluído
	Consolidação das demonstrações contábeis	Setor contábil	Imediato	Concluído
ALDEJANE CARVALHO BENJAMIN		***TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO***		
Secretário De Saúde		Contabilista: CRC/AM 010905/O-7		
CPF: 846.860.302-34		CPF: 239.830.352-72		

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:A6F8A59B

GABINETE DO PREFEITO
FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18 - PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 4.1		164.885.747,29	161.875.070,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.525.532,67	2.170.541,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.838.361,50	1.709.029,32
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	1.103,71
Remuneração das Disponibilidades		687.171,17	460.408,85
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	111.249.181,25	91.523.655,13
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		51.111.033,37	68.180.873,32
Ingressos Extraorçamentários		8.262.392,35	6.096.904,14
Transferências Financeiras Recebidas		42.848.641,02	62.083.969,18
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) Nota 4.2		150.158.942,06	151.772.250,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	101.645.809,07	85.074.160,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	315.034,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		48.198.098,47	66.698.090,09
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.349.457,45	4.614.120,91
Transferências Financeiras Concedidas		42.848.641,02	62.083.969,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) Nota 4.3		14.726.805,23	10.102.820,15
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 4.4		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS Nota 4.5		8.469.240,87	9.892.967,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.469.240,87	9.892.967,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) Nota 4.6		-8.469.240,87	-9.892.967,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS Nota 4.7		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00

OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS Nota 4.8		1.653.722,45	871.035,04
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.653.722,45	871.035,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) Nota 4.9		-1.653.722,45	-871.035,04
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.926.841,42	5.588.023,80
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) Nota 4.10		4.603.841,91	-661.182,38
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.530.683,33	4.926.841,42

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		111.249.181,25	91.523.655,13
Intergovernamentais		90.304.531,47	75.235.878,96
da União		70.395.725,28	56.383.331,57
de Estados e Distrito Federal		19.908.806,19	18.852.547,39
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		20.944.649,78	16.287.776,17
Total das Transferências Recebidas	Nota 4.11	**111.249.181,25**	**91.523.655,13**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	Nota 4.12	**0,00**	**0,00**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.634.009,25	2.058.392,64
SEGURANÇA PÚBLICA		9.900,00	6.750,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.812.087,86	3.768.459,40
SAÚDE		26.216.507,74	23.186.209,37
EDUCAÇÃO		44.663.499,52	37.820.047,19
CULTURA		1.437.814,98	1.641.891,51
URBANISMO		9.385.967,20	7.867.045,88
GESTÃO AMBIENTAL		982.292,81	846.243,97
AGRICULTURA		612.715,75	620.742,16
COMUNICAÇÕES		260.945,68	201.294,60
DESPORTO E LAZER		112.940,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		89.817,33	7.211,55
ADMINISTRAÇÃO		9.427.310,45	7.049.871,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Nota 4.13	**101.645.809,07**	**85.074.160,09**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		145.886,27	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		169.148,25	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	Nota 4.14	**315.034,52**	**0,00**

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO***	***ELIAZAR MACHADO MUNIZ***
Prefeito Municipal	Contabilista-CRC/AM 010905/O-7	Secretário De Finanças
	239.830.353-72	

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ - AM
NOTAS EXPLICATIVAS
Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa
EXERCÍCIO DE 2025
1. Informações Gerais
1.1. Nome do órgão: Município de Japurá – AM.
1.2. CNPJ: 04.505.509/0001-47.
1.3. Natureza jurídica do órgão: 124-4 – Município.
1.4. Domicílio do órgão: Av. Amâncio Barbosa, S/N, Centro – Japurá/AM
Cep: 69.495-000.

1.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão: A natureza jurídica do Município de Japurá perante a Receita Federal do Brasil, está classificada sob o código "124-4 – Município." Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, ente dotado de autonomia e integrante da República Federativa do Brasil, previsto nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal e no inciso III do art. 41 da Lei nº 10.406, de 07/01/2002 (Código Civil). Desenvolve atividade típica de Estado, prática atos administrativos típicos e atípicos, celebra contratos administrativos, se sujeita a licitação no desempenho de suas funções. Suas principais atividades e atribuições exercidas pela administração direta e indireta são a administração e supervisão em assuntos fiscais, envolvendo: a administração tributária, a arrecadação de impostos e taxas sobre serviços e a investigação de sonegação, a administração orçamentária, gestão de recursos públicos e da dívida pública, o levantamento e recebimento de dinheiro e controle de seu desembolso, a administração e execução dos serviços de planejamento social e econômico.
1.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 2.016 de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição. Todos seus registros contábeis atendem a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
1.7. Consolidação das demonstrações contábeis: a consolidação desta demonstração contábil relativa ao exercício de 2025, abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, conforme relação a seguir:
Câmara Municipal de Japurá – AM – CNPJ: 84.457.407/0001-32
Prefeitura Municipal de Japurá – AM – CNPJ: 04.505.509/0001-47
Fundo Municipal de Saúde de Japurá – AM – CNPJ: 12.245.586/0001-33
Secretaria Municipal de Educação de Japurá – AM – CNPJ: 31.049.138/0001-09
2. Resumos das Políticas Contábeis significativas
2.1. Base de mensuração utilizadas: Foi utilizado o regime misto nas operações orçamentárias, conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP, sendo o regime de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas. Foi respeitado o Princípio do Registro pelo Valor Original seguindo como base de mensuração o custo histórico.
2.2. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos.
2.3. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: As políticas seguem os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, explícitos e implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Os lançamentos nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64 e a estrutura das demonstrações contábeis obedeceram às regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, bem como na NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. Porém não há julgamentos pela aplicação destas políticas.
3. Outras informações relevantes

3.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não há informações desta natureza.
3.2. Divulgações não financeiras: Não há informações desta natureza.
3.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há informações desta natureza.
3.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há informações desta natureza.
3.5. Informações adicionais sobre estrutura e apresentação das demonstrações contábeis: A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Além disso, também pode ser analisada a parcela dos recursos utilizada para pagamento de dívidas e investimentos, se comparado com o resultado do período e com o passivo. A DFC, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, é composta por: Quadro Principal; Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e Quadro de Juros e Encargos da Dívida. O DCA apresenta consistência entre as contas Analíticas e Sintéticas dos grupos de contas.
4. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados no Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2025 com referências cruzadas, denominadas como "Nota"
4.1. Ingressos das Atividades Operacionais: O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 164.885.747,29.
4.2. Desembolsos das Atividades Operacionais: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 150.158.942,06.
4.3. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos decorrentes das atividades operacionais menos os desembolsos decorrentes das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de R$ 14.726.805,23.
4.4. Ingressos das Atividades de Investimento: Não houve ingressos decorrentes das atividades investimentos.
4.5. Desembolsos das Atividades de Investimento: O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimento foi de R$ 8.469.240,87.
4.6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos decorrentes das atividades de investimento menos os desembolsos decorrentes das atividades de investimentos no exercício de 2025 apresentou um déficit de R$ -8.469.240,87.
4.7. Ingressos das Atividades de Financiamento: Não houve ingressos decorrentes das atividades de financiamento.
4.8. Desembolsos das Atividades de Financiamento: Houve desembolsos decorrentes das atividades de financiamento no valor de R$ 1.653.722,45.
4.9. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: Houve fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento e desembolsos decorrentes das atividades de financiamento no exercício de 2025, o resultado foi R$ - 1.653.722,45.
4.10. Geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: A geração líquida totalizou ao final do exercício o montante de R$ 4.603.841,91.
4.11. Transferências Correntes Recebidas: Houve transferências correntes recebidas no exercício de 2025 no valor de R$ 111.249.181,25.
4.12. Transferências Concedidas: Não houve transferências concedidas no exercício de 2025.
4.13. Desembolsos de pessoal e demais despesas por função: O total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função somaram R$ 101.645.809,07.
4.14. Juros e encargos da dívida: Houve despesas com juros e encargos da dívida durante o exercício de 2025 no valor de R$ 315.034,52.
5. Itens mais relevantes que compõem o Fluxo de Caixa:

Descrição	2025	2024
Ingressos operacionais (Atividades Operacionais)	R$ 164.885.747,29	R$ 161.875.070,33

Transferências recebidas (Atividades Operacionais)	R$ 111.249.181,25	R$ 91.523.655,13

6. Saldo significativos de Caixa e Equivalentes de Caixa não disponíveis: Não existem saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.
7. Transações de Investimentos e Financiamentos que não envolvem caixa: Não houve operações de investimentos e financiamentos que modificaram o caixa das entidades do município.
8. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações: As retenções são consideradas como retidas no momento da liquidação dos empenhos, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
9. Linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital: Não ocorreram obtenções de linhas de crédito no exercício 2025.
10. Descrição dos Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa dentre Outros Esclarecimentos
10.1. O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, pode haver procedimentos de lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
10.2. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
11. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP1				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários)	Reconhecimento	Setores Contábil e Tributário	31/12/2020	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil e Tributário	31/12/2020	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil e Tributário	31/12/2020	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Créditos	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2020	Concluído
previdenciários,	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2020	Concluído
inclusive	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2020	Concluído
1 Alguns procedimentos contábeis patrimoniais tiveram seus prazos prorrogados e seguirão os padrões do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, normatizado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.				

respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.				
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demais créditos a receber, inclusive respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não- tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Dívida Ativa, tributária e não- tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Reconhecimento	Setor Contábil	Imediato	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	Imediato	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.2			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Provisões por competência.	Reconhecimento	Setores Contábil e Tributário	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil e Tributário	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil e Tributário	31/12/2019	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Evidenciação de ativos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação de passivos contingentes	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Ativo imobilizado	Reconhecimento	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Depreciação, amortização e exaustão	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Reavaliação e redução ao valor recuperável	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Ativo intangível	Procedimentos para identificar um ativo intangível	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Reconhecimento do ativo intangível	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Baixa	Setor de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Bens de infraestrutura	Reconhecimento	Setores de Obras e Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
	Mensuração	Setores de Obras e	31/12/2024	Em andamento
2 As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária.				

	Evidenciação	Patrimônio Setores de Obras e Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
	Depreciação, amortização ou exaustão	Setores de Obras e Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
	Reavaliação e redução ao valor recuperável	Setores de Obras e Patrimônio	31/12/2024	Em andamento

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Bens do patrimônio cultural	Reconhecimento	Setor de Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
	Mensuração	Setor de Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
	Evidenciação	Setor de Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
	Depreciação, amortização ou exaustão	Setor de Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
	Reavaliação e redução ao valor recuperável	Setor de Patrimônio	31/12/2024	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2019	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2017	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Reconhecimento	Setor Contábil	Imediato	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	Imediato	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Obrigações com fornecedores por competência.	Reconhecimento	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Mensuração	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
	Evidenciação	Setor Contábil	31/12/2015	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demais obrigações por competência.	A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.			
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Softwares, marcas, patentes, licenças e	Reconhecimento	Setores Contábil, de Informática e de Patrimônio	31/12/2020	Concluído
congêneres	Mensuração	Setores Contábil, de Informática e de Patrimônio	31/12/2020	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil, de Informática e de Patrimônio	31/12/2020	Concluído
	Amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	Setores Contábil, de Informática e de Patrimônio	31/12/2020	Concluído
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Outros ativos intangíveis	A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.			
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Reconhecimento	Setores Contábil e de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Mensuração	Setores Contábil e de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Investimentos permanentes	Evidenciação	Setores Contábil e de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
	Ajustes para perdas e redução ao valor recuperável	Setores Contábil e de Patrimônio	31/12/2019	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Reconhecimento	Setores Contábil e de Almoxarifado	31/12/2021	Concluído
Estoques	Mensuração	Setores Contábil e de Almoxarifado	31/12/2021	Concluído
	Evidenciação	Setores Contábil e de Almoxarifado	31/12/2021	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.			

VANILSO MONTEIRO DA SILVA	***TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO***
Prefeito	Contabilista: CRC/AM 010905/O-7
CPF: 587.791.082-53	CPF: 239.830.352-72

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F8658DD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa C. A. DE ALBUQUERQUE CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.909.335/0001-20.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual confecção de uniforme escolar personalizado, destinado a distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	CAMISA ESCOLAR, Aplicação: uso diário; Modelo: unissex, gola redonda, manga curta; Tamanho: 02 a 06 anos; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e	Unidade	4510	R$ 35,00

	gramatura de 180g/m², com largura de 2,5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia nas mangas, no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2	CALÇA, Aplicação: Aplicação: uso diário; Modelo: unissex; Tamanho: 02 a 06 anos; Especificações mínimas: confeccionado em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m², elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos e bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, nas laterais deverão possuir dois frisos confeccionadas em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4510	R$ 39,94
3	CAMISA ESCOLAR, Aplicação: uso diário; Modelo: unissex, gola redonda, manga curta; Tamanho: 07 a 10 anos; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 2,5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia nas mangas, no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4550	R$ 40,00
4	CALÇA, Aplicação: Aplicação: uso diário; Modelo: unissex; Tamanho: 07 a 10 anos; Especificações mínimas: confeccionado em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m², elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos e bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, nas laterais deverão possuir dois frisos confeccionadas em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4550	R$ 42,85
5	CAMISA ESCOLAR, Aplicação: uso diário; Modelo: unissex, gola redonda, manga curta; Tamanho: 11 a 14 anos; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 2,5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia nas mangas, no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	3350	R$ 45,00
6	CALÇA, Aplicação: Aplicação: uso diário; Modelo: unissex; Tamanho: 11 a 14 anos; Especificações mínimas: confeccionado em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m², elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos e bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, nas laterais deverão possuir dois frisos confeccionadas em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	3350	R$ 43,00
7	CAMISA ESCOLAR, Aplicação: uso diário; Modelo: unissex, gola redonda, manga curta; Tamanho: PP e P; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 2,5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia nas mangas, no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1490	R$ 45,00
8	CALÇA, Aplicação: Aplicação: uso diário; Modelo: unissex; Tamanho: PP e P; Especificações mínimas: confeccionado em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m², elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos e bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, nas laterais deverão possuir dois frisos confeccionadas em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1490	R$ 45,00
9	CAMISA ESCOLAR, Aplicação: uso diário; Modelo: unissex, gola redonda, manga curta; Tamanho: M ao GG; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 2,5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia nas mangas, no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	995	R$ 50,00
10	CALÇA, Aplicação: Aplicação: uso diário; Modelo: unissex; Tamanho: M ao GG; Especificações mínimas: confeccionado em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m², elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos e bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, nas laterais deverão possuir dois frisos confeccionadas em tecido tactel (100% Poliéster), com gramatura 105g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	995	R$ 43,00

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

C. A. DE ALBUQUERQUE CABRAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F4D3B73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PETALA COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 17.763.743/0001-16.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual confecção de uniforme escolar personalizado, destinado a distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
13	CAMISETA ESCOLAR, Aplicação: para educação física; Modelo: regata unissex, gola redonda, sem manga; Tamanho: 07 a 10 anos; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4550	R$ 50,04
14	BERMUDA/SHORT, Aplicação: para educação física; Tamanho: 07 a 10 anos; Especificações mínimas: confeccionado em tecido helanca (88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida), com gramatura de 260g/m² bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo, nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas 02 duas faixas, com largura de 1 cm, cada uma, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4550	R$ 46,56
15	CAMISETA ESCOLAR, Aplicação: para educação física; Modelo: regata unissex, gola redonda, sem manga; Tamanho: 11 a 14 anos; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	3350	R$ 54,16
16	BERMUDA/SHORT, Aplicação: para educação física; Tamanho: 11 a 14 anos; Especificações mínimas: confeccionado em tecido helanca (88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida), com gramatura de 260g/m² bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo, nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas 02 duas faixas, com largura de 1 cm, cada uma, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	3350	R$ 47,84
17	CAMISETA ESCOLAR, Aplicação: para educação física; Modelo: regata unissex, gola redonda, sem manga; Tamanho: PP e P; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano), com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1490	R$ 56,05
18	BERMUDA/SHORT, Aplicação: para educação física; Tamanho: PP e P; Especificações mínimas: confeccionado em tecido helanca (88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida), com gramatura de 260g/m² bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo, nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas 02 duas faixas, com largura de 1 cm, cada uma, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1490	R$ 48,20
19	CAMISETA ESCOLAR, Aplicação: para educação física; Modelo: regata unissex, gola redonda, sem manga; Tamanho: M a GG anos; Especificações mínimas: corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com fio 30.1 e gramatura de 165g/m²; gola careca confeccionada em ribana 1x1 (98% algodão e 2% elastano),	Unidade	995	R$ 57,03

	com malha sanfonada dupla e gramatura de 180g/m², com largura de 5 cm na peça acabada; Cores e personalização: estampas em serigrafia no peito, nas costas e faixa horizontal na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
20	BERMUDA/SHORT, Aplicação: para educação física; Tamanho: M ao GG; Especificações mínimas: confeccionado em tecido helanca (88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida), com gramatura de 260g/m² bolsos laterais com acabamento tipo faca; Cores e personalização: estampas em serigrafia na frente resistentes ao uso e lavagens, definidas pelo órgão demandante conforme anexo, nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas 02 duas faixas, com largura de 1 cm, cada uma, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120g/m²; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	995	R$ 50,27
21	MOCHILA, Tipo: Escolar; Tamanho: Grande; Especificações mínimas: confeccionada em nylon ou poliéster resistente, bolso frontal, bolsos laterais em tela tipo colmeia, alça de mão em fita poliéster de 30mm, alças costais com 22cm, fechamento com zíper nº 06 e dois cursor níquel; Dimensões aprox.: 40x30x12cm, bolso frontal de 24x30cm; Cores e personalização: a ser definida pelo órgão demandante; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4000	R$ 107,50
22	MOCHILA, Tipo: Escolar; Tamanho: Média; Especificações mínimas: confeccionada em nylon ou poliéster resistente, bolso frontal, bolsos laterais em tela tipo colmeia, alça de mão em fita poliéster de 30mm, alças costais com 22cm, fechamento com zíper nº 06 e dois cursor níquel; Dimensões aprox.: 35x27x10cm, bolso frontal de 18x27cm; Cores e personalização: a ser definida pelo órgão demandante; Adicionais: etiqueta de identificação do fabricante; Unidade de fornecimento: embalagem individual, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	4000	R$ 108,50

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

PETALA COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8229E22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RB VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 13.435.775/0001-31.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de óleos, graxas e lubrificantes automotivos destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO, Tipo: ARLA, solução de ureia com elevada pureza para descarbonizar. Aplicação: Motores a diesel de grande porte equipamentos com o sistema SCR na exaustão; Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Unidade	625	R$ 150,00
3	FLUÍDO SINTÉTICO, Grau Viscosidade: SAE J 1703, Nível Especificação: DOT 04, Aplicação: sistemas de freios a disco ou tambor e ABS de veículos de passeio, utilitário, ônibus e caminhões., Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml	Unidade	313	R$ 27,25
6	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores 4 Tempos; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	1038	R$ 32,94
7	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores Flex e GNV; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	1013	R$ 44,10
14	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 40; Aplicação: Motores a diesel; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	375	R$ 791,65
17	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: TC W3; Aplicação: Motores 2 Tempos; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	613	R$ 48,95
18	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 85W90 API GL-5; Aplicação: Motores 4 Tempos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Unidade	200	R$ 46,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 85W140 API GL-5; Aplicação: Motores 4 Tempos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	75	R$ 820,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 140 API GL-4; Aplicação: Motores 2 Tempos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Unidade	150	R$ 50,00
25	ÓLEO HIDRÁULICO; Tipo 68; Aplicação: lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	75	R$ 619,15

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

RB VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3BA24CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa V W LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.374.736/0001-53.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de óleos, graxas e lubrificantes automotivos destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO, Tipo: ARLA, solução de ureia com elevada pureza para descarbonizar. Aplicação: Motores a diesel de grande porte equipamentos com o sistema SCR na exaustão; Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Unidade	625	R$ 150,00
3	FLUÍDO SINTÉTICO, Grau Viscosidade: SAE J 1703, Nível Especificação: DOT 04, Aplicação: sistemas de freios a disco ou tambor e ABS de veículos de passeio, utilitário, ônibus e caminhões., Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml	Unidade	313	R$ 27,25
6	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores 4 Tempos; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	1038	R$ 32,94
7	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores Flex e GNV; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	1013	R$ 44,10
14	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 40; Aplicação: Motores a diesel; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	375	R$ 791,65
17	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: TC W3; Aplicação: Motores 2 Tempos; Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	Unidade	613	R$ 48,95
18	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 85W90 API GL-5; Aplicação: Motores 4 Tempos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Unidade	200	R$ 46,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 85W140 API GL-5; Aplicação: Motores 4 Tempos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	75	R$ 820,00

22	ÓLEO LUBRIFICANTE; Grau de Viscosidade: SAE 140 API GL-4; Aplicação: Motores 2 Tempos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	Unidade	150	R$ 50,00
25	ÓLEO HIDRÁULICO; Tipo 68; Aplicação: lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 litros.	Unidade	75	R$ 619,15

Município de Maués/AM, 24 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

V W LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:71946F3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 25 DE MARÇO DE 2026

"INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA INTERSETORIAL DE ESCUTA ESPECIALIZADA E APROVA A ESCALA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2026 E A LEI FEDERAL Nº 13.431/2017."

A **PREFEITA MUNICIPAL** da cidade de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 515/2026, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a natureza intersetorial da política de proteção, que exige a atuação coordenada de profissionais de diferentes secretarias e áreas de formação;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Equipe Técnica Intersetorial de Escuta Especializada de Nova Olinda do Norte, composta pelos profissionais abaixo nominados, devidamente capacitados para a atuação técnica e acolhimento protegido:
Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio – Assistente Social/CRESS-15ª Nº 9240-AM/RR
Doracy Lopes da França – Conselheira Tutelar
Elizabete Martins Neves – Assistente Social/CRESS-15ª Nº 8875-AM/RR
Gizimar da Silva Lemos – Psicóloga/CRP-20ª Nº 09512
Katia Severina do Nascimento – Enfermeira/Coren-AM Nº 299.561
Leidvan Silva Souza – Conselheiro Tutelar
Lilia Couto – Assistente Social/CRESS-15ª Nº 2422-AM/RR
Patricia Cristina Rufo – Assistente Social/CRESS-15ª Nº 3735-AM/RR
Rosilandia Pavão Ribeiro – Assistente Social/CRESS-15ª Nº 8609-AM/RR
Stelen Magda Lemos Paiva – Assistente Social/CRESS-15ª Nº 12433-AM/RR
Weickson Pontes Nogueira – Psicólogo/CRP-20ª Nº 09282

Art. 2º Aprovar a **Escala de Escuta Especializada (Anexo I)**, a ser cumprida em regime de plantão de 24 horas no período de **01 de março de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 3º O regime de plantão será operacionalizado mediante sistema de Titularidade e Suplência, conforme estabelecido no cronograma anexo.

§ 1º O profissional designado como Titular é o responsável primário pelo atendimento no respectivo período.

§ 2º Em caso de impedimento justificado, licença ou urgência do Titular, o profissional designado como Suplente assumirá automaticamente a responsabilidade pelo plantão, independente de nova convocação.

§ 3º É dever do Titular comunicar ao Suplente e à coordenação do Comitê, com a máxima antecedência, qualquer necessidade de substituição.

Art. 4º Os profissionais designados ficam autorizados e convocados para a realização dos procedimentos de Escuta Especializada, devendo priorizar este atendimento em virtude de sua natureza urgente e protetiva.

Art. 5º É obrigatório o preenchimento do **Relatório Informativo de Escuta Especializada** após cada atendimento, devendo constar a descrição objetiva dos fatos, a natureza da violência identificada e os encaminhamentos realizados à rede de proteção, vedada a revitimização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 25 de MARÇO de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 25 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Março/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/03	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
02/03	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
03/03	Ter	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
04/03	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
05/03	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
06/03	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
07/03	Sab	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
08/03	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
09/03	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
10/03	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
11/03	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
12/03	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
13/03	Sex	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
14/03	Sab	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
15/03	Dom	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
16/03	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
17/03	Ter	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
18/03	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
19/03	Qui	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
20/03	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
21/03	Sab	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
22/03	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
23/03	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
24/03	Ter	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
25/03	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
26/03	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
27/03	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
28/03	Sab	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
29/03	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
30/03	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
31/03	Ter	Doracy Lopes da França / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Abril/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/04	Qua	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
02/04	Qui	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
03/04	Sex	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
04/04	Sab	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
05/04	Dom	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
06/04	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
07/04	Ter	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
08/04	Qua	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
09/04	Qui	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
10/04	Sex	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
11/04	Sab	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
12/04	Dom	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
13/04	Seg	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
14/04	Ter	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
15/04	Qua	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
16/04	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
17/04	Sex	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
18/04	Sab	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
19/04	Dom	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
20/04	Seg	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
21/04	Ter	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
22/04	Qua	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
23/04	Qui	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
24/04	Sex	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
25/04	Sab	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)

26/04	Dom	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
27/04	Seg	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
28/04	Ter	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
29/04	Qua	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
30/04	Qui	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Maio/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/05	Sex	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
02/05	Sab	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
03/05	Dom	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
04/05	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
05/05	Ter	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
06/05	Qua	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
07/05	Qui	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
08/05	Sex	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
09/05	Sab	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
10/05	Dom	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
11/05	Seg	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
12/05	Ter	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
13/05	Qua	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
14/05	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
15/05	Sex	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
16/05	Sab	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
17/05	Dom	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
18/05	Seg	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
19/05	Ter	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
20/05	Qua	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
21/05	Qui	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
22/05	Sex	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
23/05	Sab	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
24/05	Dom	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
25/05	Seg	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
26/05	Ter	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
27/05	Qua	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
28/05	Qui	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
29/05	Sex	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
30/05	Sab	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
31/05	Dom	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Junho/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/06	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
02/06	Ter	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
03/06	Qua	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
04/06	Qui	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
05/06	Sex	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
06/06	Sab	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
07/06	Dom	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
08/06	Seg	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
09/06	Ter	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
10/06	Qua	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
11/06	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
12/06	Sex	Patrícia Cristina Rufo de Araújo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
13/06	Sab	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
14/06	Dom	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
15/06	Seg	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
16/06	Ter	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
17/06	Qua	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
18/06	Qui	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
19/06	Sex	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
20/06	Sab	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
21/06	Dom	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
22/06	Seg	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo de Araújo	24h (Plantão)
23/06	Ter	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
24/06	Qua	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
25/06	Qui	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
26/06	Sex	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
27/06	Sab	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
28/06	Dom	Patricia Cristina Rufo de Araújo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
29/06	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
30/06	Ter	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Julho/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/07	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
02/07	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
03/07	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
04/07	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
05/07	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
06/07	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
07/07	Ter	Patricia Cristina Rufo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
08/07	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
09/07	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
10/07	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
11/07	Sáb	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
12/07	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
13/07	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
14/07	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
15/07	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
16/07	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
17/07	Sex	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
18/07	Sáb	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
19/07	Dom	Patricia Cristina Rufo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
20/07	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
21/07	Ter	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
22/07	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
23/07	Qui	Patricia Cristina Rufo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
24/07	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
25/07	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
26/07	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
27/07	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
28/07	Ter	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
29/07	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
30/07	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
31/07	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Agosto/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/08	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
02/08	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
03/08	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
04/08	Ter	Patricia Cristina Rufo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
05/08	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
06/08	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
07/08	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
08/08	Sáb	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
09/08	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
10/08	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
11/08	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
12/08	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
13/08	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
14/08	Sex	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
15/08	Sáb	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
16/08	Dom	Patricia Cristina Rufo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
17/08	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
18/08	Ter	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
19/08	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
20/08	Qui	Patricia Cristina Rufo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
21/08	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
22/08	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
23/08	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
24/08	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
25/08	Ter	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
26/08	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
27/08	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
28/08	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
29/08	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
30/08	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
31/08	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Setembro/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/09	Ter	Patricia Cristina Rufo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
02/09	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
03/09	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
04/09	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
05/09	Sáb	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
06/09	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
07/09	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
08/09	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
09/09	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
10/09	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
11/09	Sex	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
12/09	Sáb	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
13/09	Dom	Patricia Cristina Rufo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
14/09	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
15/09	Ter	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
16/09	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
17/09	Qui	Patricia Cristina Rufo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
18/09	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
19/09	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
20/09	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
21/09	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
22/09	Ter	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
23/09	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
24/09	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
25/09	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
26/09	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
27/09	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
28/09	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
29/09	Ter	Patricia Cristina Rufo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
30/09	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Outubro/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/10	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
02/10	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
03/10	Sáb	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
04/10	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
05/10	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
06/10	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
07/10	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
08/10	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
09/10	Sex	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
10/10	Sáb	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
11/10	Dom	Patricia Cristina Rufo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
12/10	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
13/10	Ter	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
14/10	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
15/10	Qui	Patricia Cristina Rufo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
16/10	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
17/10	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
18/10	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
19/10	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
20/10	Ter	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
21/10	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
22/10	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
23/10	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
24/10	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
25/10	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
26/10	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
27/10	Ter	Patricia Cristina Rufo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
28/10	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
29/10	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
30/10	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
31/10	Sáb	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Novembro/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/11	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)

02/11	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
03/11	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
04/11	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
05/11	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
06/11	Sex	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
07/11	Sáb	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
08/11	Dom	Patricia Cristina Rufo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
09/11	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
10/11	Ter	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
11/11	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
12/11	Qui	Patricia Cristina Rufo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
13/11	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
14/11	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
15/11	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
16/11	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
17/11	Ter	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
18/11	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
19/11	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
20/11	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
21/11	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
22/11	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
23/11	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
24/11	Ter	Patricia Cristina Rufo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
25/11	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
26/11	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
27/11	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
28/11	Sáb	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
29/11	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
30/11	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)

ANEXO I – PORTARIA Nº 223/2026-GP

Cronograma Mensal de Escuta Especializada – Município de Nova Olinda do Norte/Am

Mês de Referência: Dezembro/2026
Equipe Técnica Intersetorial (Decreto Municipal Nº 515/2026)

Data	Dia	Profissional (Titular / Suplente)	Turno
01/12	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
02/12	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
03/12	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
04/12	Sex	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
05/12	Sáb	Stelen Magda Lemos Paiva / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
06/12	Dom	Patricia Cristina Rufo / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
07/12	Seg	Weickson Pontes Nogueira / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
08/12	Ter	Gizimar da Silva Lemos / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
09/12	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Lilia Couto	24h (Plantão)
10/12	Qui	Patricia Cristina Rufo / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
11/12	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
12/12	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
13/12	Dom	Weickson Pontes Nogueira / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
14/12	Seg	Gizimar da Silva Lemos / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
15/12	Ter	Lilia Couto / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
16/12	Qua	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
17/12	Qui	Stelen Magda Lemos Paiva / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
18/12	Sex	Rosilandia Pavão Ribeiro / Lilia Couto	24h (Plantão)
19/12	Sáb	Katia Severina do Nascimento / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
20/12	Dom	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)
21/12	Seg	Elizabete Martins Neves / Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio	24h (Plantão)
22/12	Ter	Patricia Cristina Rufo / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
23/12	Qua	Weickson Pontes Nogueira / Rosilandia Pavão Ribeiro	24h (Plantão)
24/12	Qui	Lilia Couto / Katia Severina do Nascimento	24h (Plantão)
25/12	Sex	Gizimar da Silva Lemos / Leidvan Silva Souza	24h (Plantão)
26/12	Sáb	Doracy Lopes da França / Elizabete Martins Neves	24h (Plantão)
27/12	Dom	Ana Lúcia Pires Gomes Sampaio / Stelen Magda Lemos Paiva	24h (Plantão)
28/12	Seg	Rosilandia Pavão Ribeiro / Patricia Cristina Rufo	24h (Plantão)
29/12	Ter	Katia Severina do Nascimento / Weickson Pontes Nogueira	24h (Plantão)
30/12	Qua	Lilia Couto / Gizimar da Silva Lemos	24h (Plantão)
31/12	Qui	Leidvan Silva Souza / Doracy Lopes da França	24h (Plantão)

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:F7A7166F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EDITAL Nº015/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº 015-SEMED/PF,** referente ao Edital de Abertura

nº002/2025 do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, **HOMOLOGA** e torna público o Resultado Final ficando descrito abaixo:

MATRÍCULA	CANDIDATOS	Anál.Cur. e Prova Títulos	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Defesa do Plano de Gestão	RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS
536-1	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	9,0	14,0	4,5	0,0	27,50
21860-6	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO	3,0	16,0	6,50	10,0	35,50
21860-6/913-1	CHEILA DA SILVA MOTA	3,0	16,0	6,0	10,0	35,0
2042-2/952-1	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA	3,0	15,0	6,50	9,7	34,20
21839-2	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO	3,0	15,0	6,50	9,8	34,30
21849-10	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO	3,0	12,0	8,50	9,7	33,20
1575-3/948-1	MAISA LEMOS DE LIMA	6,0	16,0	7,0	9,8	38,80
1143-1/2059-2	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS	1,0	13,0	7,50	9,9	31,4
990-1	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO	3,0	15,0	7,0	9,1	34,10
2028-2/915-1	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ	3,0	15,0	7,50	10,0	35,50
2037-1/2037-2	NANCIARA DE SOUSA CUNHA	3,0	13,0	7,0	10,0	33,0
22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	--	13,0	7,0	9,8	29,8
361-1/923-1	ROBSON DA SILVA MOTA	3,0	16,0	8,50	0,0	27,50
2063-1	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO	1,0	13,0	7,0	9,2	30,20
1531-2/21868-8	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	2,0	12,0	7,50	9,1	30,60

Presidente Figueiredo, 25 de março de 2026.

Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4F79548A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO Nº 003/2026 REF: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção e Avaliação designada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Abertura e a análise dos recursos interpostos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuação na Casa de Passagem Yanomami e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o saldo de vagas remanescentes não preenchidas em certames anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, conforme a classificação dos candidatos APROVADOS (dentro do número de vagas imediatas) e classificados em
CADASTRO DE RESERVA, constantes no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 2º. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e à necessidade da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (RH) munidos dos documentos originais e cópias exigidos no item 9.2 do Edital de Abertura, a partir do dia **05 de abril de 2026**, para procedimentos de contratação.

Art. 4º. O início das atividades está previsto para o dia **06 de abril de 2026**.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 25 de março de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal em exercício

RELAÇÃO FINAL DOS PSS 003/2026 – APROVADOS E CADASTROS RESERVAS

1. NÍVEL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL TÉCNICO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA CIÊNCIAS SOCIAIS					
INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	01. CIÊNCIAS SOCIAIS	KEVIN BRUNO DE ALBUQUERQUER	60	1º LUGAR	APROVADO

002	01. CIÊNCIAS SOCIAIS	ELAINE BRUNO D ELIMA	44	2º LUGAR	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	1. ASSISTENTE SOCIAL	SHEINE DIANNA DIAS OLIVEIRA	62	1º LUGAR	CADASTRO RESERVA
002	1. ASSISTENTE SOCIAL	EUNIZETE LAURA BRAZÃO GONÇALVES	40	2º LUGAR	CADASTRO RESERVA
003	1. ASSISTENTE SOCIAL	MAÍRA EMANUELA DA COSTA RODRIGUES	38	3º LUGAR	CADASTRO RESERVA
004	1. ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA SOARES DE SOUZA	24	4º LUGAR	CADASTRO RESERVA
005	1. ASSISTENTE SOCIAL	JOSELIA DA SILVA SERRÃO	22	5º LUGAR	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	1. PSICÓLOGO	BRUNO RODRIGUES BATISTA	35	1º LUGAR	APROVADO.
002	1. PSICÓLOGO	KASSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM	30	2º LUGAR	CADASTRO RESERVA

2. NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	3. ASSISTENTE ADM	EBERLA ALECKSSANDRA A. DE BRAGA	20	1º LUGAR	CADASTRO RESERVA
002	3. ASSISTENTE ADM	ELISEU CAMILO CUSTÓDIO	18	2º LUGAR	CADASTRO RESERVA
003	3. ASSISTENTE ADM	DARLISON CARVALHO RODRIGUES	16	3º LUGAR	CADASTRO RESERVA
004	3. ASSISTENTE ADM	AUZIMAR MELO BARROSO	14	4º LUGAR	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	07. EDUCADOR SOCIAL	GRACILENE JACINTO ALMEIDA	33	1º LUGAR	APROVADO
002	07. EDUCADOR SOCIAL	ANTONIO CARLOS DE LIMA	18	2º LUGAR	CADASTRO RESERVA
003	07. EDUCADOR SOCIAL	MÁRCIA ALMEIDA MÁVIO	16	3º LUGAR	CADASTRO RESERVA
004	07. EDUCADOR SOCIAL	LUCAS TOMAS CELESTINO	14	4º LUGAR	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL MOTORISTA FLUVIAL

INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	05. MOTORISTA FLUVIAL	ALDAIR MURILO LUCIANO	30	1º LUGAR	APROVADO
002	05. MOTORISTA FLUVIAL	WILLIANS BRAZÃO MIGUEL	22	2º LUGAR	APROVADO
003	05. MOTORISTA FLUVIAL	ALDO ALBERTO BRAZÃO GONÇALVES	12	3º LUGAR	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL MOTORISTA

INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	06. MOTORISTA (CNH)	ELISON MOTA SAMPAIO	12	1º LUGAR	CADASTRO RESERVA
002	06. MOTORISTA (CNH)	RENATO FERREIRA DA SILVA	10	2º LUGAR	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL SERVIÇOS GERAIS

ÁREA DE FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO NÚMERO	CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
001	04. SERVIÇOS GERAIS	NIUZILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	12	1º LUGAR	CADASTRO RESERVA
002	04. SERVIÇOS GERAIS	ADRIELE DOMINGOS VENANCIO	10	2º LUGAR	CADASTRO RESERVA

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Comissão Técnica De Seleção (Portaria nº 002/2026 – SEMAS)

ROBERTO KATZ
Presidente (Sociólogo)

OZILENE DA SILVA NUNES
Membro (Assistente Social)

EMELLY APARECIDA NERY
Membro (Gestão da Informação)

Comissão de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D893F253

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - PMSPO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
CONSOLIDADO	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	115.914.350,80	115.914.350,80	266.966.267,10	151.051.916,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.619,22	3.467.619,22	9.362.107,43	5.894.488,21
Impostos	3.292.849,67	3.292.849,67	9.258.533,06	5.965.683,39
Taxas	40.232,61	40.232,61	103.574,37	63.341,76
Contribuição de Melhoria	134.536,94	134.536,94	0,00	-134.536,94
RECEITA PATRIMONIAL	151.964,31	151.964,31	4.480.034,13	4.328.069,82
Valores Mobiliários	151.964,31	151.964,31	4.480.034,13	4.328.069,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	112.294.767,27	112.294.767,27	252.978.091,73	140.683.324,46
Transferências da União e de suas Entidades	64.947.145,40	64.947.145,40	171.365.596,18	106.418.450,78
Transferências do Estado e de suas Entidades	13.802.823,01	13.802.823,01	20.405.046,80	6.602.223,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.544.798,86	33.544.798,86	61.207.448,75	27.662.649,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	146.033,81	146.033,81
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	126.804,17	126.804,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.229,64	19.229,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.343.028,23	1.343.028,23	12.486.811,08	11.143.782,85
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.343.028,23	1.343.028,23	12.486.811,08	11.143.782,85
Transferências da União e suas Entidades	590.932,42	590.932,42	11.486.811,08	10.895.878,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	752.095,81	752.095,81	1.000.000,00	247.904,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	117.257.379,03	117.257.379,03	279.453.078,18	162.195.699,15
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	117.257.379,03	117.257.379,03	279.453.078,18	162.195.699,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	117.257.379,03	117.257.379,03	279.453.078,18	162.195.699,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.541.143,76	13.541.143,76	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	13.541.143,76	13.541.143,76	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contadora		
336.274.362-53	977.092.552-72	230.926.702-30		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.988.666,99	236.773.791,65	232.655.292,28	229.479.121,00	220.425.793,84	4.118.499,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.397.464,95	134.161.479,54	133.818.732,40	132.414.060,68	123.361.485,32	342.747,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	287.375,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.303.826,27	102.612.312,11	98.836.559,88	97.065.060,32	97.064.308,52	3.775.752,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.498.237,07	38.007.242,87	36.449.723,05	21.341.891,85	21.142.703,85	1.557.519,82
INVESTIMENTOS	10.095.910,99	37.750.277,42	36.192.757,60	21.084.926,40	20.885.738,40	1.557.519,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.326,08	256.965,45	256.965,45	256.965,45	256.965,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.770.474,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	117.257.379,03	274.781.034,52	269.105.015,33	250.821.012,85	241.568.497,69	5.676.019,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	117.257.379,03	274.781.034,52	269.105.015,33	250.821.012,85	241.568.497,69	5.676.019,19
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	10.348.062,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	117.257.379,03	274.781.034,52	279.453.078,18	250.821.012,85	241.568.497,69	5.676.019,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	911.363,79	398.251,77	9.350,20	9.350,20	1.300.265,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440,92	0,00	0,00	0,00	440,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.922,87	398.251,77	9.350,20	9.350,20	1.299.824,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	427.923,91	427.923,91	427.923,91	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	427.923,91	427.923,91	427.923,91	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	911.363,79	826.175,68	437.274,11	437.274,11	1.300.265,36	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	21.055,12	3.958.254,86	0,00	12.152,01	3.967.157,97	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.878.261,43	0,00	0,00	3.878.261,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.055,12	79.993,43	0,00	12.152,01	88.896,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.055,12	3.958.254,86	0,00	12.152,01	3.967.157,97
NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças		Contadora		
336.274.362-53	977.092.552-72		230.926.702-30		

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:4CD4089E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	48.974.261,74	48.974.261,74	137.386.598,83	88.412.337,09
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.018.338,87	3.018.338,87
Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.018.338,87	3.018.338,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.974.261,74	48.974.261,74	134.368.259,96	85.393.998,22
Transferências da União e de suas Entidades	15.429.462,88	15.429.462,88	73.170.811,21	57.741.348,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.544.798,86	33.544.798,86	61.197.448,75	27.652.649,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.974.261,74	48.974.261,74	137.386.598,83	88.412.337,09
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.974.261,74	48.974.261,74	137.386.598,83	88.412.337,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.593.917,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.974.261,74	48.974.261,74	140.980.515,83	88.412.337,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.699.406,06	6.699.406,06	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.699.406,06	6.699.406,06	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ALDAMIR GOES TAVARES	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.480.480,74	116.469.322,79	116.390.377,39	115.019.269,37	105.966.749,34	78.945,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.871.491,38	92.414.473,44	92.413.619,35	91.213.619,35	82.161.099,32	854,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.608.989,36	24.054.849,35	23.976.758,04	23.805.650,02	23.805.650,02	78.091,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.493.781,00	24.608.970,20	24.590.138,44	12.025.410,80	12.025.410,80	18.831,76
INVESTIMENTOS	1.493.781,00	24.608.970,20	24.590.138,44	12.025.410,80	12.025.410,80	18.831,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	48.974.261,74	141.078.292,99	140.980.515,83	127.044.680,17	117.992.160,14	97.777,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	48.974.261,74	141.078.292,99	140.980.515,83	127.044.680,17	117.992.160,14	97.777,16
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	48.974.261,74	141.078.292,99	140.980.515,83	127.044.680,17	117.992.160,14	97.777,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	600,00	45.094,72	0,00	0,00	45.694,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,00	45.094,72	0,00	0,00	45.694,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	600,00	45.094,72	0,00	0,00	45.694,72	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	800,00	3.867.252,82	0,00	0,00	3.868.052,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.867.252,82	0,00	0,00	3.867.252,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800,00	3.867.252,82	0,00	0,00	3.868.052,82

ALDAMIR GOES TAVARES	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:00C8E91B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	20.994.242,23	20.994.242,23	54.015.326,95	33.021.084,72
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	875.652,90	875.652,90
Valores Mobiliários	0,00	0,00	875.652,90	875.652,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.994.242,23	20.994.242,23	53.017.979,05	32.023.736,82
Transferências da União e de suas Entidades	19.382.608,36	19.382.608,36	46.723.393,50	27.340.785,14
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.611.633,87	1.611.633,87	6.294.585,55	4.682.951,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	121.695,00	121.695,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	121.695,00	121.695,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	537.211,29	537.211,29	7.319.982,00	6.782.770,71
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	537.211,29	537.211,29	7.319.982,00	6.782.770,71
Transferências da União e suas Entidades	537.211,29	537.211,29	7.319.982,00	6.782.770,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.531.453,52	21.531.453,52	61.335.308,95	39.803.855,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.531.453,52	21.531.453,52	61.335.308,95	39.803.855,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.531.453,52	21.531.453,52	61.335.308,95	39.803.855,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.532.691,06	3.532.691,06	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.532.691,06	3.532.691,06	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA DA SILVA LUCAS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Saúde	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
929.111.532-00	977.092.552-72	230.926.702-30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.994.242,23	49.113.894,28	46.508.036,67	46.037.470,21	46.037.470,21	2.605.857,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.556.510,61	18.415.714,13	18.148.910,45	17.944.238,73	17.944.238,73	266.803,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.437.731,62	30.698.180,15	28.359.126,22	28.093.231,48	28.093.231,48	2.339.053,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	537.211,29	5.233.181,46	5.207.663,11	3.885.663,11	3.686.475,11	25.518,35
INVESTIMENTOS	537.211,29	5.233.181,46	5.207.663,11	3.885.663,11	3.686.475,11	25.518,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	21.531.453,52	54.347.075,74	51.715.699,78	49.923.133,32	49.723.945,32	2.631.375,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	21.531.453,52	54.347.075,74	51.715.699,78	49.923.133,32	49.723.945,32	2.631.375,96
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.619.609,17	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	21.531.453,52	54.347.075,74	61.335.308,95	49.923.133,32	49.723.945,32	2.631.375,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	332.294,90	29.581,16	0,00	0,00	361.876,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.294,90	29.581,16	0,00	0,00	361.876,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.294,90	29.581,16	0,00	0,00	361.876,06	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.944,82	0,00	0,00	4.944,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.944,82	0,00	0,00	4.944,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.944,82	0,00	0,00	4.944,82

JULIANA DA SILVA LUCAS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Secretário De Saúde	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
929.111.532-00	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:25B77A71

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025 FME - MCASP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		137.386.598,83	104.874.906,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		140.980.515,83	95.788.741,78
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		137.386.598,83	104.874.906,23	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		140.980.515,83	95.788.741,78
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		137.386.598,83	104.874.906,23	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		140.980.515,83	95.788.741,78
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		217.551,68	60.253.267,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	70.601.919,31
						0,00	70.601.919,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		217.551,68	60.253.267,68	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		25.132.761,24	6.507.561,97
REPASSE RECEBIDO		217.551,68	60.253.267,68	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	10.300,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		48.542.389,84	17.856.661,65	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	10.300,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		22.988.355,69	3.912.347,54	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		20.298.865,46	6.103.914,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.935.835,66	45.094,72	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.385.994,78	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.052.520,03	3.867.252,82	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.927.726,61	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		20.781.252,69	13.944.314,11	ISS		272.762,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		6.996.052,97	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		180.783,29	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.927.726,63	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		171.048,37	0,00
ISS		272.762,20	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.360.350,21	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		178.565,29	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		200,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		171.050,79	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	6.103.914,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.234.794,81	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.833.895,78	393.347,13
OUTROS CONSIGNATARIOS		300,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		4.354.084,62	393.347,13
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	13.944.314,11	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		338.062,21	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.772.781,46	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		141.748,95	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO		4.336.124,49	0,00	MATERNIDADE PAGO			

PRAZO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		308.552,21	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		30.519.762,60	10.486.499,32
PAGO						30.519.762,60	10.486.499,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		128.104,76	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)			
MATERNIDADE PAGO				CONTA ÚNICA		7.000.000,00	10.486.499,32
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		23.519.762,60	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		10.486.499,32	399.886,82				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.486.499,32	399.886,82	TOTAL		196.633.039,67	183.384.722,38
CONTA ÚNICA		3.500,00	399.886,82				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		10.482.999,32	0,00				
GERAL							
TOTAL		196.633.039,67	183.384.722,38				

ALDAMIR GOES TAVARES	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Exercício de 2025 — Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALDAMIR GOES TAVARES	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:1ACDA99D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025 PMSPO - MCASP

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		279.453.078,18	229.824.296,37	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		269.105.015,33	237.104.474,27
RECURSOS NÃO VINCULADOS		69.691.461,43	64.059.948,24	RECURSOS NÃO VINCULADOS		69.526.931,44	73.422.308,74
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		209.761.616,75	165.764.348,13	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		199.578.083,89	163.682.165,53
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		140.881.623,74	106.538.291,57	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		144.129.038,05	99.718.414,47
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		59.481.113,95	49.189.720,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		48.891.122,43	55.864.660,39
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.090.102,53	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.140.214,51	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.520.855,38	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.631.729,22	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		787.921,15	10.036.336,56	OUTRAS VINCULAÇÕES		785.979,68	8.099.090,67
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		7.407.564,47	162.691.427,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		7.407.564,47	162.623.049,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		7.312.197,48	78.535.824,39	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	83.904.572,59
REPASSE RECEBIDO		7.312.197,48	78.535.824,39	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		7.312.197,48	78.718.477,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		95.366,99	84.155.603,49	REPASSE CONCEDIDO		7.312.197,48	78.718.477,19
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		95.366,99	84.155.603,49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		95.366,99	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		65.960.485,40	23.854.997,43	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		95.366,99	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		27.536.517,64	4.784.430,54				
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	751.499,80	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		38.848.515,52	9.552.388,49
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	29.581,16	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		437.274,11	301.546,43
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.284.002,48	45.094,72	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		437.274,11	299.046,43
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	3.478,00	RP PROCESSADO PAGO		0,00	2.500,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	87.524,04	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		26.396.426,65	8.442.555,90
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.252.515,16	3.867.252,82	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.328.437,53	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		27.151.339,30	16.564.039,02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.634.592,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.204.306,80	0,00	ISS		530.443,02	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.690.472,28	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		545.564,15	0,00
ISS		539.559,13	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		171.048,37	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		543.836,15	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E		9.185.323,44	0,00

				FINANCIAMENTOS			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		171.050,79	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		200,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		8.995.323,72	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		817,94	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		300,00	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	27.173,85
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.317,94	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.548.894,38
OUTROS DEPOSITOS		5.172,49	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	6.866.487,67
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.014.814,76	808.286,16
NAZARENO SOUZA MARTINS			***NELIA SOUZA DE SOUZA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
Prefeito Municipal			Sec. Municipal De Finanças		Contadora		
336.274.362-53			977.092.552-72		230.926.702-30		

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	16.564.039,02	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		11.249.331,11	808.286,16
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		11.272.628,46	2.506.527,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		520.474,48	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		10.611.167,82	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		209.701,95	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		477.184,48	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		35.307,22	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		184.276,16	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		58.963.382,38	21.504.303,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		58.963.382,38	21.503.349,65
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	2.506.527,87	CONTA ÚNICA		8.270.895,33	21.503.349,65
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		21.503.349,65	14.413.494,15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		50.692.487,05	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		21.503.349,65	14.413.494,15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	953,64
CONTA ÚNICA		2.204.249,75	14.413.494,15	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	953,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		19.299.099,90	0,00	TOTAL		374.324.477,70	430.784.215,83
TOTAL		374.324.477,70	430.784.215,83				
NAZARENO SOUZA MARTINS			***NELIA SOUZA DE SOUZA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
Prefeito Municipal			Sec. Municipal De Finanças		Contadora		
336.274.362-53			977.092.552-72		230.926.702-30		

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:A94D9972

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO FMS 2025 - MCASP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		61.335.308,95	54.058.956,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		51.715.699,78	58.545.275,01
RECURSOS NÃO VINCULADOS		121.695,00	4.869.236,42	RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.824.577,35	2.680.614,62
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		61.213.613,95	49.189.720,00	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		48.891.122,43	55.864.660,39
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		59.481.113,95	49.189.720,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		48.891.122,43	55.864.660,39
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.732.500,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	13.302.653,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.815.786,35	14.287.674,51	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	13.302.653,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		2.815.786,35	14.287.674,51	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.020.700,70	765.072,83
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	2.500,00
REPASSE RECEBIDO		2.815.786,35	14.287.674,51	RP PROCESSADO PAGO		0,00	2.500,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.077.127,44	2.120.489,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.592.047,38	762.572,83
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.402.598,79	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.991.754,46	34.525,98				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		385.628,62	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	29.581,16				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.792.566,46	0,00	ISS		257.670,29	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	4.944,82	PENSAO ALIMENTICIA		279.080,10	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		199.188,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		267.069,58	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.876.877,56	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	762.572,83
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.513.213,73	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		428.653,32	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		519.760,94	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		317.805,31	0,00
ISS		266.796,93	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		55.360,61	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		279.080,10	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		55.487,40	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		298.025,86	0,00				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		208.495,42	2.085.963,83	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		19.933.770,74	5.441.948,48
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		111.002,41	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		19.933.770,74	5.441.948,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		51.265,61	0,00	CONTA ÚNICA		485.913,24	5.441.948,48
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		19.447.857,50	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		46.227,40	0,00	TOTAL		74.670.171,22	78.054.949,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO		0,00	2.085.963,83				

PRAZO							
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		5.441.948,48	7.587.828,86				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		5.441.948,48	7.587.828,86				
CONTA ÚNICA		154.739,21	7.587.828,86				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		5.287.209,27	0,00				
GERAL							

JULIANA DA SILVA LUCAS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Saúde	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
929.111.532-00	977.092.552-72	230.926.702-30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		74.670.171,22	78.054.949,60				

JULIANA DA SILVA LUCAS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Saúde	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
929.111.532-00	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:D3C7DE12

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			31.622.080,19	11.143.989,98	PASSIVO CIRCULANTE			26.920.483,67	17.385.576,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			30.519.762,60	10.486.499,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			12.919.772,85	3.867.252,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			30.519.762,60	10.486.499,32	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CONTA ÚNICA		F	7.000.000,00	3.500,00	PESSOAL A PAGAR			12.919.772,85	3.867.252,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	23.519.762,60	10.482.999,32	PESSOAL A PAGAR		F	12.919.772,85	3.867.252,82
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			800,00	800,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			715.104,98	657.490,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			800,00	800,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			715.104,98	657.490,66	FORNECEDORES NACIONAIS		F	800,00	800,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	14.460,13	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			13.999.910,82	13.517.523,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	466.222,56	436.712,56	VALORES RESTITUÍVEIS			13.999.910,82	13.517.523,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	234.422,29	220.778,10	CONSIGNAÇÕES		F	13.988.016,42	13.505.629,19
MATERNIDADE PAGO					CONSIGNAÇÕES		F	11.894,40	11.894,40
ESTOQUES			387.212,61	0,00					
					TOTAL PASSIVO			26.920.483,67	17.385.576,41
ALMOXARIFADO			387.212,61	0,00					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	60.000,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
AUTOPEÇAS		P	25.522,51	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	257.919,13	0,00					
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	43.770,97	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			30.195.186,31	7.269.719,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE			25.493.589,79	13.511.305,96	RESULTADOS ACUMULADOS			30.195.186,31	7.269.719,53
IMOBILIZADO			25.493.589,79	13.511.305,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			30.195.186,31	7.269.719,53
BENS MOVEIS			3.608.393,94	1.782.381,34	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			22.928.966,78	4.744.597,23
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	181.801,35	89.255,10	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.269.719,53	2.525.122,30
BENS DE INFORMÁTICA		P	121.599,80	47.939,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-3.500,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.061.292,79	1.645.186,74	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			30.195.186,31	7.269.719,53
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	9.700,00	0,00					
COMUNICAÇÃO					TOTAL			57.115.669,98	24.655.295,94
VEÍCULOS		P	234.000,00	0,00					
BENS IMÓVEIS			22.187.145,74	11.987.747,54					
BENS DE USO ESPECIAL		P	13.362.215,90	6.681.769,72					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	3.518.952,02	5.305.977,82					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	5.305.977,82	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-301.949,89	-258.822,92					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-301.949,89	-258.822,92					
TOTAL			57.115.669,98	24.655.295,94					

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO FINANCEIRO	31.234.867,58	11.143.989,98	PASSIVO FINANCEIRO (26.920.483,67)+RP não Proc.(13.935.835,66)		40.856.319,33	17.431.271,13
ATIVO PERMANENTE	25.880.802,40	13.511.305,96	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		16.259.350,65	7.224.024,81

ALDAMIR GOES TAVARES	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	145.500,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		14.570.371,85	1.077.645,36
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	145.500,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		14.570.371,85	1.077.645,36
TOTAL		0,00	145.500,00	TOTAL		14.570.371,85	1.077.645,36

ALDAMIR GOES TAVARES	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:CE977DD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		22.749.110,06	5.628.612,38	PASSIVO CIRCULANTE		2.851.399,30	2.367.381,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.933.770,74	5.441.948,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		204.132,82	4.944,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		19.933.770,74	5.441.948,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		204.132,82	4.944,82
CONTA ÚNICA	F	485.913,24	154.739,21	FORNECEDORES NACIONAIS	F	204.132,82	4.944,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	19.447.857,50	5.287.209,27	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.647.266,48	2.362.436,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		269.699,00	186.663,90	VALORES RESTITUÍVEIS		2.647.266,48	2.362.436,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		269.699,00	186.663,90	CONSIGNAÇÕES	F	2.623.475,67	2.338.645,49
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	69.680,10	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	23.790,81	23.790,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	46.707,49	42.612,49	TOTAL PASSIVO		2.851.399,30	2.367.381,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	114.363,95	105.103,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	38.947,46	38.947,46	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		2.545.640,32	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		24.911.717,84	4.418.067,72
ALMOXARIFADO		2.545.640,32	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		24.911.717,84	4.418.067,72
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	137.013,56	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		24.911.717,84	4.418.067,72
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.805.779,91	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		20.630.772,92	-2.761.656,34
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	602.846,85	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.418.067,72	7.179.724,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.014.007,08	1.156.836,46	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-137.122,80	0,00
IMOBILIZADO		5.014.007,08	1.156.836,46	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.911.717,84	4.418.067,72
BENS MOVEIS		3.794.333,41	986.796,96	TOTAL		27.763.117,14	6.785.448,84
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.684.405,25	0,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	125.012,40	88.195,40				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.055.422,96	898.601,56				
VEÍCULOS	P	929.492,80	0,00				
BENS IMÓVEIS		1.353.842,42	275.715,76				
BENS DE USO ESPECIAL	P	126.073,18	126.073,18				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.078.126,66	149.642,58				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	149.642,58	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-134.168,75	-105.676,26				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-134.168,75	-105.676,26				
TOTAL		27.763.117,14	6.785.448,84				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO FINANCEIRO		20.203.469,74	5.628.612,38	PASSIVO FINANCEIRO (2.851.399,30)+RP não Proc.(1.792.566,46)		4.643.965,76	2.729.257,18
ATIVO PERMANENTE		7.559.647,40	1.156.836,46	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		23.119.151,38	4.056.191,66
JULIANA DA SILVA LUCAS			***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
Secretário De Saúde			Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)			
929.111.532-00			977.092.552-72	230.926.702-30			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		3.440.890,65	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.440.890,65	0,00
				TOTAL		3.440.890,65	0,00
JULIANA DA SILVA LUCAS			***NELIA SOUZA DE SOUZA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
Secretário De Saúde			Sec. Municipal De Finanças		Contador(A)		
929.111.532-00			977.092.552-72		230.926.702-30		

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:E5ABCD65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - PMSPO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			91.906.458,71	52.577.621,04	PASSIVO CIRCULANTE			36.043.056,70	29.484.024,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			58.963.382,38	21.503.349,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			12.930.836,79	4.263.668,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			58.963.382,38	21.503.349,65					
CONTA ÚNICA		F	8.270.895,33	2.204.249,75	PESSOAL A PAGAR			12.930.836,46	3.878.261,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	50.692.487,05	19.299.099,90	PESSOAL A PAGAR		F	12.923.305,85	3.870.730,82
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		F	7.530,61	7.530,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			17.920,48	56.216,35	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,33	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			17.920,48	56.216,35	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	0,33	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	13.658,48	25.131,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	385.406,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	4.262,00	31.085,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	0,00	66.530,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			29.878.882,09	31.018.055,04	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	318.876,46
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			0,00	252.640,28
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			125.691,10	125.691,10					
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE		P	125.691,10	125.691,10	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00	252.640,28
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	0,00	252.640,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			29.753.190,99	30.892.363,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			288.018,15	570.969,90
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	25.191.443,69	24.932.192,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			288.018,15	570.969,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	1.920.358,37	2.988.955,33	FORNECEDORES NACIONAIS		F	288.018,15	98.730,36
					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	472.239,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	914.267,47	1.279.401,76	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			18,19	18,19
MATERNIDADE PAGO									
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO		F	1.727.121,46	1.691.814,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS			18,19	18,19
PRAZO					IPTU/TLP A RECOLHER		F	18,19	18,19
ESTOQUES			3.046.273,76	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			22.824.183,57	24.396.727,64
ALMOXARIFADO			3.046.273,76	0,00					
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.500,40	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS			22.823.281,39	24.394.325,46
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	197.357,81	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	22.776.933,67	24.353.650,23
AUTOPEÇAS		P	25.522,51	0,00	DEPOSITOS JUDICIAIS		F	500,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.805.779,91	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	10.162,51	4.990,02
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	260.257,36	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	11.894,40	11.894,40
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	754.855,77	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	23.790,81	23.790,81
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			902,18	2.402,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE			178.085.012,06	156.668.511,50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	102,18	102,18
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			414.182,88	357.966,53	DIARIAS A PAGAR		F	800,00	2.300,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			414.182,88	357.966,53	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			17.609.721,56	17.228.639,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	308.556,00	308.556,00					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	56.216,35	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			17.232.209,46	16.881.352,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	49.410,53	49.410,53	ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			17.232.209,46	16.881.352,85

INVESTIMENTOS			77.780,88	77.780,88					
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	0,00	16.201.656,33
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			77.780,88	77.780,88	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	17.232.209,46	679.696,52
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	77.780,88	77.780,88	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			0,00	174.079,22

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
IMOBILIZADO			177.593.048,30	156.232.764,09	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO			0,00	174.079,22
BENS MOVEIS			39.999.375,57	33.857.420,78	FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	0,00	174.079,22
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.785.045,39	5.863.224,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			377.512,10	173.207,78
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.757.212,13	1.644.668,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			377.512,10	173.207,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	15.215.148,48	13.561.478,63	FORNECEDORES NACIONAIS		P	377.512,10	173.207,78
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	208.787,09	182.140,09					
COMUNICAÇÃO					TOTAL PASSIVO			53.652.778,26	46.712.664,17
VEÍCULOS		P	6.402.874,98	3.975.602,18					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	8.630.307,50	8.630.307,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS IMÓVEIS			147.046.279,84	131.675.384,32	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL		P	28.166.921,83	20.685.930,21	PATRIMÔNIO LIQUIDO			216.338.692,51	162.533.468,37
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	11.934.278,29	11.766.087,34					
					RESULTADOS ACUMULADOS			216.338.692,51	162.533.468,37
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	7.801.765,40	96.445.228,93					
INSTALAÇÕES		P	331.865,32	2.778.137,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			216.338.692,51	162.533.468,37
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	98.811.449,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			52.888.387,13	10.036.266,34
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-9.452.607,11	-9.300.041,01	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			162.533.468,37	152.497.202,03
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.416.177,02	-9.270.896,94	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			916.837,01	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-36.430,09	-29.144,07	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			216.338.692,51	162.533.468,37
TOTAL			269.991.470,77	209.246.132,54					
					TOTAL			269.991.470,77	209.246.132,54
NAZARENO SOUZA MARTINS				***NELIA SOUZA DE SOUZA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
Prefeito Municipal				Sec. Municipal De Finanças		Contadora			
336.274.362-53				977.092.552-72		230.926.702-30			

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		88.716.573,37	52.395.713,59	PASSIVO FINANCEIRO (36.042.954,52)+RP não Proc.(18.284.002,48)			54.326.957,00	30.583.414,45
ATIVO PERMANENTE		181.274.897,40	156.850.418,95	PASSIVO PERMANENTE			17.609.823,74	17.866.789,19
				SALDO PATRIMONIAL			198.054.690,03	160.795.928,90
NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças			Contadora				
336.274.362-53	977.092.552-72			230.926.702-30				

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		3.589.448,93	1.956.382,39	ATOS POTENCIAIS PASSIVO			55.014.954,29	236.298.639,26
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.589.448,93	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			55.014.954,29	236.298.639,26
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	1.956.382,39					
				TOTAL			55.014.954,29	236.298.639,26
TOTAL		3.589.448,93	1.956.382,39					
NAZARENO SOUZA MARTINS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças			Contadora				

336.274.362-53	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:63975E3B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.018.338,87	904.950,47	PESSOAL E ENCARGOS		91.213.619,35	69.919.227,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		3.018.338,87	904.950,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		82.811.482,66	69.188.823,53
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		8.398.196,87	730.404,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		134.585.811,64	164.223.223,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		3.939,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		217.551,68	60.253.267,68	PESSOAL E ENCARGOS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		134.368.259,96	103.969.955,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		22.271.751,72	19.762.650,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		137.604.150,51	165.128.173,91	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.244.105,77	15.304.586,47
				SERVIÇOS		3.984.518,98	4.297.649,66
TOTAL		137.604.150,51	165.128.173,91	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		43.126,97	160.414,32
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	70.619.619,31
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	70.601.919,31
				EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	17.700,00
				TRIBUTÁRIAS		1.154.751,66	82.079,31
				CONTRIBUIÇÕES		1.154.751,66	82.079,31
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		35.061,00	0,00
				PREMIAÇÕES		25.461,00	0,00
				INCENTIVOS		9.600,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		114.675.183,73	160.383.576,68
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		22.928.966,78	4.744.597,23
				TOTAL		137.604.150,51	165.128.173,91

ALDAMIR GOES TAVARES	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.025.410,80	0,00
INVESTIMENTOS		12.025.410,80	0,00

ALDAMIR GOES TAVARES	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Secretário De Educação	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
445.700.072-87	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:F301233E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		875.652,90	598.026,58	PESSOAL E ENCARGOS		17.944.238,73	13.786.719,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		875.652,90	559.079,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.944.238,73	13.786.719,84
FINANCEIRAS				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -		0,00	38.947,46			25.437.945,67	44.018.369,41
FINANCEIRAS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.218.344,60	34.867.254,11
				SERVIÇOS		5.191.108,58	9.062.303,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		63.153.747,40	67.787.551,81	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		28.492,49	88.811,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.815.786,35	14.287.674,51				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		60.337.961,05	53.499.877,30			138.137,98	2,99

				JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	2,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		121.695,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		138.137,98	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		121.695,00	0,00	FINANCEIRAS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		64.151.095,30	68.385.578,39	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	13.302.653,28
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	13.302.653,28
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	2.761.656,34	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		0,00	541,75
TOTAL		64.151.095,30	71.147.234,73	PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,00	541,75
				AJUSTE PARA PERDAS			
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	38.947,46
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	38.947,46
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		43.520.322,38	71.147.234,73
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		20.630.772,92	0,00
				TOTAL		64.151.095,30	71.147.234,73

JULIANA DA SILVA LUCAS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Secretário De Saúde	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
929.111.532-00	977.092.552-72	230.926.702-30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.885.663,11	0,00
INVESTIMENTOS		3.885.663,11	0,00

JULIANA DA SILVA LUCAS	***NELIA SOUZA DE SOUZA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
Secretário De Saúde	Sec. Municipal De Finanças	Contador(A)
929.111.532-00	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:670BE0B8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 - PMSPO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DE OLIVENÇA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.380.027,91	3.610.821,07	PESSOAL E ENCARGOS		131.457.350,80	99.504.406,05
IMPOSTOS		9.272.191,54	3.437.273,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		118.802.716,46	98.584.654,27
TAXAS		107.836,37	44.057,00	ENCARGOS PATRONAIS		12.621.923,65	919.751,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	129.490,82	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		32.710,69	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.480.034,13	1.834.978,07				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.480.034,13	1.783.403,61	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		961.974,42	902.142,69
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		467.563,88	268.970,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	51.574,46	PENSÕES		494.410,54	633.172,69
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		88.625.852,63	117.163.475,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		284.795.102,81	397.784.642,19	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		51.713.141,20	62.102.178,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.407.564,47	162.691.427,88	SERVIÇOS		36.758.911,08	50.883.358,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		277.377.538,34	235.093.214,31	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		153.800,35	4.177.938,22
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		638.718,99	9.985,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		31.558,26	638.135,63	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	9.985,71
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		19.406,25	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		638.718,99	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.152,01	638.135,63	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.330.200,00	176.187.675,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		149.902,31	80.273,55	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.407.564,47	162.623.049,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		149.902,31	80.273,55	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.922.635,53	12.243.892,85
				EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	1.320.732,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		298.836.625,42	403.948.850,51				
TOTAL		298.836.625,42	403.948.850,51	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		22.040,50	541,75
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	541,75
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		22.040,50	0,00
				TRIBUTÁRIAS		2.631.335,34	82.079,31
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.130,45	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		2.629.204,89	82.079,31
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.280.765,61	62.277,58
				PREMIAÇÕES		35.805,21	12.671,64

				INCENTIVOS		2.028.400,00	0,00
				PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	3.157,89
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		216.560,40	46.448,05
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		245.948.238,29	393.912.584,17
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		52.888.387,13	10.036.266,34
				TOTAL		298.836.625,42	403.948.850,51

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contadora
336.274.362-53	977.092.552-72	230.926.702-30

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		21.512.850,31	0,00
INVESTIMENTOS		21.512.850,31	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		256.965,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		256.965,45	0,00

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NELIA SOUZA DE SOUZA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Finanças	Contadora
336.274.362-53	977.092.552-72	230.926.702-30

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:0107E565

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, de 25 de março de 2026

ALTERA, de forma específica, a Lei Complementar nº 10, de 03 de novembro de 2014, a qual dispõe sobre a reorganização administrativa do Sistema Único de Saúde e a estruturação de cargos salários dos profissionais da saúde do Município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão: COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL - UBS PRIMEIRA-DAMA, COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL - UBS ZOLIMA GARCIA, COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL - UBS GUIOMAR LIRA, COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL - UBS IGARAPÉ AÇÚ, COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL - UBS PAMPOLHA, COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL - UBS LIVRAMENTO, COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL - UBS ESTRADA DA VÁRZEA, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, COORDENADOR DE SAÚDE RIBEIRINHA, COORDENADOR DA EQUIPE EMULTI, COORDENADOR DO PROGRAMA SILVES CIDADE RISONHA, COORDENADOR DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH e de GERENTE DE ENFERMAGEM, no âmbito dos **Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Silves**, acrescentando-se aos anexos III, V e VI da Lei Complementar nº 10, de 03 de novembro de 2014, o seguinte:

ANEXO III
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	CBO	CARGA HORÁRIA
Coordenador Técnico Operacional - UBS Primeira-Dama	01	1312-10	
Coordenador Técnico Operacional - UBS Zolima Garcia	01	1312-10	
Coordenador Técnico Operacional - UBS Guiomar Lira	01	1312-10	
Coordenador Técnico Operacional - UBS Igarapé Açú	01	1312-10	
Coordenador Técnico Operacional - UBS Pampolha	01	1312-10	
Coordenador Técnico Operacional - UBS Livramento	01	1312-10	
Coordenador Técnico Operacional - UBS Estrada da Várzea	01	1312-10	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Planejamento em Saúde	01	1312-10	
Coordenador de Saúde Ribeirinha	01	1312-10	
Coordenador da Equipe EMULTI	01	1312-10	
Coordenador do Programa Silves Cidade Risonha	01	1312-10	
Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	01	1312-10	
Gerente de Enfermagem	01	1312-10	

ANEXO V
ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DOS CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Coordenador Técnico Operacional
Código:	CCAD-5
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Nível médio completo, com habilitação técnica nas áreas da saúde, administração ou afins, com diplomas reconhecidos pelo

	MEC.
Requisitos para provimento:	Experiência em serviços de saúde ou administração pública será considerada diferencial e conhecimento básico sobre organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Apoiar a coordenação e a organização das atividades operacionais das unidades de saúde. II – Acompanhar a execução dos serviços assistenciais e administrativos nas unidades. III – Auxiliar na implementação de protocolos, fluxos de atendimento e rotinas de trabalho. IV – Monitorar o funcionamento das atividades operacionais e identificar necessidades de melhoria. V – Apoiar a execução de programas e políticas públicas de saúde no âmbito municipal. VI – Organizar dados e informações relacionados às atividades das unidades de saúde. VII – Elaborar relatórios técnicos e operacionais. VIII – Colaborar com a organização de processos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. IX – Promover a integração entre os diversos setores e serviços da rede municipal de saúde. X – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	
Cargo	Coordenador de Planejamento em Saúde
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino superior completo em Administração, Saúde Coletiva, Gestão Pública, Economia, Estatística ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Experiência em serviços de saúde ou administração pública será considerada diferencial e conhecimento básico sobre organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Coordenar os processos de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde. II – Coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no município. III – Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Saúde. IV – Monitorar a execução da Programação Anual de Saúde. V – Elaborar o Relatório Anual de Gestão. VI – Monitorar indicadores de saúde e desempenho dos serviços. VII – Realizar análises situacionais de saúde para subsidiar a tomada de decisões da gestão municipal. VIII – Elaborar projetos e propostas técnicas para captação de recursos. IX – Promover a integração entre planejamento, gestão e execução das políticas de saúde. X – Articular o planejamento das ações de saúde com outras secretarias e órgãos da administração pública. XI – Produzir relatórios técnicos, estudos e análises estratégicas para subsidiar a gestão municipal. XII – Garantir o cumprimento das diretrizes e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde.	
Cargo	Coordenador de Saúde Ribeirinha
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino superior completo na área da saúde, em Administração, ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Experiência em serviços de saúde ou administração pública será considerada diferencial e conhecimento básico sobre organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Coordenar as ações e serviços de saúde voltados às comunidades ribeirinhas do município. II – Planejar e organizar o atendimento das equipes de saúde nas áreas ribeirinhas. III – Articular ações de saúde voltadas às populações de difícil acesso. IV – Monitorar o funcionamento das equipes que atuam nas comunidades ribeirinhas. V – Apoiar a implementação de programas de atenção básica nessas localidades. VI – Promover estratégias para ampliação do acesso da população ribeirinha aos serviços de saúde. VII – Monitorar indicadores de saúde relacionados à população ribeirinha. VIII – Elaborar relatórios técnicos e operacionais das ações desenvolvidas. IX – Articular ações com outros setores da administração pública para fortalecimento da atenção à saúde das comunidades ribeirinhas. X – Garantir o alinhamento das ações às diretrizes do Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde.	
Cargo	Coordenador da Equipe EMULTI
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino superior completo na área da saúde, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Registro no respectivo conselho profissional e experiência em atenção primária à saúde ou gestão de equipes multiprofissionais.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Coordenar o funcionamento da equipe multiprofissional de saúde. II – Planejar e organizar as ações da equipe em conjunto com as equipes de atenção primária. III – Promover a integração das diferentes categorias profissionais no cuidado à saúde. IV – Monitorar as atividades desenvolvidas pelos profissionais da equipe multiprofissional. V – Apoiar a qualificação das ações da atenção primária à saúde. VI – Acompanhar indicadores de saúde relacionados às ações da equipe multiprofissional. VII – Promover educação permanente para os profissionais da equipe. VIII – Elaborar relatórios técnicos das atividades realizadas. IX – Articular ações com outras coordenações da Secretaria Municipal de Saúde. X – Garantir a execução das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para equipes multiprofissionais na atenção primária.	
Cargo	Coordenador do Programa Silves Cidade Risonha
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino superior completo em Odontologia, área da saúde, Gestão Pública ou áreas afins, com diplomas reconhecidos pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Experiência em programas de saúde ou gestão de projetos sociais e conhecimento em políticas públicas de saúde.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Planejar e coordenar as ações do programa no município. II – Promover campanhas educativas de promoção da saúde bucal. III – Articular ações com escolas, unidades de saúde e comunidade. IV – Acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal. V – Monitorar indicadores de saúde bucal do município. VI – Elaborar relatórios técnicos e avaliações das ações do programa. VII – Propor estratégias para ampliação do acesso da população aos serviços de saúde bucal. VIII – Articular parcerias institucionais para fortalecimento das ações do programa. IX – Apoiar ações educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida. X – Garantir o alinhamento das ações às diretrizes do Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde.	
Cargo	Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino superior completo em Enfermagem, Medicina, Farmácia, Biomedicina ou outra área da saúde, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Registro no respectivo conselho profissional e especialização ou capacitação em Controle de Infecção Hospitalar.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.

ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Coordenar as atividades da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. II – Elaborar e implementar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares. III – Realizar vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde. IV – Monitorar indicadores de infecção hospitalar. V – Elaborar protocolos e rotinas de prevenção e controle de infecções. VI – Orientar profissionais de saúde quanto às práticas seguras de assistência. VII – Investigar surtos de infecção hospitalar e propor medidas de controle. VIII – Promover treinamentos e ações de educação permanente sobre biossegurança e prevenção de infecções. IX – Elaborar relatórios técnicos e indicadores epidemiológicos relacionados ao controle de infecções. X – Assessorar a direção da unidade de saúde em assuntos relacionados à segurança do paciente e controle de infecções.	
Cargo	Gerente de Enfermagem
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino superior completo em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e experiência em gestão de serviços de enfermagem.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Planejar, organizar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem. II – Coordenar escalas de trabalho e a distribuição de profissionais de enfermagem. III – Garantir o cumprimento dos protocolos assistenciais e das normas de biossegurança. IV – Supervisionar a qualidade da assistência prestada aos pacientes. V – Promover ações de capacitação e educação permanente da equipe de enfermagem. VI – Participar da elaboração e atualização de protocolos clínicos e assistenciais. VII – Monitorar indicadores de qualidade da assistência em enfermagem. VIII – Articular ações com outros setores da unidade de saúde. IX – Participar do planejamento estratégico da unidade de saúde. X – Garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelos conselhos profissionais de enfermagem.	

ANEXO VI
ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)
Coordenador Técnico Operacional - UBS Primeira-Dama	CCAD-5	3.452,00
Coordenador Técnico Operacional - UBS Zolima Garcia	CCAD-5	3.452,00
Coordenador Técnico Operacional - UBS Guiomar Lira	CCAD-5	3.452,00
Coordenador Técnico Operacional - UBS Igarapé Açú	CCAD-5	3.452,00
Coordenador Técnico Operacional - UBS Pampolha	CCAD-5	3.452,00
Coordenador Técnico Operacional - UBS Livramento	CCAD-5	3.452,00
Coordenador Técnico Operacional - UBS Estrada da Várzea	CCAD-5	3.452,00
Coordenador de Planejamento em Saúde	CCAD-4	5.000,00
Coordenador de Saúde Ribeirinha	CCAD-4	5.000,00
Coordenador da Equipe EMULTI	CCAD-4	5.000,00
Coordenador do Programa Silves Cidade Risonha	CCAD-4	5.000,00
Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	CCAD-4	5.000,00
Gerente de Enfermagem	CCAD-4	5.000,00

Art. 2º. Ficam criados os cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL DA CASA DE APOIO À SAÚDE DE SILVES EM MANAUS, COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA CASA DE APOIO À SAÚDE DE SILVES EM MANAUS, ASSESSOR DA CASA DE APOIO À SAÚDE DE SILVES EM MANAUS, ASSESSOR DE APOIO E SEGURANÇA DA CASA DE APOIO À SAÚDE DE SILVES EM MANAUS, ASSESSOR II, ASSESSOR VI e ASSESSOR ESPECIAL, no âmbito dos **Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Silves**, para atuação na Casa de Apoio à Saúde de Silves em Manaus, acrescentando-se aos anexos III, V e VI da Lei Complementar nº 10, de 03 de novembro de 2014, o seguinte:

ANEXO III
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	CBO	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Serviço Social da Casa de Apoio de Silves em Manaus	01	2516-05	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Articulação Social da Casa de Apoio de Silves em Manaus	01	2516-05	
Assessor da Casa de Apoio de Silves em Manaus	03	1114-15	
Assessor de Apoio e Segurança da Casa de Apoio de Silves em Manaus	04	1114-15	
Assessor II	02	1114-15	
Assessor IV	03	1114-15	
Assessor Especial	03	1114-15	

ANEXO V
ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DOS CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Coordenador de Serviço Social da Casa de Apoio de Silves em Manaus
Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Graduação em Serviço Social, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Planejar e coordenar as atividades de assistência social desenvolvidas na Casa de Apoio. II – Organizar o acolhimento e a permanência de pacientes e acompanhantes encaminhados pelo município. III – Supervisionar as atividades realizadas no âmbito da Casa de Apoio. IV – Orientar pacientes e familiares quanto aos serviços de saúde disponíveis e aos procedimentos necessários durante o tratamento. V – Articular ações com hospitais, unidades de saúde e demais instituições envolvidas no atendimento aos pacientes. VI – Acompanhar as demandas sociais apresentadas pelos usuários da Casa de Apoio. VII – Promover ações de orientação social e apoio aos pacientes e acompanhantes. VIII – Elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas. IX – Garantir o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. X – Assessorar a gestão municipal em assuntos relacionados ao funcionamento da Casa de Apoio.	
Cargo	Coordenador de articulação da Casa de Apoio de Silves em Manaus

Código:	CCAD-4
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Graduação em Serviço Social, com diploma reconhecido pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Acompanhar pacientes do município em atendimentos de saúde, quando necessário. II – Articular junto às unidades de saúde, hospitais e demais instituições os encaminhamentos necessários ao atendimento dos pacientes. III – Orientar pacientes e familiares quanto aos procedimentos e fluxos de atendimento nos serviços de saúde. IV – Identificar demandas sociais relacionadas ao tratamento de saúde e propor encaminhamentos adequados. V – Apoiar pacientes e acompanhantes em situações que demandem orientação ou intervenção social. VI – Intermediar a comunicação entre pacientes, familiares e a Secretaria Municipal de Saúde. VII – Acompanhar situações sociais que possam impactar no tratamento ou na permanência do paciente em Manaus. VIII – Registrar e relatar as atividades desenvolvidas e as demandas identificadas. IX – Colaborar com a coordenação da Casa de Apoio na organização dos atendimentos e encaminhamentos necessários. X – Zelar pelo cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.	
Cargo	Assessor da Casa de Apoio de Silves em Manaus
Código:	CCAD-5
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Ensino médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Assessorar a coordenação da Casa de Apoio nas atividades administrativas e operacionais da unidade. II – Auxiliar na organização das rotinas administrativas e no funcionamento da Casa de Apoio. III – Apoiar o atendimento e a orientação aos pacientes e acompanhantes encaminhados pelo município. IV – Organizar registros e informações referentes aos usuários atendidos na unidade. V – Controlar registros de entrada e saída de pacientes e acompanhantes. VI – Prestar suporte administrativo às atividades desenvolvidas pela Casa de Apoio. VII – Auxiliar na comunicação entre a Casa de Apoio e a Secretaria Municipal de Saúde. VIII – Colaborar na elaboração de relatórios e registros administrativos das atividades da unidade. IX – Executar outras atividades de apoio necessárias ao funcionamento da Casa de Apoio. X – Zelar pela organização e bom funcionamento das atividades administrativas da unidade.	
Cargo	Assessor de apoio e segurança da Casa de Apoio de Silves em Manaus
Código:	CCAD-6
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Preferencialmente ensino médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Curso de capacitação em vigilância, segurança patrimonial ou áreas correlatas.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I – Zelar pela segurança e integridade das instalações da Casa de Apoio. II – Controlar o acesso e a circulação de pessoas nas dependências da unidade. III – Monitorar a entrada e saída de pacientes, acompanhantes e visitantes. IV – Orientar usuários quanto às normas de funcionamento da Casa de Apoio. V – Comunicar à coordenação qualquer situação que possa comprometer a segurança ou o funcionamento da unidade. VI – Apoiar a coordenação nas atividades operacionais da Casa de Apoio. VII – Auxiliar na organização e manutenção da ordem nas dependências da unidade. VIII – Colaborar com a equipe no atendimento às demandas operacionais do serviço. IX – Registrar ocorrências relevantes relacionadas ao funcionamento da unidade. X – Executar outras atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento da Casa de Apoio.	
Cargo	Assessor II
Código:	CCAD-8
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Preferencialmente ensino médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I - Exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado. II - Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos ligados à municipalidade. III - Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos. IV - Organizar meios e pessoal para atividades de atuação tática e operacional da municipalidade. V - Fazer a interface interinstitucional e interna em assuntos delegados por superior. VI - Participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato. VII - Desempenhar funções excepcionais atuação em projetos especiais da Administração Municipal. VIII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Cargo	Assessor VI
Código:	CCAD-12
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Preferencialmente ensino médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I - Exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado. II - Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos ligados à municipalidade. III - Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos. IV - Organizar meios e pessoal para atividades de atuação tática e operacional da municipalidade. V - Fazer a interface interinstitucional e interna em assuntos delegados por superior. VI - Participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato. VII - Desempenhar funções excepcionais atuação em projetos especiais da Administração Municipal. VIII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Cargo	Assessor Especial
Código:	CCAD-6
REQUISITOS DE INGRESSO	
Escolaridade:	Preferencialmente ensino médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
Requisitos para provimento:	Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
I - Exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado. II - Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos ligados à municipalidade. III - Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços administrativos. IV - Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. V - Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Administração. VI - Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais. VII - Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos. VIII - Organizar meios e pessoal para atividades de atuação tática e operacional da municipalidade. IX - Fazer a interface interinstitucional e interna em assuntos delegados por superior. X - Participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato. XI - Desempenhar funções excepcionais atuação em projetos especiais da Administração Municipal. XII - Transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc. XIII - Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior. XIV - Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Administração. XV - Participar de programa de treinamento, quando convocado. XVI - Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	

XVII - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
XVIII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO VI
ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)
Coordenador de Serviço Social da Casa de Apoio de Silves em Manaus	CCAD-4	5.000,00
Coordenador de Articulação Social da Casa de Apoio de Silves em Manaus	CCAD-4	5.000,00
Assessor da Casa de Apoio de Silves em Manaus	CCAD-5	3.450,00
Assessor de Apoio e Segurança da Casa de Apoio de Silves em Manaus	CCAD-6	2.875,00
Assessor II	CCAD-8	2.400,00
Assessor IV	CCAD-12	1.700,00
Assessor Especial	CCAD-6	2.875,00

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:A54CE689

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, informa a concessão de novo prazo para os convocados no E**DITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025** para entrega de documentos:

1 . Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo I, na sede da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **nos dias 25, 26, 27 e 30 de março de 2026, das 8h às 12h e 13h às 17h**;

2. Cada um dos documentos originais apresentados, deverá ser acompanhados de 02 (duas) cópias.

Silves, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I

1	Documento de Identificação **dentro do prazo de validade**: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **emitida nos últimos três meses** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no **Banco Bradesco ou NEXT** (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovação de residência na área de atuação (mínimo de 2 anos): apresentação de documentação oficial que comprove domicílio no território da equipe de saúde para a qual o candidato foi aprovado, tais como contas de água, energia elétrica, telefone/internet, cadastro em programas sociais (CadÚnico), cartão do SUS ou domicílio eleitoral, emitidos em períodos compatíveis com o tempo mínimo exigido. Quando os documentos estiverem em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração do proprietário ou titular do comprovante, acompanhada de cópia do documento de identificação. Serão aceitas, ainda, carteirinha ou declaração emitida por associação de moradores ou comunidade, desde que assinada pelo respectivo presidente ou representante legal, ou, ainda, declaração emitida pela autoridade policial do Município de Silves/AM, que registre o domicílio requerido, no período exigido pelo Edital. **(Exclusivo para candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde)**
15	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional **(Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);**
16	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	Certidão **Criminal** de que **nada consta** na **Justiça Eleitoral**; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Federal**, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Federal**, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
19	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Estadual**, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F3E81F72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III, "o" da Lei Orgânica Municipal, LOM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 030/2025 que passará a viger conforme o Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º. Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 030/2025 que passará a viger conforme o Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de março de 2026, revogando-se os anexos I e II da Lei Complementar n. 030 de 26 de março de 2025, a Lei Complementar n. 034 de 15 de julho de 2025, e as demais disposições em contrário.
Codajás/Am, 25 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Codajás

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS
Parte I - Magistério

CARGO	QTD	NIVEL	REFERÊNCIAS						
			A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR	6	4ª CLASSE - DOUTOR	R$ 7.185,43	R$ 7.544,70	R$ 7.921,94	R$ 8.318,03	R$ 8.733,93	R$ 9.170,64	R$ 9.629,16
	5	3ª CLASSE - MESTRE	R$ 4.790,29	R$ 5.029,80	R$ 5.281,29	R$ 5.545,36	R$ 5.822,62	R$ 6.113,75	R$ 6.419,45
	200	2ª CLASSE - ESPECIALISTA	R$ 3.303,65	R$ 3.468,83	R$ 3.642,27	R$ 3.824,38	R$ 4.015,60	R$ 4.216,38	R$ 4.427,20
	600	1ª CLASSE - LICENCIADO	R$ 2.949,69	R$ 3.097,17	R$ 3.252,03	R$ 3.414,63	R$ 3.585,36	R$ 3.764,63	R$ 3.952,87
PEDAGOGO	2	4ª CLASSE - DOUTOR	R$ 7.185,43	R$ 7.544,70	R$ 7.921,94	R$ 8.318,03	R$ 8.733,93	R$ 9.170,64	R$ 9.629,16
	2	3ª CLASSE - MESTRE	R$ 4.790,29	R$ 5.029,80	R$ 5.281,29	R$ 5.545,36	R$ 5.822,62	R$ 6.113,75	R$ 6.419,45
	8	2ª CLASSE - ESPECIALISTA	R$ 3.303,65	R$ 3.468,83	R$ 3.642,27	R$ 3.824,38	R$ 4.015,60	R$ 4.216,38	R$ 4.427,20
	22	1ª CLASSE - LICENCIADO	R$ 2.949,69	R$ 3.097,17	R$ 3.252,03	R$ 3.414,63	R$ 3.585,36	R$ 3.764,63	R$ 3.952,87

Parte II - Administrativo

CARGO	QTD	CLASSE	REFERÊNCIAS						
			A	B	C	D	E	F	G
AGENTE ESCOLAR	15	ÚNICA	R$ 1.621,00	R$ 1.702,05	R$ 1.787,15	R$ 1.876,50	R$ 1.970,32	R$ 2.068,83	R$ 2.172,27
AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL	66	ÚNICA	R$ 1.621,00	R$ 1.702,05	R$ 1.787,15	R$ 1.876,50	R$ 1.970,32	R$ 2.068,83	R$ 2.172,27
AUXILIAR DE AGENTE EDUCACIONAL	25	ÚNICA	R$ 1.621,00	R$ 1.702,05	R$ 1.787,15	R$ 1.876,50	R$ 1.970,32	R$ 2.068,83	R$ 2.172,27
GUARDA ESCOLAR	36	ÚNICA	R$ 1.621,00	R$ 1.702,05	R$ 1.787,15	R$ 1.876,50	R$ 1.970,32	R$ 2.068,83	R$ 2.172,27
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	40	ÚNICA	R$ 1.621,00	R$ 1.702,05	R$ 1.787,15	R$ 1.876,50	R$ 1.970,32	R$ 2.068,83	R$ 2.172,27
MOTORISTA	5	ÚNICA	R$ 1.621,00	R$ 1.702,05	R$ 1.787,15	R$ 1.876,50	R$ 1.970,32	R$ 2.068,83	R$ 2.172,27
FONOAUDIÓLOGO	1	ÚNICA	R$ 3.800,00	R$ 3.990,00	R$ 4.189,50	R$ 4.398,98	R$ 4.618,92	R$ 4.849,87	R$ 5.092,36
NUTICIONISTA	2	ÚNICA	R$ 3.800,00	R$ 3.990,00	R$ 4.189,50	R$ 4.398,98	R$ 4.618,92	R$ 4.849,87	R$ 5.092,36
PSICÓLOGO	1	ÚNICA	R$ 3.800,00	R$ 3.990,00	R$ 4.189,50	R$ 4.398,98	R$ 4.618,92	R$ 4.849,87	R$ 5.092,36

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Codajás

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS E DA ESTRUTURA DE PESSOAL DE CARGO COMISSIONADOS

CARGO	QTD	SALÁRIO
SUBSECRETÁRIO	1	R$ 3.000,00
COORDENADOR	7	R$ 3.000,00
ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR	2	R$ 3.000,00
CHEFE DE SETOR	2	R$ 1.621,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	9	R$ 1.800,00
ASSESSOR EXECUTIVO I	1	R$ 1.800,00
ASSESSOR EXECUTIVO II	1	R$ 2.500,00
ASSESSOR	22	R$ 1.621,00

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:47A87AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO CONSOLIDADO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO
DEZEMBRO (31/12/2025)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (1)	105.366.070,00	105.366.070,00	140.366.835,98	34.970.765,98
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	2.032.400,00	2.032.400,00	2.615.193,76	582.793,76
Impostos	1.986.400,00	1.986.400,00	2.571.679,47	585.279,47
Taxas	46.000,00	46.000,00	43.514,29	-2.485,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.000,00	37.000,00	16.490,45	-20.509,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.000,00	37.000,00	16.490,45	-20.509,55
RECEITA PATRIMONIAL	631.100,00	631.100,00	1.685.965,51	1.054.865,51
Valores Mobiliários	631.100,00	631.100,00	1.685.965,51	1.054.865,51
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	519,00	-1.481,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	519,00	-1.481,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	102.663.570,00	102.663.570,00	136.015.128,62	33.351.558,62
Transferência da União e de suas Entidades	73.671.570,00	73.671.570,00	99.162.534,47	25.490.964,47
Transferência do Estado e de suas Entidades	11.276.800,00	11.276.800,00	15.556.143,96	4.279.343,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.715.200,00	17.715.200,00	21.296.450,19	3.581.250,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.538,64	3.538,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.538,64	3.538,64
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	3.928.131,00	3.928.131,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.928.131,00	3.928.131,00
Transferência da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.928.131,00	3.928.131,00
SOBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	105.366.070,00	105.366.070,00	144.264.966,98	38.898.896,98
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	105.366.070,00	105.366.070,00	144.264.966,98	38.898.896,98

DEFICIT (VI)	0,00	0,00	9.867.842,91	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	105.366.070,00	105.366.070,00	154.132.809,89	38.898.896,98
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	11.134.245,50	11.134.245,50	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	11.134.245,50	11.134.245,50	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 730.396.322-72
PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 992.173.172-68
MARIA RITA DE LIMA MORAES
CONTADORA
CRC/AM-007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO
DEZEMBRO (31/12/2025)

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	92.311.997,00	138.828.472,16	138.078.864,19	135.687.647,34	135.332.200,03	749.607,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.116.665,00	79.188.849,34	79.123.107,31	79.123.107,31	78.800.015,00	65.742,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	61.920,15	55.657,28	55.657,28	55.657,28	6.262,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.095.332,00	59.577.702,67	58.900.099,60	56.508.882,75	56.476.527,75	677.603,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.431.203,00	16.438.746,72	16.053.945,70	8.787.885,80	7.771.579,23	384.801,02
INVESTIMENTOS	8.081.203,00	15.814.582,92	15.429.782,26	8.163.722,36	7.147.415,79	384.800,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	624.163,80	624.163,44	624.163,44	624.163,44	0,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	4.622.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII+IV+X)	105.366.070,00	155.267.218,88	154.132.809,89	144.475.533,14	143.103.779,26	1.134.408,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	105.366.070,00	155.267.218,88	154.132.809,89	144.475.533,14	143.103.779,26	1.134.408,99
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	105.366.070,00	155.267.218,88	154.132.809,89	144.475.533,14	143.103.779,26	1.134.408,99
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADO	PAGOS	CACELADOS	SALDO
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	67.816,85	1.219.194,14	1.219.194,14	1.219.194,14	58.726,85	9.090,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,73	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.816,12	1.219.194,14	1.219.194,14	1.219.194,14	58.726,12	9.090,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.385,62	221.698,72	221.458,72	221.458,72	42.625,62	0,00
INVESTIMENTOS	42.385,62	221.698,72	221.458,72	221.458,72	42.625,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**110.202,47**	**1.440.892,86**	**1.440.652,86**	**1.440.652,86**	**101.352,47**	**9.090,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	239.118,67	1.158.230,27	1.139.867,31	226.694,93	30.786,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.090,97	1.089.779,27	1.079.865,31	164.027,23	21.977,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.027,70	68.451,00	60.002,00	62.667,70	8.809,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**239.118,67**	**1.158.230,27**	**1.139.867,31**	**226.694,93**	**30.786,70**

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 730.396.322-72
PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 992.173.172-68
MARIA RITA DE LIMA MORAES
CONTADORA
CRC/AM-007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO (31/12/2025)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			**DISPENDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTARIA	**144.264.966,98**	**131.918.370,34**	**DESPESA ORÇAMENTARIA**	**154.132.809,89**	**136.443.100,65**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	**51.029.335,90**	**47.623.943,16**	RECURSOS NÃO VINCULADOS	56.712.206,08	48.869.904,18
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	93.235.631,08	84.294.427,18	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	97.420.603,81	87.573.196,47
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	48.071.284,17	42.032.023,08	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	48.076.476,34	44.958.890,94
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	40.186.046,80	31.097.666,48	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	35.922.725,70	23.751.265,69
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	3.057.986,08	8.513.693,09	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	4.660.289,56	9.056.344,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERENCIA	1.885.176,00	1.880.662,19	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERENCIA	8.727.281,01	4.140.022,03
OUTRAS VINCULAÇÕES	35.138,03	770.382,34	OUTRAS VINCULAÇÕES	33.831,20	436.206,48
TRASFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.690.263,76**	**3.252.524,04**	**TRASFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**3.690.263,76**	**3.252.524,04**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.690.263,76	3.252.524,04	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.690.263,76	3.252.524,04
REPASSE RECEBIDO	3.690.263,76	3.252.524,04	REPASSE CONCEDIDO	3.690.263,76	3.252.524,04
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	**21.815.231,18**	**10.218.308,68**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**	**9.543.644,65**	**11.648.762,27**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	11.029.030,63	2.599.123,13	PAGAMENTOS DE RESTO A PAGAR	2.580.520,17	7.140.617,47
RP NÃO PROCESSADOS-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	9.657.276,75	1.440.892,86	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.440.652,86	4.888.981,81
RP PROCESSADOS-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.371.753,88	1.158.230,27	RP PROCESSADOS PAGOS	1.139.867,31	2.251.635,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.599.414,77	7.548.122,96	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.589.860,21	4.423.296,13
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.445.295,76	4.998.708,37	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.968.556,20	2.093.067,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	124.195,64	83.939,46	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	124.195,64	90.700,30
PENSÃO ALIMENTÍCIA	92.497,33	96.634,43	PENSÃO ALIMENTÍCIA	91.893,90	96.816,33
RETENÇÕES-EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.937.426,04	2.368.840,70	RETENÇÕES-EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.405.214,47	2.138.385,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	186.785,78	71.062,59	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	4.326,84
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.270,15	13.766,24	OUTROS PAGAMENTOS EXRTAORÇAMENTÁRIOS	1.373.264,27	84.848,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	15.526,56	53.163,57	VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.152.267,52	13.830,93
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	159.989,07	4.132,78	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	61.007,68	62.908,85
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**18.501.681,40**	**24.456.835,30**	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	159.989,07	8.108,89

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	18.501.681,40	24.456.835,30	**SALDOS P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**20.905.425,02**	**18.501.681,40**
CAIXA	1.139.573,58	1.140.673,58	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	20.905.425,02	18.501.681,40
CONTA ÚNICA	1.494.522,39	759.450,80	CAIXA	0,00	1.139.573,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA–USO GERAL	15.867.585,43	22.556.710,92	CONTA ÚNICA	143.912,98	1.494.522,39
TOTAL	**188.272.143,32**	**169.846.038,36**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA–USO GERAL	20.761.512,04	15.867.585,43
			TOTAL	**188.272.143,32**	**169.846.068,36**

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 730.396.322-72
PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 992.173.172-68
MARIA RITA DE LIMA MORAES
CONTADORA
CRC/AM-007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**24.583.990,64**	**20.907.147,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**11.196.929,36**	**8.363.887,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**20.905.425,02**	**18.501.681,40**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**345.070,01**	**1.265.870,24**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**20.905.425,02**	**18.501.681,40**	**PESSOAL A PAGAR**	**345.070,01**	**257.460,89**
CAIXA	0,00	1.139.573,58	PESSOAL A PAGAR	345.070,01	257.460,89
CONTA ÚNICA	143.912,98	1.494.522,39	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	0,00	1.008.409,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-USO GERAL	20.761.512,04	15.867.585,43	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	1.008.409,35
DEMAIS CRÉDITO E VALORES A CURTO PRAZO	**2.264.185,91**	**1.445.263,12**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.057.470,57**	**131.478,70**
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS -A RECEBER	0,00	3.599,09	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.057.470,57**	**131.478,70**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	3.599,09	FORNECEDORES NACIONAIS	1.057.470,57	131.478,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**2.264.185,91**	**1.451.664,03**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**9.794.388,78**	**6.966.538,06**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	2.123.894,24	982.896,87	**VALORES RESTITUTÍVEIS**	**9.794.388,78**	**6.966.538,06**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	80.196,54	408.672,03	CONSIGNAÇÕES	9.794.388,78	6.966.538,78
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	60.095,13	60.095,13	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.868.191,31**	**2.559.476,14**
ESTOQUE	**1.414.379,71**	**950.202,95**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**1.465.840,74**	**1.858.469,10**
ALMOXARIFADO	**1.414.379,71**	**950.202,95**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**1.465.840,74**	**1.858.469,10**
MATERIAL DE CONSUMO	439.884,30	210.148,90	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	1.465.840,74	1.858.469,10
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	121.845,50	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**324.074,07**	**622.730,54**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	659.638,60	560.209,59	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**324.074,07**	**622.730,54**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	193.011,31	179.844,46	FORNECEDORES NACIONAIS	103.074,01	334.609,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**57.554.961,97**	**48.979.660,98**	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A NACIONAIS	221.000,06	288.121,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.933.493,53**	**4.726.330,52**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**	**78.276,50**	**78.276,50**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**1.773.670,75**	**1.566.507,74**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**	**78.276,50**	**78.276,50**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.773.608,75	1.566.445,74	TRIBUTOS NACIONAIS RENEGOCIADOS	78.276,50	78.276,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	62,00	62,00	**TOTAL PASSIVO**	**13.065.120,67**	**10.923.363,14**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**3.159.822,78**	**3.159.822,78**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	3.159.822,78	3.159.822,78	ESPECIFICAÇÕES Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**52.621.468,44**	**44.253.330,46**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**69.073.831,94**	**58.963.445,31**
			RESULTADOS ACUMULADOS	**69.073.831,94**	**58.963.445,31**
BENS MÓVEIS	**14.652.784,59**	**13.268.515,59**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**69.073.831,94**	**58.963.445,31**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERREMENTAS	4.336.678,10	3.928.442,10	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	**8.306.238,49**	**4.004.299,53**
BENS DE INFORMÁTICA	1.357.677,70	1.111.412,70	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.963.445,31	54.959.145,78

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.969.312,73	4.629.434,73	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1.804.148,14	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÕES	102.020,56	98.570,56	**TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO**	**69.073.831,94**	**58.963.445,31**
VEÍCULOS	2.437.597,00	2.051.157,00	**TOTAL**	**82.138.952,61**	**69.886.808,45**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.449.498,50	1.449.498,50			
BENS IMÓVEIS	**38.045.845,42**	**31.044.933,34**			
BENS DE USO ESPECIAL	11.882.949,39	11.353.449,39			
BENS DE USO COMUM DO POVO	37.500,00	37.500,00			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	25.102.250,67	18.630.838,59			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.023.145,36	1.023.145,36			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-77.161,57**	**-60.118,47**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	-72.825,56	-57.021,32			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS BENS IMÓVEIS	-4.336,01	-3.097,15			
TOTAL	**82.138.952,61**	**69.886.808,45**			

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	23.169.610,93	19.956.944,52	PASSIVO FINANCEIRO (11.196.929,36) + RP não Processados (9.666.366,75)	20.863.296,11	9.914.982,33
ATIVO PERMANENTE	58.969.341,68	49.929.863,93	PASSIVO PERMANENTE	1.868.191,31	2.559.476,14
			SALDO PATRIMONIAL	**59.390.658,03**	**57.412.349,98**

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811x) Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO	**72.000,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**	**6.146.291,61**	**2.410.972,50**
DIREITOS CONTRATUAIS	72.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.146.291,61	2.410.972,50
TOTAL	**72.000,00**	**0,00**	**TOTAL**	**6.146.291,61**	**2.410.972,50**

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 730.396.322-72
PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 992.173.172-68
MARIA RITA DE LIMA MORAES
CONTADORA
CRC/AM-007366/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2025)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.822.356,77**	**2.381.239,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**79.184.975,89**	**64.553.448,64**
IMPOSTOS	2.778.842,48	2.355.222,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	78.781.343,20	61.385.520,73
TAXAS	43.514,29	26.016,45	ENCARGOS PATRONAIS	340.374,52	3.149.961,24
CONTRIBUIÇÕES	**16.490,45**	**40.825,80**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	63.258,17	17.966,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.490,45	40.825,80	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**52.951.467,53**	**60.600.159,26**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**519,00**	**618,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	40.291.661,16	47.335.132,05
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	519,00	618,00	SERVIÇOS	12.642.763,27	13.254.548,53
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.685.965,51**	**1.654.869,06**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.043,10	10.478,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.685.965,51	1.654.869,06	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**542.781,70**	**455.675,54**
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**154.498.903,20**	**141.399.182,81**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	55.657,28	56.868,05

TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.690.263,76	3.252.524,04	JUROS E ENCARGOS DE MORA	94.594,77	253.856,70
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	150.808.639,44	138.146.658,77	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	392.529,65	144.950,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	226.694,93	8.224,74	**TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**14.555.643,58**	**13.348.731,97**
GANHOS DE DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	226.694,93	8.224,74	TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	3.690.263,76	3.252.524,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.015,72**	**4.731,64**	TRANSFERENCIA INTER GOVERNAMENTAIS	10.865.379,82	10.096.207,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS	9.015,72	4.731,64	**TRIBUTÁRIAS**	**579.101,39**	**532.436,11**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**159.259.945,58**	**145.489.691,05**	CONTRIBUIÇÕES	579.101,39	532.436,11
TOTAL	**159.259.945,58**	**145.489.691,05**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**3.139.737,00**	**1.994.940,00**
			PREMIAÇÕES	413.510,00	266.700,00
			INCENTIVOS	2.726.227,00	1.728.240,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**150.953.707,09**	**141.485.391,52**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**8.306.238,49**	**4.004.299,53**
			TOTAL	**159.259.945,58**	**145.489.691,05**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**8.385.181,08**	**10.613.188,77**
INVESTIMENTOS	8.385.181,08	10.613.188,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**624.163,44**	**525.958,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.163,44	525.958,44

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
SEC. DE FINANÇAS
CPF: 730.396.322-72
PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 992.173.172-68
MARIA RITA DE LIMA MORAES
CONTADORA
CRC/AM-007366/O-8

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:41F698B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – III – RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.703.221,36	21.372.492,29	27.844.673,04	43.003.676,16	32.287.519,50	23.384.237,74	22.531.866,16	22.711.134,37	37.949.347,91	37.604.574,31	32.637.219,05	23.970.995,81	345.000.957,70	219.153.624,95

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.583,08	964.476,14	1.388.137,93	1.065.106,00	1.572.320,90	1.154.765,20	1.164.602,57	1.035.905,68	1.242.070,87	1.423.606,21	406.724,26	560.075,52	12.650.374,36	9.591.757,73
IPTU	26.012,61	56.926,23	73.254,01	98.906,10	163.849,25	45.562,07	28.350,10	50.393,54	34.500,90	50.203,77	12.160,03	9.729,29	649.847,90	794.105,78
ISS	159.882,39	348.510,04	464.936,58	298.873,69	476.776,35	361.772,05	464.206,71	338.927,37	504.361,48	440.145,62	125.378,00	115.139,24	4.098.909,52	3.831.129,95
ITBI	14.472,77	19.333,73	11.540,00	10.540,00	12.504,03	12.373,33	11.018,41	29.015,63	18.096,68	45.290,00	5.710,00	5.150,00	195.044,58	92.150,15
IRRF	217.749,04	345.330,17	629.961,13	474.080,45	750.300,42	469.973,94	488.690,65	437.714,11	500.658,71	699.947,05	90.407,86	222.502,96	5.327.316,49	2.577.841,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.466,27	194.375,97	208.446,21	182.705,76	168.890,85	265.083,81	172.336,70	179.855,03	184.453,10	188.019,77	173.068,37	207.554,03	2.379.255,87	2.296.529,89
Contribuições	546.292,53	532.818,74	470.964,42	639.990,47	814.760,21	551.413,03	477.421,93	436.630,25	611.912,21	1.421.193,06	28.243,45	13.403,74	6.545.044,04	3.493.216,23
Receita Patrimonial	263.990,04	249.833,78	305.758,90	207.265,75	308.000,34	203.976,86	159.099,03	186.100,81	191.610,43	183.736,81	67.991,73	262.578,16	2.589.942,64	2.031.307,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	263.846,82	249.833,78	305.758,90	207.265,75	307.849,85	203.396,36	158.526,07	185.026,50	189.876,80	181.407,98	65.699,89	262.578,16	2.581.066,86	2.031.307,80
Outras Receitas Patrimoniais	143,22	0,00	0,00	0,00	150,49	580,50	572,96	1.074,31	1.733,63	2.328,83	2.291,84	0,00	8.875,78	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	218.739,63	219.588,28	241.426,58	228.891,45	269.245,24	230.723,32	188.872,65	226.678,79	311.234,94	274.141,58	198.089,46	252.526,87	2.860.158,79	3.057.384,00
Transferências Correntes	18.001.616,08	19.405.775,35	25.433.283,17	40.862.422,49	29.323.092,81	21.243.359,33	20.541.869,98	20.825.818,84	35.592.519,46	34.301.896,65	31.936.169,03	22.882.411,52	320.350.234,71	200.979.959,19
Cota-Parte do FPM	3.476.769,83	3.614.118,35	4.182.982,27	4.472.193,81	4.824.992,39	3.764.965,21	3.920.684,34	3.279.591,28	4.191.771,89	6.756.045,93	4.223.573,20	5.658.849,88	52.366.538,38	43.034.558,45
Cota-Parte do ICMS	3.239.014,23	3.176.262,09	3.840.257,88	3.223.158,21	3.864.577,45	3.514.858,95	4.146.842,01	3.865.268,34	3.776.982,77	4.233.469,64	4.013.739,21	3.755.751,46	44.650.182,24	41.603.422,39
Cota-Parte do IPVA	56.331,25	68.277,19	62.879,83	60.502,72	76.992,09	60.482,86	41.632,76	44.751,71	40.751,53	36.776,05	58.917,13	62.187,36	670.482,48	260.434,19
Cota-Parte do ITR	836,49	156,77	6,95	0,00	141,58	1.220,02	1.610,17	1.808,11	48,68	82,88	0,00	687,25	6.598,90	10.772,85
Transferências da LC 61/1989	7.597,60	10.393,87	7.749,94	9.813,96	11.017,06	11.889,58	9.944,07	13.915,28	9.984,78	11.245,71	10.784,51	9.658,53	123.994,89	152.872,99
Transferencias do FUNDEB	7.245.039,44	8.605.326,03	9.392.778,29	8.616.290,40	7.681.948,80	9.419.376,12	8.330.923,55	9.925.363,34	9.588.272,85	10.166.987,33	17.944.483,29	9.691.673,33	116.608.462,77	69.484.958,06
Outras Transferências Correntes	3.976.027,24	3.931.241,05	7.946.628,01	24.480.463,39	12.863.423,44	4.470.566,59	4.090.233,08	3.695.120,78	17.984.706,96	13.097.289,11	5.684.671,69	3.703.603,71	105.923.975,05	46.432.940,26
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.102,04	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12	0,00	5.203,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.822.443,62	1.846.040,13	2.079.569,76	2.007.234,94	1.839.482,17	1.937.966,10	1.915.230,94	1.925.664,15	2.061.815,90	3.023.583,41	1.671.067,34	1.916.666,38	24.046.764,84	16.873.542,13
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	359.959,32	360.986,93	358.304,65	364.619,14	364.034,84	364.855,46	361.995,17	368.363,61	359.995,88	1.131.381,17	0,00	0,00	4.394.496,17	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	106.374,41	111.211,69	102.491,25	89.482,20	108.164,71	102.427,52	97.947,02	116.233,73	97.912,14	95.405,48	8.049,12	19.239,51	1.054.938,78	345.929,17
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.356.109,89	1.373.841,51	1.618.773,86	1.553.133,60	1.367.282,62	1.470.683,12	1.455.288,75	1.441.066,81	1.603.907,88	1.796.796,76	1.663.018,22	1.897.426,87	18.597.329,89	16.527.612,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.880.777,74	19.526.452,16	25.765.103,28	40.996.441,22	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	320.954.192,86	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.880.777,74	19.526.452,16	25.765.103,28	40.996.441,22	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	320.954.192,86	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.236,00	610.236,00	1.220.472,00	3.600.000,00
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.880.777,74	19.526.452,16	25.765.103,28	40.996.441,22	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.355.915,71	21.444.093,43	319.733.720,86	198.680.082,82

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:ECF04FD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – III – RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (2º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.844.673,04	43.003.676,16	32.287.519,50	23.384.237,74	22.531.866,16	22.711.134,37	37.949.347,91	37.604.574,31	32.637.219,05	23.970.995,81	29.027.386,28	22.620.186,62	355.572.816,95	219.153.624,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.388.137,93	1.065.106,00	1.572.320,90	1.154.765,20	1.164.602,57	1.035.905,68	1.242.070,87	1.423.606,21	406.724,26	560.075,52	899.221,67	743.301,21	12.655.838,02	9.591.757,73
IPTU	73.254,01	98.906,10	163.849,25	45.562,07	28.350,10	50.393,54	34.500,90	50.203,77	12.160,03	9.729,29	10.727,57	14.632,82	592.269,45	794.105,78
ISS	464.936,58	298.873,69	476.776,35	361.772,05	464.206,71	338.927,37	504.361,48	440.145,62	125.378,00	115.139,24	528.167,66	195.055,39	4.313.740,14	3.831.129,95
ITBI	11.540,00	10.540,00	12.504,03	12.373,33	11.018,41	29.015,63	18.096,68	45.290,00	5.710,00	5.150,00	5.120,00	22.979,35	189.337,43	92.150,15
IRRF	629.961,13	474.080,45	750.300,42	469.973,94	488.690,65	437.714,11	500.658,71	699.947,05	90.407,86	222.502,96	178.913,97	179.874,99	5.123.026,24	2.577.841,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.446,21	182.705,76	168.890,85	265.083,81	172.336,70	179.855,03	184.453,10	188.019,77	173.068,37	207.554,03	176.292,47	330.758,66	2.437.464,76	2.296.529,89
Contribuições	470.964,42	639.990,47	814.760,21	551.413,03	477.421,93	436.630,25	611.912,21	1.421.193,06	28.243,45	13.403,74	485.917,57	504.834,79	6.456.685,13	3.493.216,23
Receita Patrimonial	305.758,90	207.265,75	308.000,34	203.976,86	159.099,03	186.100,81	191.610,43	183.736,81	67.991,73	262.578,16	288.054,20	343.925,67	2.708.098,69	2.031.307,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	305.758,90	207.265,75	307.849,85	203.396,36	158.526,07	185.026,50	189.876,80	181.407,98	65.699,89	262.578,16	258.868,69	343.925,67	2.670.180,62	2.031.307,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	150,49	580,50	572,96	1.074,31	1.733,63	2.328,83	2.291,84	0,00	29.185,51	0,00	37.918,07	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	241.426,58	228.891,45	269.245,24	230.723,32	188.872,65	226.678,79	311.234,94	274.141,58	198.089,46	252.526,87	227.462,22	334.918,70	2.984.211,80	3.057.384,00
Transferências Correntes	25.433.283,17	40.862.422,49	29.323.092,81	21.243.359,33	20.541.869,98	20.825.818,84	35.592.519,46	34.301.896,65	31.936.169,03	22.882.411,52	27.126.730,57	20.693.205,63	330.762.779,48	200.979.959,19
Cota-Parte do FPM	4.182.982,27	4.472.193,81	4.824.992,39	3.764.965,21	3.920.684,34	3.279.591,28	4.191.771,89	6.756.045,93	4.223.573,20	5.658.849,88	3.721.976,29	3.790.290,52	52.787.917,01	43.034.558,45
Cota-Parte do ICMS	3.840.257,88	3.223.158,21	3.864.577,45	3.514.858,95	4.146.842,01	3.865.268,34	3.776.982,77	4.233.469,64	4.013.739,21	3.755.751,46	3.891.016,08	3.676.142,25	45.802.064,25	41.603.422,39
Cota-Parte do IPVA	62.879,83	60.502,72	76.992,09	60.482,86	41.632,76	44.751,71	40.751,53	36.776,05	58.917,13	62.187,36	58.663,41	65.089,68	669.627,13	260.434,19
Cota-Parte do ITR	6,95	0,00	141,58	1.220,02	1.610,17	1.808,11	48,68	82,88	0,00	687,25	124,66	493,77	6.224,07	10.772,85
Transferências da LC 61/1989	7.749,94	9.813,96	11.017,06	11.889,58	9.944,07	13.915,28	9.984,78	11.245,71	10.784,51	9.658,53	11.141,58	11.868,04	129.013,04	152.872,99
Transferencias do FUNDEB	9.392.778,29	8.616.290,40	7.681.948,80	9.419.376,12	8.330.923,55	9.925.363,34	9.588.272,85	10.166.987,33	17.944.483,29	9.691.673,33	9.093.632,50	9.039.041,72	118.890.771,52	69.484.958,06
Outras Transferências Correntes	7.946.628,01	24.480.463,39	12.863.423,44	4.470.566,59	4.090.233,08	3.695.120,78	17.984.706,96	13.097.289,11	5.684.671,69	3.703.603,71	10.350.176,05	4.110.279,65	112.477.162,46	46.432.940,26
Outras Receitas Correntes	5.102,04	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12	0,00	0,05	0,62	5.203,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.079.569,76	2.007.234,94	1.839.482,17	1.937.966,10	1.915.230,94	1.925.664,15	2.061.815,90	3.023.583,41	1.671.067,34	1.916.666,38	1.542.389,22	1.519.971,89	23.440.642,20	16.873.542,13
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	358.304,65	364.619,14	364.034,84	364.855,46	361.995,17	368.363,61	359.995,88	1.131.381,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.673.549,92	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	102.491,25	89.482,20	108.164,71	102.427,52	97.947,02	116.233,73	97.912,14	95.405,48	8.049,12	19.239,51	5.829,80	11.195,17	854.377,65	345.929,17
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.618.773,86	1.553.133,60	1.367.282,62	1.470.683,12	1.455.288,75	1.441.066,81	1.603.907,88	1.796.796,76	1.663.018,22	1.897.426,87	1.536.559,42	1.508.776,72	18.912.714,63	16.527.612,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.765.103,28	40.996.441,22	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	332.132.174,75	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.765.103,28	40.996.441,22	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	332.132.174,75	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.141,00	0,00	4.651.141,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.236,00	610.236,00	595.056,00	537.372,00	2.352.900,00	3.600.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	25.765.103,28	40.996.441,22	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.355.915,71	21.444.093,43	22.238.800,06	20.562.842,73	325.128.133,75	198.680.082,82

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B74EF091

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – III – RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (3º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.287.519,50	23.384.237,74	22.531.866,16	22.711.134,37	37.949.347,91	37.604.574,31	32.637.219,05	23.970.995,81	29.027.386,28	22.620.186,62	26.570.065,27	27.416.413,75	338.710.946,77	219.153.624,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.572.320,90	1.154.765,20	1.164.602,57	1.035.905,68	1.242.070,87	1.423.606,21	406.724,26	560.075,52	899.221,67	743.301,21	1.463.931,82	674.884,99	12.341.410,90	9.591.757,73
IPTU	163.849,25	45.562,07	28.350,10	50.393,54	34.500,90	50.203,77	12.160,03	9.729,29	10.727,57	14.632,82	13.875,01	17.355,03	451.339,38	794.105,78
ISS	476.776,35	361.772,05	464.206,71	338.927,37	504.361,48	440.145,62	125.378,00	115.139,24	528.167,66	195.055,39	413.958,44	267.231,74	4.231.120,05	3.831.129,95
ITBI	12.504,03	12.373,33	11.018,41	29.015,63	18.096,68	45.290,00	5.710,00	5.150,00	5.120,00	22.979,35	11.033,00	10.113,00	188.403,43	92.150,15
IRRF	750.300,42	469.973,94	488.690,65	437.714,11	500.658,71	699.947,05	90.407,86	222.502,96	178.913,97	179.874,99	800.930,32	189.815,36	5.009.730,34	2.577.841,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.890,85	265.083,81	172.336,70	179.855,03	184.453,10	188.019,77	173.068,37	207.554,03	176.292,47	330.758,66	224.135,05	190.369,86	2.460.817,70	2.296.529,89
Contribuições	814.760,21	551.413,03	477.421,93	436.630,25	611.912,21	1.421.193,06	28.243,45	13.403,74	485.917,57	504.834,79	576.515,49	665.768,86	6.588.014,59	3.493.216,23
Receita Patrimonial	308.000,34	203.976,86	159.099,03	186.100,81	191.610,43	183.736,81	67.991,73	262.578,16	288.054,20	343.925,67	453.357,73	335.464,32	2.983.896,09	2.031.307,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	307.849,85	203.396,36	158.526,07	185.026,50	189.876,80	181.407,98	65.699,89	262.578,16	258.868,69	343.925,67	452.907,53	333.513,96	2.943.577,46	2.031.307,80
Outras Receitas Patrimoniais	150,49	580,50	572,96	1.074,31	1.733,63	2.328,83	2.291,84	0,00	29.185,51	0,00	450,20	1.950,36	40.318,63	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	269.245,24	230.723,32	188.872,65	226.678,79	311.234,94	274.141,58	198.089,46	252.526,87	227.462,22	334.918,70	269.291,70	204.224,90	2.987.410,37	3.057.384,00
Transferências Correntes	29.323.092,81	21.243.359,33	20.541.869,98	20.825.818,84	35.592.519,46	34.301.896,65	31.936.169,03	22.882.411,52	27.126.730,57	20.693.205,63	23.641.843,10	25.535.070,48	313.643.987,40	200.979.959,19
Cota-Parte do FPM	4.824.992,39	3.764.965,21	3.920.684,34	3.279.591,28	4.191.771,89	6.756.045,93	4.223.573,20	5.658.849,88	3.721.976,29	3.790.290,52	4.836.068,10	4.943.376,37	53.912.185,40	43.034.558,45
Cota-Parte do ICMS	3.864.577,45	3.514.858,95	4.146.842,01	3.865.268,34	3.776.982,77	4.233.469,64	4.013.739,21	3.755.751,46	3.891.016,08	3.676.142,25	3.990.065,62	3.805.567,22	46.534.281,00	41.603.422,39
Cota-Parte do IPVA	76.992,09	60.482,86	41.632,76	44.751,71	40.751,53	36.776,05	58.917,13	62.187,36	58.663,41	65.089,68	77.846,05	48.831,35	672.921,98	260.434,19
Cota-Parte do ITR	141,58	1.220,02	1.610,17	1.808,11	48,68	82,88	0,00	687,25	124,66	493,77	253,22	217,54	6.687,88	10.772,85
Transferências da LC 61/1989	11.017,06	11.889,58	9.944,07	13.915,28	9.984,78	11.245,71	10.784,51	9.658,53	11.141,58	11.868,04	9.416,96	12.123,02	132.989,12	152.872,99
Transferencias do FUNDEB	7.681.948,80	9.419.376,12	8.330.923,55	9.925.363,34	9.588.272,85	10.166.987,33	17.944.483,29	9.691.673,33	9.093.632,50	9.039.041,72	10.720.839,66	10.721.798,86	122.324.341,35	69.484.958,06
Outras Transferências Correntes	12.863.423,44	4.470.566,59	4.090.233,08	3.695.120,78	17.984.706,96	13.097.289,11	5.684.671,69	3.703.603,71	10.350.176,05	4.110.279,65	4.007.353,49	6.003.156,12	90.060.580,67	46.432.940,26
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12	0,00	0,05	0,62	165.125,43	1.000,20	166.227,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.839.482,17	1.937.966,10	1.915.230,94	1.925.664,15	2.061.815,90	3.023.583,41	1.671.067,34	1.916.666,38	1.542.389,22	1.519.971,89	1.903.363,18	1.785.234,39	23.042.435,07	16.873.542,13

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	364.034,84	364.855,46	361.995,17	368.363,61	359.995,88	1.131.381,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.626,13	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	108.164,71	102.427,52	97.947,02	116.233,73	97.912,14	95.405,48	8.049,12	19.239,51	5.829,80	11.195,17	120.633,24	23.386,48	806.423,92	345.929,17
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.367.282,62	1.470.683,12	1.455.288,75	1.441.066,81	1.603.907,88	1.796.796,76	1.663.018,22	1.897.426,87	1.536.559,42	1.508.776,72	1.782.729,94	1.761.847,91	19.285.385,02	16.527.612,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	24.666.702,09	25.631.179,36	315.668.511,70	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	24.666.702,09	25.631.179,36	315.668.511,70	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.141,00	0,00	0,00	0,00	4.651.141,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.236,00	610.236,00	595.056,00	537.372,00	537.372,00	531.300,00	3.421.572,00	3.600.000,00
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	30.448.037,33	21.446.271,64	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.355.915,71	21.444.093,43	22.238.800,06	20.562.842,73	24.129.330,09	25.099.879,36	307.595.798,70	198.680.082,82

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DFC0ADBB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – III – RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.531.866,16	22.711.134,37	37.949.347,91	37.604.574,31	32.637.219,05	23.970.995,81	29.027.386,28	22.620.186,62	26.570.065,27	27.416.413,75	26.899.938,80	24.454.102,89	334.393.231,22	219.153.624,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.602,57	1.035.905,68	1.242.070,87	1.423.606,21	406.724,26	560.075,52	899.221,67	743.301,21	1.463.931,82	674.884,99	1.553.067,68	1.134.087,12	12.301.479,60	9.591.757,73
IPTU	28.350,10	50.393,54	34.500,90	50.203,77	12.160,03	9.729,29	10.727,57	14.632,82	13.875,01	17.355,03	35.704,64	82.913,65	360.546,35	794.105,78
ISS	464.206,71	338.927,37	504.361,48	440.145,62	125.378,00	115.139,24	528.167,66	195.055,39	413.958,44	267.231,74	331.528,42	247.692,80	3.971.792,87	3.831.129,95
ITBI	11.018,41	29.015,63	18.096,68	45.290,00	5.710,00	5.150,00	5.120,00	22.979,35	11.033,00	10.113,00	4.658,67	18.012,00	186.196,74	92.150,15
IRRF	488.690,65	437.714,11	500.658,71	699.947,05	90.407,86	222.502,96	178.913,97	179.874,99	800.930,32	189.815,36	950.243,66	540.457,39	5.280.157,03	2.577.841,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.336,70	179.855,03	184.453,10	188.019,77	173.068,37	207.554,03	176.292,47	330.758,66	224.135,05	190.369,86	230.932,29	245.011,28	2.502.786,61	2.296.529,89
Contribuições	477.421,93	436.630,25	611.912,21	1.421.193,06	28.243,45	13.403,74	485.917,57	504.834,79	576.515,49	665.768,86	424.317,58	86.994,91	5.733.153,84	3.493.216,23
Receita Patrimonial	159.099,03	186.100,81	191.610,43	183.736,81	67.991,73	262.578,16	288.054,20	343.925,67	453.357,73	335.464,32	337.900,78	315.201,64	3.125.021,31	2.031.307,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.526,07	185.026,50	189.876,80	181.407,98	65.699,89	262.578,16	258.868,69	343.925,67	452.907,53	333.513,96	337.900,78	314.893,93	3.085.125,96	2.031.307,80
Outras Receitas Patrimoniais	572,96	1.074,31	1.733,63	2.328,83	2.291,84	0,00	29.185,51	0,00	450,20	1.950,36	0,00	307,71	39.895,35	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	188.872,65	226.678,79	311.234,94	274.141,58	198.089,46	252.526,87	227.462,22	334.918,70	269.291,70	204.224,90	298.080,61	260.779,20	3.046.301,62	3.057.384,00
Transferências Correntes	20.541.869,98	20.825.818,84	35.592.519,46	34.301.896,65	31.936.169,03	22.882.411,52	27.126.730,57	20.693.205,63	23.641.843,10	25.535.070,48	24.286.572,15	22.651.138,26	310.015.245,67	200.979.959,19
Cota-Parte do FPM	3.920.684,34	3.279.591,28	4.191.771,89	6.756.045,93	4.223.573,20	5.658.849,88	3.721.976,29	3.790.290,52	4.836.068,10	4.943.376,37	5.163.937,32	3.950.296,01	54.436.461,13	43.034.558,45
Cota-Parte do ICMS	4.146.842,01	3.865.268,34	3.776.982,77	4.233.469,64	4.013.739,21	3.755.751,46	3.891.016,08	3.676.142,25	3.990.065,62	3.805.567,22	3.477.587,12	4.079.181,96	46.711.613,68	41.603.422,39
Cota-Parte do IPVA	41.632,76	44.751,71	40.751,53	36.776,05	58.917,13	62.187,36	58.663,41	65.089,68	77.846,05	48.831,35	62.631,64	41.340,32	639.418,99	260.434,19
Cota-Parte do ITR	1.610,17	1.808,11	48,68	82,88	0,00	687,25	124,66	493,77	253,22	217,54	329,11	720,91	6.376,30	10.772,85
Transferências da LC 61/1989	9.944,07	13.915,28	9.984,78	11.245,71	10.784,51	9.658,53	11.141,58	11.868,04	9.416,96	12.123,02	11.199,79	9.893,71	131.175,98	152.872,99
Transferencias do FUNDEB	8.330.923,55	9.925.363,34	9.588.272,85	10.166.987,33	17.944.483,29	9.691.673,33	9.093.632,50	9.039.041,72	10.720.839,66	10.721.798,86	9.700.070,44	10.668.592,90	125.591.679,77	69.484.958,06

Outras Transferências Correntes	4.090.233,08	3.695.120,78	17.984.706,96	13.097.289,11	5.684.671,69	3.703.603,71	10.350.176,05	4.110.279,65	4.007.353,49	6.003.156,12	5.870.816,73	3.901.112,45	82.498.519,82	46.432.940,26
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12	0,00	0,05	0,62	165.125,43	1.000,20	0,00	5.901,76	172.029,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.915.230,94	1.925.664,15	2.061.815,90	3.023.583,41	1.671.067,34	1.916.666,38	1.542.389,22	1.519.971,89	1.903.363,18	1.785.234,39	1.329.176,68	1.646.797,41	22.240.960,89	16.873.542,13
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	361.995,17	368.363,61	359.995,88	1.131.381,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221.735,83	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	97.947,02	116.233,73	97.912,14	95.405,48	8.049,12	19.239,51	5.829,80	11.195,17	120.633,24	23.386,48	16.405,71	30.510,86	642.748,26	345.929,17
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.455.288,75	1.441.066,81	1.603.907,88	1.796.796,76	1.663.018,22	1.897.426,87	1.536.559,42	1.508.776,72	1.782.729,94	1.761.847,91	1.312.770,97	1.616.286,55	19.376.476,80	16.527.612,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	24.666.702,09	25.631.179,36	25.570.762,12	22.807.305,48	312.152.270,33	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	24.666.702,09	25.631.179,36	25.570.762,12	22.807.305,48	312.152.270,33	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.141,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	610.236,00	610.236,00	595.056,00	537.372,00	537.372,00	531.300,00	558.624,00	561.660,00	4.541.856,00	3.600.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.616.635,22	20.785.470,22	35.887.532,01	34.580.990,90	30.355.915,71	21.444.093,43	22.238.800,06	20.562.842,73	24.129.330,09	25.099.879,36	25.012.138,12	22.245.645,48	302.959.273,33	198.680.082,82

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EF396079

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – III – RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (5º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.949.347,91	37.604.574,31	32.637.219,05	23.970.995,81	29.027.386,28	22.620.186,62	26.570.065,27	27.416.413,75	26.899.938,80	24.454.102,89	25.190.371,30	37.743.139,44	352.083.741,43	219.153.624,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.242.070,87	1.423.606,21	406.724,26	560.075,52	899.221,67	743.301,21	1.463.931,82	674.884,99	1.553.067,68	1.134.087,12	1.091.916,31	1.569.863,61	12.762.751,27	9.591.757,73
IPTU	34.500,90	50.203,77	12.160,03	9.729,29	10.727,57	14.632,82	13.875,01	17.355,03	35.704,64	82.913,65	178.035,32	65.024,23	524.862,26	794.105,78
ISS	504.361,48	440.145,62	125.378,00	115.139,24	528.167,66	195.055,39	413.958,44	267.231,74	331.528,42	247.692,80	411.266,16	433.482,15	4.013.407,10	3.831.129,95
ITBI	18.096,68	45.290,00	5.710,00	5.150,00	5.120,00	22.979,35	11.033,00	10.113,00	4.658,67	18.012,00	8.217,89	16.214,43	170.595,02	92.150,15
IRRF	500.658,71	699.947,05	90.407,86	222.502,96	178.913,97	179.874,99	800.930,32	189.815,36	950.243,66	540.457,39	253.626,93	811.980,55	5.419.359,75	2.577.841,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.453,10	188.019,77	173.068,37	207.554,03	176.292,47	330.758,66	224.135,05	190.369,86	230.932,29	245.011,28	240.770,01	243.162,25	2.634.527,14	2.296.529,89
Contribuições	611.912,21	1.421.193,06	28.243,45	13.403,74	485.917,57	504.834,79	576.515,49	665.768,86	424.317,58	86.994,91	722.495,35	159.281,12	5.700.878,13	3.493.216,23
Receita Patrimonial	191.610,43	183.736,81	67.991,73	262.578,16	288.054,20	343.925,67	453.357,73	335.464,32	337.900,78	315.201,64	315.847,87	286.249,41	3.381.918,75	2.031.307,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	189.876,80	181.407,98	65.699,89	262.578,16	258.868,69	343.925,67	452.907,53	333.513,96	337.900,78	314.893,93	313.446,27	285.874,16	3.340.893,82	2.031.307,80
Outras Receitas Patrimoniais	1.733,63	2.328,83	2.291,84	0,00	29.185,51	0,00	450,20	1.950,36	0,00	307,71	2.401,60	375,25	41.024,93	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	311.234,94	274.141,58	198.089,46	252.526,87	227.462,22	334.918,70	269.291,70	204.224,90	298.080,61	260.779,20	264.373,98	236.517,08	3.131.641,24	3.057.384,00
Transferências Correntes	35.592.519,46	34.301.896,65	31.936.169,03	22.882.411,52	27.126.730,57	20.693.205,63	23.641.843,10	25.535.070,48	24.286.572,15	22.651.138,26	22.775.558,51	35.491.228,22	326.914.343,58	200.979.959,19
Cota-Parte do FPM	4.191.771,89	6.756.045,93	4.223.573,20	5.658.849,88	3.721.976,29	3.790.290,52	4.836.068,10	4.943.376,37	5.163.937,32	3.950.296,01	4.954.794,64	3.322.010,39	55.512.990,54	43.034.558,45

Cota-Parte do ICMS	3.776.982,77	4.233.469,64	4.013.739,21	3.755.751,46	3.891.016,08	3.676.142,25	3.990.065,62	3.805.567,22	3.477.587,12	4.079.181,96	4.243.217,15	3.587.317,06	46.530.037,54	41.603.422,39
Cota-Parte do IPVA	40.751,53	36.776,05	58.917,13	62.187,36	58.663,41	65.089,68	77.846,05	48.831,35	62.631,64	41.340,32	46.939,85	40.354,09	640.328,46	260.434,19
Cota-Parte do ITR	48,68	82,88	0,00	687,25	124,66	493,77	253,22	217,54	329,11	720,91	736,15	2.259,42	5.953,59	10.772,85
Transferências da LC 61/1989	9.984,78	11.245,71	10.784,51	9.658,53	11.141,58	11.868,04	9.416,96	12.123,02	11.199,79	9.893,71	12.045,25	12.000,61	131.362,49	152.872,99
Transferencias do FUNDEB	9.588.272,85	10.166.987,33	17.944.483,29	9.691.673,33	9.093.632,50	9.039.041,72	10.720.839,66	10.721.798,86	9.700.070,44	10.668.592,90	8.709.173,92	10.565.670,43	126.610.237,23	69.484.958,06
Outras Transferências Correntes	17.984.706,96	13.097.289,11	5.684.671,69	3.703.603,71	10.350.176,05	4.110.279,65	4.007.353,49	6.003.156,12	5.870.816,73	3.901.112,45	4.808.651,55	17.961.616,22	97.483.433,73	46.432.940,26
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1,12	0,00	0,05	0,62	165.125,43	1.000,20	0,00	5.901,76	20.179,28	0,00	192.208,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.061.815,90	3.023.583,41	1.671.067,34	1.916.666,38	1.542.389,22	1.519.971,89	1.903.363,18	1.785.234,39	1.329.176,68	1.646.797,41	1.517.632,87	1.419.223,36	21.336.922,03	16.873.542,13
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	359.995,88	1.131.381,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.377,05	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	97.912,14	95.405,48	8.049,12	19.239,51	5.829,80	11.195,17	120.633,24	23.386,48	16.405,71	30.510,86	25.589,84	36.656,68	490.814,03	345.929,17
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.603.907,88	1.796.796,76	1.663.018,22	1.897.426,87	1.536.559,42	1.508.776,72	1.782.729,94	1.761.847,91	1.312.770,97	1.616.286,55	1.492.043,03	1.382.566,68	19.354.730,95	16.527.612,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	24.666.702,09	25.631.179,36	25.570.762,12	22.807.305,48	23.672.738,43	36.323.916,08	330.746.819,40	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.887.532,01	34.580.990,90	30.966.151,71	22.054.329,43	27.484.997,06	21.100.214,73	24.666.702,09	25.631.179,36	25.570.762,12	22.807.305,48	23.672.738,43	36.323.916,08	330.746.819,40	202.280.082,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.141,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	0,00	0,00	610.236,00	610.236,00	595.056,00	537.372,00	537.372,00	531.300,00	558.624,00	561.660,00	567.732,00	573.804,00	5.683.392,00	3.600.000,00
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	35.887.532,01	34.580.990,90	30.355.915,71	21.444.093,43	22.238.800,06	20.562.842,73	24.129.330,09	25.099.879,36	25.012.138,12	22.245.645,48	23.105.006,43	35.750.112,08	320.412.286,40	198.680.082,82

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:198133C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VII – RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (1º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.532,44	6.904,59	525,00	0,00	11.912,03	26.050,69	126.112,91	19.622,32	19.622,32	0,00	132.541,28	144.453,31
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
02	PODER EXECUTIVO	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	24.384,19	107.737,13	6.812,44	6.812,44	0,00	125.308,88	130.966,57
0203	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	10.711,90	107.737,13	6.812,44	6.812,44	0,00	111.636,59	117.294,28
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	0,00	6.254,34	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	13.476,74
9900	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	0,00	6.254,34	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	13.476,74
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28

99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	5.532,44	6.904,59	525,00	0,00	11.912,03	26.050,69	126.542,19	19.622,32	19.622,32	0,00	132.970,56	144.882,59

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D9EF905D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VII – RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (2º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.532,44	6.904,59	525,00	0,00	11.912,03	26.050,69	126.112,91	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.196,62	124.108,65
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
02	PODER EXECUTIVO	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	24.384,19	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	104.964,22	110.621,91
0203	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	10.711,90	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	91.291,93	96.949,62
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	0,00	6.254,34	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	13.476,74
9900	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	0,00	6.254,34	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	13.476,74
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	5.532,44	6.904,59	525,00	0,00	11.912,03	26.050,69	126.542,19	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.625,90	124.537,93

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D496B215

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VII – RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	Exercicios	Em 31 de				Exercicios	Em 31 de					

		Anteriores (a)	Dezembro 2024 (b)				Anteriores (f)	Dezembro 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.532,44	6.904,59	525,00	2.365,34	9.546,69	26.050,69	126.112,91	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.196,62	121.743,31
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
02	PODER EXECUTIVO	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	24.384,19	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	104.964,22	110.621,91
0203	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	10.711,90	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	91.291,93	96.949,62
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	2.365,34	3.889,00	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	11.111,40
9900	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	2.365,34	3.889,00	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	11.111,40
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	5.532,44	6.904,59	525,00	2.365,34	9.546,69	26.050,69	126.542,19	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.625,90	122.172,59

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C1DBF593

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VII – RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.532,44	6.904,59	525,00	2.365,34	9.546,69	26.050,69	126.112,91	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.196,62	121.743,31
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
02	PODER EXECUTIVO	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	24.384,19	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	104.964,22	110.621,91
0203	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	10.711,90	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	91.291,93	96.949,62
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	2.365,34	3.889,00	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	11.111,40
9900	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	2.365,34	3.889,00	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	11.111,40
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	5.532,44	6.904,59	525,00	2.365,34	9.546,69	26.050,69	126.542,19	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.625,90	122.172,59

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7C944569

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – VII – RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (5º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.532,44	6.904,59	525,00	2.365,34	9.546,69	26.050,69	126.112,91	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.196,62	121.743,31
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
0101	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.819,88	12.809,88	12.809,88	0,00	10,00	10,00
02	PODER EXECUTIVO	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	24.384,19	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	104.964,22	110.621,91
0203	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.532,44	650,25	525,00	0,00	5.657,69	10.711,90	107.737,13	6.812,44	6.812,44	20.344,66	91.291,93	96.949,62
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	2.365,34	3.889,00	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	11.111,40
9900	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.254,34	0,00	2.365,34	3.889,00	1.666,50	5.555,90	0,00	0,00	0,00	7.222,40	11.111,40
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28	0,00	0,00	0,00	429,28	429,28
99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	5.532,44	6.904,59	525,00	2.365,34	9.546,69	26.050,69	126.542,19	19.622,32	19.622,32	20.344,66	112.625,90	122.172,59

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:31A6ABE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIII – PPP – PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS (1º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A2B2BC9A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIII – PPP – PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS (2º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1B0509E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIII – PPP – PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS (3º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B2EEBCFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIII – PPP – PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS (4º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8FB3AE0E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO – XIII – PPP – PARCERIAS PÚBLICO–PRIVADAS (5º BIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F0849BA8

